

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-Graduação em Letras

Fernanda de Oliveira Valle Reis

A liberdade de expressão na voz de estudantes do ensino superior

Belo Horizonte

2024

Fernanda de Oliveira Valle Reis

A liberdade de expressão na voz de estudantes do ensino superior

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Língua Portuguesa e Linguística do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUC Minas, na linha de pesquisa Linguagem e Enunciação: Interações Sociais e Práticas Discursivas, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Língua Portuguesa e Linguística.

Orientadora: Prof.^a Dr^a. Juliana Alves Assis

Área de concentração: Língua Portuguesa e Linguística

Belo Horizonte

2024

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

R375l Reis, Fernanda de Oliveira Valle
A liberdade de expressão na voz de estudantes do ensino superior /
Fernanda de Oliveira Valle Reis. Belo Horizonte, 2024.
201 f. : il.

Orientadora: Juliana Alves Assis
Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Letras

1. Liberdade de expressão - Aspectos morais e éticos. 2. Estudantes universitários. 3. Direitos fundamentais. 4. Análise do discurso. 5. Linguagem e ética. 6. Valores. I. Assis, Juliana Alves. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Letras. III. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 800.852

Ficha catalográfica elaborada por Fabiana Marques de Souza e Silva - CRB 6/2086

Fernanda de Oliveira Valle Reis

**A LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA VOZ DE ESTUDANTES
DO ENSINO SUPERIOR**

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Língua Portuguesa e Linguística do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUC Minas, na linha de pesquisa Linguagem e Enunciação: Interações Sociais e Práticas Discursivas, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Língua Portuguesa e Linguística.

Prof^a. Dr^a. Juliana Alves Assis – PUC Minas (Orientadora)

Prof^a Dr^a. Ana Elisa Ferreira Ribeiro – CEFET (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Filipe Almeida Gomes – PUC Minas (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024

Ao Alessandro, irmão e amigo tão amado que descobriu muito antes de mim o prazer da leitura e do estudo, por me incentivar a seguir a pesquisa acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Ao Lucas, à Lara e à Carolina – que, com a sua chegada, alargaram meu mundo e me ajudaram a entender meu lugar nele – minha profunda gratidão pela paciência e docilidade, que enternecem meu coração e facilitam minha vida. Ao Murilo, meu amor, amigo e companheiro, por estar sempre ao meu lado, generosamente me apoiando e garantindo, juntamente com nossos filhos, minha base de sustentação.

À minha mãezinha, pelo regaço amoroso e seguro, onde tantas vezes descansei e me renovei. Ao Júnior, por poder abrir minha alma e, junto com a Sandrinha, pelo entusiasmo e torcida. Ao Léo, Cris, Du, Dani e sobrinhos pelo carinho de sempre. Ao papai, minha saudade e reconhecimento. À Cida, companheira de trabalho e luta diária, salvaguarda nas minhas ausências, sem a qual eu certamente não teria chegado até aqui. À Sandra, tia Wilma, tia Efigênia e aos meus amigos e companheiros de trabalho e ideal por aguardarem a minha disponibilidade.

A todos vocês, por tolerarem meu distanciamento e por me esperarem de volta.

Aos professores e funcionários do Programa de Pós-graduação em Letras da PUC Minas, em especial aos membros do colegiado, à professora Maria Angela Paulino Teixeira Lopes, à Sirlane Silva Rodrigues e à Bianca Daanouni, pela dedicação e apoio que sempre me dispensaram nos momentos em que mais precisei.

Aos professores Bertrand Daunay (Université de Lille), Daniella Lopes Dias Ignácio Rodrigues (PUC Minas), Emerson de Pietri (USP), Fabiana Cristina Komesu (UNESP), Jane Quintiliano Guimarães Silva (PUC Minas) e Manoel Luiz Gonçalves Corrêa (USP) pelos comentários valiosos sobre a pesquisa.

Aos colegas que responderam ao teste do questionário e enviaram críticas e sugestões que muito contribuíram para a finalização das perguntas: Augusto Vinicius de Oliveira, Carla Jeanny Fusca, Gabriel Guimarães Alexandre, Juliana Renata Pereira da Costa, Roberto Carlos Gonçalves de Souza, Selma Lúcia Pereira e Tiago Ruas Dieguez.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cuja bolsa concedida me permitiu realizar esta pesquisa.

À minha professora e orientadora Dra. Juliana Alves Assis, minha gratidão por me ajudar a enxergar o que eu precisava ver, pelas chances sempre renovadas e por me dizer, nos momentos mais difíceis para mim, aquilo que guardarei para sempre no

coração, por ter me trazido paz, segurança e ânimo para prosseguir: “Querida Fernanda, fique tranquila”.

Agradeço sobretudo a Deus pela liberdade de escolha, pelas oportunidades e pelo amor.

RESUMO

A liberdade de expressão é reconhecida pela maioria dos países como um direito fundamental, elemento basilar de sociedades livres e democráticas. No entanto, essa é uma prerrogativa que enseja diferentes entendimentos e seu exercício é frequentemente motivo de controvérsias. Diante disso, esta dissertação, fruto de uma pesquisa de mestrado desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, apresenta a investigação empreendida para identificar e analisar a visão de estudantes do ensino superior sobre o que é a liberdade de expressão. Além disso, o trabalho se dedica a investigar a existência de especificidades na compreensão de liberdade de expressão por parte de estudantes de diferentes áreas de conhecimento; a analisar os movimentos de posicionamento enunciativo dos estudantes participantes da pesquisa, com relação à liberdade de expressão; a avaliar em que medida as respostas dos estudantes reforçam ou refutam o comportamento discursivo dos internautas nas redes sociais; e a identificar de que maneira a materialidade linguística dos discursos reafirma ou renega os valores morais e éticos de um dado grupo social. Para tanto, a pesquisa é desenvolvida à luz da filosofia moral de Bakhtin, que vê, no ato, a base da participação singular do ser no mundo; no caráter axiológico da linguagem defendido por Volóchinov; e na ética das virtudes discursivas de Paveau, a qual tem como centralidade a inclusão do aspecto moral como categoria de análise dos discursos. A metodologia é pautada pelo viés quantitativo-qualitativo, construída em consonância com uma concepção discursiva de análise. Tal perspectiva parte do pressuposto de que o centro organizador de qualquer enunciado está no meio social que circunda o indivíduo que, por sua vez, interage com o mundo a partir de suas avaliações axiológicas. A pesquisa é estruturada em duas frentes de ação, sendo a primeira um levantamento das principais concepções de liberdade de expressão e a forma como os tratados internacionais e a legislação brasileira lidam com o assunto. A segunda frente é uma sondagem, realizada por meio de um questionário eletrônico e enviada a estudantes do ensino superior, cujas respostas geraram os 221 enunciados que compõem o *corpus* da pesquisa. A análise das respostas objetivas e discursas indica que a maior parte dos respondentes compreende a liberdade de expressão como um direito intrínseco ao indivíduo, mas que deve haver limites para seu exercício. Os participantes apontam o respeito como elemento definidor dos limites do dizer e fazem

emergir, dessa forma, divergências sobre o que é o respeito e, conseqüentemente, o que as interações discursivas devem poupar, ou não, em nome dele. O conhecimento gerado a partir do atendimento a essa demanda pode ser útil para subsidiar possíveis campanhas de educação acerca do tema, além de servir de apoio a projetos de letramento midiático e científico.

Palavras-chave: liberdade de expressão; discurso; axiologia.

ABSTRACT

Freedom of expression is recognized by most countries as a fundamental right, a fundamental element of free and democratic societies. However, this is a prerogative that gives rise to different views and the exercise of which is often a source of controversy. Therefore, this dissertation, the result of master's research developed with the Postgraduate Program in Portuguese Language and Literatures, of the Pontifical Catholic University of Minas Gerais, presents the investigation undertaken to identify and analyze the view of higher education students on what is freedom of expression. Furthermore, the work is dedicated to investigating the existence of specificities in the understanding of freedom of expression by students from different areas of knowledge; to analyze the enunciative positioning movements of the students participating in the research, in relation to freedom of expression; to evaluate to what extent students' responses reinforce or refute the discursive behavior of internet users on social networks; and to identify how the linguistic materiality of speeches reaffirms or denies the moral and ethical values of a given social group. To this end, the research is developed in the light of Bakhtin's moral philosophy, which sees, in the act, the basis of participation as the singularity of being in the world; in the axiological character of language defended by Voloshinov; and in Paveau's ethics of discursive virtues, whose centrality lies in the inclusion of the moral aspect as a category of discourse analysis. The methodology is guided by a quantitative-qualitative bias, constructed in line with a discursive conception of analysis. This perspective is based on the assumption that the organizing center of any utterance is in the social environment that surrounds the individual who, in turn, interacts with the world based on their axiological evaluations. The research is structured into two fronts of action, the first being a survey of the main concepts of freedom of expression and the way in which international treaties and Brazilian legislation deal with the subject. The second front is a survey, carried out using an electronic questionnaire and sent to higher education students, whose responses generated the 221 statements that make up the research corpus. Analysis of objective responses and speeches indicates that most respondents understand freedom of expression as an intrinsic right of the individual, but that there must be limits to its exercise. Participants point to respect as a defining element of the limits of speech and, in this way, give rise to divergences about what respect is and, consequently, what discursive interactions should spare, or not, in its name. The knowledge

generated from meeting this demand can be useful to subsidize possible education campaigns on the topic, in addition to supporting media and scientific literacy projects.

Keywords: freedom of expression; speech; axiology.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Referente ao texto B da questão 6	87
Imagem 2 - Referente ao texto C da questão 6	87
Imagem 3 - Referente ao texto D da questão 6	87
Imagem 4 - Referente ao texto E da questão 6	88
Imagem 5 - 1ª opção da questão 9	90
Imagem 6 - 2ª opção da questão 9	90
Imagem 7 - 3ª opção da questão 9	91

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Participantes por curso	98
QUADRO 3 – O respeito como elemento definidor	108
QUADRO 4 – Justificativas.....	113
QUADRO 5a – Respostas à questão 7 (justificativa da 6).....	122
QUADRO 5b – Respostas à questão 7 (justificativa da 6)	128
QUADRO 5c – Respostas à questão 7 (justificativa da 6).....	131
QUADRO 5d – Respostas à questão 7 (justificativa da 6)	139
QUADRO 5e – Respostas à questão 7 (justificativa da 6).....	146
QUADRO 6 – Porcentagens de escolha de itens da questão 8, considerados como liberdade de expressão Itens considerados	153
QUADRO 7 – Porcentagens de escolha de itens da questão 8, que NÃO foram considerados liberdade de expressão	153 153
QUADRO 9a – Respostas à questão 10 (justificativa da 9).....	157
QUADRO 9b – Respostas à questão 10 (justificativa da 9)	160
QUADRO 9c – Respostas à questão 10 (justificativa da 9).....	163
QUADRO 9d – Respostas à questão 10 (justificativa da 9)	167

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – A representatividade das áreas do conhecimento na composição das respostas ao questionário:	103
GRÁFICO 2 – QUESTÃO 6: Pode-se dizer tudo o que se pensa?	107
GRÁFICO 3 – Porcentagens de escolha das opções da questão 9	155

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CADH – Convenção Americana sobre Direitos Humanos

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

FCM/MG – P Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

FNDC – Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

ICH – Instituto de Ciências Humanas

IEC – Instituto de Educação Continuada

IES – Instituições de Ensino Superior

ONU – Organização das Nações Unidas

PIDCP – Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

PROPPG – Letras – Programa de Pós-Graduação em Letras

SGA – Sistema de Gestão Acadêmica

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

UFAL – Universidade Federal de Alagoas

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UFPA – Universidade Federal do Pará

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

USP – Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS: A LIBERDADE DO DIZER COMO UM VALOR, UM MEIO E UM FIM.....	14
1.1	O propósito da pesquisa.....	18
1.1.2	<i>Objetivo geral.....</i>	19
1.1.3	<i>Objetivos específicos.....</i>	19
1.2	Como o texto está organizado	19
2	SOBRE LINGUAGEM E MORAL: O ATO, O VALOR E A ÉTICA	21
2.1	A realidade é filha da liberdade	27
2.2	“Quem és?”	30
2.3	O ato: a vida é um evento moral	33
2.4	O valor: a palavra é um evento valorativo.....	37
2.5	A ética: o evento entre o pensar e o dizer	42
3	SOBRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO: UM ATO MULTILATERAL.....	51
3.1	Entre o direito de pensar e a liberdade de se expressar	57
3.2	A desinformação e as nuances entre o verdadeiro e o falso	62
3.3	A liberdade de expressão no Brasil	70
3.4	As violações à liberdade de expressão e o discurso de ódio no Brasil	73
4	O percurso que dará voz aos estudantes	77
4.1	A definição do público-alvo	79
4.2	A elaboração do questionário	91
4.3	Em busca da pergunta certa.....	85
4.4	O acesso ao público-alvo	96
4.5	Uma visita aos meus informantes.....	100
5	ANÁLISE – O DIZER COMO FRUTO DE UMA LIBERDADE ANCORADA NA EMPATIA.....	102
5.1	O perfil dos participantes e suas escolhas	102
5.2	Respeito: uma unanimidade com visões nada consensuais	107

5.3	Para construir o sentido: a ideologia que subjaz à palavra e à entonação	117
5.4	A ordem do dizível.....	119
5.5	A palavra como construtora da realidade	121
5.6	As escolhas dos estudantes diante de casos concretos	150
5.7	O preconceito e o tabu.....	154
5.8	Entre a crítica, a ofensa e o limite civilizatório	155
5.8.1	<i>A declaração de Bruno Aiub e de seus apoiadores sob a lente da ética das virtudes discursivas.....</i>	<i>167</i>
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	174
	REFERÊNCIAS.....	179
	APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – Graduandos	184
	APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – Pós-graduandos	186
	APÊNDICE C – Carta de apresentação da pesquisa aos coordenadores	188
	APÊNDICE D – Mensagem de apresentação da pesquisa aos alunos	189
	APÊNDICE E – QUESTIONÁRIO SOBRE LIBERDADE DE EXPRESSÃO	190
	APÊNDICE F – QUADRO 2 – Dados relativos às respostas da questão 6.....	197
	APÊNDICE G – Resposta aluno 171-PS-S.....	198
	APÊNDICE H – QUADRO 8 – Dados relativos às respostas da questão 9	200

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS: A LIBERDADE DO DIZER COMO UM VALOR, UM MEIO E UM FIM

A liberdade tem sido tema de filósofos há séculos. John Locke, com a sua “Carta acerca da tolerância” (1689), e John Stuart Mill, com as suas reflexões “Sobre a liberdade” (1859), são autores de alguns dos estudos mais antigos sobre o tema, sendo habitualmente citados quando o assunto é o direito de a pessoa viver a vida como bem entender.¹

No Brasil, a liberdade dos cidadãos é garantia constitucional. De acordo com o Art. 5º da Constituição Federal, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 1988). Os incisos IV e IX do artigo detalham, respectivamente, que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato” e “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”. Segundo o Art. 220, “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição” (Brasil, 1988).

São muitas as liberdades e, nesta pesquisa, eu me debruço sobre aquela por meio da qual nós nos construímos como sujeitos, atuando como produtores de sentido: a experiência da linguagem. Em outras palavras, aquela que a sociedade generaliza e denomina liberdade de expressão.

O linguista Marcos Bagno explica que a linguagem é um sistema de representação e comunicação empregado pelos seres humanos para a produção de sentido. Trata-se de uma faculdade cognitiva “que permite a cada indivíduo representar e expressar simbolicamente sua experiência de vida, assim como adquirir, processar produzir e transmitir conhecimento” (Bagno, 2016, s/p). O professor chama a atenção sobre o fato de que não há gesto neutro, vazio de sentido, e que “cabe

¹ John Stuart Mill é citado em quatro dos dez primeiros trabalhos sobre liberdade de expressão que figuram na busca do Google Scholar. Dentre os artigos, ensaios e livros que li sobre o tema, Mill está presente em 13 publicações, incluindo um livro base para se ter uma noção global do assunto, “Liberdade de Expressão – Uma breve introdução”, de Nigel Warburton, e John Locke aparece em oito, sendo um deles a obra “A era dos direitos”, de Norberto Bobbio, que traz também o pensamento de Mill.

justamente à nossa capacidade de linguagem interpretar o sentido implicado em cada manifestação dos outros membros da nossa espécie” (Bagno, 2016, s/p).

Muito além do ato individual, linguagem é interação. Volóchinov nos fala da vivência da linguagem como um processo ininterrupto de formação criativa e coletiva, realizada no “acontecimento social da interação discursiva que ocorre por meio de um ou vários enunciados” (Volóchinov, 2017, p. 218-219).

Tendo em vista que a interação social via linguagem nem sempre é uma prática pacífica ou livre de danos, a teoria do Direito desenvolveu concepções de liberdade de expressão para lidar com o assunto. Esta pesquisa trabalhará com duas delas: a instrumental (ou instrumentalista) e a constitutiva.² Ambas são normalmente tomadas em diálogo com as teorias norte-americanas democrática e libertária, respectivamente.

A visão instrumental parte do mesmo princípio da teoria democrática, que toma o coletivo como ponto de análise. Dessa perspectiva, a liberdade de expressão é necessária por ser um meio de autogoverno, o que é essencial em uma sociedade democrática. Já a concepção constitutiva se assemelha à teoria libertária, cujo foco é o indivíduo. Desse ponto de vista, a liberdade de expressão é importante porque os indivíduos devem ser tratados como cidadãos capazes e responsáveis e, por isso, não podem ser calados (Schreiber, 2005).

Mas, afinal, é desejável dizer tudo? Nesses tempos singulares – em que nunca estivemos tão livres para falar tanto, sobre tantas coisas, a tantas pessoas ao mesmo tempo – nos vemos, paradoxalmente, enredados em um tipo de controle tácito, premidos pela pressão psicológica das opiniões e julgamentos de uma plateia onipresente.

Para o filósofo Éric Sadin (2022), a internet não nos fez livres; ela nos transformou em tiranos. É certo que a rede mundial de computadores não nos levou ao topo do individualismo sozinha. De acordo com Sadin, o processo começou há dois séculos, com o advento do individualismo liberal, e foi se agravando a cada expectativa frustrada de igualdade e prosperidade.

Dessa forma, a popularização das tecnologias digitais encontrou, na visão de Sadin (2022), uma população cansada e desapontada, surpreendida com a possibilidade de maior autonomia, voz e excitação narcísica, e ainda, com a “certeza”

² As concepções de liberdade de expressão serão abordadas no capítulo 3.

de que a invisibilidade havia chegado ao fim. Com os desejos atendidos a um toque dos dedos, era chegada a hora da revanche.

É com esse estado de espírito que milhões de pessoas têm se refestelado nas redes sociais e, independentemente de educação, credos e ideologias, ao se verem questionados por alguma declaração polêmica, é comum que se defendam com a bandeira da liberdade de expressão.

Por outro lado, a popularização das redes sociais trouxe um dos piores fenômenos dos nossos dias – a desinformação – e, com ela, prejuízos de ordem pessoal, política, social, econômica, de cuidados com a saúde, entre outros, para milhões de pessoas em todo o mundo. Por desinformação entenda-se não apenas a informação passível de verificação, mas, também, conforme Assis, Komesu e Pollet (2021), a fabricação e manipulação de notícias, as estratégias de produção do verossímil e o uso de recursos de linguagem, como a sátira e a paródia, de informações noticiosas.

Questões como as levantadas por Sadin e outros tantos casos de polêmicas, cancelamentos, problemas psicológicos e violências provocadas por experiências malsucedidas nas redes sociais, sem falar nas eleições decididas por algoritmos e robôs, são alguns dos reveses que a atual geração precisa enfrentar.

Diante de problemas tão variados, e graves, me questionei sobre os limites das nossas ações e onde exatamente é preciso atuar para tornar as interações menos agressivas. Afinal, que parte dessa relação não está clara? Na verdade, o próprio conceito de liberdade de expressão é um tema gerador de dúvidas e contendas que acabam afetando o exercício dessa liberdade e envolvendo contradições e conflitos éticos que fazem deste um dos grandes desafios das democracias contemporâneas.

Logo, decidi partir do começo: em função dos problemas aos quais a sociedade brasileira está impondo a si própria, no que concerne à vivência da liberdade de expressão, esta pesquisa propõe uma reflexão sobre os limites do dizer e quer saber o que estudantes do ensino superior pensam a respeito.

A partir do meu olhar de professora e de profissional do texto, alguns questionamentos me motivaram ao desenvolvimento da investigação aqui proposta:

– Quem são os sujeitos por trás de manifestações tão hostis e até criminosas nas redes sociais?

- O que os motiva a agir/escrever sem, aparentemente, nenhum filtro social? Ou seja, sem preocupação com o outro?
- Especificamente com relação aos estudantes usuários das redes sociais, que compreensão eles têm de liberdade de expressão?
- Que sentidos e valores os estudantes do ensino superior atribuem à democracia e que relação eles fazem dela com a condição e a capacidade de se expressar?
- Eles entendem a liberdade de expressão como um valor em si mesma ou a veem como um bem utilitário, ou seja, como um meio para se atingir algo?
- É possível e/ou desejável dizer tudo?³

Quando o assunto é linguagem, uma série de temas interligados despontam, oriundos das práticas cotidianas e das áreas do saber. Ao falar de liberdade de expressão, tratamos também de discurso, de ideologia e de poder, de verdade e pós-verdade, de desinformação. Mas, sobretudo, tratamos do que talvez seja a característica mais marcante da sociedade contemporânea e, sem dúvida, o principal meio de exercício da liberdade de expressão: a conexão com o mundo virtual.

Haja vista o cenário de permanente conectividade, hiperexposição e aquilo que se configura, nas palavras Sadin (2022), como a “prática desenfreada da nova paixão contemporânea: a expressividade” (Sadin, 2022, p. 29),⁴ este estudo tem a intenção de apresentar qual é a ideia de liberdade de expressão que há entre os estudantes do ensino superior.

Assim, as razões desta pesquisa se justificam, primeiramente, pelo fato de a liberdade de expressão ser, por um lado, um valor republicano e um direito constitucional e, por outro, representar a viabilidade da efetiva participação na vida política e social, com vistas à manutenção e ao fortalecimento do regime democrático.

Em segundo lugar, este estudo se ancora na constatação da necessidade de se trabalhar, nas escolas de educação básica e nas universidades, o conceito de liberdade de expressão e de compreender como ele é visto por estudantes de diferentes áreas do saber. O conhecimento gerado a partir do atendimento a essa

³ Esta dissertação não pretende responder a todas essas indagações, mas, sim, àquela que entendi como básica para um possível aprofundamento futuro e que compreende o objetivo geral da pesquisa.

⁴ Tradução minha.

demanda pode ser útil para subsidiar possíveis campanhas de educação acerca do tema, além de servir de apoio a projetos de letramento midiático e científico.

Para executar o projeto da pesquisa, me guiei pelas concepções da filosofia moral de Mikhail Bakhtin; pela noção do caráter axiológico da linguagem de Valentin Volóchinov; e pela ética das virtudes discursivas de Marie-Anne Paveau. Sobre a liberdade, noção estruturante do tema deste trabalho, trouxe para o diálogo Kant, com a sua metafísica dos costumes, e Bobbio, com suas reflexões acerca do aspecto político da liberdade.

Este trabalho, desenvolvido com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, é fruto de uma pesquisa de mestrado que faz parte da linha de estudos sobre Linguagem e Enunciação: Interações Sociais e Práticas Discursivas, do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUC Minas, e se vincula a outros projetos financiados pelas agências CAPES, CNPq e FAPESP, conforme detalhado em nota.⁵

1.1 O propósito da pesquisa

O objetivo primordial deste estudo é identificar e analisar a visão de estudantes do ensino superior sobre o que é a liberdade de expressão. Em relação à coleta dos dados, inicialmente a intenção era aplicar o questionário também a um grupo de estudantes do ensino médio, o que acabou se tornando inviável pela falta de tempo hábil.

Já na fase de leitura dos questionários, outro objetivo precisou ser revisto, em função do que os próprios dados apontaram. A ideia inicial era comparar as respostas dos estudantes de diferentes cursos e áreas do saber a fim de traçar semelhanças e distanciamentos entre eles, quanto ao modo de ver a liberdade de expressão.

⁵ Esta pesquisa está vinculada aos seguintes projetos: Programa CAPES-COFECUB Letramentos e tecnologias na educação científica e no enfrentamento da desinformação (processo 88881.712050/2022-01), em vigência desde 2023; Projeto CNPq/Universal Letramento acadêmico-científico e divulgação científica em contexto de desinformação: formação no ensino superior em diálogo com a sociedade (processo 4009249/2023-8), em vigência desde 2023; e Projeto Temático FAPESP Aprendizizes universitários em práticas contemporâneas de letramento acadêmico-científico para formação de professores e de pesquisadores globalizados (processo 2022/05908-0), em vigência desde 2023.

Entretanto, as respostas indicaram não haver diferenças significativas nem particularidades entre os alunos dos diversos cursos, quanto ao modo de ver a liberdade de expressão. Ou seja, para minha surpresa, tal recorte não se mostrou produtivo no universo das 221 respostas recebidas.

Diante do exposto, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

1.1.2 Objetivo geral

Identificar e analisar a visão de estudantes do ensino superior sobre o que é a liberdade de expressão.

1.1.3 Objetivos específicos

- I. Investigar a existência de especificidades na compreensão de liberdade de expressão por parte de estudantes de diferentes áreas de conhecimento;
- II. Analisar os movimentos de posicionamento enunciativo dos estudantes participantes da pesquisa, com relação à liberdade de expressão;
- III. Avaliar em que medida as respostas dos estudantes reforçam ou refutam o comportamento discursivo dos internautas nas redes sociais.
- IV. Identificar de que maneira a materialidade linguística dos discursos reafirma ou renega os valores morais e éticos de um dado grupo social.

1.2 Como o texto está organizado

Esta dissertação está organizada em seis capítulos, sendo o primeiro deles esta introdução. Na sequência, há dois capítulos sobre as bases teóricas da pesquisa. No de número 2 – Sobre linguagem e moral: o ato, o valor e a ética – apresento as reflexões de Bakhtin (2010) sobre o *ato* como a base da participação do sujeito no mundo; os estudos de Volóchinov (2017) sobre o *aspecto axiológico* da linguagem; e a defesa de Paveau (2015) de incluir o *elemento moral* como categoria extralinguística de análise dos discursos. Kant (2022) e Bobbio (2004; 1997) iluminam a leitura acerca dos sentidos da palavra *liberdade*.

No capítulo 3 – Sobre a liberdade de expressão: um ato multilateral – tomo como base uma pesquisa bibliográfica e me oriento pelos trabalhos de Bobbio

(2004;1997) e Chauí (2000) para demonstrar como a liberdade de expressão tem sido compreendida e como a sociedade tem lidado com os desafios da sua prática.

Na sequência apresento o capítulo 4 – O percurso que dará voz aos estudantes –, no qual traço os caminhos percorridos e a metodologia adotada até a aplicação dos questionários. No capítulo 5 – Liberdade de expressão: uma prática fundamentada na empatia – apresento os dados levantados e analiso as respostas recebidas.

Por fim, no capítulo 6 – Considerações finais – discorro sobre os resultados da pesquisa e as reflexões por eles suscitadas. Ao capítulo final sucedem-se as referências e os apêndices, incluindo, dentre esses, o questionário aplicado.

2 SOBRE LINGUAGEM E MORAL: O ATO, O VALOR E A ÉTICA

O princípio arquitetônico supremo do mundo real do ato é a contraposição concreta, arquitetonicamente válida, entre eu e outro. A vida conhece dois centros de valores, diferentes por princípio, mas correlatos entre si: o eu e o outro, e em torno destes centros se distribuem e se dispõem todos os momentos concretos do existir. (Bakhtin, 2010, p. 142)

Dedicarei dois capítulos ao escopo teórico que elegi para o empreendimento desta pesquisa. Neste primeiro irei discorrer sobre a base teórica propriamente dita, que compreende os estudos sobre a valoração atribuída pelo falante ao objeto do seu enunciado e, também, ao elemento moral como categoria extralinguística de análise dos discursos.

Apresentarei aqui as concepções teóricas da área dos estudos da linguagem e do discurso que iluminaram minhas leituras, despertaram minhas reflexões e questionamentos e, por fim, guiaram a análise do *corpus* do trabalho. Encontrei as balizas de sustentação para o desenvolvimento da pesquisa e a interpretação dos dados por ela revelados na (i) filosofia moral de Mikhail Bakhtin – que vê, no *ato*, a base da participação singular do ser no mundo; no (ii) caráter axiológico da linguagem – defendido pelos estudiosos do grupo que leva o nome do referido pensador, em especial Volóchinov e o próprio Bakhtin; e na (iii) ética das virtudes discursivas de Paveau – cuja centralidade está na inclusão do aspecto moral como categoria de análise dos discursos.

Antes de trazer nossos autores à discussão, farei uma breve investida em torno de reflexões que envolvem o conceito de liberdade, noção estruturante do tema deste trabalho. Assim, para iniciar nossa conversa, convoco Kant (2022) – que me auxiliará com as noções de moral e razão, boa vontade e dever –, Bobbio (2004; 1997) – que irá explorar o âmbito político da ideia de liberdade – e Chauí (2000) – que trará as três principais concepções do conceito de liberdade.

O mundo tal como o conhecemos e a própria criação do conceito de ser humano se deram, fundamentalmente, pela interação verbal. Embora tenhamos alcançado um mínimo de consenso para construir o que chamamos civilização, com todo o aparato institucional e normativo que a constitui, nos vemos constantemente às voltas com divergências tão profundas quanto ameaçadoras, seja por colocarem em risco a edificação humanizadora, seja por negarem a ela os avanços necessários.

É natural, portanto, que o desejo de compreender o móvel das atitudes humanas seja primazia entre os que têm como ofício pensar o mundo. Immanuel Kant (2022) – um dos influenciadores do pensamento filosófico de Bakhtin (2010) – questiona: afinal, qual é o critério regulador da conduta humana? De acordo com o filósofo alemão, é imperativo elaborar uma filosofia moral pura para responder a essa indagação.

Kant entende como filosofia moral pura aquela que explicaria o princípio fundador e estruturante da moral. Para o autor, esse princípio deve ser universal e precisa fazer parte da necessidade intrínseca da moral, cuja importância não depende das circunstâncias – visto que estas são modificáveis no tempo, no espaço e de acordo com a cultura – nem de razões, pretextos ou finalidades de uma determinada ação, mas do valor em si mesma. Além disso, ainda sob o ponto de vista desse pensador, os preceitos morais (assim como as leis que deles advêm) devem ser compreendidos e vividos pelo ser por meio da razão e não recebidos como uma obrigação, como uma lei imposta.

A centralidade do argumento do filósofo iluminista está justamente no fato de que o ser humano deve ter autonomia para guiar a sua vida de acordo com a razão. Segundo ele, o valor atribuído a um dado preceito moral emerge de um fundamento não empírico da moral. Para chegar a esse fundamento, o filósofo escolhe três caminhos ao longo dos quais desenvolverá seu raciocínio até alcançar o que considera o princípio instaurador da moral.

Kant (2022) faz esse percurso no livro “Fundamentação da metafísica dos costumes” (publicado originalmente em 1785). Ele inicia sua busca partindo do conhecimento moral vulgar em direção ao conhecimento filosófico. Nessa obra, o investigador apresenta dois conceitos essenciais para suas reflexões: o da boa vontade e o do dever.

Sobre a boa vontade, o autor declara que ela é a única virtude cujo caráter bom independe do resultado prático que a sua vivência possa gerar. Pelo seu entendimento, até mesmo as mais nobres virtudes, como a compreensão e a coragem, e o que ele chama de “dons da sorte”, como saúde e poder, por exemplo, podem ser maléficos se a vontade que os guia não for boa.

Mas o filósofo coloca à prova a ideia do pleno valor da boa vontade ao ponderar que a razão que a conduz não garante o caminho da felicidade, pois, quando se trata de atender a necessidades básicas, o instinto é mais certo. Por isso, ele comenta

que é compreensível quando as pessoas mais próximas do instinto natural, e mais distantes das angústias das dúvidas suscitadas pela razão, despertam a inveja de quem vive as agruras das questões existenciais.

Então, qual seria o verdadeiro papel da razão, se a vontade que ela orienta não garante o caminho da felicidade? Para Kant,

se a razão não é suficientemente apta a conduzir a vontade com segurança, considerando os objetivos dessa vontade e a satisfação de todas as nossas necessidades (que em parte ela mesma multiplica); se um instinto natural inerente poderia tê-la conduzido a esse objetivo com muito mais segurança, não obstante essa razão nos ter sido atribuída como um recurso prático, isto é, para exercer uma influência da *vontade*, então a verdadeira missão da razão deve ser a de produzir uma *boa vontade*, não só como *um meio* para outro objetivo, mas para ser boa *em si mesma*.” (Kant, 2022 [1785], p. 44).

Assim, para bem desenvolver a noção de uma boa vontade com valor em si mesma, Kant traz à consideração o conceito de dever, uma vez que este contém aquela. Pelo raciocínio de Kant (2022), o dever é uma ação que se faz necessária em respeito a uma lei. O professor João Paulo Vilas Bôas explica, no prefácio da edição de 2022 de “Metafísica dos costumes”, que “obedecer ao dever é desconsiderar qualquer influência das nossas inclinações ou interesses particulares. O valor atribuído a uma ação por dever encontra-se unicamente no conteúdo moral da sua máxima, e não na ação propriamente dita” (Vilas Bôas, Prefácio de Kant, 2022, p.12).

Para ilustrar esse entendimento, Kant imagina uma pessoa desiludida e sem apego ao viver, que protege a sua vida não por amor a ela, mas por dever. Segundo ele, essa é uma atitude reveladora de conteúdo moral, já que o indivíduo demonstra compreensão, respeito e valor a um princípio (o dever de proteção à vida), independentemente do seu estado ou desejo pessoal.

Por outro lado, o filósofo também dá o exemplo de um comerciante que não aumenta o preço para um freguês inexperiente nem quando há muito movimento em sua loja, mantendo um valor fixo para qualquer pessoa, o que pode levar à conclusão de que ele age honestamente. Porém, de acordo com Kant, nada disso é suficiente para enxergar na atitude dele o princípio do dever, pois, na verdade, ele pode ter feito isso apenas para garantir o seu ganho, configurando assim um propósito egoísta.

O segundo caminho proposto na obra em tela leva o autor a enveredar pela transição entre a filosofia moral popular e a metafísica dos costumes. Para tanto, ele analisa as condições e as formas como o ser humano costuma agir, isto é, a

capacidade que temos de pensar e consultar princípios (naturais e sociais), leis e regras de conduta que são verdadeiros imperativos a delinear nossas ações. Na verdade, as decisões e o comportamento do homem são irremediavelmente constrangidos por aquilo que ele não controla, como por exemplo, o determinismo da natureza.

Kant divide os imperativos que delimitam as ações humanas em hipotéticos e categóricos. Eles são hipotéticos quando fornecem diretrizes para um objetivo específico, como quando um empresário se questiona sobre a conveniência ou legitimidade de um determinado negócio, por exemplo. Já os que ele chama categóricos são aqueles que servem a todas as pessoas, independentemente das circunstâncias ou do fim.

Tendo em vista que o filósofo procura um fundamento universal para a lei moral, é a partir do imperativo categórico que ele declara: “só se deve agir segundo a máxima da qual se possa querer que se torne uma lei universal” (Kant, 2022, p. 76). Na prática, tal premissa deve nos levar a pensar: seria bom que essa minha atitude se tornasse uma lei universal e que, conseqüentemente, os outros agissem ou reagissem dessa forma em relação a mim? Desse modo, o filósofo iluminista nos remete a outra premissa que atravessou os séculos por meio do discurso religioso e que o raciocínio filosófico vem sistematizar: fazer aos outros somente o que gostaríamos que fizessem a nós mesmos.

Como se pode notar, a função do postulado de Kant é servir de parâmetro para reflexão, sem esmiuçar normas de comportamento. A partir do preceito de que nossas ações devem ser guiadas pela possibilidade de serem adotadas como lei universal, o filósofo alemão desdobra esse pensamento em três princípios, realçando a abrangência, o impacto e o valor que as ações, guiadas pelo imperativo do dever, têm na natureza e no ser humano, sendo este considerado como um fim em si mesmo e como um legislador da própria conduta:

1. Aja como se a máxima de sua ação devesse tornar-se, pela sua vontade, uma lei universal da natureza;
2. Aja de modo a usar a humanidade, tanto na sua pessoa quanto na pessoa de outrem, a todo instante e ao mesmo tempo como um fim, mas jamais apenas como um meio;
3. Aja de acordo com máximas que podem, ao mesmo tempo, ter a si mesmas como objeto, como leis naturais universais. (Kant, 2022 [1785], p. 77, 87 e 97, respectivamente).

No terceiro caminho traçado por Kant (2022), ele explora como o imperativo categórico se aplica à vida prática, indicando que a verdadeira liberdade do ser humano está na vivência da lei moral. Para Kant, a liberdade – ou a autonomia da vontade – é conquistada racionalmente, pois é a razão que nos dá condições de fazer escolhas, de agir de acordo com a boa vontade e com o senso do dever.

Pelo exposto, Kant (2022) se encaminha para a conclusão de que nossa liberdade é, portanto, conformada pelos determinismos da natureza, ou seja, as coisas como são em si mesmas, e pela forma como a razão humana consegue vê-las, isto é, como as coisas se mostram a nós. Além disso, acompanhando o raciocínio do filósofo, só vivemos de fato a liberdade, quando partimos do princípio de que a humanidade deve ser concebida como um fim e não como um meio e, ainda, quando assumimos a máxima que nos orienta a agir de modo a examinar a hipótese de nossas ações se tornarem leis universais. Enfim, somos livres quando nossa conduta é pautada pela lei moral.

Assim, o filósofo encerra seu percurso na obra “Fundamentação da metafísica dos costumes”, deixando-nos a cismar sobre até que ponto as injunções de variadas ordens direcionam nossas escolhas, regulam o nosso dizer e, enfim, se somos realmente livres.

Anos mais tarde, Bakhtin criticou essa ideia de universalidade do “dever ser”, pois julgou que, em Kant, o dever é uma categoria da consciência teórica e, sendo assim, não considera o ato singular, vivo, um evento do mundo real. Em contraposição, o filósofo russo apresentará o conceito de *ato responsável* (a ser explorado mais adiante neste mesmo capítulo), referindo-se ao papel inescapável do homem diante da vida.

Para o filósofo italiano Norberto Bobbio (2004), a liberdade não é mesmo um fato estabelecido. Segundo ele, “a liberdade e a igualdade dos homens não são um dado de fato, mas um ideal a perseguir; não são uma existência, mas um valor; não são um ser, mas um dever ser” (Bobbio, 2004, p. 18). O autor comenta a dificuldade de se construir um conceito para a liberdade e explica que, no âmbito político, ela tem pelo menos dois sentidos: a liberdade negativa e a liberdade positiva.

Para Bobbio (2004), vive a liberdade negativa a pessoa que pode agir sem ter nenhum impedimento ou não agir sem ser forçada a isso. Uma amostra cotidiana da liberdade negativa pode ser identificada na possibilidade que o usuário da internet tem de publicar um comentário sobre alguma notícia ou responder a alguma interpelação

direta nas redes sociais. Ele tem o direito de postar e não será impedido; se não postar, ninguém o obrigará a fazê-lo.

A liberdade positiva – chamada de *autodeterminação* ou *autonomia* – é aquela em que a pessoa pode orientar seu próprio querer e tomar decisões com vistas a um objetivo sem ser determinada pelo desejo do outro. A escolha da carreira profissional ou da religião são exemplos dessa autonomia.

“A liberdade negativa é uma qualificação da ação; a liberdade positiva é uma qualificação da vontade” (Bobbio, 1997, p. 52-53). Por conseguinte, a liberdade negativa é a liberdade de agir, é a ação não impedida e não forçada. Já a liberdade positiva é a liberdade de querer, trata-se de uma vontade autodeterminada.

Bobbio (1997) esclarece que a maneira de conceber a liberdade depende da lente com a qual enxergamos o indivíduo. Se o sujeito histórico em foco é o ser individual, a liberdade em questão é a negativa, que abarca as liberdades individuais, frutos das lutas pelos direitos do ser humano, considerando-se a pessoa como um valor em si mesma, e contra a intromissão do Estado ou da Igreja em questões econômicas e pessoais. Se o sujeito é visto como um ente coletivo, em geral se pensa em autodeterminação, ou seja, a liberdade positiva, que tem a ver com a vontade de um grupo social.

Vejamos nas palavras do próprio autor:

As liberdades civis, protótipo das liberdades negativas [...] filosoficamente são uma manifestação de concepções individualistas da sociedade, ou seja, de teorias para as quais a sociedade é uma soma de indivíduos e não um todo orgânico. A liberdade como autodeterminação, ao contrário, é geralmente atribuída, no discurso político, a uma vontade coletiva [...] isso significa que, para a teoria política, o problema historicamente relevante não é tanto o da autodeterminação do indivíduo singular (que é problema teológico, filosófico ou moral), mas antes o da autodeterminação do corpo social do qual o indivíduo faz parte. (Bobbio, 1997, p. 57).

O pensador italiano se inspira em Kant para defender a tese de que, da perspectiva filosófica da história, o debate sobre os direitos do homem “pode ser interpretado como um ‘sinal premonitório’ (*signum prognosticum*) do progresso moral da humanidade”. Bobbio explica a influência de Kant sobre seu pensamento em função do entendimento do filósofo alemão de que o ser humano tem uma predisposição para o progresso e para o que é bom e justo.

Para Bobbio (1997), diferentemente do avanço científico, a dificuldade de se constatar a efetividade do progresso moral da humanidade está em duas principais

razões. A primeira vincula-se à complexidade do conceito de moral. A segunda refere-se à falta de indicadores para medir a evolução moral, a exemplo dos que existem para averiguar o desenvolvimento técnico e científico. Como se vê, esta última está diretamente relacionada à proposta da linguista Marie-Anne Paveau de incluir o aspecto moral na análise dos discursos e, a esta pesquisa, que abraçou o desafio de tentar identificar de que maneira a materialidade linguística dos discursos reafirma ou renega os valores morais e éticos de um dado grupo social.

Sem querer propor uma solução, Bobbio manifesta seu entendimento sobre senso moral como aquilo que é atinente

com a formação e o crescimento da consciência do estado de sofrimento, de indigência, de penúria, de miséria, ou, mais geralmente, de infelicidade, em que se encontra o homem no mundo, bem como ao sentimento da insuportabilidade de tal estado (Bobbio, 1997, p. 28).

Logo, essa noção seria a responsável por impulsionar os seres humanos a fazerem o que é bom para todos.

De qualquer forma, a pré-disposição para o bem não isenta o homem de sua luta diária para reafirmar seu “direito inato” (conforme acreditava Kant) à liberdade. As atuais questões enfrentadas pela sociedade no que diz respeito à liberdade confirmam um tipo de demanda antecipada por Bobbio há quase três décadas. A primeira delas, sobre a emergência de liberdades completamente novas, pode ser identificada, por exemplo, na luta por direitos da comunidade LGBTQIA+ e contra a misoginia. A segunda, relativa a velhas liberdades que precisam de novas formas de defesa, é facilmente constatada no enfrentamento diário de proteção à democracia e à liberdade de expressão, especialmente com o aumento, nos últimos anos, de partidos de extrema direita em várias partes do mundo.

Após consultar o pensamento de Kant e Bobbio sobre moral e liberdade, abro a próxima seção para Marilena Chauí nos apresentar as três principais teorias sobre o que significa viver de forma livre.

2.1 A realidade é filha da liberdade

“Liberdade é a capacidade para darmos um sentido novo ao que parecia fatalidade, transformando a situação de fato numa realidade nova, criada por nossa ação.”

(Chauí, 2000, p. 470)

A liberdade humana costuma ser medida pelo quanto conseguimos equilibrar, de um lado, as contingências e as necessidades, e de outro, o desejo, definindo assim, como explica a filósofa Marilena Chauí (2000), a liberdade possível. Segundo Chauí, a primeira grande teoria filosófica sobre a liberdade foi pensada ainda na Grécia Antiga por Aristóteles, para quem “a liberdade se opõe ao que é condicionado externamente (necessidade) e ao que acontece sem escolha deliberada (contingência)” (Chauí, 2000, p. 464).

Dessa forma, Chauí relata que, para o pensador grego, livre é aquele que tem em si mesmo a autodeterminação para agir ou não agir, ou seja, livre é quem tem o poder pleno da vontade, sendo o indivíduo a causa integral do seu agir. A liberdade é vista, então, por Aristóteles como “ausência de constrangimentos externos e internos, isto é, como uma capacidade que não encontra obstáculos para se realizar, nem é forçada por coisa alguma para agir” (Chauí, 2000, p. 464). É natural que nos perguntemos se isso é mesmo possível, pois não é razoável conceber a vontade sem nenhum tipo de guia ou motivação.

Por isso, ainda acompanhando Chauí, pode-se dizer que a livre vontade é orientada pela razão – mas não é determinada por ela. “É por ser livre e incondicionada que a vontade pode seguir ou não os conselhos da consciência. A liberdade será ética quando o exercício da vontade estiver em harmonia com a direção apontada pela razão” (Chauí, 2000, p. 464).

A segunda forma de compreender a liberdade surgiu, de acordo com a filósofa, apenas no século III a.C. de uma vertente filosófica chamada estoicismo. A teoria foi retomada no século XVII por Espinosa e, depois, no século XIX, por Hegel e Marx. O novo conceito coincidia com a visão de Aristóteles em dois aspectos: a liberdade é autodeterminada e o ser é livre quando age espontaneamente, sem ser obrigado por nada nem ninguém. Entretanto, diferentemente de Aristóteles, essa segunda concepção vê a liberdade não como um ato de escolha individual, mas, sim, uma ação *do todo*, do qual os seres humanos fazem parte. Este *tudo* pode ser a natureza, segundo os estoicos e Espinosa; pode ser a cultura, de acordo com Hegel; ou uma formação histórico-social, conforme Marx.

Pelo entendimento desses filósofos, o *tudo* age de acordo com os próprios princípios, sendo eles mesmos os autores de suas leis. Não se trata de um poder

individual, mas de um poder coletivo. Chauí explica que aqui não há oposição entre liberdade e necessidade e que esta teoria considera a necessidade – entendida como as leis da natureza e as leis da cultura e da história – como uma forma de manifestação da liberdade do *todo*.

Neste ponto, a autora oferece generosamente duas respostas possíveis à tão reiterada questão: o que é a liberdade humana?

1. a primeira [resposta] afirma que o todo é racional e que suas partes também o são, sendo livres quando agirem em conformidade com as leis do todo, para o bem da totalidade;
2. a segunda afirma que as partes são de mesma essência que o todo e, portanto, são racionais e livres como ele, dotadas de força interior para agir por si mesmas, de sorte que a liberdade é **tomar parte ativa na atividade do todo**. Tomar parte ativa significa, por um lado, conhecer as condições estabelecidas pelo todo, conhecer suas causas e o modo como determinam nossas ações, e, por outro lado, graças a tal conhecimento, não ser um brinquedo das condições e causas que atuam sobre nós, mas agir sobre elas também. Não somos livres para escolher tudo, mas o somos para fazer tudo quanto esteja de acordo com nosso ser e com nossa capacidade de agir, graças ao conhecimento que possuímos das circunstâncias em que vamos agir. (Chauí, 2000, p. 465-466).

Por fim, a filósofa apresenta a terceira grande noção de liberdade, que reúne pontos comuns às duas primeiras e introduz a noção de possibilidade objetiva. Assim como a segunda, para esta concepção nós não somos um poder incondicional, pois nossas escolhas sofrem injunções de toda ordem. Ela concorda também com a primeira concepção, quando esta declara que a liberdade envolve a ação de decidir entre vários caminhos e tem a ver, sobretudo, com fazer algo e não apenas com querer alguma coisa. Esse modo de ver a liberdade era compartilhado por Espinosa e Hobbes, no século XVII, e foi retomada por Voltaire, no século XVIII.

A particularidade nesta última forma de ver a liberdade está na noção de possibilidade objetiva. Chauí (2000) explica que o possível não é o mesmo que o provável. Uma probabilidade contida nos fatos e nos dados é, como explica a autora, algo que se pode antever, logo, é o provável. O possível não é o acaso, mas é, na verdade, o que é criado pela ação do indivíduo. Logo, nesta concepção, “a liberdade é a capacidade para perceber tais possibilidades e o poder para realizar aquelas ações que mudam o curso das coisas, dando-lhe outra direção ou outro sentido” (Chauí, 2000, p. 466).

Afora Kant e Sartre – dois filósofos que, de acordo com Chauí, acreditavam na liberdade como um poder incondicional da vontade –, as três noções apresentadas

consideram a linha tensional entre o desejo que nos impulsiona e as injunções que nos coíbem. Não obstante, Chauí (2000, p. 470) ressalta que “os condicionamentos não são obstáculos à liberdade e sim o meio pelo qual ela pode exercer-se”.

Em vista disso, a liberdade pode ser compreendida como a capacidade de se perceber as possibilidades de mudança e “o poder para realizar aquelas ações que mudam o curso das coisas [...] A liberdade é a consciência simultânea das circunstâncias existentes e das ações que, suscitadas por tais circunstâncias, nos permitem ultrapassá-las.” (Chauí, 2000, p. 466-467).

Tendo em vista que as teorias apresentadas por Chauí tratam ora do sujeito singular ora do coletivo, reservo a próxima seção para discutir: sobre quem estamos falando, afinal?

2.2 “Quem és?”

Se existe relação tão estreita entre ação e discurso é que o ato primordial e especificamente humano deve, ao mesmo tempo, conter resposta à pergunta que se faz a todo recém-chegado: “Quem és?” Esta revelação de *quem* alguém é está implícita tanto em suas palavras quanto em seus atos. (ARENDT, 1987 [1958], p. 191).

A epígrafe de Hannah Arendt (1987) faz parte das reflexões da filósofa acerca da condição humana. A autora considera que a diversidade dos seres humanos é requisito para a ação e o discurso. Segundo ela, paradoxalmente, é também por meio ação e do discurso que emerge a singularidade de cada ser e, sendo assim, ninguém pode deles se abster sem deixar de ser humano. Arendt afirma que a inserção das pessoas no mundo é feita com palavras e atos e essa entrada no universo do discurso é resultado do ímpeto do começo, que ocorre “quando nascemos, e ao qual respondemos começando algo novo por nossa própria iniciativa” (Arendt, 1987, p. 189-190).

Do ponto de vista dos analistas do discurso, o novo não passa de uma quimera e, justamente por isso, a interpretação de Arendt me remeteu à ideia oposta, ou seja, a de continuidade, sugerida por Volóchinov, quando ele escreve que “a língua materna não é recebida pelas pessoas; é nela que elas despertam pela primeira vez” (Volóchinov, 2017, p. 198). Como é possível perceber, essa bela imagem não nos dá a noção de começo, mas de um *continuum* permanentemente realimentado e renovado. Portanto, em que pesem algumas diferenças no modo de ver a relação do

indivíduo com o discurso, é fato que, semelhante ao que afirma Arendt na epígrafe, ao estrear em um determinado ambiente discursivo, os sujeitos são impelidos a mostrar a que vieram.

Mas, afinal, a que sujeitos me refiro? Diante do comentário de Bobbio sobre os objetos de estudo da teoria política (a autodeterminação do corpo social) e da filosofia (a autodeterminação do indivíduo singular), é oportuno deixar claro que, neste trabalho, adoto a noção do sujeito bakhtiniano, socialmente constituído. Recorro a Geraldi (2010) para tentar caracterizar esse sujeito incompleto – porque sempre em construção – e, conseqüentemente, insolúvel. Um sujeito consciente⁶, uma vez que vive, por meio da palavra, a alteridade que funda a contraposição entre o eu e o outro, ponto de encontro da consciência de ambos.

O sujeito bakhtiniano é um conceito político, pois ele é responsavelmente responsivo. Todo ato desse sujeito é, dialogicamente, uma resposta à interpretação de uma ação concluída (influenciando assim, o sentido do evento), ao mesmo tempo em que é responsável pelos efeitos que advirão do seu modo de compreender.

Geraldi (2010) explica que os indivíduos são duplamente responsáveis, pois “as ações que nosso ato desencadear no futuro (ações de outros ou minhas) resultarão, por seu turno, de uma compreensão que não remete mais somente ao meu ato, mas também ao ato de que meu ato foi resposta” (Geraldi, 2010, p. 287). Dessa forma, a responsabilidade do sujeito está fundamentada no pensamento participativo, enquanto a participação de cada um – em papéis únicos e irrepetíveis – é intransferível.

Portanto, mesmo quando me refiro ao indivíduo singular, é importante não perdermos de vista que, aqui, ele é visto e compreendido não apenas como um ser social, mas, sobretudo, como um ser cuja subjetividade se constitui a partir da interação com o outro, um indivíduo cuja singularidade é conformada pela visão do outro.

Sobre isso, Bakhtin (1997) chega a afirmar que a “nossa individualidade não teria existência se o outro não a criasse” (Bakhtin, 1997, p. 55). Já Volóchinov (2017) salienta a necessidade de deixar clara a diferença acerca dos sentidos que o termo individualidade encerra. Um deles se refere ao homem como *ser da natureza* (sem o

⁶ O termo sujeito consciente é utilizado aqui não como quem detém o controle e o pleno saber, mas como aquele que assume seu lugar no mundo.

componente social) e o outro – sobre o qual nos debruçamos aqui – diz respeito à *personalidade do ser natural*, uma superestrutura ideológica e s gnica.

O indiv duo como propriet rio dos conte dos da sua consci ncia, como autor das suas ideias e desejos,   um fen meno puramente socioideol gico. Portanto, o conte do do psiquismo “individual”   t o social por sua natureza quanto a ideologia, e o pr prio grau de consci ncia da sua individualidade e dos seus direitos interiores   ideol gico, hist rico e est  inteiramente condicionado pelos fatores sociol gicos (Vol chinov, 2017 [1929], p. 129).

Como um ser que, al m de reconhecer a si pr prio, pensa sobre a sua exist ncia e o seu papel no mundo, a *personalidade do ser natural* materializa sua individualidade socioideol gica no material s gnico, que   constru do e reconhecido no processo de intera  o social.

Assim, todos os indiv duos de um dado grupo est o permanentemente criando, interpretando, respondendo uns aos outros e recriando signos, n o apenas a partir de elos s gnicos comuns, como t m tamb m das representa  es s gnicas de cada individualidade,   qual Vol chinov designa “consci ncia individual”. N o uma consci ncia no sentido de perceber o seu entorno e de tomar ci ncia de si no mundo, mas, sim, uma consci ncia ligada   apreens o axiol gica desse mundo e de seus eventos.

“A consci ncia individual   um fato social e ideol gico” (Vol chinov, 2017, p. 97), confirma o fil sofo de S o Petesburgo. Ele acrescenta que a consci ncia se forma e se nutre dos signos e que ela “s  passa a existir como tal na medida em que   preenchida pelo conte do ideol gico, isto  , pelos signos, portanto apenas no processo de intera  o social” (Vol chinov, 2017, p. 95).

Ao serem convencionados pela coletividade, os signos constituem um mundo que, muito mais do que representar a realidade tal como nos parece, refletem e refratam uma outra, aquela que passou pela avalia  o axiol gica do grupo social. Por fim, um aspecto fundamental dessa individualidade socioideol gica   que ela est  irremediavelmente comprometida com o seu papel no mundo. Mesmo que n o o assuma. Esse   o sujeito sem  libi de Bakhtin (2010), sobre o qual conversaremos na pr xima se  o.

2.3 O ato: a vida é um evento moral

Conforme visto no início deste capítulo, para Kant (2022), o sujeito é livre quando sua conduta é pautada pelas leis morais. Com o intuito de chegar ao princípio instaurador da moral, ele analisa dois conceitos que considera essenciais: a boa vontade e o dever. Bakhtin (2010), por sua vez, assegura que o sujeito assume seu lugar e sua função intransferível no mundo ao exercer a unidade da sua responsabilidade. Isto é, para Bakhtin, não basta existir, para estar no mundo é preciso agir e interagir.

No entanto, embora a noção de dever seja central no pensamento de ambos, Bakhtin critica o que considera teorismo no raciocínio de Kant, afirmando que, na verdade, o mundo da ética kantiana não é o mundo real, mas o seu análogo teórico. O autor russo concorda que o dever é uma categoria de consciência, mas rejeita a ideia de que seja uma consciência teórica, o que, segundo ele, o esvazia do ato individual.

Bakhtin (2010) reitera que não há orientação prática do mundo teórico que seja realizável, pois no universo da teoria não é possível viver, nele não há como agir, interferir e afetar. De acordo com o entendimento do filósofo, é preciso que a teoria extrapole o ambiente circunscrito do pensamento e seja conduzida ao fato do existir como evento moral.

O filósofo ressalta que esse existir não é definido pelas categorias de uma consciência teórica não participante, mas pela participação real, efetiva: numa palavra, pelo ato. Não apenas um ato *proforma*, mas um ato responsável, pois é na condição específica de atuação na realidade, e não no espectro da mera possibilidade, que o ser pode reconhecer-se vivendo de fato. Afinal, ele pondera que o pensamento científico, embora autônomo, não é um mundo separado

e sim integrado no evento singular e único do existir através de uma consciência responsável em um ato-ação real. Porém, tal existir como evento singular não é algo pensado: tal existir é, ele se cumpre realmente e irremediavelmente através de mim e dos outros – e, certamente, também no ato de minha ação-conhecimento; ele é vivenciado, asseverado de modo emotivo-volitivo (Bakhtin, 2010 [1986], p. 58).

O pensar-agir que integra o ser humano ao mundo real é a marca de sua participação ativa, materializada nos enunciados da interação cotidiana. Conforme o

entendimento de Volóchinov, os enunciados estão sempre interligados, num contínuo processo dialógico que envolve ditos e contraditos, concordâncias e discordâncias. Mas é a entonação (ou o tom emotivo-volitivo) empregada que dá o sentido da atuação do ser.

Segundo Volóchinov (2019), “o caráter partilhado das avaliações principais subentendidas é o tecido no qual o discurso humano vivo borda os seus desenhos entonacionais” (Volóchinov, 2019, p. 124). Social por excelência, a entonação segue duas direções, afirma o autor: “para o ouvinte, como cúmplice ou testemunha, e para o objeto do enunciado, como um terceiro participante vivo [...] *Essa orientação social dupla determina e atribui sentido a todos os aspectos da entonação*” (Volóchinov, 2019, p. 127, *itálico do autor*).

Logo, conclui-se que, para dar o tom de sua participação no mundo, o sujeito precisa, antes, atribuir valor a esse mundo. É por isso que Gomes (2022) defende, em sua tese de doutorado, que o dialogismo só é constitutivo da linguagem porque

a axiologização do mundo é imprescindível e porque essa axiologização não pode passar alheia ao processo enunciativo pelo qual o ser humano configura-se sujeito no seio da sociedade. [...] Para ser ainda mais direto direi que só há enunciado-resposta porque a todo enunciado a que, efetiva ou virtualmente, se responde subjaz uma posição apreciativa a ser respondida” (Gomes, 2022, p. 17).

A valoração do mundo implica um processo de análise e julgamento por parte do sujeito que, segundo Gomes (2022), se constitui do que ele denominou os três R's da avaliação. Assim, para o pesquisador, “os posicionamentos valorativos do falante – ou do criador de uma obra estética – são **relacionados** a um conteúdo, são **realizados** em um material e são **revelados** pela forma e pela entonação” (Gomes, 2022, p. 35). O autor enfatiza ainda que a avaliação está presente tanto nas escolhas do sujeito quanto na organização do material, do conteúdo e da forma que ele desenvolve, o que poderá ser verificado nos enunciados que compõem o *corpus* desta pesquisa, no capítulo dedicado à análise.

Além de estar sempre atribuindo valor ao mundo, o sujeito pensa, age e se posiciona a partir de um lugar específico e inalienável. É Bakhtin quem identifica esse espaço único ocupado pelo sujeito e nos chama a atenção pelo fato de que a participação dele na vida prática, isto é, o papel assumido por ele na existência, é um evento irrepetível e está diretamente relacionado ao sentido de estar no mundo. Em

seu entendimento, o ser ocupa “um lugar único, irrepetível, insubstituível e impenetrável da parte de um outro [...] Tudo o que pode ser feito por mim não poderá nunca ser feito por ninguém mais, nunca. A singularidade do existir presente é irrevogavelmente obrigatória.” (Bakhtin, 2010, p. 96).

Na tentativa de acompanhar o raciocínio de Bakhtin, pergunto: se o que pode ser feito/pensado pelo indivíduo como um sujeito social, outro jamais o fará, qual a participação desse indivíduo nesse evento chamado vida e que contribuição ele deixa? Quando esse sujeito se omite diante da oportunidade da reflexão ou se silencia ante a necessidade de um posicionamento, a quem ou o que ele está negando?

Uma resposta lógica seria que os efeitos da inércia do sujeito dependerão de quão significativo ele é no grupo social do qual faz parte, ou seja, da posição que ele ocupa e da função que desempenha na sociedade, mas, se para ocupar uma posição – a única possível – o sujeito depende do seu agir, como fica esse espaço que deixou de ser ocupado? Quem ou o que se perde com esse vácuo? Será que o mundo não tem um plano B?

É claro que se alguém deixa de operar no mundo, deliberadamente ou não, outro se valerá da chance – não do espaço, que é intransferível – para pensar e/ou fazer o que deve ser feito. A vida não depende do ato, movimento teórico do pensar, de um indivíduo, entretanto, o indivíduo depende desse movimento para não apenas existir, mas, sim, para ser e estar na vida. Afinal, é no ato que o sujeito é convocado a mostrar a que veio: “o *ato* é um gesto ético no qual o sujeito se revela e se arrisca inteiro” (Amorim, 2018, p. 23).

Bakhtin (2010) deixa claro que o lugar insubstituível do sujeito não é o da subjetividade, mas o do seu posicionamento, pois o ato, mais do que racional, é responsável e assinado, ou seja, não é algo imposto externamente, pelo contrário, é ele reconhecido e assumido pelo ser a cada novo evento. A assinatura do sujeito é, dessa forma, o que confere validade (*pravda*) ao ato.

Na verdade, o lugar que o ser deve ocupar é onde está a sua responsabilidade, o seu papel, ele é que é intransferível. Por isso, não há álibi para o sujeito, já que ele sempre responderá pelo ato. De acordo com Bakhtin,

É essa afirmação do *meu não-álibi no existir* que constitui a base da existência sendo tanto dada como sendo também real e forçosamente projetada como algo ainda por ser alcançado. É apenas o não-álibi no existir que transforma a possibilidade vazia em ato responsável real [...] porque ser

realmente na vida significa agir, é ser não indiferente ao todo na sua singularidade (Bakhtin, 2010, p. 99).

Viver o não-álibi, portanto, é participar ativamente do mundo, a partir do seu lugar único, é estabelecer uma relação emotivo-volitiva com a humanidade histórica, assumindo-a como um valor para si mesmo (o ser singular) e compartilhando com ela, solidariamente, dos mesmos valores. Tal sensação de pertencimento colabora para a vivência do ato responsável, já que o sujeito se sente afetado pela humanidade histórica.

Mais que responsável, o sujeito de Bakhtin vive a alteridade e a empatia. Ao assumir o seu papel na vida, a sua referência é o outro, pois é na relação com o outro – e toda a diversidade axiológica representada por ele – que o sujeito se constitui e “todos os valores e as relações espaço-temporais e de conteúdo-sentido tendem a estes momentos emotivo-volitivos centrais: eu, o outro, e eu-para-o-outro.” (Bakhtin, 2010, p. 115). Conforme realçou Faraco, no posfácio de “Para uma filosofia do ato responsável” (2010), embora não esteja sozinho, o sujeito bakhtiniano é, em parte, um solitário ético, já que, segundo Faraco, só cabe a ele decidir.

Esse sujeito entende também que não pode viver como se ele mesmo e o outro não estivessem aqui, uma vez que a vida os convoca cotidianamente, não havendo, portanto, justificativa para a omissão. O filósofo esclarece que viver racionalmente, de acordo com o próprio entendimento, não implica viver por si apenas, sem considerar o outro:

A vida conhece dois centros de valores, diferentes por princípio, mas correlatos entre si: o eu e o outro, e em torno destes centros se distribuem e se dispõem todos os momentos concretos do existir. Um mesmo objeto, idêntico por conteúdo, é um momento do existir que apresenta um aspecto valorativo diferente, quando correlacionado comigo ou com o outro, é permeado de um tom emotivo-volitivo diferente, é dotado, no seu sentido mais vivo e mais essencial, de uma validade diferente sobre o plano do valor (Bakhtin, 2010 [1986], p. 142).

Sendo a vida um ato moral, a interação entre os sujeitos via linguagem é a materialização cotidiana desse ato. Pensando nisso, na próxima seção abordarei a carga valorativa da palavra.

2.4 O valor: a palavra é um evento valorativo

Não há possibilidade de um indivíduo viver isolado na linguagem. Em “Marxismo e Filosofia da Linguagem”, o filósofo Valentin Volóchinov (2017) afirma que “a consciência individual é um fato social e ideológico” (Volóchinov, 2017, p. 97). Ele defende que a linguagem é criada ininterruptamente por indivíduos socialmente organizados e que “não há vivência fora da encarnação sónica” (Volóchinov, 2017, p. 204). Segundo o filósofo, o signo não apenas faz parte da realidade, como também “reflete e refrata uma outra realidade, sendo por isso mesmo capaz de distorcê-la, ser-lhe fiel, percebê-la de um ponto de vista específico e assim por diante” (Volóchinov, 2017, p. 93).

Para Volóchinov, interagimos de acordo com a presunção de um “horizonte social típico e estável”, em função do qual orientamos o nosso dizer. Logo, “a situação social mais próxima e o ambiente social mais amplo determinam completamente e, por assim dizer, de dentro, a estrutura do enunciado” (Volóchinov, 2017, p. 206).

Podemos dizer, em diálogo com a perspectiva do filósofo russo, que tem sido assim desde que nascemos, pois, ninguém *recebe* a língua materna, como quem herda um patrimônio. Na verdade, embarcamos no fluxo discursivo e nele despertamos. Assim, torna-se fácil perceber que a palavra não é apenas condicionada pelas circunstâncias, como também significa um ato bilateral, já que é determinada tanto por quem fala quanto para quem é dirigida. Em suma, a palavra não pertence a ninguém, mas é de todos, e se renova a cada enunciação, a cada ato discursivo, atualizando o sentido e o tom, de acordo com o lugar, o tempo e os interlocutores, em uma longa e ininterrupta sequência discursivo-dialógica.

Ao teorizar sobre língua, linguagem e enunciado, Volóchinov (2017) expõe a limitação da linguística para a resolução de questões ligadas à significação e ao aspecto axiológico da palavra. Para ele, a realização prática da língua não pode ser separada do seu conteúdo ideológico ou cotidiano, pois, “na realidade, nunca pronunciamos ou ouvimos palavras, mas ouvimos uma verdade ou mentira, algo bom ou mal, relevante ou irrelevante, agradável ou desagradável e assim por diante” (Volóchinov, 2017, p. 181). Na perspectiva da filosofia da linguagem, Volóchinov (2017) nos chama à realidade de que só compreendemos e respondemos ao discurso porque ele nos atinge pela ideologia.

Ainda seguindo o raciocínio do filósofo, o sentido da palavra é inteiramente determinado pelo seu contexto e existem tantos significados quanto os contextos de seu uso, sem que ela perca a unicidade. Nesse ponto, ele registra: “a alteração da ênfase valorativa da palavra em diferentes contextos é totalmente ignorada pela linguística e não encontra nenhuma expressão na doutrina da unidade da significação” (Volóchinov, 2017, p. 197). É exatamente neste ponto que as problematizações de Volóchinov e Bakhtin remeteram-me às reflexões da linguista Marie-Anne Paveau (2015).

Segundo Bakhtin (2011), os recursos da língua como sistema “são absolutamente neutros em relação a qualquer avaliação real determinada” (Bakhtin, 2011, p. 289-290). Focando especificamente a linguagem verbal, ela nada mais é do que um meio de materialização do discurso, que deve ser compreendido como aquilo que é dito ou escrito, considerando-se, necessariamente, o momento sócio-histórico e as condições de produção desse dizer, ou seja, a enunciação.

É no momento irrepetível da enunciação, quando se estabelece a relação valorativa de cada ser com o seu objeto do dizer (Bakhtin, 2011), que a palavra perde a sua pretensa neutralidade e o discurso emerge. Na enunciação, a palavra se torna ponte e efetiva a interação. De acordo com Volóchinov, “a palavra está sempre repleta de conteúdo e de significação ideológica ou cotidiana” (Volóchinov, 2017, p. 181).

Ao relacionarmos palavra e ideologia ressaltamos que o uso linguístico é feito também de escolhas e que as escolhas se dão numa perspectiva axiológica. Elas são um ato dialógico – pois este é marcado pela intersubjetividade – e político de todos os falantes, independentemente do estrato social em que se encontram, da região onde vivem ou do alcance da sua voz. Por outro lado, a liberdade de escolha é relativa, uma vez que nossos ditos, longe de serem construtos individuais, fazem parte de uma complexa e comumente imperceptível teia discursiva.

Essa realidade nos leva à afirmativa de Volóchinov de que a palavra não é autossuficiente. Dito de outro modo, “o sentido da palavra é inteiramente determinado pelo seu contexto. Na verdade, existem tantas significações para uma palavra quantos contextos de seu uso” (Volóchinov, 2017, p. 195).

Tais considerações nos direcionam às reflexões da linguista Marie-Anne Paveau (2015), que propõe superar a ideia de que o contexto é externo à linguagem. Concepção essa que já era defendida por Volóchinov:

a situação extraverbal não é em absoluto uma simples causa externa do enunciado, ou seja, ela não age sobre ele a partir do exterior, como uma força mecânica. Não, *a situação integra o enunciado como uma parte necessária da sua composição semântica* (Volóchinov, 2019, p. 120).

As reflexões de Volóchinov (2019) acerca da entonação acrescentam um aspecto importante ao pensamento de Paveau. Segundo ele, a entonação tem a ver com a avaliação que o sujeito faz dos enunciados, o próprio e os dos outros. Ela é a expressão mais evidente da valoração que os falantes fazem do próprio dizer: “*a entonação sempre está no limite entre o verbal e o extraverbal, entre o dito e o não dito*” [...] a entonação é social *par excellence*” (Volóchinov, 2019, p. 123).

Logo, a avaliação dá o tom do enunciado, que pode ser de anuência ou provocação, de entusiasmo ou indiferença, de conciliação ou imposição, de amizade ou desprezo e por aí vai. O tom está relacionado à carga valorativa e emotiva do enunciado e determina até mesmo as escolhas do material verbal, sendo este o ponto em que visualizo a confluência com os argumentos de Paveau.

Na visão da pesquisadora, a parcela axiológica que está latente nas ciências da linguagem foi reprimida em função da busca pela objetividade científica, com exceções como a sociolinguística e a análise do discurso, por exemplo. Em sua avaliação, os estudos linguísticos que levam em consideração a subjetividade dos falantes precisam integrar a dimensão ética em seu campo epistemológico, assim como os aspectos culturais, históricos e sociais, entre outros.

Importante salientar que a autora aborda a subjetividade no sentido daquilo que escapa inconscientemente ao falante e, no caso do pesquisador, em sua tentativa de alcançar a objetividade, “dos vieses não identificados ou não dominados ou ainda do peso das determinações sociais e culturais na escolha de seus objetos” (Paveau, 2015, p. 43). A autora aborda ainda que o elemento ético deve ser considerado na própria “subjetividade inegável e “ineliminável”, em ação na escolha dos objetos, na coleta dos dados, na construção do *corpus*, a análise dos enunciados” (Paveau, 2015, p. 43).

Em vista disso, ressalto que o diálogo proposto neste trabalho entre os filósofos russos Valentin Volóchinov e Mikhail Bakhtin e a linguista francesa Marie-Anne Paveau foi motivado por algumas reflexões desenvolvidas por esses pensadores que, em minha interpretação, têm pontos de contato relevantes para o tema liberdade de

expressão. Refiro-me à questão do contexto; ao fator axiológico constituinte da linguagem e determinante das inter-relações verbais; e ao aspecto entonacional.

O elemento contextual é basilar na forma com os esses autores veem o ato discursivo. Muito mais do que cenário, a conjuntura das interações pode ser definida, segundo Paveau, como “um conjunto de contribuintes para a produção verbal, todos coconstrutores dos enunciados: os agentes humanos em primeiro lugar, mas também os agentes não humanos de linguagem” (Paveau, 2015, p. 192).

Segundo esta autora, que prefere falar em “ambiente cognitivo” em vez de contexto, os agentes não humanos de linguagem são, por exemplo, as gramáticas e os dicionários; nas palavras da linguista, “o conjunto de métodos de produção, difusão, transmissão, deformação e modificação” dos discursos; os pré-discursos internos e externos (que compreendo como sendo os discursos pré-concebidos e subentendidos, além dos interdiscursos); a soma dos dados históricos e socioculturais; e, por fim, “as ideias, os valores e as normas” (Paveau, 2015, p. 192-193).

Cabe retomar aqui a declaração de Volóchinov sobre a dependência da palavra em relação ao contexto em que é atualizada. Sobre isso, o filósofo assevera que a palavra “é completada diretamente pela própria vida e não pode ser separada dela sem que o seu sentido seja perdido” (Volóchinov, 2019, p. 117). Além disso, de acordo com Gomes (2024), a situação social mais ampla (ou contexto ou ambiente cognitivo ou, simplesmente, “a própria vida”) juntamente com o auditório, que são os participantes da situação discursiva, constituem a parte extraverbal do enunciado e, ao mesmo tempo, dão sustentação à ideia da bilateralidade do enunciado, defendida pelo pensador russo.

Gomes explica que essa bilateralidade “não somente assevera a existência de um ouvinte e o fato de o enunciado estar direcionado para esse ouvinte, mas, sobretudo, o fato de que as características desse ouvinte influenciam o enunciado do falante ainda antes de sua concretização material” (Gomes, 2024, p. 8).

Nessa altura do pensamento, atingimos o segundo e o terceiro pontos de contato entre os autores em colóquio: o fator axiológico e o aspecto entonacional da palavra. Segundo Paveau (2015), o aspecto axiológico está presente na fala do indivíduo, assim como na subjetividade do pesquisador, no instante mesmo em que este afirma sua objetividade, o que constitui indicadores suficientes para se incluir a dimensão ética nas análises linguísticas. Para Volóchinov (2017, 2019), a parcela

axiológica faz parte da dimensão extraverbal da linguagem, mas está diretamente ligada ao verbal. Isso porque atua já no processo de simbolização, quando é feita a escolha do que dizer e de como dizer, de acordo com a avaliação atribuída pelo falante à situação, aos sujeitos e às coisas envolvidas.

Já o aspecto entonacional é a manifestação concreta da avaliação do falante. A entonação da palavra, em conjunção com a própria escolha lexical e a disposição dela no enunciado, ou seja, o modo como a palavra é organizada na sintaxe da língua, formam o componente verbal do enunciado, conforme a explicação de Gomes (2024) acerca da teoria volochinoviana. O autor resume assim a questão:

verbalmente, a avaliação social manifesta-se na entonação das palavras; extraverbalmente, manifesta-se na relação valorativa. E isso torna possível dizer que parte verbal do enunciado e parte extraverbal do enunciado unem-se justamente no caráter axiológico da linguagem (Gomes, 2024, p. 13).

Antes de partirmos para o detalhamento da proposta de Marie-Anne Paveau, é válido esclarecer que as diferenças conceituais entre a Análise do Discurso francesa e brasileira e o Círculo de Bakhtin, especialmente no que tange às concepções de sujeito, apontadas por autores como Seriot (2018), não comprometem a discussão na perspectiva desenvolvida aqui. Isso porque nem o sujeito clivado da Análise do Discurso nem o sujeito consciente e responsivo de Bakhtin escapam da percepção valorativa ao fazerem uso da palavra.

Ademais, embora fincada nas bases conceituais da Análise do Discurso francesa, Paveau constrói um caminho metodológico próprio para refletir filosoficamente sobre as relações entre linguagem e moral e para analisar a manifestação delas nos discursos.

Portanto, em que pesem as diferenças epistemológicas entre os autores convocados a iluminar o percurso analítico desta pesquisa, a contribuição de cada um para o trabalho se dá no ponto de convergência entre eles: o entendimento de que a interação verbal é levada a efeito a partir valoração e do senso moral de indivíduos sociais – mais ou menos conscientes do seu dizer.

Na próxima seção, apresento a proposta da linguista Marie-Anne Paveau sobre o componente moral das produções languageiras.

2.5 A ética: o evento entre o pensar e o dizer

No livro “Linguagem e moral – uma ética das virtudes discursivas”, Paveau (2015) propõe atualizações dos pressupostos epistemológicos e teóricos da teoria do discurso, uma vez que há uma interlocução permanente com outras disciplinas em sua própria constituição.

A pesquisadora vislumbra uma evolução nos estudos das disciplinas de texto e discurso “sob os efeitos da interdisciplinaridade, da redefinição da noção de contexto e da reconfiguração das categorias de análise” (Paveau, 2015, p. 354). Assim, no diálogo que estabelece entre a teoria do discurso e a filosofia moral, Paveau inclui, entre as categorias extralinguísticas de análise dos discursos, o elemento moral.

Antes de prosseguir, é importante explicar que, em várias passagens deste trabalho, os termos moral e ética serão empregados como equivalentes. Esse uso ocorre, também, no próprio livro de Paveau (2015) e a autora deixa isso claro no capítulo “Fazer a indagação moral à linguagem”, onde dedica uma seção para a terminologia adotada.

A linguista afirma que “nem sempre é possível praticar um estrito controle lexical e que certos estereótipos da linguagem são pré-construídos com o termo *moral* ou *ético*” (Paveau, 2015, p. 31-32). Em seguida, ela aponta exemplos desses pré-construídos, tais como: filosofia moral, consciência moral, senso moral e, de outro lado, ética da discussão (do discurso), ética das virtudes, ética da responsabilidade e competência ética.

No referido capítulo, Paveau faz um apanhado das principais acepções dos termos moral e ética e lembra seus usos de acordo com a área do conhecimento. Em seguida, ela resume o conceito de moral como sendo algo normativo e ligado às práticas sociais e culturais e, o de ética, como algo descritivo e analítico.

A autora comenta ainda que “os raros linguistas que formulam a questão moral utilizam na verdade o termo *ética*, mais teórico, aparentemente menos normativo e subjetivo que *moral*” (Paveau, 2015, p. 32). Por fim, declara:

De minha parte, usarei **principalmente** *moral*, pois o objetivo deste livro é justamente mostrar que os dados axiológicos considerados subjetivos e não mensuráveis podem, ao contrário, ser integrados na análise linguística. Portanto, não tenho necessidade de “amornar” o campo, atribuindo-lhe um termo objetivizante (Paveau, 2015, p. 33, grifo próprio).

De volta à proposta de Paveau, a autora repensa a noção de contexto a fim de melhor relacionar e integrar os enunciados às condições de produção. Assim, para ela, contexto é o “ambiente sob o impulso da cognição social e da abordagem externalista das relações entre o homem e o mundo” (Paveau, 2015, p. 356). A linguista reforça que o seu interesse não está no funcionamento linguístico dos enunciados morais, mas no “valor moral dos enunciados em contexto, quaisquer que sejam, tenham eles um conteúdo ou um alcance moral, ou não os tenham” (Paveau, 2015, p. 66).

Paveau parte do paradigma de uma filosofia do discurso para levar em conta, nas análises dos enunciados, não apenas os elementos sociais, políticos, históricos e culturais, como também o estético, o biológico e o ético. Sua proposta envolve

uma abordagem das produções languageiras, baseada em hipóteses de ordem filosófica: o falante é considerado também um agente moral, psíquico e acional, e os dados languageiros em contexto são examinados a partir de uma concepção filosófica da relação entre linguagem, mundo e espírito (Paveau, 2015, p. 49).

A autora leva em conta as avaliações morais metadiscursivas, a instabilidade semântica das palavras e o fator axiológico das ciências humanas para justificar a conveniência de se considerar a dimensão ética na análise linguística.

Paveau encontra em Sève (1993) um ponto que reforça a relevância do aspecto moral/ético como parâmetro de análise dos discursos: o princípio da necessidade. Isto é, a ética vista como fator necessário e constituinte do processo de representação. Segundo esse autor, a ética é um dos elementos dos quais o indivíduo lança mão para representar, em linhas gerais, a si mesmo. Vejamos a interpretação da ideia de Sève, nas palavras de Paveau:

é a ética que dá ao homem uma representação necessária de sua existência; no âmago dessa representação global, encontra-se, de maneira central, a capacidade de linguagem e de intercâmbio discursivo. A necessidade ética, portanto, diz respeito à linguagem como sistema de representação, para o homem, de sua vida ou de uma parte de sua vida, fornece os “esquemas” dos discursos e das interações, possibilitando que ele se dote de uma visão organizada da faculdade de falar, que não fica entregue ao estado pulsional (Paveau, 2015, p. 45).

De acordo com a autora, o papel da filosofia do discurso é refletir sobre o lugar da linguagem no espaço compreendido entre e a mente e o mundo; as formas como

os enunciados são produzidos no ambiente; o lugar dos agentes-falantes em seu ambiente cognitivo (termo mais adequado para contexto, segundo a autora); e, por fim, pensar a natureza das produções languageiras, em função do que foi definido pelos itens anteriores.

Diante disso, a linguista ressalta que “os enunciados não são morais, e a língua não conhece marcadores éticos. Mas a dimensão ética reside na articulação entre os enunciados e os comportamentos no mundo real, nesse *continuum* entre a língua e o mundo” (Paveau, 2015, p. 113-114). Para dar sustentação às análises morais dos discursos, a pesquisadora definiu os conceitos de discurso virtuoso e virtude discursiva.

O primeiro diz respeito ao “discurso *ajustado* aos valores vigentes na realidade complexa e instável dos agentes e de seus ambientes”, sendo que o sintagma *ajustado* se refere a três elementos: os sujeitos agentes e suas relações; o mundo (a realidade e suas representações); e o conjunto das produções verbais que formam a memória discursiva da sociedade (Paveau, 2015, p. 214).

De acordo com a autora, é preciso seguir três critérios para analisar se um discurso está ajustado aos valores vigentes. São eles os critérios de percepção da exatidão, da aceitabilidade e da credibilidade. A exatidão está relacionada, principalmente, ao enunciado que descreve o mundo e os acontecimentos de acordo com a realidade objetiva; é o ajuste da palavra ao fato (ou, pelo menos, aquele enunciado que mais se aproxima da realidade objetiva, ressalto).

A pesquisadora ilustra a ideia de percepção da exatidão com dados do ambiente midiático. Nessa esfera, são vários os textos em que a exatidão dos enunciados é sacrificada em favor de uma manchete mais chamativa ou que apresente a notícia sob um ângulo mais favorável aos interesses do veículo.

O ajuste do ponto de vista da aceitabilidade diz respeito às valorações morais que os agentes fazem sobre algo como sendo aceitável ou não para um determinado grupo de pessoas, dependendo das histórias de vida, ideologias, culturas, experiências compartilhadas, níveis de proximidade, entre outros. O terceiro critério diz respeito à credibilidade do ambiente e não apenas se o que se diz é verdade ou mentira. A credibilidade envolve o meio, os processos e a confiança recíproca entre os agentes para que a comunicação seja possível.

Em suma, discurso virtuoso é aquele que preserva o acordo tácito entre os agentes, do qual fazem parte o respeito aos valores e suas formas de representação.

Assim, o discurso virtuoso procura garantir a continuidade desse acordo, não apenas pelo dito, mas também pelos silenciamentos, quando estes forem desejáveis em função das circunstâncias.

Para explicar a noção de discurso virtuoso, a autora toma o exemplo da declaração de um jovem estudante: “o genocídio armênio foi merecido”. Paveau (2015) justifica esse enunciado como um objeto digno de análise em função da onda de indignação coletiva deflagrada na época em que se tornou público. De acordo com a pesquisadora, a frase pode ser interpretada como um discurso não virtuoso por estar desajustada quanto às relações entre os agentes (falta de respeito à pessoa humana) e quanto à memória discursiva (a associação das palavras genocídio e merecido não está em conformidade com os valores dos direitos humanos, por exemplo).

Quanto à virtude discursiva, ela se manifesta nas disposições dos agentes em relação ao discurso construído. Segundo Paveau, tais compleições podem ser compreendidas como

a disposição do agente-falante para produzir enunciados ajustados aos valores subjacentes às inter-relações dos agentes; a maneira de dizer o estado das coisas; e o modo de integrar-se na memória discursiva na qual se tecem os discursos de uma sociedade, em dado estado de sua história (Paveau, 2015, p. 216)⁷.

A virtude discursiva é caracterizada por três propriedades, de acordo com a pesquisadora: a forma de manifestação de sua existência, a disposição reflexiva e a plasticidade axiológica. A existência diz respeito à percepção e à reação das pessoas diante da virtude discursiva. Isto é, a virtude existe a partir do momento que ela é reconhecida. É quando ocorre o “acontecimento discursivo moral”, que consiste em “um conjunto de comentários de ordem moral em torno de um discurso proferido” (Paveau, 2015, p. 216).

Disposição reflexiva é medir o alcance das palavras e os efeitos que poderão provocar, tendo em vista se estão ajustadas aos discursos dos agentes envolvidos, ao mundo e à memória discursiva. Em suma, é similar ao que se diz popularmente como *pensar antes de falar*.

⁷ A autora concebe agente-falante não apenas os sujeitos humanos produtores diretos da fala, mas sim, o conjunto desses sujeitos com os elementos do ambiente que, considerados também como agentes, contribuem para a produção dos discursos. Assim, é o conjunto do ambiente que está dotado de disposição para a virtude discursiva (Paveau, 2015).

A plasticidade axiológica tem a ver com a possibilidade de se “negociar o valor dos valores” (Paveau, 2015, p. 219). Essa propriedade da virtude discursiva permite que um enunciado mude de *status*, de acordo com o tempo, as circunstâncias, as ocorrências e modificações comportamentais, culturais, históricas.

Paveau dá como exemplo de plasticidade axiológica a ressignificação de palavras e expressões por grupos estigmatizados. No Brasil, identifico o fenômeno em adjetivos como *preto* e *periférico*. Apesar de, ainda hoje, serem utilizados em tom pejorativo para desqualificar populações negras e residentes das periferias das grandes cidades, essas palavras foram apropriadas principalmente pela parcela jovem dessas populações e usadas com orgulho como distintivos de raça, origem, cultura e atitude.

Se discurso virtuoso é o que se ajusta aos valores em voga, é natural que se entenda como agente virtuoso aquele que consegue identificar a virtude e aprende a praticá-la discursivamente, conforme explica Paveau (2015). Mas, nesse ponto, a linguista faz uma ressalva de que o agente virtuoso não deve ser visto como um falante egocentrado, responsável único pela enunciação. Ela reforça que todos os agentes do ambiente são coenunciadores e que a complexidade das múltiplas e simultâneas redes discursivas impede que “a resposta a uma interrogação ética passe apenas pela noção de responsabilidade” (Paveau, 2015, p. 221).

É por isso que a pesquisadora prefere pensar em termos de reflexividade enunciativa em vez de responsabilidade enunciativa. Segundo ela, do ponto de vista linguístico,

a responsabilidade enunciativa de um agente discursivo não está em causa, tanto num enunciado falso (caso da difamação, da mentira, da calúnia) quanto num enunciado verdadeiro que respeite *a priori* a virtude discursiva. A captação da dimensão moral dos enunciados, então, é de fato uma questão que só pode ser tratada dentro de um ambiente cognitivo preciso. É um problema situado. Por essa razão, prefiro falar em *reflexividade enunciativa* (versus *irreflexividade*), conceito que convém mais ao aspecto coletivo, porque distribuído pela produção verbal (Paveau, 2015, p. 222).

Volóchinov (2019) já sustentava que a escolha das palavras é determinada pela avaliação do falante e percebida e interpretada de acordo com as avaliações do ouvinte, ao que ele chama coescolha. Partindo da análise da produção literária, o autor afirma que o poeta não seleciona as palavras do dicionário, mas das situações cotidianas, onde elas estão imbuídas das avaliações e dos sentidos construídos pelos

falantes e, conseqüentemente, das marcas da história e da cultura. Mais ainda, na visão do filósofo russo, o leitor/ouvinte e o personagem participam do acontecimento da criação, pois “o poeta trabalha o tempo todo com o consentimento ou o não consentimento, com a concordância ou a discordância do ouvinte” (Volóchinov, 2019, p. 131).

Trago Bakhtin (2011) para contribuir com a discussão na parte em que ele trata dos fios ideológicos que atravessam o discurso. O filósofo afirma que o sentido de toda manifestação verbal está relacionado ao valor atribuído pelo falante ao objeto do seu enunciado. Logo, as valorações dos sujeitos e os efeitos das inter-relações axiológico-dialógicas estabelecidas entre eles estarão presentes, de modo mais ou menos explícito, na materialidade dos enunciados e, naturalmente, nos próprios signos. Afinal, “onde não há signo também não há ideologia” (Volóchinov, 2017 p. 91).

Dependendo da amplitude da audiência, a difusão de determinados valores terá significados diferentes e efeitos diversos. Bakhtin comenta:

Nos diferentes campos da comunicação discursiva, o elemento expressivo tem significado vário e grau vário de força, mas ele existe em toda parte: um enunciado absolutamente neutro é impossível. A relação valorativa do falante com o objeto do seu discurso (seja qual for esse objeto) também determina a escolha dos recursos lexicais, gramaticais e composicionais do enunciado (Bakhtin, 2011, p. 289).

Dessa forma, os enunciados – seu conteúdo e sua forma – trazem em si uma dada avaliação social sobre o que é dito: “o primeiro aspecto do conteúdo que determina a forma é a categoria valorativa do acontecimento representado” (Volóchinov, 2019, p. 135). Ao mesmo tempo que ecoam os dizeres do outro, os enunciados refletem as conveniências dos que compartilham o mesmo posicionamento valorativo, pois, como assevera o filósofo, “é impossível alguém definir sua posição sem correlacioná-la com outras posições” (Bakhtin, 2011, p. 297).

Gomes (2022), por sua vez, avalia que a axiologização guarda um vínculo estreito com os conceitos de *signo* e *ideologia* apresentados por Volóchinov, em *Marxismo e Filosofia da Linguagem*, mas ressalta que o termo ideologia tem duas acepções. Em uma delas, ideologia pode se referir aos distintos campos da atividade criativa e, nesse caso, é compreendida como superestrutura. Na segunda acepção, a expressão ideologia do cotidiano indica a visão de mundo de um dado grupo social.

Logo, há duas justificativas para se afirmar que todo signo é ideológico. Gomes recorre a Faraco, que as sintetiza: todo signo é ideológico “porque ele remete a uma visão de mundo (axiologicamente constituída)” e porque “ele se materializa no espaço de uma das esferas da superestrutura” (Faraco *apud* Gomes, 2022, p. 39).

De volta aos estudos de Paveau, a conexão com outros campos do saber na constituição da teoria do discurso contribuiu para a proposta da autora de atualizar os pressupostos epistemológicos e teóricos da área. Na perspectiva da pesquisadora, é preciso ultrapassar a visão binária do que faz parte e do que é externo à linguagem, isto é, a relação entre os enunciados e suas condições de produção, a fim de integrar o elemento ético ao linguístico.

Para tanto, a autora recomenda enxergar a linguística num âmbito simétrico, o que significa repensar a noção de contexto como “ambiente cognitivo” para que seja possível conceber a atividade languageira como algo que envolve, intrinsecamente, a competência interna do indivíduo e instrumentos não linguísticos, a língua e o discurso integrados no processo de produção do sentido (Paveau, 2015).

Assim, na visão da linguista, há uma relação entre linguagem e moral que pode ser estudada na própria produção verbal, uma vez que o linguístico tem em si uma dimensão não languageira. Paveau (2015) sugere, como um recurso metodológico de análise, o estabelecimento de relações entre a “memória discursiva do ambiente em referência”; o “ajuste do discurso ao estado do mundo”; e a “decência discursiva” dos enunciados (Paveau, 2015, p. 226-227).

Em seus estudos, Paveau (2015) adota o termo moral como “aquilo que diz respeito à virtude dos agentes” e comportamento moral é o que está “em conformidade com os valores adotados por um indivíduo ou um grupo” (Paveau, 2015, p. 34). Ela acentua que a faculdade da linguagem é, ao mesmo tempo, condição de existência do que é considerado humano. Logo, mais do que o discurso, sua noção de moral abrange *o ser que fala* (tomando emprestado a expressão de Michel Pêcheux, “homem que fala”), ou seja, é o ser humano visto em sua conformação e experiência cognitivas, sociais, históricas, intelectuais e emotivas. Por isso, as categorias propostas por Paveau para o exame das formas que os valores tomam nos discursos foram criadas tendo como ponto de partida o falante como um agente moral.

Em síntese

Neste capítulo, trabalhei a linguagem e sua relação com a noção de moral a fim de apresentar a proposta de Paveau (2015) de incluir o elemento moral como categoria de análise dos discursos, sustentada por uma ética das virtudes discursivas. Para tanto, recorri à filosofia de Bakhtin, que vê no *ato responsável* a base da efetiva e intransferível participação do ser no mundo, na seção *O ato: a vida é um ato moral*. Evoquei o caráter axiológico da linguagem, que compreende toda e qualquer forma de expressão comunicativa, sobretudo pelo pensamento de Volóchinov na seção *O valor: a palavra é um evento valorativo*. Por fim, explorei o pensamento de Paveau acerca do aspecto moral contido nas manifestações languageiras, na seção *A ética: o evento entre o pensar e o dizer*.

A fim de melhor compreender os conceitos sobre os quais está ancorado o tema da pesquisa, investiguei os sentidos atribuídos à ideia de liberdade que, ao lado da linguagem, é o sustentáculo e a inspiração deste trabalho. Kant – escolhido não apenas pela relevância de sua obra para o tema liberdade, mas também por seu pensamento ter contribuído com a filosofia moral de Bakhtin – me trouxe sua visão de liberdade baseada nas noções de moral, razão, boa vontade e dever. Bobbio me auxiliou no entendimento do aspecto político da liberdade, que também ajuda a respaldar o tratamento desse conceito no âmbito jurídico, e Chauí me levou a percorrer as três principais concepções filosóficas da liberdade.

Como acredito ter ficado patente, esses autores contribuíram com a pesquisa na medida em que efetivamente me deram as condições teóricas necessárias para a leitura, interpretação e análise das respostas dos estudantes que formam o *corpus* do trabalho. Afirmativas como a de Volóchinov em *A palavra na vida, a palavra na poesia* de que “as avaliações subentendidas não são as emoções individuais, mas os atos socialmente lógicos e necessários” (Volóchinov, 2019, p. 121) me ajudaram a perceber que, embora a experiência da liberdade não prescinda do esforço individual de pensar sobre ela e de tentar compreendê-la nas relações e práticas sociais, o entendimento deve ser coletivo. Isso porque, quando as avaliações subentendidas são demasiadamente desiguais, as relações e a harmonia social ficam comprometidas.

É claro que, pelo menos por enquanto, não se espera um consenso – haja vista a recrudescência de pensamentos extremistas em várias partes do mundo –, e é exatamente esse o motivo e a necessidade do investimento intelectual, científico e

educativo de informação e conscientização popular a respeito do significado da experiência em uma sociedade livre e democrática.

No próximo capítulo apresentarei um panorama, do ponto de vista jurídico e filosófico, de como a liberdade de expressão tem sido compreendida e de como a sociedade tem lidado com os desafios do seu exercício.

3 SOBRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO: UM ATO MULTILATERAL

É melhor uma liberdade sempre em perigo, mas expansiva,
do que uma liberdade protegida, mas incapaz de se desenvolver.
Somente uma liberdade em perigo é capaz de se renovar.
Uma liberdade incapaz de se renovar transforma-se,
mais cedo ou mais tarde, numa nova escravidão
(Bobbio, 2004, p. 91).

Neste capítulo, parto da incursão feita anteriormente pelas reflexões de Kant (2022), Bobbio (2004; 1997) e Chauí (2000), a fim de traçar um cenário, do ponto de vista jurídico e filosófico, relativo à forma como teóricos do Direito, pensadores e jornalistas concebem a liberdade de expressão e ao modo como a sociedade tem enfrentado os inúmeros desafios do seu exercício. Para fazer este estudo, tomei como base uma pesquisa bibliográfica e me orientei pelo pensamento de Bobbio (2004;1997) e pelas considerações em torno do fenômeno da desinformação, desenvolvidas por Assis, Komesu e Pollet (2021); Komesu, Alexandre e Silva (2020); e Sargentini e Carvalho (2021).

A luta pela liberdade não conhece tréguas, já que as ameaças ao mais atraente dos direitos são constantemente renovadas. Os direitos humanos – frutos dessa luta por liberdade, igualdade e bem-estar – são construídos historicamente, em um processo que se torna possível a partir da conscientização da sociedade e dos seus movimentos reivindicatórios. São considerados como os mais elementares dos direitos os que dizem respeito à vida, à liberdade, à segurança e ao que consiste no objeto desta pesquisa: a livre manifestação do pensamento.

O tema liberdade de expressão tem sido motivo de estudos, reflexões e muito debate há séculos. As guerras religiosas do século XVII, por exemplo, motivaram em muitos a percepção de que a sociedade precisava desenvolver uma postura de tolerância em relação às ideias dos outros. Assim, um dos filósofos que mais se debruçaram sobre a difícil tarefa de lidar com opiniões divergentes foi o inglês John Locke (1632-1704).

Em 1689, Locke já defendia que não era a inevitável diversidade de opiniões que provocava as guerras, mas, sim, “a recusa de tolerância para com os que têm opinião diversa, o que se poderia admitir, que deu origem à maioria das disputas e guerras que se têm manifestado no mundo cristão por causa da religião” (Locke [livro eletrônico], p. 41).

A liberdade de expressão é um princípio consagrado na história do direito internacional a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, publicada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948. Embora a redação e publicação do documento tenham acontecido ainda sob a estupefação dos horrores da Segunda Grande Guerra, o entendimento dos países signatários não se deu apenas pelos efeitos do trauma. A Declaração da ONU tem raízes em algumas das mais antigas declarações sobre direitos humanos de que se tem registro.

As mais remotas demonstrações sobre o que se pode identificar como o germen do ideal de liberdade de expressão têm origem na Inglaterra. A primeira delas é uma lei datada do século XIII: a “*Magna Carta Libertatum*”, de 1215. Em seguida vêm a “Petição de Direito”, de 1628, a “Lei do *Habeas Corpus*”, de 1679, e a “Declaração Inglesa de Direitos”, de 1689.

Lima (2017) explica que a *Magna Carta Libertatum* teve um papel importante para a construção das noções dos direitos individuais por conter os rudimentos da edificação do Estado de Direito. A Carta Magna limitou as ações do monarca que, até então, exercia um poder absoluto sobre tudo e todos, fazendo-o sujeitar-se à lei. Além disso, o novo regramento abriu brechas para a futura separação entre a igreja e o Estado, limitou cobranças abusivas de tributos, estabeleceu a proporcionalidade entre delitos e penas, deu proteção ao direito à propriedade privada e determinou que ninguém seria obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude da lei. Por fim, a autora destaca a cláusula 39 do dispositivo, que estabeleceu o princípio do devido processo legal e que, por sua vez, representa a base das futuras democracias:

Nenhum homem livre será detido ou sujeito à prisão, ou privado dos seus bens, ou colocado fora da lei, ou exilado, ou de qualquer modo molestado, e nós não procederemos nem mandaremos proceder contra ele senão mediante um julgamento regular pelos seus pares ou de harmonia com a lei do país (Lima, 2017, p. 13).

A “Petição de Direito de 1628” e a “Lei do *Habeas Corpus* de 1679” vieram reafirmar e formalizar as cláusulas da *Carta Magna*. Segundo Comparato (2003), da forma como foi atualizada na constituição inglesa, a garantia judicial do *habeas corpus* tem uma importância histórica. Criada com o intuito de proteger especificamente a liberdade de locomoção, o também chamado remédio constitucional acabou tornando-se “a matriz de todas que vieram a ser criadas posteriormente para a proteção de outras liberdades fundamentais” (Comparato, 2003, p. 54).

Após quarenta anos de revolução, em 1688 a burguesia fez da Inglaterra o primeiro país capitalista da história. Um ano depois, promulgou a Declaração Inglesa de Direitos, documento que consolidava as conquistas dos direitos civis e políticos dos proprietários de terras, refletindo, dessa forma, o caráter liberal da revolução. Isso pode ser comprovado no artigo 11 da referida Declaração, que estabelecia: “os jurados devem ser devidamente convocados e nomeados, e devem ser donos de propriedade livre e alodial os jurados que decidem sobre as pessoas em julgamentos de alta traição” (Lima, 2017, p. 17).

Do doutro lado do Atlântico, a “Declaração de Direitos do Bom Povo de Virgínia” e a “Declaração de Independência dos Estados Unidos da América”, ambas de 1776, trazem marcas da inspiração dos ideais iluministas e foram motivadas pelo anseio de liberdade do jugo da Coroa Britânica. O primeiro documento reconhece os direitos inatos da pessoa humana, declara que todo poder emana do povo e que os governantes devem ser subordinados a ele. A Declaração de Virgínia avança e afirma, explicitamente, que “a imprensa livre é um dos grandes baluartes da liberdade e não pode nunca ser restringida, senão por governantes despóticos” (Declaração de Virgínia, 1776).

Tais medidas prepararam o ambiente para ser deflagrada a revolução, que culminou com a efetiva independência das 13 colônias americanas e a promulgação da Constituição em 1787. No entanto, conforme assinalado por Lima (2017), os avanços relativos aos direitos inatos e ao poder do povo não alcançaram toda a população. Ao estabelecer em sua Declaração de Independência (1776) que todos os homens nascem iguais e são possuidores de direitos inalienáveis, tais como a vida, a liberdade e a procura da própria felicidade, a jovem nação se referia apenas aos homens brancos detentores de propriedades.

Dessa forma, ainda de acordo com Lima (2017), para grande parte da população, o registro histórico do reconhecimento de direitos não trouxe nenhum tipo de garantia, segurança ou chance de participação nas decisões do seu grupo social. Foi o que ocorreu com as mulheres e os homens brancos sem posses, que não puderam ser titulares de direitos políticos. Para outra enorme parcela dos habitantes locais, a Declaração de Independência trouxe, na verdade, retrocessos, além de fomentar a opressão. Esse foi o caso dos povos originários, com as sucessivas supressões de seus direitos, e das pessoas de origem afro-americana escravizadas,

sendo que o sistema escravagista seria uma realidade naquelas terras até o ano de 1865.

De volta ao continente europeu, é flagrante a tensão sob os céus da França na segunda metade do século XVIII. A insatisfação crescente diante da monarquia absolutista alimenta na burguesia o desejo de instauração de uma nova ordem política e social. Assim, movida pela ideologia iluminista, a nova classe de proprietários arrebatada o apoio popular e deflagra a revolução, ao grafar seus ideais de liberdade, igualdade e fraternidade na “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, em 1789.

Pouco depois, em 1791, a camponesa e feminista Olympe De Gouges (1748-1793) apresentou à Assembleia Nacional da França a menos conhecida (mas não menos importante) “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”. O texto é um clamor em prol da emancipação feminina e, ao mesmo tempo, um manifesto em resposta à ausência das mulheres na publicação de 1789.

No documento, De Gouges desafia as mulheres a deixar de serem cegas, afinal, ela diz, o homem escravo multiplicou as próprias forças e recorreu às correntes delas para quebrar as deles; livres, tornaram-se injustos com as companheiras. Ela pergunta: “Que vantagens lograstes da Revolução?” (De Gouges, 2021, p. 47). E então as conclama a reunirem-se sob o estandarte da filosofia e dedicarem toda a energia para fazerem dos homens companheiros no trabalho e no usufruto das conquistas. Ciente das enormes dificuldades da empreitada, completou: “Quaisquer que sejam as barreiras que se possam vos impor, está em vosso poder superá-las; basta que o queirais” (De Gouges, 2021, p. 49). Pela ousadia, Olympe De Gouges foi levada à guilhotina dois anos após.

Enquanto isso, a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” entrava para a glória da história. A Declaração garante, textualmente, o direito específico à liberdade de expressão e de comunicação, o que pode ser conferido nos seguintes artigos:

Art. 10.º - Ninguém pode ser molestado por suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, desde que sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei.

Art. 11.º - A livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem; todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos dessa liberdade nos

termos previstos na lei. (Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, França, 1789)⁸

Estão previstos ainda na Declaração o direito à liberdade em geral e os princípios de legalidade, devido processo legal, proporcionalidade e estado de inocência até prova em contrário. A estrita legalidade para criar e cobrar tributos, a separação entre os poderes e o estabelecimento da propriedade como um “direito inviolável e sagrado” são também contemplados.

Como ressaltado em Lima (2017), uma das mais importantes contribuições da “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” foi a mudança de paradigma das relações entre o Estado e o indivíduo. A partir dela, o poder político procede do indivíduo e não o contrário. Mas a autora resalta que a ideia de que o documento se refere a um homem abstrato e universal foi contestada por muitos. Ela dá o exemplo de Karl Marx, para quem a Declaração remete, sim, ao burguês e seus interesses, já que o objetivo da revolução era a conquista da cidadania liberal, baseada numa concepção individualista de sociedade e estruturada na relação da liberdade com a propriedade.

No excerto a seguir, Lima deixa claro que o sonho de igualdade da Revolução Francesa estava arraigado a uma determinada visão de mundo:

A Revolução Francesa tem importância ímpar na conquista da cidadania liberal e na consolidação do constitucionalismo moderno, com a proposta de afirmação dos direitos fundamentais e limitação dos poderes do Estado por meio de uma constituição considerada a Lei Maior. O propósito da Revolução era o de reivindicar a abolição dos privilégios feudais e a implantação da igualdade civil, **na concepção liberal-burguesa** (Lima, 2017, p. 25, grifo próprio).

Em que pesem os avanços e os caminhos abertos pela “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” para a futura ampliação dos direitos individuais e da criação de direitos sociais, a Revolução Francesa teve um caráter excludente. De modo semelhante ao que ocorreu no processo de independência das 13 colônias norte-americanas, o documento francês não contemplou as mulheres, vistas como

⁸ Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, França, 1789. Disponível em <https://www.elysee.fr/la-presidence/la-declaration-des-droits-de-l-homme-et-du-citoyen>. Acesso em: 24 out. 2024.

frágeis e inferiores aos homens, nem os homens sem posses, já que a participação política dependia do poder aquisitivo. Além disso, a escravidão foi a sustentação das colônias francesas até meados do século XIX.

A publicação dessa série de documentos marcou a fase (final do século XVIII) de criação do que ficou conhecido como a *primeira geração* dos direitos humanos: são direitos civis e políticos e correspondem ao valor liberdade. Nesse período, a necessidade era proteger o indivíduo do poder arbitrário do Estado.

Tendo garantido os direitos à vida, à liberdade e à segurança, a luta seguinte foi pelos chamados direitos de *segunda geração* – cujo valor principal é a noção de igualdade – e consistem nos direitos sociais, econômicos e culturais, referentes a saúde, educação e moradia, dentre outros.

Desta vez, o Estado será conclamado a agir, a fim de cumprir o seu papel de fomentar e prover melhores condições de vida à população. Os direitos de segunda geração são amplamente difundidos na segunda metade do século XX.

Os direitos de *terceira geração* começaram a ser alinhavados a partir dos anos 1980 e são motivados pelo reconhecimento da relevância da fraternidade. Eles se referem ao direito do ser humano de viver em um ambiente sustentavelmente desenvolvido, à autodeterminação dos povos e ao direito ao patrimônio comum da humanidade e à comunicação. Vannuchi (2020) cita o combate ao oligopólio da mídia, como exemplo do que terceira geração de direitos abarca:

Quando se reivindicar, por exemplo, o combate ao oligopólio da mídia ou a implantação de uma rede de emissoras comunitárias, essas reivindicações não têm como horizonte a garantia de direitos individuais, para beneficiar um ou outro. Elas existem e avançam na sociedade por aquilo que são: instrumentos de acesso da coletividade aos meios necessários ao efetivo exercício da liberdade de expressão e da participação de todos na vida cultural” (Vannuchi, 2020, p. 63).

A declaração francesa sobre os direitos do homem encerrou, assim, o conjunto dos principais documentos que antecederam a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” (DUDH) de 1948 e, desde então, países de todos os continentes têm se empenhado em validar os artigos da DUDH, inspirados nos direitos advindos da primeira e da segunda geração. O artigo XIX da DUDH reafirma o direito à livre expressão: “Todo homem tem direito à liberdade de opinião e de expressão. Este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e

transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras” (DUDH, 1948).⁹

As mais expressivas e representativas declarações que se sucederam à Declaração Universal dos Direitos Humanos são, em ordem cronológica: a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, de 1950; o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos de 1966 e assinados pelo Brasil em 1992; a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) de 1969, conhecido também como Pacto de San José da Costa Rica, foi assinado pelo Brasil também em 1992; e a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, de 1981.

Vannuchi (2020) chama a atenção para o pequeno trecho do artigo 15, alínea “a”, do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em que o documento atesta ser direito do indivíduo “participar da vida cultural”:

Como processo histórico, o papel singular dessa formulação está em ampliar o olhar sobre o direito individual e negativo da liberdade de expressão, previsto na Declaração de 1948, para que passemos a entender a liberdade de expressão também como direito social e positivo. Para que a liberdade de expressão ou o direito à informação sejam garantidos a todos os cidadãos, não basta impedir que o Estado ou qualquer outra instância de poder viole essa liberdade e esse direito, seja por meio de censura, coerção ou outro instrumento autoritário: é preciso promover o acesso à informação e aos canais de expressão cultural, entre os quais o cinema, o palco, a televisão ou a imprensa, como condição para “participar da vida cultural” (Vannuchi, 2020, p. 61).

3.1 Entre o direito de pensar e a liberdade de se expressar

Como visto no capítulo 2, Chauí sintetiza a ideia de liberdade como “a consciência simultânea das circunstâncias existentes e das ações que, suscitadas por tais circunstâncias, nos permitem ultrapassá-las” (Chauí, 2000, p. 466-467). Se a liberdade pode ser concebida como a capacidade do indivíduo de agir para interferir na realidade, a liberdade de expressão é fator determinante para a autonomia e a dignidade do ser humano. Para Kate O’Regan (2023),¹⁰ trata-se de um direito

⁹ Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 24 out. 2023.

¹⁰ Kate O’Regan é diretora do Instituto Bonavero de Direitos Humanos da Universidade de Oxford e deu essas declarações durante a conferência de abertura do curso *online* Liberdade de Expressão e Segurança de Jornalistas, realizado pelo Instituto Bonavero e a UNESCO no primeiro semestre de 2023.

altamente valorizado, pois, mais do que uma garantia fundamental, a liberdade de expressão é também a base de sociedades livres e democráticas.

O'Regan enfatiza que a liberdade de expressão é indispensável para a pluralidade de pontos de vista, sendo, assim, essencial para o bom funcionamento da democracia. Além de permitir o efetivo intercâmbio de opiniões e informações, o exercício da livre expressão é condição primeira para a sociedade poder efetivar o direito e o dever de vigilância e de cobrança dos ocupantes do poder, através dos meios de comunicação.

Cabe à sociedade exigir as condições para a livre expressão. Do Estado é esperado que garanta um ambiente propício para tal. Na prática, isso significa que o Poder Público tem a obrigação negativa de se abster de violar a liberdade de expressão, isto é, ele tem o dever de evitar, por exemplo, a censura não justificada ou a punição por atos que inibam a capacidade dos indivíduos se expressarem ou receberem e compartilharem informações. Por outro lado, o Poder Público pode e deve ter obrigações positivas, que consistem em garantir aos indivíduos a segurança e proteção necessárias contra ameaças ao seu direito de se expressar livremente (O'Regan, 2023).

Segundo a relatora especial da ONU para a Promoção e Proteção da Liberdade de Opinião e Expressão, Irene Khan,¹¹ a liberdade de expressão é um direito muito amplo – mas não absoluto – de procurar, receber e compartilhar dados e opiniões de todos os tipos, tanto *offline* quanto no ambiente *online*.

Para a relatora, o direito à liberdade de expressão abrange também informações falsas e visões de todos os tipos, assim como as mais diversas manifestações artísticas, comentários políticos, críticas e até ofensas, paródias e sátiras. Além disso, as comunicações podem ser disseminadas por qualquer mídia e protegem tanto o direito de quem ouve quanto o de quem fala, uma vez que a liberdade de expressão é um direito não apenas do indivíduo, mas também um direito coletivo (Khan, 2023).

A afirmação de Khan (2023) vai ao encontro do que afirma o filósofo italiano Norberto Bobbio (2004) sobre o alcance e o significado desse direito. Muito mais do que uma prerrogativa do indivíduo de expor seu pensamento, a liberdade de expressão é uma conquista da sociedade de poder interagir por meio da linguagem,

¹¹ Irene Khan deu essas declarações durante o curso *online* Liberdade de Expressão e Segurança de Jornalistas, realizado pelo Instituto Bonaverro e a UNESCO no primeiro semestre de 2023.

da arte, das manifestações culturais, sem precisar de autorização prévia ou justificativa e sem correr o risco de censura.

O autor italiano lembra que a evolução dos direitos do homem se deu à medida que as necessidades foram percebidas. Desse modo, há três fases claras nesse percurso histórico. Na primeira delas foram reconhecidos os direitos de liberdade, que limitam o poder de ação do Estado e o delegam ao indivíduo. A segunda fase é caracterizada por estabelecer os direitos políticos. Nesse ponto, além da liberdade negativa de não ser impedido de fazer algo, o indivíduo obteve a liberdade positiva, isto é, a autonomia para fazer, para participar das ações políticas de sua comunidade. A terceira fase veio proclamar os direitos sociais, numa clara demonstração da emergência de valores que, anos antes, seriam inimagináveis.

Bobbio (2004) comenta que nem mesmo Locke poderia ter concebido o bem-estar e a igualdade política como valores indistintos para todo o grupo social:

Se tivessem dito a Locke, campeão dos direitos de liberdade, que todos os cidadãos deveriam participar do poder político e, pior ainda, obter um trabalho remunerado, ele teria respondido que isso não passava de loucura. E, não obstante, Locke tinha examinado a fundo a natureza humana; mas a natureza humana que ele examinara era a do burguês ou do comerciante do século XVIII, e não lera nela, porque não podia lê-lo, daquele ângulo, as exigências e demandas de quem tinha uma outra natureza ou, mais precisamente, não tinha nenhuma natureza humana (já que a natureza humana se identificava como a dos pertencentes a uma classe determinada) (Bobbio, 2004, p. 20).

Apesar de incluir as informações falsas no direito à livre expressão, Khan (2023) analisa o artigo 19 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), de 1966, a fim de refletir sobre os limites dessa prerrogativa. O artigo 19 do PIDCP é um dos mais citados pelos organismos internacionais, seja para a defesa da liberdade de expressão, seja para justificar alguma restrição desse direito. Diz o texto do referido artigo:

Artigo 19

§1. Ninguém poderá ser molestado por suas opiniões.

§2. Toda pessoa terá o direito à liberdade de expressão; esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, de forma impressa ou artística, ou por qualquer meio de sua escolha.

§3. O exercício de direito previsto no § 2 do presente artigo implicará deveres e responsabilidades especiais. Consequentemente, poderá estar sujeito a certas restrições, que devem, entretanto, ser expressamente previstas em lei e que se façam necessárias para:

1. assegurar o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas;

2. proteger a segurança nacional, a ordem, a saúde ou a moral públicas (PIDCP, 2003).

Irene Khan chama a atenção para o fato de que o §2 do artigo 19 abarca a liberdade de mídia e de discurso político, fundamentais para a sociedade democrática, os direitos humanos e para dar condições de responsabilização, caso haja limites extrapolados.

Já o §3 estabelece critérios essenciais para abrir a possibilidade de restringir a livre expressão: o primeiro deles é o embasamento previsto em lei. De acordo com Khan (2023), tal lei deve estar acessível e sua linguagem deve ser clara e precisa para não gerar incertezas que levem ao risco de abusos por parte das autoridades ou à inibição dos discursos, em função de insegurança quanto à interpretação da lei.

O segundo parâmetro é que as restrições devem proteger um interesse legítimo. De acordo com o documento, é legítimo o que se relaciona aos direitos e à reputação das pessoas e o que afeta o resguardo da segurança nacional, a ordem, a saúde e a moral públicas. Mas a relatora pondera que as restrições devem ser interpretadas de modo estrito para se evitar abusos. Como é possível perceber, a linha que separa o que é tolerável, ou não, permanece tênue e propensa a controvérsias, pois, afinal, muitas vezes não há consenso sobre os aspectos envolvidos.

O terceiro e último preceito a ser considerado é a necessidade, interpretada pelos tribunais internacionais como “uma precisão urgente e substantiva” que apresenta, segundo a relatora, uma relação evidente entre a medida prevista e o objetivo a ser protegido, além de ser a menos invasiva possível. Em suma: a restrição deve ser proporcional ao objetivo a ser alcançado (Khan, 2023).

Ao estabelecer a liberdade de expressão como um direito fundamental e relativo, o ordenamento internacional reconhece o peso concorrente de outras garantias individuais e, coerentemente, demonstra que benefícios opostos não podem ser, ambos, absolutos. Isto é, o direito de alguém externar seus sentimentos e sua opinião, colocando em dúvida a dignidade do outro, por exemplo, contrapõe-se ao direito do outro de ter respeitada a sua honra.

Para Norberto Bobbio (2004), historicamente, a ilusão do fundamento absoluto de determinados direitos foi um obstáculo à introdução de outros, total ou parcialmente incompatíveis com os primeiros. Ele dá como exemplo os argumentos baseados no direito de propriedade, utilizados para tentar obstar o progresso da legislação social. De acordo com o filósofo,

a oposição quase secular contra a introdução dos direitos sociais foi feita em nome do fundamento absoluto dos direitos de liberdade. O fundamento absoluto não é apenas uma ilusão; em alguns casos, é também um pretexto para defender posições conservadoras (Bobbio, 2004, p. 15).

Bobbio enfatiza que nas situações em que dois direitos fundamentais se opõem, não há como proteger um, incondicionalmente, sem tornar o outro inoperante. Para ilustrar o entendimento de que os direitos são relativos, ele faz o contraponto entre a liberdade de expressão e o direito de não ser enganado ou injuriado. Como a questão sobre onde começa e termina o direito de cada indivíduo depende, muitas vezes, da interpretação dada, na visão de Bobbio, não se pode definir o alcance dos direitos de uma vez por todas.

Para refletir acerca da sobreposição de direitos, Bobbio cita como exemplo a objeção de consciência. Ele questiona:

O que é mais fundamental: o direito de não matar ou o direito da coletividade em seu conjunto de ser defendida contra uma agressão externa? Com base em que critério de valor uma tal questão pode ser resolvida? Minha consciência, o sistema de valores do grupo a que pertenço, ou a consciência moral da humanidade num dado momento histórico? E quem não percebe que cada um desses critérios é extremamente vago, demasiado vago para a concretização daquele princípio de certeza? (Bobbio, 2004, p. 24).

Logo, diante da chance de danos graves provocados por falas ou qualquer tipo de expressão, é imperioso que haja uma reação à altura. Atentos a essa possibilidade, os organismos internacionais já tratavam do discurso de ódio bem antes da popularização do termo, provocada pelas redes sociais. O PIDCP dedica um artigo específico ao tema e que se tornou um dos mais citados, no meio jurídico, para defender e justificar medidas restritivas em função do discurso de ódio:

Artigo 20

§1. Será proibida por lei qualquer propaganda em favor da guerra.
§2. Será proibida por lei qualquer apologia ao ódio nacional, racial ou religioso, que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade ou à violência (PIDCP, 2003)¹²

Mais uma vez, é fundamental o embasamento em critérios técnicos para se chegar a uma análise justa e o mais precisa possível acerca de ações e manifestações

¹² Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), de 1966. Disponível em <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20Direitos%20Civis%20e%20Pol%C3%ADticos.pdf>. Acesso em: 20 out. 2023

que, comumente, ensejam variadas interpretações. No caso do artigo 20 do PIDCP, Khan (2023) reforça que uma decisão restritiva em relação ao incitamento também deve passar pelo crivo do triplo teste já mencionado: embasamento previsto em lei, interesse legítimo e necessidade. Além disso, a relatora esclarece que é preciso avaliar os fatores sociais e o contexto político do que é dito, levar em conta quem diz, a intenção e o alcance do dito e, finalmente, o nível de risco que apresenta.

O filósofo Nigel Warburton concorda que deve haver limites para o direito de dizer o que se pensa. Ele ressalta que liberdade de expressão é um conceito fácil de defender, mas difícil de viver. Afinal, para ser o que é, ela tem de servir a todos com os quais concordamos e discordamos. Como tudo em sociedade, a plenitude da sua experiência carece de combinados. Para o filósofo,

o tipo de liberdade de expressão que vale a pena cobiçar é a liberdade para expressar seus pontos de vista no momento e local apropriados, e não a liberdade para falar quando lhe convém. Tampouco se trata da liberdade de expor um ponto de vista qualquer que seja: há limites (Warburton, 2020, p. 15-16).

A liberdade de expressão abre caminhos para a vivência de outros tantos direitos, tais como os de participação e associação, os culturais e os de religião. Tamanho alcance e importância fazem dele um dos direitos mais violados, afirma Khan (2023). A era das interações digitais acrescentou ainda mais dificuldades à proteção da livre expressão aos já conhecidos ataques a jornalistas, ativistas de direitos humanos e opositores políticos, incluindo a censura aos meios de comunicação.

Irene Khan lista, como novos problemas, as interrupções do sinal de internet, as regulações excessivamente restritas do discurso *online*, a desinformação, os crimes cibernéticos e as próprias práticas de moderação de conteúdo e negócios operados pelas plataformas de mídias sociais. Essas são algumas das principais questões que, certamente, ainda pautarão os debates sobre liberdade de expressão e a democratização da comunicação nos próximos anos.

3.2 A desinformação e as nuances entre o verdadeiro e o falso

Na vida democrática, a liberdade de expressão implica desafios cotidianos. Com a difusão da internet e a popularização das redes sociais, as questões que

envolvem a liberdade de expressão alcançaram uma proporção, cujos efeitos interferem diariamente na vida de milhões de pessoas. Muitos desses efeitos podem ser danosos, quando provocados pelo exato inverso do que se poderia esperar de uma ampla rede de comunicação.

Em 2016 e 2018, os disparos em massa de *fake news* tiveram papel preponderante nas eleições de Donald Trump, nos Estados Unidos da América, e de Jair Bolsonaro, no Brasil, respectivamente. Nas eleições francesas de 2017, o então candidato Alain Juppé era o favorito para ocupar o cargo de presidente da França, quando uma notícia falsa mudou os rumos dos acontecimentos. Uma fotomontagem de Juppé usando um turbante, com a acusação de que ele havia construído uma mega mesquita em Bordeaux e que contava com o apoio do grupo religioso radical Fraternidade Islâmica, foi disseminada em grupos de WhatsApp. O desmentido, que demorou dias para acontecer, não teve o mesmo impacto que a falsa notícia e o candidato perdeu as primárias de seu partido.¹³

Dois outros fatos, também na França, são bons exemplos do quanto a instantaneidade e a abrangência das mídias sociais podem potencializar uma mentira. O primeiro deles ocorreu em julho de 2023. Após a polícia matar um adolescente de 17 anos, durante uma *blitz* no subúrbio de Paris, no dia 27 de junho daquele ano, vários protestos foram deflagrados em reação à violência policial. As redes sociais se encheram de vídeos das manifestações – genuínos e falsos.

Em um dos vídeos falsos, que teve mais de 1,7 milhão de visualizações, adolescentes dependurados nas janelas dos carros empunhavam fuzis. Em outro, assistido centenas de milhares de vezes, um homem encapuzado está posicionado estrategicamente e a legenda diz: "Manifestante na França assume a posição de franco-atirador com rifle roubado da polícia". No primeiro caso, a imagem é do filme francês *Athena* (2022). No segundo, as cenas eram de um vídeo do ano anterior.¹⁴

O segundo acontecimento veio dias depois e tem a ver com os protestos contra a morte do jovem pela polícia. A postagem, publicada no antigo *Twitter*, afirma que "em meio à onda de violência na França, Emmanuel Macron desliga a internet de todo o país." O porta-voz do governo, Olivier Véran, desmentiu a mensagem e, segundo as

¹³ Disponível em <https://epoca.globo.com/mundo/noticia/2017/04/como-industria-de-noticias-falsas-dominou-eleicao-da-franca.html>. Acesso em: 03 jun. 2024.

¹⁴ Disponível em <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/07/03/protestos-na-franca-as-falsas-imagens-de-violencia-que-se-espalham-nas-redes.ghtml>. Acesso em: 03 jun. 2024.

explicações dele, o que de fato ocorreu foi cogitar-se a possibilidade de suspender temporariamente algumas funções, como a de geolocalização, para evitar postagens que incentivassem a violência, o que não chegou a ser feito.¹⁵

As histórias relatadas nos falam de eventos importantes e graves, cujas circunstâncias foram objeto de manipulação por usuários das redes. É com esse tipo de situação que os governos e as sociedades precisam lidar e resolver, sem serem autoritários nem permissivos.

Em sua dissertação de mestrado, Tailine Hijaz (2022) discorre sobre as concepções instrumental (ou democrática) e constitutiva (ou libertária) de liberdade de expressão com o intuito de identificar qual delas é a mais apropriada para lidar com esse que pode ser considerado um dos maiores – e piores – fenômenos dos nossos dias e sobre o qual acabamos de listar alguns exemplos: a desinformação.

Vale ressaltar que nem toda notícia geradora de desinformação é criada com o propósito de enganar e provocar danos, pois sempre há aquelas que são divulgadas de boa-fé pelos incautos. Não obstante, tal fato não atenua o imbróglio, mas, pelo contrário, só o torna ainda mais complexo por ser um elemento a mais a ser levado em conta nos tribunais. Segundo Hijaz (2022), no Brasil, mesmo antes do tema da desinformação tornar-se tão difundido, especialistas já diziam “que não há segurança jurídica quando o assunto é liberdade de expressão” (Hijaz, 2022, p. 155).

Para se ter uma noção mais nítida do que está em jogo, recorro a Assis, Komesu e Pollet (2021), que explicam como a desinformação – que abrange a fabricação, a manipulação, a sátira e a paródia de notícias e, ainda, as estratégias de produção do verossímil em publicidade e propaganda – pode dificultar e confundir o leitor no reconhecimento do propósito comunicativo de certas publicações “noticiosas”.

Segundo as autoras, um fator que contribui para a desinformação se alastrar é o entendimento geral sobre a linguagem como algo eminentemente inteligível, claro e nítido, de maneira a não se cogitar, por parte dos leitores, a possibilidade de falseamentos no processo. Elas completam:

Essa condição de transparência da linguagem é tomada por muitos como ideal, uma vez que produziria tranquilidade e bem-estar resultantes da

¹⁵ Disponível em <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/macron-nao-desligou-internet-da-franca/>. Acesso em: 03 jun. 2024.

obediência a leis, como as de convivência ética entre os cidadãos. No funcionamento das mídias digitais, trata-se de o leitor poder receber uma informação de um familiar sobre, por exemplo, outras drogas terapêuticas no tratamento precoce da covid-19, e interpretá-la unicamente como uma atenção, um cuidado que essa pessoa próxima estaria compartilhando, em vez de avaliá-la na qualidade de um *clickbait*, estratégia amplamente utilizada na internet para gerar tráfego, por meio de conteúdos sensacionalistas, para *sites* que monetizam o espaço com publicidade paga (Assis; Komesu; Pollet, 2021, p. 15-16).

Ademais, os leitores demonstram dificuldades para diferenciar os agentes produtores da mensagem dos distribuidores dela – o que é elementar para se responder a uma das mais importantes questões, nesses casos: quem é o enunciador dessa “notícia”? A complexidade se estende ao discernimento entre notícia de boa qualidade, feita com a devida apuração e técnica jornalística, da notícia falsa (popularizada com o termo em inglês *fake news*), tendenciosa ou enganosa. Isso se dá, na avaliação de Komesu, Alexandre e Silva (2020), por uma “falha” do próprio mercado de notícias, que dificulta essa distinção por parte do público, já que seu objetivo não é a informação de qualidade, mas, sim, o número de visualizações e a receita publicitária.

Como pode ser verificado pelo tratamento dado tanto por profissionais do direito quanto por linguistas, as *fake news* compreendem apenas uma das facetas da desinformação. Mas essa não foi a única razão pela qual especialistas adotaram um conceito mais amplo para esse que pode ser chamado de mais um “mal do século”. De acordo com Komesu, Alexandre e Silva (2020), a complexidade do fenômeno, “ligada ao fato de que muitos políticos também utilizaram/utilizam o termo na tentativa de desautorizar veículos de mídia e jornalistas que lhes são críticos, fez com que estudiosos adotassem **desordem informacional** ou **desinformação**” (Komesu; Alexandre; Silva, 2020, p. 194).

Falar em desinformação é falar também sobre verdade e pós-verdade. Já na década de 1970, Foucault dizia que as verdades são produzidas e estão associadas aos mecanismos de controle do discurso e, conseqüentemente, de poder. Para o filósofo, a verdade é uma construção social e histórica, mantida e regulada por mecanismos de poder que operam através do discurso. Devido a essa associação, ele a chama de “vontade de verdade” e, de acordo com o filósofo, essa vontade de verdade afeta a maneira como os indivíduos se percebem e são percebidos, influenciando a construção da subjetividade e determinando os modos de ver e de ser, o que os leva a moldar as identidades e as práticas sociais.

Três séculos após a ciência e os registros históricos impressos desafiarem a fé cega, o conhecimento prático e a memória resguardada na oralidade, ocupando com a razão os espaços da especulação e da superstição, a credibilidade da mídia e das instituições é questionada. Desta vez, é o consumidor que, ao se acreditar autossuficiente, dispensa mediadores para ler e propagar “os fatos”.

Sargentini e Carvalho (2021) abordam a crise das conquistas do Iluminismo, deflagrada com o advento da internet e que resultou na emergência da noção de pós-verdade. Para esses autores, há duas possíveis causas para o fenômeno. A primeira delas é justamente a “incapacidade de diferenciação, nos fluxos de informação nas redes, dos relatos baseados em acontecimentos daqueles inventados, sobretudo com finalidades políticas e de luta pelo poder” (Sargentini; Carvalho, 2021, p. 77). Sobre a segunda causa, os autores escrevem:

O segundo sentido da pós-verdade se refere à circulação e à recepção desse conteúdo, diante do qual as crenças e ideologias do sujeito – que não é mais apenas o receptor passivo de informações no modelo da mídia tradicional – determinam o que ele vai considerar, avaliar, compartilhar, comentar ou, em outras palavras, (re)colocar em circulação. É esse novo ecossistema de mídia que trouxe à tona algo já praticado na relação das pessoas com as informações. No entanto, como eram reduzidas as possibilidades de o receptor se manifestar, as reações eram até então restritas aos ambientes físicos onde essas pessoas se inseriam (Sargentini; Carvalho, 2021, p. 78).

Nesses tempos em que os fatos objetivos são ignorados ao se justificar determinadas ações ou embasar argumentos e, em seu lugar, fala-se no direito a um caminho alternativo e a uma visão pessoal, é preciso ter clareza do que vem a ser liberdade de expressão.

Segundo Hijaz (2022), há duas principais concepções de liberdade de expressão: a instrumental e a constitutiva. Ambas são normalmente tomadas em diálogo com as teorias norte-americanas democrática e libertária, respectivamente, sustentáculos da primeira emenda à Constituição dos Estados Unidos e que, desde a sua aprovação, em 1791, pautam as decisões jurídicas naquele país e são um referencial para o restante do mundo.

A visão constitutiva (libertária) toma o indivíduo como ponto central. Desse ponto de vista, a liberdade de expressão é essencial porque os indivíduos devem ser tratados como cidadãos capazes e responsáveis e, por isso, não podem ser calados:

A responsabilidade moral dos cidadãos envolve não apenas o direito de formar suas próprias convicções, mas também o direito de expressá-las aos outros. Todas as idéias, inclusive aquelas que fomentam o ódio, o racismo, o preconceito, por mais abjetas que possam ser, estão protegidas pela Primeira Emenda, porque qualquer restrição ao conteúdo do discurso é incompatível com uma sociedade liberal comprometida com a responsabilidade moral do indivíduo (Schreiber, 2005, p. 1).

Já a concepção instrumental (democrática) tem o coletivo como referência. Por essa perspectiva entende-se que

A liberdade de expressão deve ser garantida, não porque se deve reconhecer às pessoas o direito moral de dizer o que desejam, mas sim porque reconhecer tal direito às pessoas trará efeitos positivos para a coletividade. A liberdade de expressão é, portanto, um instrumento de autogoverno, sua tutela se justifica por ser imprescindível ao governo democrático (Schreiber, 2005, p. 1).

Para a vertente da teoria instrumental ou democrática, “a liberdade de expressão é importante para garantir a democracia e o debate plural. Parte-se do princípio de que a democracia é mais do que a regra da maioria e se norteia pela busca do autogoverno popular, no qual os cidadãos podem participar com igualdade e liberdade da formação da vontade do Estado” (Hijaz, 2022, p. 33).

A concepção instrumental abarca a teoria da verdade e a teoria democrática. A vertente da teoria da verdade considera que a liberdade de expressão não é um direito moral intrínseco, mas um instrumento necessário para se chegar à verdade e ao conhecimento, conforme defendeu o filósofo John Milton, no século XIX (Hijaz, 2022, p. 21).

A visão instrumental baseada na teoria da verdade dá relevância ao direito de informação, uma vez que a liberdade de expressão “encontra seu fundamento no direito de informação da sociedade e na liberdade de imprensa” (Hijaz, 2022, p. 23). O filósofo Stuart Mill (2011) defendia, no século XIX, que uma ideia só deve ser combatida com outra ideia, sob pena de os conflitos permanecerem latentes. Assim, de acordo com a concepção instrumental, a liberdade de expressão deve prevalecer mesmo se as ideias em questão forem equivocadas ou até mesmo desprezíveis.

Mill via a questão da opinião como algo que corresponde ou não à verdade. Assim, uma opinião pode ser totalmente verdadeira, parcialmente verdadeira ou

totalmente falsa. Para ele, todas elas merecem ser ouvidas, já que “todo o silenciar de uma discussão constitui uma pressuposição de infalibilidade” (Mill, 2011, p. 40) e questiona: “como hão de ser respondidas [as objeções] se aquilo que precisa ser respondido não é dito?” (Mill, 2011, p. 63).

Mas foi o próprio Mill quem criou a teoria do dano, segundo a qual a única interferência justa na liberdade de alguém se expressar seria a possibilidade de ela causar prejuízo aos interesses do outro ou da sociedade. Para os adeptos da teoria da verdade, as ideias só devem ser reguladas e combatidas por meio de outras ideias e não pelo poder ou pela força. Vejamos a explicação nas palavras do próprio filósofo:

[...] o único fim para o qual as pessoas têm justificação, individual ou coletivamente, para interferir na liberdade de ação do outro, é a autoproteção. [...] o único fim em função do qual o poder pode ser corretamente exercido sobre qualquer membro de uma comunidade civilizada, contra a sua vontade, é o de prevenir dano a outros (Mill, 2011, p. 32).

Sandra Fredman,¹⁶ problematiza a visão de Mill de que todas as ideias devem ser toleradas e discutidas e convida pensarmos a questão numa perspectiva baseada na igualdade de condições. Fiss (2022) compartilha o mesmo pensamento e afirma que, no século XXI, a igualdade tornou-se um valor equivalente ao da liberdade, devido aos temas que atualmente dominam o debate público, dentre eles, o discurso de ódio, sobre o qual afirma ser preciso uma regulação por parte do Estado.

Fredman ressalta que o discurso dos que detêm o poder ou de quem tem mais acesso ao conhecimento pode silenciar quem não tem as mesmas oportunidades e possibilidades, mesmo com a internet que, ao mesmo tempo que facultou a democratização do acesso à informação, aumentou também o campo de ação de grandes grupos econômicos. Para Fredman, não há dano em utilizar-se a comédia e a sátira, por exemplo, com os poderosos ou entre os iguais. No entanto, elas não devem ser usadas para desonrar pessoas que “já estão em uma posição vulnerável a estigmas na sociedade” e “esse é o ponto em que deve haver limites” (Fredman, 2023).

¹⁶ Sandra Fredman é professora de leis da Universidade de Oxford e fez essas declarações durante o curso *online* Liberdade de Expressão e Segurança de Jornalistas, realizado pelo Instituto Bonavero e a UNESCO no primeiro semestre de 2023.

A teoria constitutiva (ou libertária) toma o indivíduo como foco principal e a liberdade de se expressar como um direito. Ela defende que os cidadãos são seres capazes e dotados de razão, por isso, a manifestação do seu pensamento é fundamental para a descoberta da verdade e, com ela, a melhor forma de gerir a sociedade. Já a teoria instrumental (ou democrática) tem no coletivo a sua referência e a liberdade de expressão é vista como um instrumento de autogoverno e de participação política em prol de benefícios para a coletividade e o pleno funcionamento da democracia.

Sobre a concepção constitutiva ou libertária de liberdade de expressão, Hijaz traz, entre os vários teóricos pesquisados, o entendimento de Dworkin (2019), para quem a concepção constitutiva de liberdade de expressão é do âmbito da moralidade política (Hijaz, 2022). Isso significa que, sendo um direito, a liberdade de expressão deve prevalecer quando em conflito com algum objetivo. “Permitir a cada cidadão uma voz igual no processo que produz tais leis, mesmo que suas convicções sejam detestáveis, é condição de legitimidade para que se possa ter o direito de lhes impor as leis” (Hijaz, 2022, p. 48).

Para Dworkin, todas as vezes que grupos de esquerda ou de direita tentam promover uma perseguição política a grupos adversários, eles se justificam afirmando que é preciso impedir que certos valores sejam violados. Devido a isso, Hijaz registra a advertência do autor: “Tome cuidado com princípios em que você só pode confiar se forem aplicados por aqueles que pensam como você” (Dworkin *apud* Hijaz, 2022, p. 47).

Após analisar vários casos relativos ao tema, Hijaz (2022) conclui afirmando que, embora prevaleçam no Brasil as decisões baseadas na teoria instrumental, a teoria constitutiva de liberdade de expressão é, segundo ela, mais adequada e coerente para lidar com o problema. No entanto, Hijaz completa que as teorias não são excludentes.

A pesquisadora justifica sua conclusão ao salientar que a concepção instrumentalista tem a tendência a regular o discurso e punir quem divulga ou colabora com a propagação da notícia falsa. Por outro lado, a constitutiva leva em conta, primordialmente, que “a liberdade de expressão é um direito (argumento de princípio) e enquanto tal, é um trunfo que prevalece em relação a metas coletivas (argumento de política)” (Hijaz, 2022, p.171).

Em suma, o descuido no uso das redes sociais e a ilusão da transparência da linguagem de uns, conjugados à manipulação de notícias ou mesmo à invenção de fatos e à estratégia do *clickbait*, de outros, formam o cenário propício à propagação do fenômeno da desinformação. A partir dele, prejuízos de variadas ordens podem atingir a casa dos milhões de usuários e muitos deles chegam aos tribunais.

Especialistas de vários organismos internacionais concordam que a liberdade de expressão é imprescindível, mas não pode ser vista como um direito absoluto e, por isso, precisa de limites claros, definidos em lei, a fim de evitar, de um lado, os abusos de autoridade e, de outro, a inibição das manifestações.

Enquanto isso, os processos judiciais dos casos relativos à liberdade de expressão ainda não contam com jurisprudência no Brasil.¹⁷ Por ora, a tendência tem sido embasar as decisões com a teoria instrumentalista, cujo foco são os direitos do grupo social, em detrimento do direito pessoal.

Tal solução me parece a mais justa até ler em Hijaz que, em uma sociedade democrática, a única forma de conciliar as decisões de uma maioria sobre uma minoria “é preservar o espaço da expressão individual” (Gross *apud* Hijaz, 2022, p. 159). Enfim, para tentar contemplar as nuances que envolvem os casos de liberdade de expressão, o caminho pode ser mesmo o de harmonizar as duas teorias.

3.3 A liberdade de expressão no Brasil

A República brasileira sempre dedicou espaço à liberdade de expressão em todas as suas Constituições. Na Lei Máxima do país, essa liberdade nunca foi negada aos cidadãos, sendo que os direitos sociais ou de segunda geração (ligados ao trabalho, à educação, saúde, habitação, cultura, segurança e ao lazer) já aparecem na Constituição de 1934. Na prática, porém, tanto nos períodos autoritários quanto nos regimes democráticos, a liberdade de expressão sempre foi vivida sob variados níveis de pressão. No regime ditatorial, era sufocada. Em plena democracia, é comum sofrer algum tipo de censura, judicialização e distorção, devido à manipulação de informações pela mídia, motivada por interesses políticos e econômicos.

¹⁷ O sentido de jurisprudência que pode ser entendido aqui é o de um conjunto de decisões sobre um determinado assunto, proferidas a partir de um mesmo entendimento, e que devem ser seguidas pelos demais tribunais.

O texto constitucional de 1988 trouxe um avanço significativo ao fazer do direito à livre expressão uma garantia fundamental do indivíduo. O artigo 5º da Constituição Federal, base da totalidade dos direitos no ordenamento brasileiro, atesta que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 2016).

Os incisos IV e IX do artigo 5º detalham, respectivamente, que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato” e “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”. Segundo o artigo 220, “a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição” (Brasil, 2016).

A liberdade de expressão é um direito relativo também para o ordenamento brasileiro, já que concorre com outros igualmente essenciais, como os previstos no próprio artigo 5º. O inciso V do referido artigo atesta que “é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem”. O inciso X determina serem “invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

Outro princípio que rivaliza com a liberdade de expressão é o da dignidade da pessoa humana, estabelecida como um dos fundamentos República, no art. 1º da Constituição. Nascimento (2023) explica que esse conceito força o intérprete da lei brasileira a adentrar no campo da moral, impedindo, assim, a neutralidade do Estado. Tal prática é semelhante, por exemplo, à posição adotada pela Alemanha e diferente à assumida pelos Estados Unidos, que, por sua vez, privilegiam a liberdade de expressão em detrimento de outros direitos.

Bucci e Silva (2023) problematizam a questão dos limites ao jogar luz sobre o tema da liberdade de imprensa. Segundo eles, a cultura jurídica do Brasil ainda não compreende bem as noções de liberdade de imprensa e sigilo da fonte, o que acaba comprometendo também o modo como juízes, advogados e políticos veem a liberdade de uma maneira geral.

De acordo com esses autores, junto com a Constituição de 1988 vige uma legislação que, embora não esteja diretamente ligada à liberdade de imprensa, acaba por atingi-la. Fazem parte desse rol leis como o Código de Proteção ao Consumidor,

a Lei Afonso Arinos (contra o racismo), o Estatuto da Criança e do Adolescente e o novo Código Civil, que preveem apreensão de publicações e proibição de escritos e de exposição de imagens.

O Brasil só entenderá o papel da imprensa, quando enxergar a liberdade “em sua radicalidade”, acreditam Bucci e Silva (2023). Eles justificam sua crítica ao afirmar que “numa democracia, a liberdade precede a lei, e por isso a lei só é justa quando protege a liberdade [...] Não é o Direito que estatui a liberdade, mas a liberdade dos seres humanos que exige a arquitetura do Direito” (Bucci; Silva, 2023, p. 105).

Não é função nem objetivo de uma imprensa livre ser “exata, polida e irretocável” nem dar a última palavra sobre o que quer que seja, defendem Bucci e Silva (2023, p. 107). No entendimento deles, a imprensa

reflete algo mais efêmero e instável do que a verdade estabelecida: reflete o debate sobre a verdade factual, a sociedade civil em conversa atritada consigo mesma [...] se tivéssemos de achar aqui uma única razão para a existência das redações profissionais e dos jornalistas, poderíamos sintetizá-la sem meias palavras: descobrir aquilo que o poder quer esconder. O resto é perfumaria (Bucci; Silva, 2023, p. 107-108).

Nesta seção, ao abordar a liberdade de expressão no Brasil, é possível verificar que se trata de um conceito diretamente conectado à liberdade de imprensa, pelo mais elementar dos direitos, o da liberdade. No caso da imprensa, essa liberdade está no direito – e no dever – de pesquisar, investigar e averiguar os fatos, sendo resguardado o sigilo da fonte (quem transmite a informação ao jornalista), para produzir a notícia e divulgá-la.

É válido salientar, por fim, que tanto a liberdade de expressão quanto a de imprensa são partes de uma outra noção, cujo alcance é ainda maior e seu sentido ainda mais completo. Refiro-me ao mais recente conceito dessa área, que é o direito de comunicar, concebido nos anos 1970 e publicado pela UNESCO no Relatório MacBride, em 1980.

Vannuchi (2018) explica que o direito de comunicar abrange dois aspectos fundamentais para a experiência da comunicação: a democratização da informação e a multiplicidade de vozes. Além disso, o direito à informação deve ser compreendido, de acordo com Vannuchi, como a liberdade de se produzir informação e de ser ouvido, e não somente de consumir informações produzidas por outro.

Na próxima seção, registro alguns dados sobre as recentes tentativas de calar as vozes no Brasil e ponderações sobre o discurso de ódio.

3.4 As violações à liberdade de expressão e o discurso de ódio no Brasil

A conquista de direitos não é salvaguarda para a negligência. Como a liberdade de expressão envolve disputas de poder, ela é frequentemente testada e ameaçada. Isso exige, portanto, que a sociedade esteja alerta e atuante. Em 2022, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) publicou um compilado de 110 denúncias de desrespeito a essa garantia constitucional no relatório “Violações à Liberdade de Expressão no Brasil”.

O Fórum reuniu as transgressões ocorridas no intervalo de junho de 2019 a fevereiro de 2022, período em que a extrema direita assumiu o Governo do País e fez recrudescer a sanha autoritária de muitos. As ocorrências foram organizadas em oito categorias: violações contra jornalistas, comunicadores sociais, veículos e meios de comunicação; censura a manifestações artísticas; cerceamento a servidores públicos; repressão a protestos, manifestações sociais e organizações políticas; repressão e censura a instituições de ensino; desmonte da comunicação pública; discriminação contra grupos oprimidos; e crimes contra a saúde pública.

A apuração do Fórum revelou que mais da metade das vítimas de censura (54 denúncias) é de jornalistas, comunicadores sociais, veículos e meios de comunicação. Em seguida estão as manifestações artísticas e protestos, manifestações sociais e organizações políticas. Os principais censores foram as concessões públicas, as empresas privadas, os órgãos públicos, os poderes da República e o Exército, além de apoiadores do então presidente Jair Bolsonaro, o próprio ex-presidente e censores não identificados, cujas ameaças foram feitas anonimamente. As ameaças feitas pelo próprio ex-presidente Jair Bolsonaro chegam a 6,3% dos casos analisados.

Outro dado preocupante levantado pelo Fórum é a institucionalização da violação à liberdade de expressão. Dos 20 cerceadores classificados como pessoas físicas, 85% foram identificados como apoiadores do ex-presidente Bolsonaro. E ainda: dos cinco políticos envolvidos com as ocorrências, apenas um deles não é apoiador do ex-presidente.

Tais informações demonstram os riscos que a sociedade assume quando deixa ascender como seus representantes pessoas que se coadunam com o autoritarismo, com o descompromisso com o social e com práticas indignas da cultura democrática e do respeito mútuo.

É certo que liberdade implica também compromisso com o dito. O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP), do qual o Brasil é signatário, prevê que o exercício da liberdade de expressão envolve deveres e responsabilidades especiais, o que pode resultar em restrições – sempre previstas em lei – com o intuito de proteger a reputação das pessoas. Esse é o caso do discurso do ódio, sobre o qual se refere o artigo 20 do PIDCP: “será proibida por lei qualquer apologia ao ódio nacional, racial ou religioso, que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade ou à violência.”

O discurso que incita a aversão a pessoas e comunidades pode ser facilmente sentido, mas, como caracterizá-lo e identificá-lo conceitualmente de maneira a justificar respostas legais? Quando um discurso ultrapassa o limite da ofensa e passa a fomentar uma oposição agressiva?

Covas (2023) conceitua o discurso de ódio como “uma conduta comunicativa que não se limita ao plano das ideias ou a emissão de uma opinião ou uma mensagem, mas busca o resultado lesivo da discriminação e da intolerância – o que constitui inclusive uma forma de violência” (Covas, 2023, p. 481). Logo, para a autora, esse tipo de discurso não pode ser considerado uma forma de expressão e, portanto, não deve ser protegido pelo direito de manifestação do pensamento. O discurso de ódio é, então, a grande fronteira que delimita o que é aceitável ou não na interação social via linguagem.

Para embasar sua resposta à questão da linha que separa a ofensa do crime, Moreira (2023) parte do que considera o grande problema da interpretação liberal do direito à liberdade de expressão: “ela representa a perspectiva do opressor” (Moreira, 2023, p. 174). O autor argumenta que essa visão privilegia o direito individual em detrimento das necessidades coletivas de grupos minoritários. Ele também refuta a ideia de que a circulação de discursos agressivos é compatível com a democracia e que a própria sociedade saberá defender-se dele.

A justificativa para tal contestação é o fato de que uma sociedade construída com a ilusão da neutralidade racial entenderá a manifestação sistemática e cotidiana de ódio, dirigida a grupos específicos, como mera grosseria. Ou seja, a narrativa do

opressor transforma os efeitos deletérios da marginalização cultural, na vida de comunidades inteiras, em “mimimi”.

Moreira (2023) enfatiza que o direito de alguns de externarem hostilidade racial não pode ser maior do que o direito de outros a usufruir de um *status* moral digno no ambiente social. Assim, ele advoga que, para entender a liberdade de expressão na perspectiva do oprimido, é preciso levar em conta a função social das regras de civilidade, que, na opinião dele, ultrapassam os simples preceitos de cordialidade. Para o autor, civilidade é, de fato, elemento de coesão social, pois leva as pessoas a guiarem suas ações a partir de princípios moralmente justificáveis. Além disso,

as regras de civilidade têm uma função bem mais relevante para uma sociedade: a formação de um tipo de unidade baseada na ideia de que todos os seres humanos podem atuar de forma competente na esfera pública. O discurso de ódio compromete essa dimensão política da civilidade porque reproduz concepções de que apenas certas pessoas podem ser consideradas como seres humanos (Moreira, 2023, p. 176-177).

Moreira lembra ainda que, em uma sociedade onde o indivíduo é constantemente avaliado pela sua capacidade e produtividade, o sentimento de dignidade pessoal tem uma dimensão intersubjetiva, já que ele é construído também a partir do reconhecimento do outro. Ou seja, a mínima segurança e a autoestima necessárias para o indivíduo se sentir incluído na sociedade dependem do valor que ele atribui a si mesmo, mas que, por sua vez, está subordinado, em grande parte, ao olhar do outro.

A partir dos argumentos apresentados e das reflexões suscitadas, torna-se nítida a relação entre liberdade de expressão e honra, estabelecida por Moreira (2023), e que pode ser lida como a ligação entre a palavra e a valoração. Logo, o sentimento de respeitabilidade e de pertença a que todos os membros de um grupo social devem ter o direito de usufruir depende da interação entre as pessoas.

Assim, se “a palavra é uma ponte que liga o eu ao outro” (Volóchinov, 2017, p. 205), sendo, dessa forma, o produto de uma relação recíproca e coordenada, ela carrega em si as impressões e os valores advindos do lugar, do tempo e, sobretudo, do grupo social daquele que fala. O resultado dessa troca de impressões valorativas irá se manifestar na entonação das palavras empregadas pelos falantes e poderá afetar, de maneira mais ou menos positiva, o modo como esses sujeitos se enxergam e se posicionam.

Em síntese

Neste capítulo, fiz uma breve incursão pela forma como a sociedade tem lidado com a liberdade de expressão, em seus aspectos jurídico e filosófico, tendo como guia os conceitos desenvolvidos por Kant (2022), Bobbio (2004; 1997) e Chauí (2000); as considerações de Assis, Komesu e Pollet (2021) e de Komesu, Alexandre e Silva (2020) acerca do fenômeno da desinformação; as informações de Hijaz (2022) sobre as teorias que procuram definir a liberdade de expressão; e as reflexões de Moreira (2023) sobre a civilidade como fator de coesão social.

Além da desinformação e do discurso de ódio – duas das maiores dificuldades do universo *online* enfrentadas por pessoas de todo o planeta – problemas como interrupções do sinal de internet, regulações excessivas e crimes cibernéticos completam o rol dos desafios a serem vencidos por governos e sociedade. E todos dizem respeito, direta ou indiretamente, ao exercício da liberdade de expressão.

Tendo em vista as considerações expostas, é possível entender a liberdade de expressão como meio e fim; direito; e, ao mesmo tempo, instrumento de ação social. Como instrumento, há de se ter cuidado e responsabilidade no uso; como direito, há de se lutar para mantê-lo.

No próximo capítulo – O percurso que dará voz aos estudantes – apresentarei a metodologia da pesquisa, com detalhamentos sobre os processos de definição do público-alvo e de elaboração do questionário.

4 O PERCURSO QUE DARÁ VOZ AOS ESTUDANTES

A sabedoria – que consiste mais no fazer e no deixar de fazer do que no conhecer – também precisa da ciência, e não para aprender com ela, mas para proporcionar estabilidade às suas regras e acesso a elas (Kant, 2022, p. 55).

A fim de cumprir o objetivo da pesquisa de apurar como os estudantes do ensino superior concebem a liberdade de expressão, segui duas frentes de investigação, conforme o antecipado no início deste trabalho. Na primeira delas, realizei um levantamento das principais concepções de liberdade de expressão presentes em tratados internacionais e na legislação brasileira. Na segunda frente (a ser detalhada adiante) elaborei um questionário e o distribuí eletronicamente a estudantes da graduação e da pós-graduação de várias áreas do conhecimento.

A escolha do questionário como metodologia para a coleta dos dados se deu em função da possibilidade de se obter, em um mesmo dispositivo, todas as informações necessárias para formar o *corpus* da pesquisa. Além disso, a distribuição pela internet permite atingir um alto número de futuros informantes de forma simples e rápida, assim como agiliza o envio das respostas. Ademais, a sondagem eletrônica das opiniões faculta tempo e privacidade de resposta aos entrevistados, o que pode favorecer a manifestação de opiniões genuínas e espontâneas.

A fim de tentar minimizar a desvantagem da baixa devolução que, segundo Lakatos e Marconi (2023), é de uma média de apenas 25% dos questionários enviados, divulguei pessoalmente a pesquisa no campus da PUC Minas Coração Eucarístico, paralelamente ao envio das questões pela internet.

O dispositivo de sondagem foi enviado a estudantes de graduação e pós-graduação, no período de 14 de agosto a 21 de setembro de 2023, e me possibilitou um retorno de 221 respostas. Somadas às 11 recebidas ainda na fase de teste do questionário, obtive um total de 232 respostas que formaram o *corpus* para análise.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, parto do princípio dialógico da linguagem, que iluminou o meu percurso analítico com o entendimento de que as manifestações languageiras são atualizadas por enunciados e discursos que mantêm relações mais ou menos explícitas com enunciados e discursos anteriores ou até mesmo futuros. Tal característica se explica pela natureza social da linguagem, uma

vez que, segundo Volóchinov (2017), a elaboração dos enunciados não está no interior no indivíduo, mas em seu meio social.

De acordo com a concepção dos autores do Círculo de Bakhtin, o dialogismo é base constitutiva da linguagem, cuja realidade está na interação discursiva das relações sociais. Nesse processo de interação, a palavra não se aparta dos valores da comunidade da qual faz parte o falante. Pelo contrário, “a palavra está sempre repleta de conteúdo e de significação ideológica ou cotidiana” (Volóchinov, 2017, p. 181).

As reflexões do pensador russo – para quem a linguagem é interação e a forma de sua existência é a criação ininterrupta de indivíduos socialmente organizados – encontraram eco no pensamento da linguista francesa Marie-Anne Paveau (2015). Conforme apresentado no capítulo 2, a pesquisadora desenvolveu a teoria das virtudes discursivas a fim de responder (i) se haveria bons enunciados no sentido moral do termo, (ii) se algum enunciado é passível de receber um juízo de valor moral e (iii) como essa valoração se manifestaria linguisticamente. Paveau concluiu que, sim, é possível demonstrar que “os dados axiológicos considerados subjetivos e não mensuráveis podem, ao contrário, ser integrados na análise linguística” (Paveau, 2015, p. 33).

Dessa forma, identifico no reconhecimento do peso da dimensão axiológica das produções languageiras o ponto de intersecção entre os estudos do Círculo de Bakhtin e de Marie-Anne Paveau. O papel determinante da linguagem na construção do humano se confunde com o processo de atribuição de sentidos e significados do mundo e, estes, passam, necessariamente, pela valoração atribuída a objetos, fatos, circunstâncias, indivíduos e grupos sociais.

Logo, tendo em vista que não há possibilidade de um indivíduo viver isolado na linguagem e que os discursos mantêm relações entre si, reafirmando-se ou refutando-se mutuamente, esta pesquisa é subsidiada por uma perspectiva metodológica pautada pelo viés quantitativo-qualitativo e interpretativista, construída em consonância com uma concepção discursiva de análise.

Para a interpretação dos dados, me guiei pelos estudos de Volóchinov (2017; 2019), acerca do elemento axiológico dos enunciados, e de Paveau (2015), relativos à ética das virtudes discursivas e da inclusão do elemento moral para análise dos discursos.

Motivada pelos aspectos através dos quais é possível identificar as características da virtude discursiva – notadamente os conceitos de memória discursiva e discurso virtuoso – adotei como categorias de análise do *corpus* da pesquisa: as escolhas lexicais e a recorrência dos campos semânticos – a fim de chegar à coerência interna do discurso – para tentar identificar o valor atribuído pelo estudante à liberdade de expressão.¹⁸ Em resumo, meu foco está nas escolhas lexicais (a palavra) e na sua expressão (a entonação) a fim de chegar aos fundamentos do processo de significação e valoração.

Pretendo demonstrar, dessa forma, como a recorrência dos campos semânticos e a entonação das palavras podem nos levar a compreender a ideologia que subjaz às matrizes discursivas e, dessa forma, como os estudantes concebem o tema em estudo.

4.1 A definição do público-alvo

A ideia inicial era fazer uma pesquisa de viés qualitativo e interpretativista, cujo objetivo é entender os fenômenos sociais em um dado contexto. Como pesquisadora em formação, meu interesse estava em conhecer a opinião de um público específico, em um dado ambiente, sobre um determinado assunto e como essas pessoas interpretavam algumas situações envolvendo o tema.

O objetivo era, até então, interpretar como os estudantes compreendem o conceito e o exercício da liberdade de expressão. Ou seja, a pesquisa implicaria, nas palavras de Bortoni (2008, p. 34), “um compromisso com a interpretação das ações sociais e com o significado que as pessoas conferem a essas ações na vida social”.

No entanto, durante a elaboração das questões e a definição do público-alvo e da forma de distribuição do dispositivo de sondagem das opiniões, tornou-se nítida a necessidade de expandir o grupo respondente, a fim de obter uma representatividade maior da comunidade acadêmica. Como consequência, confirmou-se a importância de adotar também o viés quantitativo, procurando alcançar o maior número e variedade possível de áreas do conhecimento.

Inicialmente, o público selecionado estava circunscrito aos alunos de alguns poucos cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais –

¹⁸ Os conceitos de memória discursiva e discurso virtuoso são trabalhados no capítulo 2.

PUC Minas. Para ampliá-lo, entrei em contato com os coordenadores de todos os departamentos da universidade com o propósito de otimizar a distribuição das perguntas aos estudantes. O apoio deles me possibilitou o contato com os representantes de turma para que eles encaminhassem a sondagem aos colegas, o que agilizou o acesso dos alunos à pesquisa. Além disso, alguns coordenadores se dispuseram a postar as perguntas, eles mesmos, nos grupos de mensagens dos representantes de turma.

A intenção, portanto, passou a ser não apenas conhecer a opinião dos graduandos e pós-graduandos, como também tentar identificar se a percepção deles sobre o assunto se alterava, dependendo da área do conhecimento a que pertenciam e da faixa etária. Assim, ampliei meu foco para o estabelecimento de variáveis como curso e idade do respondente.

Para o pesquisador inserido e atuante no contexto das ciências humanas e sociais,

não há como observar o mundo independentemente das práticas sociais e significados vigentes. Ademais, e principalmente, a capacidade de compreensão do observador está enraizada em seus próprios significados, pois ele (ou ela) não é um relator passivo, mas um agente ativo (Bortoni-Ricardo, 2008, p. 32).

Ao conciliar os paradigmas quantitativo e interpretativista, corroboro com a visão de que a neutralidade na análise de dados é uma ilusão. Bachelard (1996) reflete sobre o assunto e afirma que é um “engano pensar que o conhecimento quantitativo escapa, em princípio, aos perigos do conhecimento qualitativo” (Bachelard, 1996, p. 259).

O método interpretativista permite uma perspectiva humanizadora das informações coletadas. Isso quer dizer que, por meio da análise das respostas discursivas, é possível ao pesquisador uma melhor percepção dos participantes e do seu ponto de vista. Segundo Bortoni-Ricardo (2008), o pesquisador dedicado ao viés qualitativo “está interessado em um processo que ocorre em determinado ambiente e quer saber como os atores sociais envolvidos nesse processo o percebem, ou seja: como o interpretam” (Bortoni-Ricardo, 2008, p. 34).

Ao conjugar os dados quantitativos com a análise do que dizem os respondentes, o intuito é examinar mais de perto o objeto do estudo – no caso desta pesquisa, a opinião dos estudantes sobre liberdade de expressão – a fim de conhecer

as relações estabelecidas pelos participantes, a lógica argumentativa que desenvolvem, a perspectiva de onde partem seus olhares, a compreensão que alcançam.

De acordo com Bachelard (1996), a ideia de esgotar de uma só vez a determinação quantitativa acaba deixando escapar as relações do objeto. Para o pesquisador,

quanto mais numerosas forem as relações do objeto com outros objetos, mais instrutivo será seu estudo. Mas, quando as relações são numerosas, estão sujeitas a interferências e, bem depressa, a sondagem discursiva das aproximações torna-se uma necessidade metodológica. A objetividade é afirmada aquém da medida, enquanto método discursivo, e não além da medida, enquanto intuição direta de um objeto. É preciso refletir para medir, em vez de medir para refletir. Quem quiser fazer a metafísica dos métodos de mensuração deve dirigir-se ao criticismo, e não ao realismo (Bachelard, 1996, p. 261)

Por outro lado, é importante frisar que a “perspectiva humanizadora” que se pretende explorar através do método interpretativista não significa, é claro, a individualização do respondente. A sondagem discursiva de que fala Bachelard é imperiosa ao estudioso da língua como interação social, mas, embora o objeto do estudo – ou seja, a voz dos estudantes – seja ouvida, interpretada e analisada, ela não é corporificada e identificada como um ser individual. Isso porque, conforme sintetizou o professor Corrêa (2023), “o referente é uma instância social” (Corrêa, 2023, anotações de aula)¹⁹.

Dessa forma, era esperado que as respostas dos estudantes refletissem uma amálgama de conceitos, preconceitos e ideologias, já que são frutos da interação coletiva e do conhecimento construído ao longo dos anos no ambiente familiar, escolar e do contato com informações recebidas dos meios midiáticos e, notadamente, nos últimos anos, das redes sociais.

Mas, é oportuno ressaltar também que esse “reflexo” evidentemente não é translúcido: nada é cristalino quando se trata de linguagem. Segundo Corrêa (2023), o esforço de apreensão de fatos e fenômenos tem como meta acessar o que se torna opaco pela ação da linguagem cotidiana sobre o mundo, o homem e suas relações.

¹⁹ Citação do professor Manoel Luiz Gonçalves Corrêa (USP), em aula da disciplina de pós-graduação *stricto sensu* “Oficina em letramentos acadêmicos”, ministrada em rede pelas universidades PUC-MINAS, UNESP E USP, no primeiro semestre de 2023.

Ainda conforme Corrêa (2023), assim como o homem provoca a opacificação de acontecimentos e circunstâncias ao produzir linguagem, a compreensão dos fenômenos cotidianos está diretamente relacionada às concepções que o pesquisador tem de ser humano, ao que ele espera da sociedade como um todo coletivo, e de seus cidadãos, em particular.

Ao tratar do impulso gregário do indivíduo, Freud escreveu que “a linguagem deveria sua importância à sua aptidão para o entendimento mútuo no rebanho; nela repousaria em grande parte a identificação dos indivíduos entre si” (Freud, 2023, p. 122). Sim, é inegável que a linguagem agrega, mas, ao mesmo tempo, não garante clareza nem harmonia nas relações.

Aqui entra o papel da linguagem na composição e no compartilhamento da realidade social e, no meu entendimento, também aquilo que Paveau (2015) defende como sendo a ética das virtudes discursivas.

Na visão da pesquisadora, há uma relação entre linguagem e moral que pode ser estudada na própria produção verbal, uma vez que o linguístico tem em si uma dimensão não languageira. Ou seja, para Paveau (2015), o contexto da produção verbal é mais do que cenário, é parte do languageiro.

Em suma, para a análise do *corpus*, este estudo se ancora nos princípios dialógico e axiológico da linguagem e, ainda, na noção de virtude discursiva – cujos referenciais se revelam nas relações entre memória discursiva e ajuste do discurso.

Orientada pelo viés quantitativo-qualitativo e interpretativista, a pesquisa cumpriu uma sequência metodológica composta por três etapas. A primeira (i) constituiu-se de um estudo bibliográfico sobre as concepções de liberdade de expressão e a legislação em vigor sobre o tema; a segunda (ii) correspondeu à elaboração e aplicação do questionário; e a terceira (iii) à apuração dos dados e à análise das respostas, tendo como categorias de análise as escolhas lexicais e a entonação das palavras.

Conforme trabalhado no capítulo 2 – *O ato, o valor e a ética*, a virtude discursiva se manifesta na disposição dos agentes em relação ao discurso construído – ou coconstruído, considerando que, como defende Paveau, o conjunto dos elementos do ambiente são coenunciadores, ou seja, todos concorrem para a formação do discurso.

Assim, a primeira noção na qual me baseei para fazer a análise do *corpus* foi a de memória discursiva, pois

a noção de virtude discursiva, que se manifesta na relação que os discursos mantêm com sua memória, tal como as formas linguísticas, as posições enunciativas ou os contextos de produção do sentido, constitui um dos parâmetros da análise linguística. Compreender os discursos é também compreender suas propriedades éticas, pois elas participam do *sentido* deles (Paveau, 2015, p. 232).

Muito além da polissemia lexical listada na fria e indiferente ordem alfabética dos dicionários, as palavras assumem diferentes sentidos dependendo de quem as usa, da posição que ocupam, do momento e da circunstância em que são empregadas. A depender da forma e da regularidade com que tais palavras compõem um determinado grupo de enunciados ao longo do tempo, dos conceitos em que esses enunciados se ancoram, das correlações que estabelecem, das temáticas que abordam, enfim, de como as palavras retomam os discursos, reafirmando-os ou refutando-os, formam o que o Foucault (2008) denominou formação discursiva.

Pois bem, “a memória irrompe na atualidade do acontecimento”, declara Courtine (1981, p. 51). Foi a partir da leitura de *Arqueologia do Saber*, obra em que Foucault (2008) constrói o conceito de formação discursiva, que Courtine (2022) – conforme este mesmo relata – desenvolveu a noção de memória discursiva como “a existência histórica do enunciado no interior de práticas discursivas regradas por aparelhos ideológicos” (Courtine, 1981, p. 53). Trata-se de uma memória social que se manifesta e se realimenta graças à repetição dos enunciados, cujos sentidos são mantidos, transformados, negados ou até levados ao esquecimento a cada enunciação, mas que, embora detectáveis, não estão necessariamente explícitos nas produções verbais.

Paveau (2015) utiliza a noção de memória discursiva como alternativa à ideia de interdiscurso. Ela acredita que a memória cognitivo-discursiva é ao mesmo tempo interna ao ser humano e externa, a começar pelos elementos linguísticos e discursivos, e os recursos do ambiente, tais como o computador, as anotações em uma caderneta, o monumento histórico, já que todos concorrem para o bom desempenho da memória humana.

Entretanto, como não é possível o controle dos efeitos, a pesquisadora batizou também o fenômeno da falta de memória, a saber: desmemória e amemória (Paveau, 2015, p. 237). Desmemória discursiva tem a ver com a revisão semântica das linhagens discursivas, como neologismos, redenominações ou reformulações, que provocam um resultado transgressor ou contraintuitivo. Amemória, por sua vez, diz

respeito ao apagamento, consciente ou não, “de um passado ou legado discursivo”. No meio científico, a não atribuição da autoria de uma ideia pode ser um exemplo de amemória.

A segunda noção na qual me baseei foi a do ajuste do discurso à percepção da realidade ou, em última instância, à verdade, já que o conceito de realidade pode ser tomado, segundo Paveau, como um valor em torno daquilo que é crível, aceitável, justo, verdadeiro.

Assim como entre o romancista e o seu leitor há o pacto ficcional para que a experiência de ambos aconteça e faça sentido, da mesma forma que o princípio constitucional da presunção de inocência é garantia de todos enquanto não há provas em contrário, o pressuposto das relações sociais é que cada indivíduo ou instituição cumpra seu papel. A expectativa da interação verbal é que cada falante expresse a verdade.

É essa confiança que faz com que, tendo quitado a conta da companhia de saneamento, eu abra a torneira da minha casa pela manhã certa de que terei água. É essa convicção que me leva a pedir informação a um desconhecido na rua de uma cidade estranha, ficar atenta à explicação dele e seguir as orientações dadas. Situações assim nos levam a pensar que mesmo em uma realidade repleta de problemas graves e, portanto, bem distante do mundo ideal sonhado por muitos, não é possível viver sem conceder um mínimo de credibilidade ao outro.

Por fim, a terceira noção à qual recorri foi a de decência discursiva, que se revela nos discursos nos quais os agentes não se humilham mutuamente e cujos valores não permitem a humilhação de ninguém. Para chegar a essa compreensão, Paveau (2015) utilizou a definição de sociedade decente de Margalit (1999), segundo a qual é aquela em que os indivíduos recebem a honra que lhes é devida. Logo,

a decência discursiva, que define o ajuste entre os agentes, é regulada pela coletividade, pois depende das normas discursivas do conjunto do ambiente, e não simplesmente das concepções individuais dos agentes do intercâmbio verbal. A noção de decência é especialmente coerente com a abordagem simétrica do discurso, porque articulada com um sentimento situado exatamente na intersecção entre o individual e o coletivo (humilhação) e depende das normas perceptivas em circulação no ambiente (Paveau, 2015, p. 312).

4.2 Em busca da pergunta certa

O questionário foi o instrumento-base da coleta dos dados da pesquisa. Ao criá-lo, tinha em mente que ele precisava ser: objetivo, claro, baseado em ocorrências verídicas e deveria conter uma variedade de situações tais que abarcassem uma ampla gama de possíveis manifestações de expressão e opinião. A escolha pela variedade das formas de manifestação foi uma tentativa de contemplar o máximo das possibilidades às quais o indivíduo se depara hoje em dia, tanto como leitor quanto como produtor de sentidos. Concluí, portanto, que escolheria o material entre textos de notícias e reportagens, cartazes, imagens, tirinhas, charges, memes e comentários das redes sociais.

A intenção era dar ao participante a chance de comparar os exemplos e, dessa forma, ampliar os elementos para suas reflexões antes de ele apontar, segundo seus próprios critérios, qual manifestação consideraria um exemplo liberdade de expressão. Minha expectativa era que, para se chegar a uma resposta, o respondente procederia a um processo de leitura e análise que o permitiria fazer um julgamento sobre a validade de determinado modo de expressão. Isso se daria a partir da compreensão dele do que é aceitável, ou não, ser dito.

Antes, porém, de abordar as questões sobre liberdade de expressão, há na sondagem uma sequência de cinco perguntas destinadas ao conhecimento do perfil dos participantes. Elas inquiram sobre em qual universidade o respondente estuda, que curso faz, o período em que está, a idade e o gênero dele. As perguntas específicas do tema vão da questão 6 à 10, sendo duas delas discursivas: a 7 é a justificativa da 6 e a 10 é a justificativa da 9²⁰.

Escolhi os textos das questões 6 e 9 do questionário²¹, assim como os 14 enunciados da questão 8, por meio de pesquisas em jornais eletrônicos, *sites* e *blogs* de notícias e *posts* das redes sociais. Para chegar à seleção final, adotei como critérios a variedade de temas e de gêneros textuais, assim como a atualidade das publicações.

²⁰ Todos os participantes tiveram que ler e concordar com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), obrigatório para pesquisas que envolvem seres humanos, antes de responder ao questionário. O TCLE pode ser conferido nos apêndices A e B desta dissertação.

²¹ As primeiras cinco perguntas referem-se a dados pessoais: universidade, curso, período, idade e gênero do respondente.

Um bom exemplo desses critérios é o Texto A da questão 6, que reúne, em uma mesma citação, manifestações de racismo, gordofobia, intolerância política e homofobia: “Não contrato preto, gorda, petista e viado”. A fala é a reprodução do áudio de um empresário paulista durante uma conversa privada no WhatsApp, em 2023. A mensagem foi divulgada nas redes sociais pelo seu interlocutor, que o denunciou à polícia.

A citação do parágrafo anterior é um dos cinco textos referência da questão 6, que quer saber: “pode-se dizer tudo o que se pensa?”. As três alternativas de resposta – sim, não e depende – procuram contemplar tanto o participante que entende falas como a do empresário citado como uma manifestação criminosa, quanto aquele que a considera a expressão legítima de uma opinião pessoal e que a polêmica envolvendo falas semelhantes não passa de patrulha ideológica. E, ainda, os que não têm uma opinião formada sobre o assunto ou acreditam que não é possível um posicionamento único para a variedade de situações que o tema envolve.

Ainda sobre a questão 6, procurei diversificar os cinco textos de maneira a atender pelo menos aos dois principais opostos: quem vê necessidade de limites à liberdade de expressão e os que creem não ser preciso. Dito isso, justifico a escolha do texto A por entender que ele vai ao encontro das expectativas de quem quer ver limites à expressão. Justamente por reunir muitos preconceitos em uma só frase, esse texto tem grandes chances de mexer com a sensibilidade de quem se sente indignado com tal discurso e tem uma visão mais ampla e progressista dos direitos humanos, ou seja, um simpatizante da luta pelo respeito às diferenças.

Já os textos B, C e D foram escolhidos porque considerei que eles contêm uma crítica ácida e irônica aos limites à liberdade de expressão e, por isso, fariam com que o público que acredita na liberdade irrestrita se sentisse representado. Por outro lado, a natureza do gênero em questão, o meme, por ter uma visada crítica já postula um embate que coloca o criticado em uma posição desconfortável ou até mesmo inferiorizada. Assim, dependendo da leitura feita das condições de produção dos textos, o respondente que, inicialmente, se sentia como coautor do meme pode passar a se sentir alvo das críticas que ele faz.

Reproduzo-os a seguir:

Imagem 1 - Referente ao texto B da questão 6



Fonte: <https://x.com/corruptcaomemes/status/1093608236505284608>

Imagem 2 - Referente ao texto C da questão 6



Fonte: <https://www.facebook.com/memespelaliberdade/photos/a.114440156966349/229722768771420/?type=3>

Imagem 3 - Referente ao texto D da questão 6



Fonte <http://www.conversacult.com.br/2016/06/a-ironia-da-liberdade-de-expressao.html>

Por fim, o texto E (reproduzido a seguir) foi selecionado porque, em minha avaliação, o tom do humor ingênuo da tirinha poderia contemplar os adeptos à

precaução do “depende” e provocar alguma reflexão nos defensores da liberdade irrestrita:

Imagem 4 - Referente ao texto E da questão 6



Fonte: <https://www.tumblr.com/tirasarmandinho/108384906304/tirinha-original>

A questão 8 apresenta 14 enunciados inspirados em fatos, ações ou circunstâncias verídicas revelados em notícias, reportagens ou artigos de opinião. O comando solicita que o respondente marque, em cada texto apresentado, se ele o considera (1) um caso de liberdade de expressão, (2) um caso que ultrapassa parcialmente os limites da liberdade de expressão e (3) um caso que ultrapassa totalmente os limites da liberdade de expressão.

Dois desses enunciados foram baseados em fatos antigos ocorridos nos Estados Unidos, mas atuais em sua temática. Um terceiro enunciado, sobre outro caso acontecido naquele mesmo país, é recente, data da era das redes sociais.

O primeiro deles – “A declaração ‘queremos vingança contra os moradores do condomínio X’, publicada em uma rede social” (letra a, questão 8) – foi motivado por um caso de 1964, quando um líder da Ku Klux Klan foi preso por discursar em defesa da violência contra afro-americanos e judeus.

Entretanto, a Suprema Corte dos Estados Unidos o absolveu, com a justificativa de que há diferença entre defender um ato criminoso de maneira geral, o que, para aquele tribunal, seria apenas uma opinião, e incitar as pessoas a cometerem um crime específico e imediato, o que seria passível de condenação. Mas, ainda segundo o tribunal, não foi esse o propósito do líder racista no caso em tela²².

O outro enunciado – “Vestimentas ou adornos que expressem uma ideia ou uma causa” (letra e, questão 8) – foi baseado no caso do estudante estadunidense Paul Cohen, que, em 1971, aos 19 anos, foi preso por protestar contra o esboço de

²² Esta notícia foi retirada do *site* ShareAmerica, do Departamento de Estado dos EUA, responsável pela divulgação da política externa do país.

uma lei, usando uma jaqueta com expressões obscenas, em um tribunal da Califórnia²³.

De acordo com os juízes de primeira instância, apesar de o jovem ter o direito de se manifestar contra o projeto de lei, ele não o tinha de utilizar aquele tipo de linguagem em local público. No entanto, ele foi absolvido pela Suprema Corte com a alegação de que é importante as pessoas poderem escolher as próprias palavras, mesmo que sejam ofensivas.

O terceiro enunciado – “A publicação do desabafo de um estudante em uma rede social, com palavrões dirigidos a um professor” (letra *f*, questão 8) – vem de um fato acontecido em 2017, em Mahanoy City. Trata-se da história da estudante Brandi Levy²⁴ que, aos 14 anos, postou palavrões e xingamentos na rede social Snapchat contra professores da escola onde estudava por não ter sido escolhida como líder de torcida.

Levy foi suspensa da equipe por um ano, mas o Tribunal de Apelação da Filadélfia a absolveu por entender que se tratava de um caso de liberdade de expressão. A escola recorreu e o caso chegou à Suprema Corte dos Estados Unidos, que deve decidir se as escolas têm o direito de punir seus alunos pelo que dizem fora do seu espaço.

O enunciado referente à “Passeata em defesa do direito de ser nazista” (letra *m*, questão 8) foi inserido após as reações indignadas, na França e fora dela, provocadas pela manifestação de 600 neonazistas em Paris, em maio de 2023.

Já o item “O gesto de um atleta, durante um campeonato esportivo, em apoio a uma ideia” (letra *b*, questão 8) foi incluído em função do debate levantado às vésperas das Olimpíadas de Tóquio, em 2021, sobre a expectativa de haver manifestações políticas por parte dos atletas e se eles seriam punidos pelo comitê organizador, caso o fizessem.

Outro fator a inspirar essa escolha foi a pesquisa do Observatório de Discriminação Racial no Futebol, que, em 2022, registrou um aumento de 40% das ocorrências de racismo contra atletas, em estádios brasileiros, em relação ao ano anterior. Os atletas veem se manifestando de diversas formas, no Brasil e em outros

²³ Esta notícia foi retirada do *site* ShareAmerica, do Departamento de Estado dos EUA, responsável pela divulgação da política externa do país.

²⁴ Esta notícia foi retirada do *site* ShareAmerica, do Departamento de Estado dos EUA, responsável pela divulgação da política externa do país.

países, ajoelhando-se, levantando o punho ou usando faixas nos braços ou fitas nos uniformes, contra vários tipos de opressão.

As demais assertivas foram motivadas por acontecimentos registrados em várias cidades brasileiras, tais como a judicialização de biografias não autorizadas, como foi o caso do cantor Roberto Carlos que, em 2007, conseguiu proibir a circulação do livro “Roberto Carlos: em Detalhes”, do jornalista Paulo César de Araújo; a polêmica envolvendo a presença de crianças em exposição com modelos nus, no Museu de Arte Moderna, em São Paulo, em 2017; a censura da Câmara de Vereadores de Porto Alegre à exposição de charges “Independência em Risco”, em 2019, com a justificativa de que as imagens eram de conteúdo ofensivo e desrespeitoso ao então presidente Jair Bolsonaro; e a antiga controvérsia sobre os limites entre formas legítimas de expressão e vandalismo.

Na questão 9, penúltima do questionário, foram explorados o machismo e a homofobia, o humor com figuras religiosas e o nazismo, conforme as imagens:

Imagem 5 - 1ª opção da questão 9

- No tempo do meu avô,
a Mulher para casar
não podia ter beijado
outro Homem.

- No tempo do meu
Pai, a Mulher tinha
que ser Virgem.

- Hoje, se for Mulher
já está bom.

Fonte: Tik Tok

Imagem 6 - 2ª opção da questão 9



Fonte: Site Café com Filme

Imagem 7 - 3ª opção da questão 9



Fonte: BBC

O comando da questão solicita que o respondente marque a(s) opção(ões) que, para ele, não fere(m) a liberdade de expressão. A décima e última questão pede que a resposta seja justificada. A intenção é tentar identificar se as respostas frente a assuntos sensíveis – como nazismo e religiosidade, por exemplo – seriam mais conservadoras ou não e, principalmente, se as justificativas se revelariam mais carregadas de passionalidade ou não.

4.3 A elaboração do questionário

A criação do questionário foi um longo processo de busca dos melhores textos e das questões mais assertivas, que não provocassem dúvidas no respondente quanto ao ponto em que ele estava sendo inquirido. Ao procurar pela melhor maneira de questionar o outro, frequentemente me via obrigada a inquirir a mim mesma: o que exatamente quero saber com esta pergunta, afinal?

Foi justamente essa indagação que entrou na pauta de dois encontros da equipe do “Projeto letramentos e tecnologias na educação científica e no enfrentamento da desinformação” (CAPES-COFECUB, processo 88881.712050/2022-01), do qual esta pesquisa faz parte.²⁵ Nessas reuniões obtive valiosas críticas e sugestões, tanto dos professores quanto dos estudantes, para a elaboração das perguntas. Sem dúvida, uma das contribuições mais acuradas foi a

²⁵ O “Projeto letramentos e tecnologias na educação científica e no enfrentamento da desinformação” é financiado em conjunto pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e pelo Comitê Francês de Avaliação da Cooperação Universitária com o Brasil (Capes/MEC-Cofecub). Esta pesquisa está inserida ainda no projeto “Aprendizes universitários em práticas contemporâneas de letramento acadêmico-científico para formação de professores e de pesquisadores globalizados”, subprojeto 2 “A produção do espaço na escrita: letramento acadêmico-científico e os modos de se fazer ciência na universidade”, sob responsabilidade do Prof. Dr. Manoel Luiz Gonçalves Corrêa, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), da Universidade de São Paulo (USP), inscrito sobre o número CAAE 67001923.9.1001.8142.

do professor Bertrand Daunay, Université de Lille, que me fez rever o grau de subjetividade das perguntas apresentadas.

De fato, a maior dificuldade no processo de criação da sondagem foi tentar elaborar questões que não deixassem indícios do posicionamento político e ideológico desta pesquisadora – o que, para pelo menos dois respondentes (pois foram os únicos que externam isso no questionário), foi um vão intento.

Um estudante de Psicologia, a quem chamarei pelo nome fictício de Pedro²⁶ (ele será identificado nas análises com o código 171-PS-S), considerou inadequados todos os exemplos selecionados para compor as questões. Na resposta à questão 10, que pede para justificar as escolhas feitas na questão anterior, Pedro escreveu: “Primeiramente, é preciso informar que os exemplos citados acima são totalmente enviesados. Eu consigo contestar à todos”.

Na sequência, ele comenta a opção em que foi reproduzida a fala de Bruno Aiub, o Monark, na qual o comunicador defende a legalidade de um partido nazista no Brasil. Segundo Pedro,

“Esse aqui [a citação de Monark] de fato é uma das piores escolhas de vocês. Vocês escolheram o caso do Monark por falta de honestidade intelectual. Vocês tiram o texto de contexto para que ele soe como um monstro. Ele estava defendendo uma liberdade de expressão plena. Por isso vocês detestaram ele. Principalmente pelo exemplo que de fato pode ter sido o pior de todos possíveis, mas o cancelamento que ele sofreu foi tão brutal que o cara perdeu tudo. Ele custou a se reerguer. Eu não estou defendendo o que ele disse. Ele não estava defendendo o Nazismo. Ele estava defendendo que até pessoas como vocês, que são afeitos do comunismo de se expressarem livremente. É totalmente enviesado a escolha e o tratamento para com ele. Assim como esse estudo” (Pedro – 171-PS-S)

Para outro participante, Joaquim (184-LE-N)*, aluno de Letras, não há liberdade de expressão em um mundo, particularmente o ambiente universitário, que exige o politicamente correto. Em seguida, ele afirma que “não há liberdade de expressão para quem não está disposto a não²⁷ abandonar seus princípios” e, por fim, critica os textos usados no questionário:

²⁶ *São fictícios os três nomes próprios utilizados, neste capítulo, para identificar os participantes da pesquisa. Para fins de padronização, no capítulo de análise todos os respondentes serão indicados por códigos formados pelo número ou número e letra de registro no questionário, pela abreviatura do curso e pela letra correspondente à resposta dada na questão 6: D (Depende), N (Não) e S (Sim).

²⁷ Aparentemente, este segundo “não” foi um engano do estudante que parece querer dizer que “não há liberdade de expressão para quem não está disposto a abandonar seus princípios”.

“Compreendendo essa situação, a falta de bom senso dos professores em separar suas ideologias com o conteúdo a ser ensinado e a imposição, implícita (como foram nos exemplos usados) ou explícitas, não permite o uso do direito a liberdade de expressão pelos discentes. Inclusive, as opções acima não contempla meu pensamento, pois, penso que algumas coisas precisam ser discutidas e conceituadas antes de responder definitivamente ao questionário” (Joaquim 184-LE-N)

Tendo em vista a impossibilidade de se anular a subjetividade do pesquisador – fato que torna a neutralidade uma falácia –, resta ao investigador o dever de perseguir a objetividade. Mas há riscos até mesmo no exaustivo esforço de escapar da construção de perguntas minimamente tendenciosas. Um deles é a de apresentar questões que podem ser consideradas “vagas”, como foi o caso externado por um participante, graduando de Geografia, a quem identificarei como José (2-HI-D)*.

Conheci José em uma das minhas visitas ao Instituto de Ciências Humanas (ICH) da PUC Minas para divulgar a pesquisa e pedir adesão ao questionário. Muito solícito e interessado no tema, José se prontificou a divulgar meu trabalho entre os colegas e se mostrou empolgado em responder às perguntas. Dois dias depois, o futuro geógrafo me envia uma mensagem, com um tom que me pareceu entre frustrado e irritado, relatando sua dificuldade em responder algumas perguntas que, para ele, precisavam ser contextualizadas.

Reproduzo a seguir, o diálogo travado pelo WhatsApp:

José:

“bom dia :D aqui sobre essa pesquisa achei algumas perguntas um pouco vaga porque não da pra saber a que se refere, exemplo "jogador esportivo faz gesto apoiando um movimento." qual movimento?”

Pesquisadora:

“Oi, bom dia! Sim, porque as perguntas estão focando o ato de expressar opinião, seja ela qual for e independentemente do assunto. Sobre essa questão q vc citou, nós a incluímos porque há controvérsias se um atleta deve/pode expressar opinião em estádios, quadras etc. Então, é o ato em si, e não sobre o que ele expressa.”

José:

“mas por exemplo, se ele imita um macaco, ele ta expressando o ato racista.
entao sai da liberdade de expressão
mas se ele faz a cruz por exemplo
é um ato religioso”

Pesquisadora:

“Sim, mas aí é outra etapa. A questão quer saber apenas se é legítimo ele se expressar em campo.

Sem juízo de valor

Pois não é dito sobre o q ele tá falando

Ficou famoso, por exemplo, um gesto de resistência dos Panteras Negras que o Reinaldo, jogador do Atlético, fez em campo em plena ditadura militar
Recentemente, jogadores se ajoelharam em campo... e por aí vai.”

José:

“entendi...”

Pesquisadora:

“Fico feliz que tenha despertado questionamentos: é essa a ideia.”

Como espero ter sido possível perceber com esses três relatos – que, em um universo de 232 respostas correspondem a cerca de 1,29% dos participantes –, as queixas se situaram entre dois extremos: a imprecisão que dificulta a resposta (opinião de Joaquim e José) e a parcialidade que pode direcioná-la (pensamento de Pedro). Importante observar que as queixas de Joaquim e José se originam da mesma angústia e acabam revelando a mesma dificuldade. A angústia se refere ao desconhecimento da história completa por trás do exemplo utilizado na questão e a dificuldade recai sobre *ter de opinar* sobre o tema, nessas condições.

Joaquim reclama que as opções do questionário não contemplam a opinião dele – embora as perguntas solicitassem exatamente que ele manifestasse quais opções estavam de acordo ou não com o seu pensamento –, mas toca em um ponto essencial: a necessidade de informação. Na avaliação dele, “algumas coisas precisam ser discutidas e conceituadas antes de responder definitivamente ao questionário”, demonstrando perceber que a complexidade do tema exige um investimento maior de cada um em conhecer o assunto e refletir sobre ele.

José, por sua vez, demonstra dificuldade em responder por desconhecer o conteúdo do dito ou a referência do gesto. Com razão, ele analisa que, dependendo do tipo de manifestação, ele poderia avaliar com mais propriedade se há um caso de

liberdade de expressão ou não. Mas, conforme lhe foi explicado, a questão não pedia tal aprofundamento.

Pedro, por outro lado, tem uma reclamação oposta à de José. Ele reclama justamente do que considera questões tendenciosas por explicitarem o conteúdo da manifestação. Por exemplo, para esse participante, reproduzir a fala do Monark é “falta de honestidade intelectual”. Ele argumenta que a citação foi retirada de contexto e a vê, no questionário, como reflexo de um julgamento de valor do pesquisador e, além disso, tal julgamento seria contrário à análise que ele (o respondente) faz do caso, sendo essa dedução motivo de queixa.

A manifestação de Pedro se diferencia das de Joaquim e José pelo tom de revolta e o descrédito que atribui não apenas ao questionário, como também à pesquisa, caracterizada por ele de “enviesada”. Na questão 10, ao justificar as escolhas feitas para responder à pergunta anterior, ele afirma que consegue contestar todas as opções, num claro equívoco de compreensão da pergunta e das alternativas oferecidas.

As opções descrevem situações como se fossem a foto de uma cena e pedem para o respondente assinalar se considera o que está retratado naquela “imagem” um caso típico de liberdade de expressão ou não. Ou seja, o participante deve responder dentro dos limites do dado – a situação apresentada – tendo como base seu conhecimento, experiência e valores pessoais.

Dentre as críticas apresentadas pelos estudantes de mestrado e doutorado da Unesp ligados ao “Projeto de letramentos e tecnologias na educação científica e no enfrentamento da desinformação” (Capes/MEC-Cofecub), destaco as de Gabriel Guimarães Alexandre²⁸, que se referiram à formatação das questões, tais como a ordem das perguntas e o posicionamento de fotos e legendas, e a inclusão de uma terceira opção na questão 8, que previsse um posicionamento mais radical do participante em relação a algum conteúdo que ele considerasse totalmente incompatível com a liberdade de expressão.

Juliana Renata Pereira da Costa²⁹ chamou a atenção para a necessidade de um cabeçalho mais formal para apresentar o questionário da pesquisa, com informações sobre o programa de pesquisa e a instituição que a promove. Por fim, Augusto Vinicius de Oliveira ponderou sobre os riscos de direcionamento indevido do

²⁸ Defendeu seu doutorado em 2024, na Unesp.

²⁹ Defendeu sua dissertação em 2024, na Unesp.

posicionamento dos participantes, caso o questionário apresentasse algumas possíveis respostas, antes do espaço destinado às respostas discursivas, conforme uma sugestão apresentada. Todas as observações feitas foram examinadas e a maior parte delas acatadas, de maneira que o questionário definitivo é resultado do olhar analítico e da ação colaborativa de vários pesquisadores.

4.4 O acesso ao público-alvo

Antes de proceder à distribuição do questionário, enviei uma versão teste para 22 estudantes (20 de graduação e pós-graduação e dois do último ano do ensino médio), dos quais obtive 11 respostas. Concluído o teste e registradas as contribuições dos colegas da pós-graduação e das reuniões da Capes-Cofecub, prossegui com o levantamento dos professores coordenadores dos cursos da PUC Minas para o envio da carta de apresentação da pesquisa com o pedido de distribuição das perguntas aos respectivos alunos³⁰.

Os questionários foram enviados a 28 coordenadores dos seguintes institutos e departamentos da PUC Minas, unidade Coração Eucarístico: Faculdade de Comunicação e Artes (Cinema e Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas); Faculdade Mineira de Direito; Faculdade de Psicologia; Instituto de Ciências Biológicas (Ciências Biológicas, Enfermagem, Odontologia); Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais (Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas); Instituto de Ciências Exatas e Informática (Física, Engenharias de Computação e de Software, Matemática); Instituto de Ciências Humanas (Geografia, História, Letras, Pedagogia); Instituto de Ciências Sociais (Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Relações Internacionais, Serviço Social); Instituto de Filosofia e Teologia; e Instituto Politécnico (Engenharias Civil, Elétrica e Mecânica).

Obtive autorização de todos os coordenadores para aplicar o questionário e fazer a divulgação da pesquisa presencialmente, com visitas às salas de aula. Os próprios coordenadores assumiram o compromisso de enviar o arquivo das perguntas aos representantes de turma com a solicitação de encaminhamento aos colegas de

³⁰ A carta de apresentação consta no apêndice C.

sala. Alguns dos que atuavam na pós-graduação se dispuseram a divulgar a pesquisa também entre seus orientandos.

A coordenação do Departamento de Psicologia da PUC Coração Eucarístico tomou a iniciativa de enviar as questões a cada aluno individualmente, por meio do Sistema de Gestão Acadêmica (SGA). Tal medida transparece nos resultados apurados: os graduandos daquele curso foram os que mais aderiram à pesquisa, com uma participação de 34 estudantes, representando, sozinho, mais de 15% do total de respondentes. Esse dado demonstra a importância do engajamento e da colaboração efetiva entre os departamentos, em prol da pesquisa acadêmica.

O segundo curso que mais contribuiu com dados para a pesquisa foi o de Ciências Econômicas, com a participação de 19 estudantes, somando 8,6% do total das respostas. Em terceiro lugar está o curso de Letras com 16 respostas e empatados em quarto lugar Pedagogia e Veterinária, com 15 respostas cada um. Esses últimos cursos representam, cada um, cerca de 7% das respostas. Importante destacar a representatividade do Instituto de Ciências Humanas (ICH) nesse grupo dos cinco cursos mais atuantes na pesquisa. Juntos, Letras e Pedagogia elevam a participação do ICH para 14% do total de respostas.³¹

Embora não haja comprovação de quantos alunos efetivamente receberam e abriram o arquivo do questionário – dado que não faz parte dos objetivos da pesquisa e que demandaria um tempo muito maior de investigação – seguramente, a distribuição do dispositivo pelos coordenadores dos cursos de graduação atingiu a maior parte dos estudantes que tiveram acesso à pesquisa. Afinal, o *campus* Coração Eucarístico representa um universo de quase 20 mil alunos.

Paralelamente à distribuição feita pelos próprios coordenadores via representantes de turma, enviei a sondagem diretamente a colegas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras (PROPPG – Letras) e da pós-graduação *lato sensu* em Revisão e Preparação de Textos do Instituto de Educação Continuada (IEC), ambos da PUC Minas.

O questionário foi respondido também por estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que tiveram acesso a ele por meio da rede de contatos de colegas pesquisadores e da minha própria. São elas: Universidade Federal de Minas

³¹ Na página 103 da análise há um gráfico com a porcentagem da participação por área do conhecimento: Ciências Humanas 38,8%; Ciências Sociais Aplicadas 24,1%; Linguística, Letras e Artes 16,8%; e as demais áreas somam 20,3%.

Gerais (UFMG), Universidade de São Paulo (USP), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Faculdade Asa de Brumadinho–MG, Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM–MG) e Universidad Juan Carlos III (Espanha). Além dessas, alunos dos *campi* Betim e Barreiro da PUC Minas também participaram.

Afora os cursos diretamente contemplados pela distribuição dos questionários na PUC Minas, foram registradas respostas de alunos dos cursos de Artes Visuais, Cinema de Animação, Ciências Socioambientais, graduação e mestrado em Física (UFMG); Medicina (FCM–MG); Engenharia de Produção (UFRGS); pós-graduação em Sustentabilidade (USP); pós-graduação em Ciência da Informação (UFSC); doutorado em Design (UDESC); e doutorado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável (UFPA).

Esses dados podem ser conferidos em detalhes no quadro a seguir.

QUADRO 1 – Participantes por curso

Curso	Universidade	Número de alunos participantes
AR – Arquitetura e Urbanismo	PUC MINAS Coração Eucarístico	5
AD – Administração	UFMG	1
AV – Artes Visuais	UFMG	4
CA – Cinema de Animação	UFMG	9
CB – Ciências Biológicas	UFMG	1
CC – Ciências Contábeis	PUC MINAS Coração Eucarístico	4
CS – Ciências Socioambientais	UFMG	1
DI – Direito	PUC MINAS Coração Eucarístico	10
DI – Direito	UFMG	2
Doutorado (não especificou a área)	PUC MINAS	1
Dout. AF – Agricultura Familiar	UFPA	1
Dout. DS – Design	UDESC	1
EC – Economia	PUC MINAS Coração Eucarístico	19
ED – Educação (pós)	PUC MINAS Coração Eucarístico	1
EF – Educação Física	PUC MINAS	5

	Coração Eucarístico	
EG – Engenharia elétrica	PUC MINAS Coração Eucarístico	1
EP – Engenharia de Produção	UFRGS	1
EN – Enfermagem	PUC MINAS Coração Eucarístico	2
EN – Enfermagem	PUC MINAS Betim	1
FA – Farmácia	PUC MINAS Coração Eucarístico	5
FA – Farmácia	PUC MINAS Barreiro	1
FI – Física	UFMG	1
FL – Filosofia	PUC MINAS Coração Eucarístico	2
FO – Fonoaudiologia	PUC MINAS Coração Eucarístico	2
FS – Fisioterapia	PUC MINAS Coração Eucarístico	3
GE – Geografia	PUC MINAS Coração Eucarístico	9
HI – História (graduação e pós)	PUC MINAS Coração Eucarístico	4
JO – Jornalismo	PUC MINAS Coração Eucarístico	5
LE – Letras (graduação e pós)	PUC MINAS Coração Eucarístico	15
LE – Letras	ASA de Brumadinho	1
ME – Medicina	Faculdade de Ciências Médicas – MG	1
Mest. CI – Ciência da Informação	UFSC	1
Mest. FI – Mestrado em Física	UFMG	1
NU – Nutrição	PUC MINAS Barreiro	3
PE – Pedagogia (graduação e pós)	PUC MINAS Coração Eucarístico	14
PE – Pedagogia (doutorado)	UFAL	1
PP – Publicidade e Propaganda	PUC MINAS Coração Eucarístico	6
PS – Psicologia	Universidad Juan Carlos III	1
PS – Psicologia	PUC MINAS Coração Eucarístico	34
PS – Psicologia	UFMG	1
RT – Revisão de Textos (pós)	IEC – PUC MINAS	1
RI – Relações Internacionais	PUC MINAS Coração Eucarístico	6
SO – Sociologia (graduação e pós)	PUC MINAS Coração Eucarístico	8
SS – Serviço Social	PUC MINAS Coração Eucarístico	3
SU – Sustentabilidade (pós)	USP	1

TE – Teologia	PUC MINAS Coração Eucarístico	4
VE – Veterinária	PUC MINAS Coração Eucarístico	15

Fonte: Elaborado pela autora.

4.5 Uma visita aos meus informantes

Após receber o aval dos coordenadores, fiz o levantamento dos horários das aulas de cada departamento e preparei o roteiro de divulgação da pesquisa. Percorri dez prédios (alguns por até três vezes), em diferentes horários, nos três turnos, e visitei cerca de 40 salas de aula. Isso me possibilitou alcançar em torno de 1000 alunos, considerando uma média de 25 alunos por sala, pois havia classes muito cheias e outras esvaziadas em função de atividades extraclasse ou por serem mesmo reduzidas.

Diante de cada turma visitada, a cena se repetia. Na porta, aguardava uma pausa e um olhar do professor para pedir a licença de um breve recado. Ao me apresentar e dizer que não gastaria mais do que três minutos para divulgar um questionário para coleta de dados de uma pesquisa de mestrado, ouvia do professor que ficasse à vontade e usasse o tempo que fosse preciso.

Na maioria das vezes, o acolhimento e o incentivo eram grandes. Invariavelmente o professor pedia à turma silêncio e atenção ao que eu tinha a dizer. Quando eu permanecia mais do que três minutos, era para responder às perguntas dos alunos e do próprio professor. Para facilitar e agilizar o acesso dos estudantes à pesquisa, fiz várias impressões do QR Code das questões e o coleí no quadro de avisos das salas, enquanto falava do trabalho.

Em alguns departamentos, a receptividade dos professores foi maior e, dentre eles, destaco os de Psicologia, Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Direito e os do Instituto de Ciências Humanas. Em geral, os professores se mostravam mais interessados do que os alunos. Muitos aproveitavam para falar à turma sobre as dificuldades de se fazer pesquisa e que era importante participar: “Gente, vamos colaborar, fazer pesquisa no Brasil é muito difícil”; “Pessoal, respondam o questionário, um dia serão vocês precisando disso”; “Vejam que tema importante para

os dias de hoje! Vocês têm que participar, isso diz respeito a todo mundo” – diziam os professores aos alunos.

Encerrada a divulgação da pesquisa, a expectativa passou a ser o nível de adesão dos estudantes. Após algumas semanas, a perspectiva de alcançar 200 respostas – número que considerei satisfatório para ter uma noção do pensamento dos alunos sobre o tema – me encheu de confiança. E, por fim, diante das respostas recebidas, algumas hipóteses se confirmaram, outras não.

Veremos esses resultados em detalhes na próxima etapa, quando as respostas dos participantes serão postas em análise. Para organizar os dados obtidos graças à participação de 232 estudantes, agrupei as respostas discursivas das questões 7 e 10 de acordo com a similaridade dos argumentos. Optei pelos enunciados cujos movimentos enunciativos e marcas de posicionamento do respondente permitiriam analisar a entonação das palavras que deles emerge. Cada um dos cinco quadros da questão 7 (5a a 5e) e dos quatro da questão 10 (9a a 9d) está identificado com expressões e palavras-chave que caracterizam os enunciados selecionados.

Em síntese

Neste capítulo discorri sobre a metodologia utilizada para gerar o *corpus* da pesquisa, aponte as categorias adotadas para a análise dos dados e os autores a me auxiliarem as leituras: Volóchinov (2017; 2019) e Paveau (2015). Relatei também o processo de elaboração e aplicação do questionário e adiantei os resultados gerais da investigação.

No próximo – O dizer como fruto de uma liberdade ancorada na empatia –, irei proceder à análise dos dados a fim de demonstrar como a recorrência dos campos semânticos e a entonação das palavras podem nos levar a compreender a ideologia que subjaz às matrizes discursivas e, dessa forma, compreender como os estudantes concebem a liberdade de expressão.

5 ANÁLISE – O DIZER COMO FRUTO DE UMA LIBERDADE ANCORADA NA EMPATIA

Este capítulo é dedicado à análise das respostas dos estudantes ao questionário, dispositivo especialmente projetado para a produção dos dados. Nesse espaço de interação, os participantes indicaram, dentre as situações descritas nas opções, as que julgaram típicas de liberdade de expressão e aquelas que, segundo eles, não se encaixavam no conceito. Nas questões discursivas, os respondentes discorreram sobre os limites dessa liberdade.

5.1 O perfil dos participantes e suas escolhas

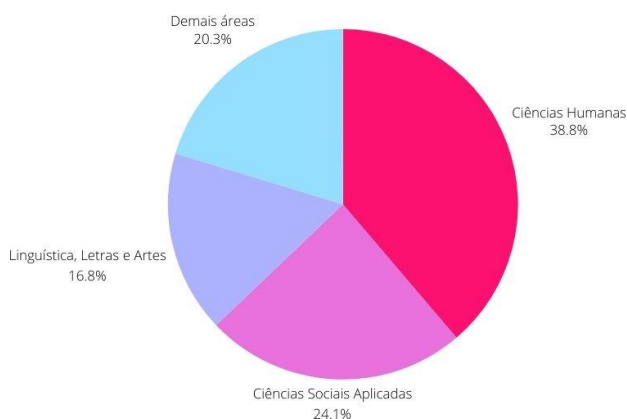
Das dez perguntas que compõem o questionário, as cinco primeiras tiveram como objetivo traçar o perfil dos participantes. Para tanto, indagaram aos estudantes sobre a universidade onde estudam, o curso que fazem, o período em que estão, a idade e o gênero. Assim, as respostas revelaram que os participantes da pesquisa representam 12 universidades diferentes. Do total de universidades, apenas quatro são privadas e, das oito públicas, seis são federais e duas estaduais.

Manifestaram-se pelo questionário acadêmicos de nove diferentes áreas do conhecimento, representadas por 32 cursos de graduação, nove de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e um de pós-graduação *lato sensu* (especialização). As etapas dos cursos dos participantes abrangem todos os níveis de formação, já que há estudantes do 1º ao 10º período da graduação e de diferentes estágios da pós-graduação.

Também muito diversa é a idade dos respondentes, que inclui alunos de 18 a 66 anos. No entanto, a faixa etária majoritariamente participativa é a de 18 a 28 anos, que corresponde a mais de 70% dos estudantes. Quanto ao gênero, quem mais colaborou com a pesquisa foram as mulheres, com 57,5% das respostas. Os homens atingiram a marca de 38,5% e outros gêneros participaram com 4%.

O nível de representatividade das áreas do conhecimento³², identificado pelo número de estudantes de cada curso que responderam ao questionário, se repetiu na composição das respostas, segundo informa o gráfico a seguir:

GRÁFICO 1 – A representatividade das áreas do conhecimento na composição das respostas ao questionário:



Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme pode ser verificado no gráfico 1, os acadêmicos de Ciências Humanas foram os que mais aderiram à pesquisa e representam 38,79% do total dos respondentes. Em seguida vêm as Ciências Sociais Aplicadas, com 24,13% dos respondentes e, em terceiro lugar, Linguística, Letras e Artes com 16,81%. As três áreas somam, portanto, quase 80% das respostas, proporção equivalente à verificada nas opções mais marcadas no questionário.

Após o levantamento do perfil dos participantes, as perguntas de número 6 a 10 do questionário foram específicas do tema da pesquisa. Em vez de perguntar diretamente ao estudante o que significa liberdade de expressão, optamos por elaborar questões que descrevessem situações reais envolvendo o dizer e outras manifestações de opinião.

³² Adotei a classificação das áreas de conhecimento da Capes:
<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

O resultado é que, do universo dos 232 estudantes do ensino superior que participaram da pesquisa (sendo que 11 deles o fizeram na fase de teste do questionário), a maior parte considera que deve haver limites para o exercício da liberdade de expressão. Tal constatação pôde ser feita pela análise global do questionário, isto é, pelo conjunto das respostas discursivas e objetivas.

As questões objetivas 6 e 8 deram ao respondente a chance de marcar se a situação apresentada era liberdade de expressão ou não; se havia a necessidade de se avaliar certas condicionantes antes de apontar uma resposta conclusiva; e, ainda, se era um caso em que se ultrapassava, total ou parcialmente, o direito à liberdade de expressão. Já a questão objetiva 9 deu ao estudante a oportunidade de marcar quantas alternativas quisesse³³.

A questão 6 é composta por cinco pequenos textos (reproduzidos no capítulo 3, de metodologia) e a seguinte pergunta: “É possível dizer tudo o que se pensa?”. As respostas a esse questionamento mostram que a opção *depende*, preferida por quase 55% de todos os participantes, foi também a mais escolhida pelos graduandos e pós-graduandos de Ciências Humanas. Mas esse entendimento da área das Humanidades ficou praticamente empatado com quem considerou o *não* como melhor resposta. É que 42 estudantes de Humanas optaram por *depende* e outros 41 escolheram o *não*, demonstrando uma compreensão global dos alunos desse campo do conhecimento de que a liberdade de expressão não deve ser praticada sem algum tipo de cuidado e limite. Já a opção *sim* foi marcada por apenas três alunos da área.

Tal proximidade não foi verificada no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas, que demonstrou uma distância maior entre os dois grupos: 30 estudantes responderam à questão com *depende* e 17 responderam *não*. A opção *sim* obteve oito marcações das Ciências Sociais Aplicadas. Houve uma maior variação também entre os alunos de Linguística, Letras e Artes: 26 optaram por *depende*, 15 marcaram *não* e nenhum deles considerou a possibilidade do *sim*.

Na tentativa de conhecer melhor o perfil dos participantes, focalizei as respostas também pelo recorte da idade e do gênero. Das 221 respostas (excluídas as do teste), 76,92% são de alunos da faixa etária de 18 a 28 anos; 9,04% correspondem à faixa de 29 a 38 anos; 2,71% estão entre 39 e 48 anos; e 4,97% são de estudantes acima de 49 anos de idade. Tal participação se reflete nas respostas à

³³ As perguntas e as justificativas delas podem ser conferidas no capítulo de metodologia.

questão 6, sendo que a faixa etária preponderante na pesquisa (18 a 28 anos) corresponde a 74,62% dos que responderam *depende*; 75,32% dos que preferiram o *não*; e à maior parte dos respondentes que marcaram o *sim*, com 87,5%.

Quanto ao gênero, as mulheres lideram a preferência pelas respostas *depende* e *não* da questão 6, com um total de 59,9%. Os homens ficam em segundo lugar nessas escolhas com 36,23% e, os demais, 3,86%. Os homens lideram as escolhas apenas quando a resposta é o *sim*, com uma presença três vezes maior do que a feminina. Os dados podem ser conferidos no quadro 2, apêndice F.

Vale destacar que os registros constantes do quadro 2 e descritos nos parágrafos anteriores sugerem uma possível tendência em dois aspectos pesquisados: na relação entre área do conhecimento e a forma de se ver o exercício da liberdade de expressão e na relação entre gênero e a compreensão desse direito.

Tal hipótese se sustenta pela verificação de que quase a totalidade dos estudantes de Ciências Humanas, assim como a maior parte das respostas dos alunos de Ciências Sociais Aplicadas e de Linguística, Letras e Artes consideram que a liberdade de expressão deve ter algum limite. O fato de essas três áreas formarem o conjunto que mais participou da pesquisa, o que obviamente resulta em um número maior de respostas desse grupo, não invalida a tendência, pelo contrário, a reforça. Isso porque a própria adesão à pesquisa já é um sinal do valor atribuído ao tema pelas Humanidades, Letras e Artes. Além disso, os estudantes desses campos disciplinares poderiam ter escolhido o *sim, é possível dizer tudo o se quer*, mas não o fizeram, indicando, desse modo, mais do que interesse, uma tendência de moderação e cuidado com assuntos sensíveis e, sobretudo, com as pessoas envolvidas ou atingidas por eles.

A relação entre gênero e a compreensão da liberdade de expressão apresenta um dado que remete aos estereótipos da brandura feminina e da impetuosidade masculina. O fato de as mulheres liderarem as manifestações a favor de uma liberdade de expressão com limites e de os homens liderarem as escolhas por uma liberdade de expressão sem limites pode indicar uma tendência a uma maior valorização de comportamentos como prudência e moderação, por parte das mulheres.

A questão 7 pede uma resposta discursiva que justifique a escolha feita na pergunta anterior, explorando um ou mais textos referência para fundamentá-la. As respostas à questão 7, assim como as da questão 10 (também discursiva), desvelam

um grupo de estudantes preocupados com o estabelecimento de limites com as possibilidades do dizer, em função da necessidade de preservar o outro de ofensas e humilhações.

As respostas se revelaram predominantemente objetivas, com exceção de sete respondentes, cujos textos carregam marcas de um discurso veemente em defesa de um ponto de vista. Destaco um trecho de uma das respostas para ilustrar o discurso mais enfático de seu autor:³⁴

“A liberdade de expressão deve ser plena. Pois se tanta certeza vocês tem de que o que defendem, calar os seus adversários vocês querem por qual razão? O Debate é a maneira correta de tratar as coisas. Aquele que cala o adversário ao invés de ouvir os seus argumentos, tentar entende-los e derruba-los com todo o respeito que se espera de quem é civilizado é contra o debate, contra a busca digna pela verdade e pelo conhecimento, contra a própria idéia de compreender de fato como pensa o seu adversário sem a pretensão tola de insinuar que já conhece por completo sua psiquê apenas por ter visto que ele discorda da opinião que pra você é a mais palatável. É contra tudo o que se diz pensar.” (171-PS-S)

Como é de se notar, o respondente interpela diretamente seus leitores (os autores do questionário) – *“pois se tanta certeza vocês têm do que defendem...”* – e os questiona – *“calar os seus adversários vocês querem por qual razão?”*. O estudante advoga pela necessidade do diálogo entre os que ele denomina *adversários*, ao mesmo tempo em que critica a *“pretensão tola”* de quem, segundo ele, se furta ao debate por acreditar que já conhece por completo a psiquê do outro *“apenas por ter visto que ele discorda da opinião que pra você é a mais palatável”*. A resposta em análise se destaca pelo uso da interpelação em tom de confronto e das afirmativas categóricas, características comumente observáveis em debates que os temas polêmicos costumam suscitar.

Dos 221 respondentes (excluídos os da fase de teste), menos de 5% demonstraram maior empenho em justificar, nas questões discursivas, as escolhas feitas nas perguntas objetivas: oito estudantes escreveram dez linhas ou mais em suas respostas à questão 7 e dez escreveram dez linhas ou mais em resposta à questão 10. Tal aferição foi feita a partir da reprodução das respostas dos questionários em fonte Times New Roman, tamanho 11.

³⁴ As respostas dos alunos estão reproduzidas como nos originais.

Como pode ser observado no próximo gráfico, o respondente deveria escolher uma dentre três alternativas: (i) Depende. É preciso analisar as situações caso a caso e respeitar os limites da lei; (ii) Não, liberdade de expressão não significa liberdade para expressar tudo o que se quer; e (iii) Sim, vivemos numa democracia e ela deve garantir a liberdade de expressão dos seus cidadãos.

A primeira opção, “depende”, foi a escolhida por 54,8% dos estudantes, seguida por “não”, selecionada por 38%, e por “sim”, marcada por 7,2% dos alunos. Assim, as respostas “depende” e “não”, que, apesar de não terem exatamente o mesmo sentido, defendem não ser possível dizer tudo o que se quer e que é necessário analisar caso a caso, indicam, somadas, a preferência de 92,8% dos respondentes por uma liberdade de expressão com regras éticas e não moduladas apenas pela restrição da lei.

O gráfico a seguir ilustra a preferência dos participantes da pesquisa, antes de passarmos à análise do seus dizeres.

GRÁFICO 2 – QUESTÃO 6: Pode-se dizer tudo o que se pensa?



Fonte: Elaborado pela autora.

5.2 Respeito: uma unanimidade com visões nada consensuais

De acordo com o apresentado na seção anterior, as respostas coletadas por meio do questionário³⁵ revelam que, do universo dos 232 estudantes do ensino superior que participaram da pesquisa (sendo 11 da fase de teste), a maior parte deles considera que deve haver limites para o exercício da liberdade de expressão. Conforme o exposto, após a leitura das justificativas dos participantes e de acordo

³⁵ O questionário está reproduzido no apêndice E.

com os argumentos deles, é possível afirmar que o fator que melhor sintetiza a delimitação desses limites é o *respeito*. E o que parece ser uma regra óbvia, item coringa de qualquer manual de autoajuda, suscita questões de soluções nada evidentes.

Os tópicos abordados pelos estudantes nas respostas à questão 7 implicam em si mesmos um comportamento baseado no *respeito mútuo* ou são aspectos sobre os quais uma atitude *respeitosa* entre os interlocutores bastaria para resolver possíveis contendas. Se assim é, que reveses poderiam ocorrer quando todos concordam que a livre expressão baseada no *respeito* é a senha de uma interação bem-sucedida? É sobre essa questão que dirigiremos nosso olhar a partir daqui.

No quadro seguinte, dez excertos ilustram a defesa do respeito mútuo como fator determinante para os limites da liberdade de expressão. Metade deles traz explícita a palavra *respeito* e a outra metade a carrega subentendida, sendo essas as razões de terem sido selecionadas. Vejamos os trechos, na voz dos próprios estudantes³⁶:

QUADRO 3 – O respeito como elemento definidor

ESTUDANTE	QUESTÃO 7: Justifique sua resposta [à questão 6], explorando um ou mais textos apresentados.
2-HI-D	“É essencial encontrar um equilíbrio entre a livre expressão e a aplicação justa da lei, especialmente em casos onde transgressões ultrapassem os limites de civilidade ” ³⁷
2-HI-D	“Defensores de visões opostas sobre a amplitude da liberdade de expressão têm o direito de expressar suas posições, desde que esse debate seja travado dentro de parâmetros de tolerância e com argumentos bem fundamentados”
10-EC-S	“cabe às pessoas apenas dialogarem e não calar ninguém, e se possível com respeito, apesar de certas opiniões nem merecerem ser respeitadas (como os comunistas)”
26-SO-N	“a opinião deve ser livre, desde que se enquadre nos critérios mínimos de respeito à diferença ”
40-PE-D	“penso que a liberdade termina quando tentamos limitar a liberdade de outro ”

³⁶ Conforme adiantei no capítulo de metodologia, os estudantes estão identificados por códigos formados pelo número ou número e letra de registro no questionário, pela abreviatura do curso e pela letra correspondente à resposta dada na questão 6: D (Depende), N (Não) e S (Sim).

³⁷ Os negritos das respostas reunidas em todos os quadros são da autora e não dos originais.

45-GE-D	“o libertar-se tem que ser bom para mim e para quem está a minha volta! ”
74-EN-D	“devemos respeitar o espaço do outro , e não fazer ofensas a valores diferentes que existem entre as pessoas”
75-LE-N	“é preciso haver noção do que é liberdade de expressão e do que é crime ou ofensa ”
11t-Dout.LE-N	“acredito no bom senso e acima de tudo no respeito às pessoas . Penso que a liberdade de expressão é legítima desde que não infrinja os direitos fundamentais das pessoas, quando, por exemplo, envolve constranger ou insultar alguém”
207-VE-S	“como democracia, a liberdade de expressão é garantida à todos, positiva ou negativa. Entretanto, a liberdade de expressão não determina expressão física contra outros, devemos manter o respeito em toda opinião ”.

Fonte: Elaborado pela autora.

Como pôde ser observado nos exemplos do quadro, o princípio do *respeito* é evocado, direta ou indiretamente, por todos os respondentes. Apesar de ser um consenso – observável não apenas entre os participantes da pesquisa, mas como princípio de boa parte do ordenamento internacional sobre o tema, conforme visto no capítulo sobre o panorama jurídico –, na prática ele pode não passar de uma panaceia idealizada. Afinal, a concepção de respeito como critério para os limites do dizer é a mesma para todos?

Algumas respostas nos ajudam a responder. Para um estudante de Economia, “cabe às pessoas apenas dialogarem e não calar ninguém, e se possível com respeito, apesar de certas opiniões nem merecerem ser respeitadas (como os comunistas)” (10-EC-S). O texto desse participante nos dá indicações de como o fator respeito pode ser compreendido. Sem perder de vista o contexto da liberdade de expressão, a resposta em análise afirma: i) as pessoas devem dialogar; ii) ninguém deve ser calado; iii) *se possível*, o diálogo deve se respeitoso; iv) nem todas as opiniões merecem ser respeitadas.

Para o objetivo desta seção, vou me concentrar nas duas últimas assertivas. De acordo com a visão do estudante, o respeito não é um princípio constitutivo do diálogo, mas, sim, uma possibilidade. Ou seja, para se realizar, a interação respeitosa depende de as situações discursivas serem favoráveis. Embora o respondente não tenha detalhado as condicionantes, ele deixa como pista a última assertiva, quando,

depois de afirmar que o respeito deve ocorrer quando possível, ele completa: “apesar de certas opiniões nem merecerem ser respeitadas (como os comunistas)”.

Isto é, para o estudante, defender a possibilidade do respeito nas interações comunicativas, “apesar de certas opiniões nem merecerem ser respeitadas”, é como uma concessão feita em prol da liberdade de expressão. Em outras palavras, a resposta em análise sugere que o respeito não é um valor incondicional, já que nem todas as ideias merecem essa consideração. Assim, na perspectiva demonstrada pela resposta em tela, para algo ser digno de respeito, ou não, seria preciso, primeiro, examiná-lo e avaliá-lo.

Já o doutorando em Letras não vê restrições para que haja o respeito que, segundo ele, se sobrepõe a outros aspectos: “acredito no bom senso e acima de tudo no respeito às pessoas” (11t-Dout.LE-N). Ao contrário do entendimento expressado na primeira resposta analisada, que dá prioridade à liberdade de expressão, nesta justificativa o estudante deixa claro que, para ele, a referência é o respeito, isto é, ele é o critério definidor do que pode ou não ser considerado liberdade de expressão.

Há quem se mostre mais tolerante com a noção do respeito, chegando a mencioná-lo apenas em situações extremas, como no caso de agressões físicas. O exemplo vem de um aluno de Veterinária: “como democracia, a liberdade de expressão é garantida à todos, positiva ou negativa. Entretanto, a liberdade de expressão não determina expressão física contra outros, devemos manter o respeito em toda opinião” (207-VE-S).

Quando afirma que a liberdade de expressão deve ser garantida a todos, independentemente de tal manifestação ser “positiva ou negativa”, o aluno dá a entender que não deve haver restrições para o dizer, não importando os efeitos provocados por ele. No entanto, logo em seguida, ele leva em conta o respeito ao se referir a situações extremas, como os casos de violência física: “a liberdade de expressão não determina expressão física contra outros, devemos manter o respeito em toda opinião” (207-VE-S). Logo, o trecho pode ser lido como: i) é possível dizer tudo; ii) é preciso respeitar todas as opiniões; iii) a liberdade de expressão só não abrange os casos de ataques físicos decorrentes de embates causados por opiniões divergentes.

A questão das diferenças – motivo central de toda a discussão em torno da liberdade de expressão – é abordada por um participante de Sociologia: “a opinião deve ser livre, desde que se enquadre nos critérios mínimos de respeito à diferença”

(26-SO-N). Também nesse enunciado³⁸, o respondente deixa explícito que o respeito às diferenças é a linha que separa o que deve ser aceito ou não como forma legítima de expressar opinião.

Destaco uma resposta que trata o respeito como conquista civilizatória. De acordo com o participante, é necessário que as manifestações sejam medidas em consonância com a lei, em especial quando “ultrapassem os limites de civilidade” (2-HI-D). Nessa justificativa, o aluno de História equipara o respeito ao outro como sinal de civilidade, isto é, para ele, o respeito é algo básico para o estágio em que estamos, um indício de conquista da humanidade. Desse modo, o respeito ao outro pode ser compreendido como critério norteador do comportamento e do dizer, e não como algo que se aplica quando as condições são favoráveis.

Aponto, por fim, mais uma resposta para ilustrar os papéis que o respeito tem na liberdade de expressão, na perspectiva dos participantes da pesquisa. Um aluno de Geografia escreve que “o libertar-se tem que ser bom para mim e para quem está a minha volta!” (45-GE-D). Ao colocar no mesmo patamar o eu e o outro, além de afirmar, sem ressalvas, que o ato da liberdade (“o libertar-se”) tem de “ser bom”, ou seja, precisa contemplar a ambos, atendendo a cada um de acordo com a sua necessidade, o estudante deixa transparecer um discurso que nos remete aos ideais de equidade, justiça social e de dignidade para todas as pessoas, inspirados por um olhar empático para a sociedade.

Interessante notar que o respeito, na forma como é abordado pelos participantes, está em geral relacionado ao que parece ser visto como um lugar devidamente ocupado pelo outro, porém delimitado por restrições e condições de ambos os lados. Um estudante afirma que “devemos respeitar o espaço do outro, e não fazer ofensas a valores diferentes que existem entre as pessoas” (74-EN-D) e outro declara que “a liberdade termina quando tentamos limitar a liberdade de outro” (40-PE-D). Tolerância e argumentos bem construídos são as condições apontadas pelo aluno 2-HI-D para a participação em debates sobre liberdade de expressão. Como se vê, a interdição aos espaços circunscritos do outro se dá pela necessidade da tolerância e, conseqüentemente, da não violação do espaço, da vida e do modo de ser e de pensar desse outro.

³⁸ Ao analisar as respostas do questionário, utilizo os termos *resposta*, *justificativa*, *afirmativa* e *enunciado* como equivalentes.

Depois de ler e analisar os cinco textos da questão 6 e escolher como resposta *sim*, *não* ou *depende* à pergunta “*Pode-se dizer tudo o que se pensa?*”, os estudantes sinalizam um aparente paradoxo, pois, à primeira vista, há entre eles uma quase unanimidade de opiniões por repetidamente abordarem o fator *respeito*, seja em relação às pessoas, seja em relação às leis. Embora haja, sim, pontos em comum, a presumida (e improvável) conformidade de entendimento, tendo como base o fator respeito, não se confirma nas justificativas apresentadas. Ao analisá-las, observei dois aspectos importantes que estão presentes nas respostas das duas questões discursivas (nº 7 e 10).

O primeiro é que os argumentos podem se ajustar, dependendo do respondente, a qualquer uma das respostas. Não apenas em relação a *depende* e *não* (pois, como já foi dito, ambos têm em comum a defesa por uma liberdade de expressão dentro dos limites de regras éticas), como também com o *sim*. Por exemplo, a questão da obediência às leis, que inclui acatar as possíveis consequências jurídicas de uma fala criminosa, é encontrada majoritariamente nas respostas *depende* (70% das ocorrências), mas é registrada também nas opções *sim* e *não*, com 15% das ocorrências em cada uma delas.

O segundo aspecto decorre do primeiro e é possível encontrar nas justificativas de 20 respostas: são argumentos que, dependendo da interpretação que se dá a cada uma das opções (*depende*, *não* e *sim*) ou do ponto de vista do leitor, parecem contradizer ou pelo menos relativizar a resposta escolhida. Em outras palavras: os dois aspectos mencionados (obediência às leis e argumentos que parecem relativizar a resposta escolhida) indicam que há justificativas que se encaixariam em qualquer uma das três opções, não obstante, isso não significa igualdade de pontos de vista.

Tais considerações me remetem às reflexões de Geraldi (2002) acerca da luta travada no processo de leitura e escrita, uma vez que os recursos linguísticos veem carregados de memórias, mas são também maleáveis ao evento discursivo. Para o autor, ler e escrever é

construir com recursos “imperfeitos” algum sentido, que não se reduz à unidade. Do ponto de vista da produção, nesta luta vã, o máximo que conseguimos é deixar rastros a serem manuseados pelo leitor, sem que possamos delimitar o que cada um de nossos traços consegue fazer emergir (Geraldi, 2002, p. 5).

Para ilustrar não apenas a constatação do segundo aspecto observado, mas, por que não, também para demonstrar o esforço solitário, e solidário, empregado por escrevente e leitor na busca do sentido, selecionei um trecho da resposta de um aluno que marcou *sim, podemos dizer tudo o que pensamos*. Em sua justificativa, ele escreveu: “como democracia, a liberdade de expressão é garantida à todos, positiva ou negativa. Entretanto, a liberdade de expressão não determina expressão física contra outros, devemos manter o respeito em toda opinião” (207-VE-S).

Uma pista para compreender o que pode tê-lo levado a essa resposta é o uso da palavra “democracia”, logo no início do texto: “como democracia, a liberdade de expressão é garantida à todos”. Tal menção é um indicador do peso que esse conceito teve no julgamento do aluno, já que a liberdade de expressão é um dos pilares da democracia e a ideia de haver alguma restrição ao dizer pode ser vista como sinal de uma medida antidemocrática. Logo, embora o respondente coloque o respeito como condição à liberdade do dizer, preferiu deixar claro, em primeiro lugar, seu posicionamento favorável a uma liberdade irrestrita.

Organizei outros trechos que demonstram similaridade de argumentos para respostas diferentes. Vejamos no quadro 3 a seguir:

QUADRO 4 – Justificativas

EXCERTOS DE JUSTIFICATIVAS DAS TRÊS RESPOSTAS POSSÍVEIS			
	SIM , vivemos numa democracia e ela deve garantir a liberdade de expressão dos seus cidadãos.	NÃO , liberdade de expressão não significa liberdade para expressar tudo o que se quer.	DEPEND E. É preciso analisar as situações caso a caso e respeitar os limites da lei.
1	“A liberdade é uma ideia ampla e irrestrita. O que se deve fazer para se evitar os abusos da liberdade, quando esse abuso fere o direito, a imagem ou a integridade do outro, é o império da Lei. Não se pode criar um limite a liberdade por meio de discursos ou ideias repressivas. Limita-se a liberdade, quando esta se torna abusiva, com a letra da Lei e com uma real	“De fato, devemos ter liberdade de expressar nossos pensamentos e ideias, porém muitos deles são nocivos para outros indivíduos, portanto devem ser limitados pela lei. ” (36-RI-N)	“ Desde que a legislação não seja ferida , acho que a pessoa pode se expressar como bem entender.” (65-Mest.FI-D)

	educação que formará o indivíduo.” (221-HI-S, em resposta à questão 07)		
2	“Caso ocorra alguma violação, por exemplo preconceito racial , essa pessoa que cometeu o crime deve responder perante a lei.” (205-VE-S)	“Liberdade de expressão precisa considerar o limite da lei e de ofensas às minorias sociais ”. (25-Dout.SO-N)	“Liberdade de expressão para mim é poder expressar sua opinião sem ofender, atitudes racistas vão contra a dignidade humana e, por isso, devem ser repreendidas.” (18-AR-D)
3	“Existe uma diferença entre incitar um crime previsto e tipificado , um comentário ou desabafo e a liberdade de dizer o que se pensa.” (221-HI-S, em resposta à questão 10)	“É preciso haver noção do que é liberdade de expressão e do que é crime ou ofensa .” (75-LE-N)	“Na minha visão, um xingamento que não seja tipificado no código penal , poderia ser utilizado.” (141-DI-D)
4	“Pode-se falar o que quiser, apenas lide com as consequências. Talvez, por termos leis e limitações sociais, não podemos dizer 100% que somos livres para nos expressar. Assunto bastante complexo!” (16-EC-S) “A liberdade de expressão quando confinada apenas nas ideias deve ser plena, mesmo que usada para dizer atrocidades. Do contrário teremos tiranos e ditadores se disfarçando de benfeitores devido ao cerceamento do discurso. E, por outro lado, se a liberdade de expressão não é plena e criamos um estado que existe alguém que vá definir o que é correto se falar e o que não é.” (3-EC-S)	“Acho que quase tudo deve poder, mas quem decide o que pode e não pode, isso é a verdadeira questão...” (42-PS-N)	“A tensão existe na dificuldade de escolher critérios adequados sobre o que deve e o que não deve ser censurado. O discurso foi privado ou público? É considerado crime na lei brasileira? Envolve produção artística como em Armandinho? Causa dano a outro? O dano é mensurável. Todas essas são questões correlatas e de difícil resposta que devem ser analisadas.” (177-Dout.DI-D)

Fonte: Elaborado pela autora.

Dentre as respostas dos estudantes que acreditam que *sim, pode-se dizer tudo o que se pensa*, cinco delas ilustram bem essa constatação, quando comparadas com respostas *não* e *depende*. Começamos pelas respostas da linha 1 do quadro 3. Em sua justificativa, o aluno 221-HI-S declarou que “limita-se a liberdade, quando esta se torna abusiva, com a letra da Lei e com uma real educação que formará o indivíduo”. Embora tenha respondido que podemos dizer tudo o que pensamos, o

estudante reconhece a possibilidade de haver abusos dessa prerrogativa e que, nesse caso, as restrições à liberdade de expressão devem ser impostas pela lei.

Além disso, o respondente lembra do que chama de “uma real educação” como elemento formador do indivíduo e que evitaria possíveis extrapolações do direito à livre expressão. Importante notar que o aluno não se refere genericamente à educação como a aquisição do conhecimento e a vivência dos costumes da vida social e cultural ou, ainda, ao desenvolvimento moral e intelectual do ser. Ao incluir o qualificador *real*, ele dá margem à interpretação de que há diferentes tipos de educação – incluindo uma educação ilusória ou ineficiente – e apenas aquela considerada por ele como real, ou de boa qualidade, serviria para formar um indivíduo consciente dos limites do seu dizer e, portanto, incapaz de abusar da liberdade da expressão.

Ainda na linha 1, os estudantes 36-RI-N e 65-Mest.FI-D, que responderam, respectivamente, *não e depende*, concordam que cabe à legislação resolver os excessos. Entretanto, ao comparar as três respostas em foco, as que representam o *sim* e o *não* dão ênfase aos malefícios que determinadas ideias podem provocar no outro, como justificativa para a intervenção da lei. Já aquela que representa o *depende* faz o caminho inverso: parte da legislação como fio nivelador do que deve ou não ser dito.

Vale salientar que o fato de haver na opção *depende* a menção aos limites da lei (a resposta completa é “*depende. É preciso analisar as situações caso a caso e respeitar os limites da lei*”) não é determinante para direcionar e limitar a justificativa dos respondentes apenas ao aspecto legal. Haja vista que o estudante de Arquitetura 18-AR-D (linha 2), mesmo tendo escolhido a alternativa *depende*, justificou-se nestes termos: “Liberdade de expressão para mim é poder expressar sua opinião sem ofender, atitudes racistas vão contra a dignidade humana e, por isso, devem ser repreendidas”. Como pode ser verificado, o respondente toma como premissa que ofensas não fazem parte da liberdade de expressão e que atitudes racistas ferem a dignidade, sendo essas, portanto, a base da sua justificativa e não o fato de que é preciso respeitar os limites da lei, conforme consta da opção escolhida.

Dando continuidade à análise dos textos da linha 2 do quadro 3, o racismo aparece como elemento central nas defesas de todos. O estudante de Veterinária 205-VE-S, que considera que podemos dizer tudo, se justifica afirmando que, se

houver alguma violação, “por exemplo preconceito racial”, a pessoa “deve responder perante a lei”. O participante de Sociologia 25-Dout.SO-N, para quem não se pode dizer tudo, se justifica aludindo também às “ofensas às minorias sociais”.

Na linha 3, a similaridade das justificativas está na alusão às diferenças entre a simples manifestação de opiniões e a prática ou incitação de “um crime previsto e tipificado” (221-HI-S). Os estudantes que responderam *sim* e *não* ressaltam o mesmo ponto, enquanto o estudante que escolheu *depende* acredita que até mesmo um xingamento é livre, desde que não esteja “tipificado no código penal” (141-DI-D). É de se notar que dois dos respondentes, o estudante 221-HI-S e o 141-DI-D, respectivamente, utilizam os mesmos termos em seus textos: “*crime previsto e tipificado*” e “*tipificado no código penal*”.

Os últimos textos (linha 4 do quadro 3) a ilustrarem as semelhanças nas justificativas se referem ao ponto central da discussão em torno da liberdade de se expressar, que trata da definição do que pode ou não ser dito. Um aluno de Psicologia que respondeu *não*, *liberdade de expressão não significa liberdade para expressar tudo o que se quer* foi a um ponto crucial ao comentar sua resposta: “Acho que quase tudo deve poder, mas quem decide o que pode e não pode, isso é a verdadeira questão...” (42-PS-N).

Um estudante de Direito que respondeu *depende; é preciso analisar as situações caso a caso e respeitar os limites da lei* concorda que o maior desafio é delimitar os parâmetros. Para ele, “a tensão existe na dificuldade de escolher critérios adequados sobre o que deve e o que não deve ser censurado. O discurso foi privado ou público? É considerado crime na lei brasileira? Envolve produção artística como em Armandinho? Causa dano a outro? O dano é mensurável. Todas essas são questões correlatas e de difícil resposta que devem ser analisadas.” (177-Dout.DI-D).

Por fim, as respostas selecionadas de dois alunos que acreditam que *sim, vivemos numa democracia e ela deve garantir a liberdade de expressão dos seus cidadãos* demonstram a mesma inquietação quanto ao estabelecimento dos limites do dizer. Um deles, de Economia, a manifesta com uma constatação: “Pode-se falar o que quiser, apenas lide com as consequências. Talvez, por termos leis e limitações sociais, não podemos dizer 100% que somos livres para nos expressar. Assunto bastante complexo!” (16-EC-S).

O outro respondente, também de Economia, considera que desde que se atenha ao campo das ideias, a liberdade de expressão deve ser plena, “mesmo que usada para dizer atrocidades” (3-EC-S). O estudante revela, então, o temor de que, sem a garantia da livre expressão, oportunistas tomem para si a definição do que pode ser dito: “se a liberdade de expressão não é plena, criamos um estado que existe alguém que vá definir o que é correto se falar e o que não é” (3-EC-S).

Pelas justificativas comentadas, torna-se patente que o respeito é um valor que atende às diferentes formas de ver a vida e as relações humanas. A partir delas, o respeito pode ser compreendido como civilidade, tolerância e boa convivência com pessoas diferentes e de opiniões opostas, reconhecimento do espaço e da liberdade do outro e, por fim, obediência às leis.

Tendo em vista essas primeiras análises e reflexões, é viável afirmar que a compreensão do respeito ao outro, reiteradamente aludido nas respostas dos estudantes, faz parte da memória discursiva desse grupo. Independentemente da opinião de cada respondente sobre até que ponto vai a liberdade do dizer, para os participantes da pesquisa, o respeito é, em alguma medida, um valor que interfere nessa liberdade, mesmo que nem todos o percebam da mesma forma.

Reporto-me a Volóchinov (2017) para lembrar que o contexto social mais próximo e o meio social mais amplo é que dão os parâmetros a partir dos quais o sujeito constrói a sua visão de mundo e, particularmente no caso em exame, a sua concepção do que é o respeito e de como será a vivência dele. Assim, a entonação que ele emprega ao manifestar a sua noção de respeito advém, por conseguinte, de uma orientação social valorativa. Desse modo, torna-se clara a constatação de que o sujeito falante é “um produto das inter-relações sociais” (Volóchinov, 2017, p. 211).

Além disso, a memória discursiva desse grupo é elemento chave para que a manifestação em análise seja considerada um discurso virtuoso. Para Paveau (2015), por compartilhar a mesma memória discursiva, é o grupo social que define a decência do dito: “A decência discursiva, que define o ajuste entre os agentes, é regulada pela coletividade, pois depende das normas discursivas do conjunto do ambiente” (Paveau, 2015, p. 312).

5.3 Para construir o sentido: a ideologia que subjaz à palavra e à entonação

Não há, para nos garantir um terreno estável, nem um sujeito pronto e acabado que se apropria de uma língua ao falar/escrever, nem uma língua (no sentido sociolingüístico do termo, que implica, portanto e desde sempre, a multiplicidade na unidade aparente) pronta e acabada. Sobra-nos, neste sentido, apenas o evento discursivo, que se dá na linha do tempo e que só tem consistência enquanto “real” na singularidade do momento em que se enuncia (Geraldi, 2002, p. 4).

Na inviabilidade de um sistema linguístico transparente a afiançar todos os sentidos e na ausência de marcadores éticos a salvaguardar, à força de prescrições normativas, o elevado padrão moral das interlocuções, o que temos como objeto de estudo das relações entre linguagem e moral é, portanto, o discurso. Se, consoante Geraldi (2002), o sujeito e a língua são inconclusos, e se, de acordo com Paveau (2015), “as leis *linguísticas* do sistema da língua estão, constante e necessariamente, articuladas em discursos com base em leis sociais, portanto leis éticas” (Paveau, 2015, p. 84), é na tentativa da construção do sentido via linguagem que os sujeitos vão se constituindo a si mesmos e construindo o mundo que desejam – ou conseguem.

Dessa forma, com a vivência da interação verbal cotidiana, o grupo social vai estabelecendo os padrões do discurso virtuoso. Esses padrões podem ser percebidos, conforme estabeleceu Paveau (2015), na (i) memória discursiva; nos (ii) ajustes do discurso entre os agentes e suas relações, entre os agentes e o mundo/realidade e entre os agentes e a própria memória discursiva; e na (iii) decência discursiva. Como auxílio para o exame do ajuste do discurso à realidade, Paveau trabalhou ainda com os critérios de percepção de exatidão, aceitabilidade e credibilidade.

Conforme apresentado no capítulo de metodologia, motivada por esses elementos, desenvolverei a análise do *corpus* tendo em vista (i) as escolhas lexicais e a recorrência dos campos semânticos – a fim de chegar à coerência interna do discurso – e (ii) a entonação expressiva – para tentar identificar o valor atribuído pelo estudante à liberdade de expressão. Pretendo demonstrar, dessa forma, como a recorrência dos campos semânticos e a entonação das palavras podem nos levar a compreender a ideologia que subjaz às matrizes discursivas e, dessa forma, identificar e analisar a visão de estudantes do ensino superior sobre o que é a liberdade de expressão.

5.4 A ordem do dizível

Como introdução à investigação dos discursos veiculados pelos participantes da pesquisa, partirei da resposta de um aluno do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUC Minas, recebida ainda na fase de testes do questionário. Para a análise desta resposta, utilizarei algumas categorias propostas por Paveau (2015) – o ajuste do discurso quanto à aceitabilidade e à credibilidade e quanto à decência discursiva, além daquelas por mim elencadas – as escolhas lexicais e a entonação. O estudante escreveu o seguinte a fim de justificar sua resposta à questão 6:

“Não se pode dizer tudo o que se deseja, pois há a ordem do dizível e, do mesmo modo, há a ordem do não-dizível. O dito é, de um modo ou de outro, guiado pelas convenções nas e às quais todos nós estamos inseridos e, nelas e por elas, formamo-nos discursivamente. Na última charge, por exemplo, quando o "homem" diz "direito a liberdade de expressão" e os demais dizem "isso!", "é!", mas, num segundo momento, aquele diz "eu acho que a mulher..." e os demais "não, pera", é neste movimento que se percebe que a "liberdade de expressão" está velando, na verdade, preceitos outros e preconceitos. A "liberdade de expressão", não só neste texto, mas também nos demais, vem velando uma FD [formação discursiva] - de quem fala - constitutivamente pautada em discursos neoliberais, nos quais os sujeitos inseridos acreditam piamente que seus desejos, suas vontades e suas opiniões estão acima de qualquer outra coisa - e, pior ainda, acima da ciência e da lei.” (17t-Mest.LE-N)

De acordo com esse estudante, não se pode dizer tudo porque há convenções sociais que regulam o que pode ou deve ser dito e, no seu entendimento, os textos da questão 6 apresentam dizeres que encobrem preconceitos. Na interpretação dele, essas ideias preconcebidas se originam de formações discursivas baseadas em discursos neoliberais de sujeitos que se veem acima de tudo.

A resposta do participante demonstra um exercício de análise dos textos de referência da questão nitidamente baseado em um campo teórico da sua área de conhecimento (estudos da linguagem), o que pode ser comprovado pela utilização de palavras e expressões típicas do âmbito da análise do discurso, como “ordem do dizível”, “não-dizível”, “dito” e “formação discursiva”. Ao utilizar esses recursos lexicais na construção do seu texto, o respondente denota coerência com a memória discursiva da sua área de atuação. Além disso, o participante revela um ajuste do

enunciado à realidade objetiva de uma dada ordem discursiva e um ajuste do enunciado em relação aos agentes (sujeitos) daquele ambiente discursivo.

Após criticar o discurso retratado na charge, afirmando que ele encobre preconceitos e que estes se sobrepõem à postura inicial dos personagens de incentivo à liberdade de expressão, o aluno sustenta, no último período da sua resposta, que os personagens representam uma formação discursiva pautada em discursos neoliberais “nos quais os sujeitos inseridos acreditam piamente que seus desejos, suas vontades e suas opiniões estão acima de qualquer outra coisa – e, pior ainda, acima da ciência e da lei”.

Nesse trecho marcadamente avaliativo, ele apresenta seu posicionamento ao demonstrar um modo de ver as interações humanas como relações que devem ser embasadas no respeito mútuo. Desse modo, o estudante reproduz um discurso de feição progressista, proferido por um sujeito histórico que valoriza a igualdade de condições e de tratamento entre os membros do grupo social. A entonação que se depreende das palavras do texto em análise revela ainda um sujeito que preza os limites do dizer, estabelecidos tacitamente pela sociedade, quando declara, logo na abertura de sua resposta: “Não se pode dizer tudo o que se deseja, pois há a ordem do dizível e, do mesmo modo, há a ordem do não-dizível”.

Analisado à luz das categorias de Paveau (2015), o texto em tela sinaliza que o ajuste do discurso do aluno quanto à aceitabilidade do leitor comum pode ser questionado e não acatado por agentes leitores de visões políticas e econômicas diferentes, que podem sentir-se até mesmo ofendidos e motivados a refutar as afirmações feitas. Relembrando, o ajuste no quesito da aceitabilidade diz respeito, segundo Paveau (2015), às valorações morais que os agentes fazem sobre a verdade como aquilo que é aceitável ou não para um determinado grupo de indivíduos.

O mesmo questionamento não tem razões de ocorrer com o critério da credibilidade, uma vez que a análise, nesse caso, não está relacionada à veracidade do dito ou com a afinidade de opiniões, mas, sim, com a confiança do leitor no ambiente e nos agentes. Em suma, está em questão a relevância que se dá ao debate de ideias e à lisura dos agentes, do processo e dos propósitos envolvidos. Importante reforçar que o ajuste do enunciado à credibilidade tem a ver com a confiança no ambiente e não apenas se o que se diz é verdade ou mentira.

Quanto à decência discursiva, essa é uma categoria que, segundo a explicação de Paveau (2015), transparece dos discursos que não humilham seus interlocutores nem os agentes sobre os quais se refere. Para apontar se um texto é caracterizado pela decência discursiva é preciso realizar dois procedimentos: examinar se o dito respeita a fronteira entre crítica e humilhação e verificar se ele atinge grupos minoritários e vulneráveis.

Dessa forma, a linha tênue entre crítica e humilhação nos reporta à regra de ouro do comportamento social lembrada por Paveau em seu livro. Tal regra é como uma bússola ética interna que há milênios vem sendo utilizada pelos filósofos e profetas para nos alertar de que só devemos fazer ao outro aquilo que gostaríamos que nos fizessem.

Feitas essas considerações, entendo que o trecho em análise – em que o aluno emite sua opinião sobre os personagens dos textos referência – não compromete a decência discursiva do texto. Ao afirmar que os personagens se pautam em um pensamento neoliberal, associando-os a uma parcela da população, cujos conceitos fazem seus adeptos crerem que estão acima da ciência e da lei, o aluno manifesta seu modo de ver um determinado grupo (que não faz parte de nenhuma minoria) sem atentar contra a dignidade dele.

5.5 A palavra como construtora da realidade

A fim de analisar os discursos dos respondentes, nesta seção apresentarei as respostas dos alunos reunidas de acordo com a formação discursiva – compreendida aqui como categoria de análise – que transparece dos argumentos apresentados. Os textos foram agrupados por palavras-chave, criadas em função das escolhas lexicais dos sujeitos respondentes, que indicam como a forma e o conteúdo do dizer constroem o discurso. Assim, as respostas serão comparadas em suas semelhanças e diferenças e examinadas em conjunto. Algumas delas podem aparecer em mais de um quadro (com o texto integral ou com recortes), dependendo da variedade e de suas características.

Os próximos cinco quadros (5a, 5b, 5c, 5d e 5e) abrangem as respostas à questão 7, que são justificativas da 6.

QUADRO 5a – Respostas à questão 7 (justificativa da 6)

Expressão-chave: NO LIMITE DA LEI		
	ESTUDANTE	QUESTÃO 7: Justifique sua resposta [à questão 6], explorando um ou mais textos apresentados.
1	8t-EG-S	“Eu acredito que a liberdade de expressão deva ser completa, no entanto, isto não significa impunidade . [...] importante ao indivíduo que se pronuncia em relação a determinados temas, saber que ela não atua somente quando lhe convém. Embora ele possa se expressar, ele também pode ser contrargumentado ou mesmo discriminado por outros, que também possuem a mesma liberdade de expressão.”
2	16-EC-S	“Quando há crime envolvido, há de se punir devidamente . A liberdade de expressão vem antes. Pode-se falar o que quiser, apenas lide com as consequências . Talvez, por termos leis e limitações sociais, não podemos dizer 100% que somos livres para nos expressar. Assunto bastante complexo!”
3	171-PS-S	“Uma pessoa deve ser livre para dizer o que bem entender. Dizer coisas ruins não deve ser criminalizado por lei . Se alguém se incomodar com o que alguém disser, ou se o que alguém disser ferir alguma lei ética, ofender alguém ou o que quer que seja, o devido processo legal existe para isso. Já existem leis para isso. Se uma pessoa chegar a começar a tachar coisas que se pode dizer, isso não parará jamais.[...] A liberdade de expressão deve ser plena. [...] A liberdade de expressão deve ser pilar de toda instituição séria, pois sem ela, não há questionamento, nem margem para errar e aprender com o erro. Sem ela não há margem para discussão de pontos de vista diferentes. Sem ela não há como haver comunicação. Sem comunicação não há como haver entendimento. Sem entendimento, há conflito . Isso não é lógico? Sendo assim, todo aquele que não é favorável à liberdade de expressão plena, o que não quer dizer que a pessoa não possa ser processada ou sofrer consequências por conta do que ela disse, mas não se pode proibir alguém de falar e questionar, já que questionar as coisas numa democracia que faz com que ela funcione de maneira minimamente eficiente. Questionar nos leva a descobrir os mistérios do mundo. Questionar nos leva à Verdade. Por isso, na minha opinião, isso ser posto em cheque dessa forma

		por instituições que deveriam fomentar o debate é simplesmente sem sentido. Se quem deveria almejar pela diversidade filosófica e ideológica ajuda a cerceá-la, como confiar na integridade e compromisso com a verdade que a instituição deveria ter por obrigação?”
4	205-VE-S	“Caso ocorra alguma violação, por exemplo preconceito racial, essa pessoa que cometeu o crime deve responder perante a lei. ”
5	221-HI-S	“ A liberdade é uma ideia ampla e irrestrita. O que se deve fazer para se evitar os abusos da liberdade, quando esse abuso fere o direito, a imagem ou a integridade do outro, é o império da Lei . Não se pode criar um limite a liberdade por meio de discursos ou ideias repressivas. Limita-se a liberdade, quando esta se torna abusiva, com a letra da Lei e com uma real educação que formará o indivíduo.”
6	6-EC-S:	“ Nenhuma opinião deve ser reprimida e nem punida, e isso é positivo tanto para quem emite uma opinião socialmente ruim, quanto para a pessoa que se sente ofendida. Pois, ao se identificar uma pessoa preconceituosa, a pessoa ofendida pode optar por não conviver com aquela pessoa, e se há uma punição para essa opinião, como a tirinha A, a pessoa deixará de emitir essa opinião, mas não deixará de ser preconceituoso, fazendo com que tenha atitudes preconceituosas de formas que seja mais difícil de identificar, assim, uma "punição" social, como boicote, seria mais eficiente do que uma punição legal. ”
7	65-Mest.FI-D	“ Desde que a legislação não seja ferida, acho que a pessoa pode se expressar como bem entender.”

Fonte: Elaborado pela autora.

As respostas do quadro 5a foram reunidas por terem em comum a referência à lei como a principal forma de coibir os excessos na liberdade de expressão. O quadro reúne majoritariamente alegações de alunos que consideram que *sim, pode-se dizer tudo o que se pensa*. Apenas o último texto elencado refere-se à resposta *depende, é preciso analisar as situações caso a caso*, mas foi inserido aqui pela similaridade com as demais justificativas.

Os textos agrupados no quadro em exame mostram escolhas lexicais do mesmo campo semântico que se ligam a dois sintagmas emblemáticos: lei e

punição. Em torno desse eixo central gravitam palavras e expressões como *punir devidamente*, *impunidade*, *criminalizar*, *responder perante a lei*, *império da lei*, *punição social*, *punição legal* e *lidar com as consequências*. Relacionadas a essas expressões encontramos a principal defesa das respostas em tela: *liberdade ampla e irrestrita* e *liberdade para dizer o que bem entender*.

Assim, ao explicarem a sua opção, os estudantes se mostram afinados com a convicção – reiteradamente lembrada – de que a liberdade é uma conquista para ser vivida em uma plenitude tal, cuja expansão pode ser momentaneamente interrompida apenas pela força da lei. Dessa forma, o conjunto dos elementos que constituem as justificativas do quadro em análise me leva a identificar um discurso ancorado em uma matriz legalista, cujo principal eixo argumentativo acompanha a premissa constitucional de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei³⁹. Somado a isso, a defesa de pontos de vista extremados, tais como a liberdade plena de um lado e o rigor da lei do outro, parecem sugerir atitudes de sujeitos em constante posição de alerta e indiciam reflexos da polarização política do Brasil.⁴⁰

Ademais, a repetição da ideia de liberdade ilimitada se alinha a uma memória discursiva neoliberal que supervaloriza as condutas e conquistas individuais (ignorando que todos os direitos são frutos de lutas e vitórias coletivas) e demonstra que essa é a ideologia que fundamenta o processo de compreensão da liberdade de expressão e de atribuição axiológica ao tema, nas justificativas em exame. Tal constatação pode ser percebida em trechos como “A liberdade é uma ideia ampla e

³⁹ Artigo 5º, inciso II CF.

⁴⁰ Três exemplos de declarações ou manchetes que ilustram a polarização política do Brasil:

1. “Somos um país cristão. Não existe essa historinha de Estado laico, não. O Estado é cristão. Vamos fazer o Brasil para as majorias. As minorias têm que se curvar às majorias. As minorias se adequam ou simplesmente desaparecem” (Bolsonaro em 2017). Disponível em Leia mais em <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>. Acesso em: 28 maio 2024.

2. “Cesto com número 13 em colheita da uva, em Caxias, causa reação nas redes sociais” – Fotos refeitas e até pronunciamento de soberanas da Festa da Uva envolveram o tema. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/colunistas/ciro-fabres/noticia/2022/02/cesto-com-numero-13-em-colheita-da-uva-em-caxias-causa-reacao-nas-redes-sociais-ckz8z4ocx000w015pynipmqey.html>. Acesso em: 28 maio 2024.

3. “Segundo a extrema-direita, [Dino] foi o 1º comunista a assumir a Suprema Corte e eu espero que seja um comunista do bem, que tenha amor, carinho e, sobretudo, que seja justo, porque ali não pode prevalecer apenas a visão ideológica ali. Meu caro Flávio Dino, com a sua competência só tem uma coisa que você não pode trair: é o teu compromisso com o povo brasileiro e com a verdade” (Lula em 2023). Disponível em <https://www.poder360.com.br/governo/lula-disse-ao-menos-53-frases-controversas-em-2023/>. Acesso em: 28 maio 2024.

irrestrita” (221-HI-S); “Nenhuma opinião deve ser reprimida e nem punida” (6-EC-S); “Uma pessoa deve ser livre para dizer o que bem entender. Dizer coisas ruins não deve ser criminalizado por lei” (171-PS-S); e “A liberdade de expressão deva ser completa, no entanto, isto não significa impunidade” (8t-EG-S).

Na primeira justificativa, um estudante de Engenharia (8t-EG-S) defende uma liberdade de expressão completa e me faz deparar com uma inesperada e muito interessante menção. Apesar de se posicionar a favor de uma liberdade “completa” com punição para quem extrapolar essa completude, ele não mantém o foco exclusivamente em si, atentando-se para os efeitos possíveis dos intercâmbios verbais. Ele direciona sua observação ao outro e alerta sobre as chances do que ele denomina “contra-argumentação”:

“importante ao indivíduo que se pronuncia em relação a determinados temas, saber que ela [liberdade de expressão] não atua somente quando lhe convém. Embora ele possa se expressar, ele também pode ser contrargumentado ou mesmo discriminado por outros, que também possuem a mesma liberdade de expressão” (8t-EG-S).

Ao falar de contra-argumento, o estudante me levou às reflexões de Geraldí (2002) que, valendo-se da ideia da encarnação da palavra alheia de Bakhtin, discorre sobre a leitura e escreve que a compreensão do que o outro enuncia não resulta apenas do reconhecimento da palavra, mas do encontro dela com as contrapalavras do seu interlocutor ou leitor. Assim, de acordo com o linguista,

dada a impossibilidade de prever quais as contrapalavras que virão a esse encontro, porque elas para ele comparecem segundo os percursos já percorridos por cada diferente leitor e segundo os inumeráveis momentos da leitura, é impossível prever todos os sentidos que a leitura produz (Geraldí, 2002, p. 5).

Se, por um lado, não há a possibilidade de se antecipar todos os sentidos de um texto nem todas as contrapalavras, por outro é possível, sim, alguma projeção de como pode ser a recepção dos discursos, dependendo do ambiente e dos sujeitos envolvidos na interlocução.

O estudante de Economia 16-EC-S parece antecipar possíveis contrapalavras ao escrever sua justificativa. Após afirmar que podemos (ou deveríamos poder) falar o que quisermos, o respondente parece refletir e pondera sobre a viabilidade de uma liberdade irrestrita: “Pode-se falar o que quiser, apenas lide com as consequências.

Talvez, por termos leis e limitações sociais, não podemos dizer 100% que somos livres para nos expressar. Assunto bastante complexo!” (16-EC-S).

Outro respondente expõe em sua resposta algo que parece ser uma preocupação genuína de um graduando com a preservação da democracia. Segundo ele,

“uma pessoa deve ser livre para dizer o que bem entender. Dizer coisas ruins não deve ser criminalizado por lei. Se uma pessoa chegar a começar a tachar coisas que se pode dizer, isso não parará jamais. [...] A liberdade de expressão deve ser plena. [...] A liberdade de expressão deve ser pilar de toda instituição séria, pois sem ela, não há questionamento, nem margem para errar e aprender com o erro” **(171-PS-S)**⁴¹

O estudante de Psicologia alega que sem liberdade de expressão não é possível o debate nem o entendimento. No entanto, em seguida ele afirma que questionar “nos leva a descobrir os mistérios do mundo. Questionar nos leva à Verdade” (171-PS-S). Tal afirmação nos leva a outras tantas questões: a que *Verdade* (com V maiúsculo) ele espera ser levado? Qual será o critério para essa *Verdade* ser adotada? Se, porventura, ela for estabelecida, valerá para todos? Como?

Na sequência, o graduando questiona os reais propósitos desta pesquisa, pois afirma que instituições que põem em xeque a diversidade filosófica e ideológica e não fomentam o debate acabam levantando dúvidas sobre sua integridade e seu compromisso com a verdade. O estudante não explica que razões o levaram a crer no comprometimento da diversidade filosófica e ideológica do trabalho e, apesar de não deixar explícito a qual instituição se refere, deixa subentendido tratar-se da universidade que promove este estudo, uma vez que ele está inserido nesta pesquisa como participante voluntário e sua resposta se refere a um questionário do mesmo trabalho. Além disso, em outros trechos de sua resposta (a serem trabalhados nos próximos quadros) ele se reporta indiretamente a esta pesquisadora. Para o estudante,

“Questionar nos leva a descobrir os mistérios do mundo. Questionar nos leva à Verdade. Por isso, na minha opinião, isso ser posto em cheque dessa forma por instituições que deveriam fomentar o debate é simplesmente sem sentido. Se quem deveria almejar pela diversidade filosófica e ideológica ajuda a cerceá-la, como confiar

⁴¹ A resposta integral do aluno está no apêndice G.

na integridade e compromisso com a verdade que a instituição deveria ter por obrigação?” (171-PS-S).

Na seção em que será analisada a questão discursiva 10 ficará mais claro o posicionamento deste respondente, o que facilitará a compreensão ou, pelo menos, as motivações que o levaram a escrever o trecho citado acima.

Dando continuidade à análise do quadro 5, é patente nas respostas dos alunos que confiam em uma liberdade de expressão ampla e irrestrita, a ressonância da teoria do dano, de Stuart Mill (2011). Como foi abordado no capítulo teórico, a teoria do dano propõe que só deve ocorrer o cerceamento da liberdade de expressão em caso concreto de dano ao outro ou à sociedade e que as ideias consideradas prejudiciais devem ser expostas para que não fiquem latentes (como uma espécie de ameaça que pode emergir a qualquer momento) e sejam combatidas por meio do debate.

Sob essa perspectiva, considera-se que a sociedade tem condições de resolver suas diferenças por meio do discurso. Um exemplo desse entendimento é a resposta do estudante 6-EC-S: “nenhuma opinião deve ser reprimida e nem punida”. Ele alega que seria mais eficiente um boicote social do que uma punição legal, pois a primeira opção forçaria ao silêncio quem cometeu a fala criminosa, mas não o tornaria necessariamente menos preconceituoso.

Diante do exposto, é possível afirmar que os discursos em análise nesse primeiro quadro compartilham a mesma entonação. Em “A palavra na vida e a palavra na poesia”, Volóchinov (2019) diz que “a entonação sempre está no limite entre o verbal e extraverbal, entre o dito e o não dito. Na entonação, a palavra entra em contato direto com a vida” (Volóchinov, 2019, p. 123). Ao compararmos as respostas dos participantes torna-se nítido que o sujeito pode se revelar mais pela forma como diz do que pelo dito e que “ao entonar e gesticular, o homem ocupa uma posição social ativa em relação a determinados valores” (Volóchinov, 2019, p. 127).

Enunciados como “Pode-se falar o que quiser, apenas lide com as consequências” (16-EC-S) e “Uma pessoa deve ser livre para dizer o que bem entender; dizer coisas ruins não deve ser criminalizado por lei” (171-PS-S) apresentam pensamentos justos para quem defende uma menor intervenção do Estado e acredita que a sociedade tem condições de resolver, com o discurso, as suas dissonâncias. No entanto, esses mesmos ditos podem provocar críticas e soar

inaceitáveis para os que entendem ser necessária uma ação mais ostensiva para coibir abusos nas manifestações linguageiras, sejam elas de que modalidade forem.

Assim como no quadro que acabamos de examinar, o próximo (5b) também reúne excertos de quem respondeu *sim*, *vivemos numa democracia e ela deve garantir a liberdade de expressão dos seus cidadãos*, e de quem optou por *depende*, *é preciso analisar as situações caso a caso e respeitar os limites da lei*. Tais textos foram agrupados porque os sujeitos demonstram, por meio de suas justificativas, compartilhar o mesmo ponto de vista, que, aqui, traz como ênfase a liberdade total do dizer.

QUADRO 5b – Respostas à questão 7 (justificativa da 6)

Expressão-chave: LIBERDADE TOTAL PARA O DIZER		
	ESTUDANTE	QUESTÃO 7: Justifique sua resposta [à questão 6], explorando um ou mais textos apresentados.
1	3-EC-S	“A liberdade de expressão quando confinada apenas nas ideias deve ser plena, mesmo que usada para dizer atrocidades. Do contrário teremos tiranos e ditadores, se disfarçando de benfeitores devido ao cerceamento do discurso. E, por outro lado, se a liberdade de expressão não é plena criamos um estado que existe alguém que vá definir o que é correto se falar e o que não é.”
2	141-DI-D	“Na minha visão, um xingamento que não seja tipificado no código penal, poderia ser utilizado.”
3	191-DI-S	“Acredito que o princípio e direito constitucional da liberdade de expressão é o direito definitivo, perdendo exclusivamente para o próprio direito à vida. A liberdade é 8 ou 80. Ou ela existe ou não. Logo, acredito que sim, tudo deveria ter a possibilidade de ser dito e expressado. Claro, não se confunde expressão de ideias com ataques e ameaças.”
4	13-EC-S	“Liberdade de expressão implica em falar tudo o que se pensa, sendo certo ou não. Se há alguma restrição, não há liberdade de expressão, pois não existe “liberdade de expressão parcial.”
5	34-LE-D	“Acredito que as pessoas tenham que ter liberdade para expressar suas ideias, mesmo aquelas consideradas erradas e problemáticas (desde que não prejudique diretamente a integridade física de

	uma pessoa ou grupo). Justamente por serem ideias problemáticas, elas devem ser postas em discussão para que possam se tornar um objeto de debate ou estudo, e, assim, possam ser sujeitas a uma mudança de perspectiva. O exercício de se expressar não deve ser, portanto, desincentivado, justamente por colocar em pauta discussões que podem ser relevantes para a vida em comunidade. Além disso, quando se priva determinados tipos de ideias, fecha-se porta para novas propostas que, eventualmente, poderiam ser melhoradas/evoluídas. Em suma, acredito que o exercício de se expressar deva ser incentivado, mesmo quando aparentemente problemático principalmente em ambientes de debate, como em sala de aula, para que as ideias possam circular e serem debatidas e, então, terem a possibilidade, como objeto, de serem discutidas e quem sabe, transformadas em ideias mais harmônicas com o bem estar social.”
--	--

Fonte: Elaborado pela autora.

O aluno de Letras 34-LE-D, por exemplo, apesar de concordar com a visão de que todos os tipos de ideias devem ser manifestados, se dedica mais à justificativa de sua opinião. Para sustentar seu ponto de vista, ele, diferentemente dos demais respondentes do grupo, não se limita a expor sua tese com duas ou três frases curtas e de impacto.

O respondente desenvolve seus argumentos de maneira progressiva, de modo a apontar os possíveis efeitos sociais, com o objetivo de explicar e justificar por que considera que, mesmo as concepções consideradas, nas palavras dele, “erradas e problemáticas”, devem ser expressas. Segundo o estudante, tornar públicas tais opiniões tem a finalidade de transformá-las em objetos de estudo, debate e discussão, ampliando, dessa forma, as possibilidades de efeitos transformadores, tais como mudanças de perspectiva e de propostas relevantes para o bem-estar social.

Assim como os respondentes do quadro 5a, para os participantes dessa nova seleção (quadro 5b), se algo não é considerado crime, é, por conseguinte, permitido. Trata-se de um raciocínio lógico que reverbera como as coisas são de fato: ninguém pode ser processado, julgado, condenado e penalizado se não cometeu crime previsto no Código Penal. Esse é, inclusive, um direito fundamental do cidadão e um dos princípios do Estado de Direito, previsto no inciso XXXIX do artigo 5 da Constituição

Federal: “Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal” (Brasil, 1988). Entretanto, a proposta de análise desta pesquisa não é de ordem criminal. A questão aqui é linguístico-discursiva, com especial atenção aos efeitos morais que nela se manifestam.

De volta ao quadro 5b, os enunciados dos respondentes remontam à mesma memória discursiva do primeiro grupo, pautada na valorização das condutas individuais. No grupo em análise, as preferências lexicais são marcadas por sintagmas e expressões que indicam que a liberdade de expressão deve ser plena e outras que caracterizam e legitimam certos tipos de dizeres, tais como *atrocidades*; *xingamentos*; [expressões] *erradas* e *problemáticas*.

Como reforço da opinião de que tudo deve ser dito, os participantes exemplificam sua tese, lançando mão dos opostos para não deixar dúvidas no interlocutor, tais como: *certo ou não*; *liberdade 8 ou 80*; *ou ela existe ou não*. Quanto ao posicionamento dos sujeitos em relação ao tema, são confrontadas características como *tiranos* e *ditadores* em oposição a *benfeitores*.

Vejamos essa seleção na resposta dos alunos: “A liberdade de expressão quando confinada apenas nas ideias deve ser plena, mesmo que usada para dizer atrocidades. Do contrário teremos tiranos e ditadores, se disfarçando de benfeitores devido ao cerceamento do discurso” (3-EC-S); “o princípio e direito constitucional da liberdade de expressão é o direito definitivo, perdendo exclusivamente para o próprio direito à vida. A liberdade é 8 ou 80. Ou ela existe ou não” (191-DI-S); e, por fim, “Liberdade de expressão implica em falar tudo o que se pensa, sendo certo ou não” (13-EC-S).

Como pode ser constatado pelos exemplos acima, as respostas do quadro 5 desvelam um discurso calcado na ideologia da teoria libertária de liberdade de expressão (vide capítulo 2), cujo foco é o indivíduo. Desse ponto de vista, a liberdade de expressão é essencial porque os indivíduos devem ser tratados como cidadãos capazes e responsáveis e, por isso, não podem ser calados, independentemente do que dizem. Em função disso, a entonação dos participantes reflete essa visão, ao apresentarem assertivas diretas e enfáticas, delimitando bem os extremos e seu modo de entender a questão.

Em resumo, os quadros 5a e 5b reúnem respostas que ressoam o discurso legalista e a teoria do dano, de Stuart Mill. Por discurso legalista entende-se que o único impedimento a agir sobre a livre expressão do sujeito deve ser a lei. Já a teoria

do dano preconiza que todos devem ser livres para dizer o que quiserem, a menos que o dito cause prejuízo comprovado a alguém. Quanto aos demais casos, a sociedade tem plenas condições de resolver, por meio do próprio discurso.

No próximo quadro (5c), os respondentes afirmam que não há liberdade de expressão na universidade e colocam em xeque esta pesquisa.

QUADRO 5c – Respostas à questão 7 (justificativa da 6)

Expressões-chave: ESTA PESQUISA EM XEQUE; AUTORITARISMO; INTERDIÇÃO DO DISCURSO		
	ESTUDANTE	QUESTÃO 7: Justifique sua resposta [à questão 6], explorando um ou mais textos apresentados.
1	184-LE-N	“Em um mundo, ou em um ambiente universitário em que se exige o politicamente correto, não há liberdade de expressão. Se for levar em conta as ideologias do professor que, embora não devesse, mas que são impostas muito mais do que há o ensino do conteúdo, não há liberdade de expressão para quem não está disposto a não abandonar seus princípios. Por exemplo, poderíamos conversar sobre os próprios exemplos escolhidos acima. No texto A, a fala do empresário exclui petistas. Qual foi o motivo da escolha desse texto? Como seria se a apresentação fosse de uma fala de alguém que dissesse que não contrata pessoas de outra escolha política? Essa mensagem do politicamente correto também é vista em uma expressão no texto D. Com a acessão do feminismo e suas ideologias, toda mulher é livre, exceto para escolher, por exemplo, não trabalhar, ter filho e se casar. A escolha desse tipo de fala pelo professor, ao apresentar alguma teoria por exemplo, é totalitária e não há espaço para que pessoas que pensam de outra forma contribuam para a discussão. Podemos também pensar em outros textos, no texto C por exemplo, o discurso de ódio não é aceito pelo homem, mas o que é um discurso de ódio? Um discurso de ódio é a pessoa dizer que não

		concorda com você? E assim por diante. No ambiente universitário na grande maioria das aulas, não há liberdade de expressão quando se trata de assuntos "polêmicos", principalmente, quando o professor não tem o mínimo de bom senso em deparar o que é opinião dele e o que é o ensino do conteúdo, que é o que acontece em 90% das aulas. Quero trazer aqui um exemplo que ocorreu comigo. Em uma determinada disciplina que eu não entendia nada do que a professora falava, ela decidiu levar um livro para a sala de aula que defendia a ideologia de gênero. Eu só fui entender que o livro falava disse ao conversar com um colega depois da aula. Agora pensemos, o que aconteceria se um aluno levasse um livro que falasse contra a ideologia de gênero? Seria caracterizado como homofóbico? Ele iria conseguir ser aprovado na disciplina? Agora passemos a outro ponto: O que o bendito da ideologia de gênero tinha a ver com a disciplina e seu conteúdo? NADA, mas o professor decidiu inculcar na cabeça dos alunos o que ele queria que os alunos pensassem. Compreendendo essa situação, a falta de bom senso dos professores em separar suas ideologias com o conteúdo a ser ensinado e a imposição, implícita (como foram nos exemplos usados) ou explícitas, não permite o uso do direito a liberdade de expressão pelos discentes. Inclusive, as opções acima não contempla meu pensamento, pois, penso que algumas coisas precisam ser discutidas e conceituadas antes de responder definitivamente ao questionário."
2	171-PS-S	"A liberdade de expressão deve ser pilar de toda instituição séria, pois sem ela, não há questionamento, nem margem para errar e aprender com o erro. Sem ela não há margem para discussão de pontos de vista diferentes. Sem ela não há como haver comunicação. Sem comunicação não há como haver entendimento. Sem entendimento, há conflito. Isso não é lógico? [...] questionar as coisas numa democracia que faz com que ela funcione de maneira minimamente eficiente. Questionar nos leva a descobrir os mistérios do mundo. Questionar nos leva à Verdade. Por isso, na minha opinião, isso ser posto em cheque dessa forma por instituições que deveriam fomentar o debate é simplesmente sem sentido. Se quem deveria almejar pela diversidade filosófica e ideologica ajuda a cercea-la, como confiar na integridade e compromisso com a verdade que a instituição deveria ter por obrigação?"

3	195-DI-N	“Eu gravito pro autoritarismo político, não no sentido de senso comum e pejorativo da palavra, mas sim na ideia de que eu positivo e legítimo a existência do Estado para manter a ordem social, mesmo que signifique coibir certos direitos. Por exemplo, o Estado não pode garantir totais liberdades pra todo mundo, se não, não é Estado. Alguns discursos devem ser no mínimo fiscalizados pelo Estado para garantir que não haja divisão da sociedade, como é o racismo, que na minha opinião, é o tema mais socialmente nocivo apresentado nos textos. Não pode-se e nem deve-se existir liberdade de expressão para, por exemplo, usar suas palavras e sua comunicação para divulgar segredos do Estado, causar divisão e/ou subversão social e nem para gerenciar grupos de narcotráfico, de terrorismo, paramilitares, etc.”
---	----------	--

Fonte: Elaborado pela autora.

Dividirei a análise desse quadro em duas partes. Na primeira delas, focarei minhas reflexões nas duas primeiras respostas do grupo, uma vez que ambas criticam a universidade e esta pesquisa. Na segunda parte, desenvolverei a leitura sobre a última justificativa selecionada, cujo ponto central é a defesa de uma fiscalização do discurso. O elemento comum a todas é a noção de autoritarismo.

As duas primeiras se assemelham pelo fato de que os respondentes não consideram que haja liberdade de expressão na universidade. Ambos problematizam a escolha dos exemplos do questionário por considerá-los tendenciosos e o segundo coloca em xeque os reais objetivos da pesquisa.

Os textos em análise reportam a enunciados marcados por práticas discursivas que se caracterizam pela especulação em torno de supostas atividades e comportamentos manipulatórios, determinados por posições ideológicas radicais. No primeiro deles, o estudante justifica a resposta escolhida: *Não, liberdade de expressão não significa liberdade para expressar tudo o que se quer*. Mas, diferentemente da maior parte dos participantes que marcaram essa resposta, o aluno em questão chegou a ela por outros caminhos interpretativos.

A justificativa apresentada indica que ele considera que o “politicamente correto” não lhe permite dizer tudo o que gostaria, sugerindo, assim, que a liberdade de expressão na universidade pode ser uma falácia. Destaco um ponto do texto analisado: “Em um mundo, ou em um ambiente universitário em que se exige o

politicamente correto, não há liberdade de expressão”; “não há liberdade de expressão para quem **não** está disposto a **não** abandonar seus princípios”⁴² (184-LE-N).

A seguir, um trecho sobre a elaboração do questionário em que o participante critica a escolha de um dos textos referência da questão 6: “No texto A, a fala do empresário exclui petistas. Qual foi o motivo da escolha desse texto? Como seria se a apresentação fosse de uma fala de alguém que dissesse que não contrata pessoas de outra escolha política?” (184-LE-N).

A opinião do estudante de Letras (184-LE-N) (e os termos com os quais ele a expressa) sobre a falta de liberdade de expressão na universidade e o questionamento dele sobre a fala do empresário que não contrata petistas, como texto um dos textos referência da questão 6, são manifestações típicas da polarização política e ideológica instalada no País. Essa postura é evidenciada em trechos como “não há liberdade de expressão para quem não está disposto a não abandonar seus princípios” e em “qual foi o motivo da escolha desse texto? Como seria se a apresentação fosse de uma fala de alguém que dissesse que não contrata pessoas de outra escolha política?” (184-LE-N).

Manifestações como essas, em especial a primeira citação, em que princípios morais e éticos são reiteradamente evocados em debates e discussões, sugerem o desejo duplo, de quem adota essa postura, de estabelecer distância em relação ao outro e de deixar claro que esse distanciamento se dá porque há divergências tão profundas entre eles que chegam a atingir até mesmo os valores que balizam o caráter e a forma de vida de cada um. Enfim, resta implícito nessa atitude um abalo na credibilidade e na confiança no outro, sentimentos essenciais para embasar qualquer diálogo e a real disposição para o entendimento.

Na sequência, destaco um excerto da resposta desse mesmo participante sobre a atuação dos professores, seguido de um comentário dele sobre o que considera uma falta de sintonia entre os textos referência do questionário e o seu modo de pensar. Segundo ele, essa falta de identificação com os textos dificultou a definição de uma resposta:

⁴² O trecho “não há liberdade de expressão para quem **não** está disposto a **não** abandonar seus princípios” (184-LE-N) apresenta um equívoco com a repetição da negativa em negrito, que altera o sentido aparentemente desejado pelo estudante. Ao que parece, o respondente desejou escrever: para quem não está disposto a abandonar seus princípios.

“a falta de bom senso dos professores em separar suas ideologias com o conteúdo a ser ensinado e a imposição, implícita (como foram nos exemplos usados) [no questionário da pesquisa] ou explícitas, não permite o uso do direito a liberdade de expressão pelos discentes. Inclusive, as opções acima não contempla meu pensamento, pois, penso que algumas coisas precisam ser discutidas e conceituadas antes de responder definitivamente ao questionário” (184-LE-N).

A resposta do participante expõe um discurso crítico aos professores, que pode ser compreendido como uma acusação de falta de coerência e equilíbrio nas atitudes (“falta de bom senso dos professores”) e de comportamento autoritário, cujo resultado é constranger o aluno a não manifestar o que pensa (“a imposição, implícita ou explícita, que não permite o uso do direito a liberdade de expressão pelos discentes”). As escolhas linguísticas do estudante demonstram uma avaliação, cujo primeiro efeito é a composição de uma imagem de fragilidade e incompetência do professor, sugerida pelo julgamento de que “falta bom senso” a ele. O segundo efeito é a construção da ideia de que, quando não está perdido (sem senso) – ou exatamente por isso – o professor age como um despótico a inibir manifestações contrárias às suas opiniões.

Em suma, a forma como o estudante 184-LE-N estrutura sua resposta deixa nítida a estratégia de tentar desqualificar o outro sobre quem se fala. De acordo com Charaudeau (2022), a desqualificação é um modo de negação discursiva voltada para quem o sujeito considera um adversário, que pode ser o próprio interlocutor ou um terceiro. No exemplo em exame, a tentativa de desqualificação é feita pela negação da competência, quando o aluno escreve sobre a “falta bom senso” do professor. E ainda pela negação da conduta democrata e liberal que se espera de um professor universitário (especialmente de um professor da área de humanas) e da academia, registrado em “a imposição, implícita ou explícita, que não permite o uso do direito a liberdade de expressão pelos discentes”.

Por outro lado, a opinião queixosa do estudante sobre a necessidade de se discutir e conceituar “algumas coisas” antes de responder ao questionário é compreensível. Afinal, trata-se de um tema que envolve implicações de naturezas diversas – discursiva, linguística, ética, moral, filosófica, jurídica, política, social – postas em diálogo – ou em enfrentamento – com as experiências e a formação do próprio respondente, no exato momento em ele lê o questionário e precisa chegar a uma resposta. Por isso, a oportuna reivindicação do participante pode ser a motivação

para um projeto futuro, em que as vozes que atenderam ao questionário possam se reunir para um debate.

No segundo texto, já analisado no quadro anterior, o participante põe em dúvida o objetivo da pesquisa, pois julga que ela não fomenta o debate e cerceia a pluralidade de visões. Ao relatar um fato que, segundo ele, é um exemplo que justifica seu parecer (a apresentação de um livro sobre ideologia de gênero, feita por um professor, na sala de aula, e do desestímulo sentido pelo aluno de apresentar opinião contrária), o estudante identificado como 184-LE-N dá pistas do fio condutor do seu raciocínio. Retomando o dito no início desta seção, os textos dos dois alunos reunidos no quadro 5c remontam a uma formação discursiva baseada em discursos especulativos e desinformação típicos de posicionamentos extremistas.

As duas respostas em tela não apresentam coincidência de escolhas lexicais, embora as justificativas de ambas tenham como tema central a crítica ao que os participantes creem ser uma postura totalitária da universidade e um viés tendencioso desta pesquisa. Na primeira delas, destaco alguns termos como: *politicamente correto* (citado 2 vezes); *ideologias* [do professor] (2 vezes); *ideologia de gênero* (3 vezes); e termos que remetem a algo deliberadamente calculado e trabalhado com o intuito de forçar e obrigar alguém a algo, tais como *imposição*, *impostas*, *totalitária*, *inculcar*.

Da segunda resposta do quadro realcei apenas dois sintagmas que remetem ao campo semântico das palavras destacadas anteriormente e, no contexto, espelham a semelhança argumentativa de ambos os textos do quadro 5c. Os termos são *cercear* [a diversidade filosófica e ideológica] e *confiar* ["como confiar na integridade e compromisso com a verdade que a instituição deveria ter por obrigação?"].

Ao pensar a entonação como a palavra na vida (Volóchinov, 2019), isto é, a palavra carregada de vivência e impregnada de percepções, em suma, a palavra historicizada, é possível afirmar que conteúdo e a forma de dizer, materializados nas respostas em destaque, desvelam um discurso marcado por descrédito e ceticismo.

O mecanismo estruturante dos questionamentos feitos por 184-LE-N, por exemplo, deixa entrever o processo de significação do sujeito linguístico e histórico: em uma palavra, a ideologia que fundamenta seu discurso. O aluno argumenta que as opções apresentadas na questão 7 são totalitárias. Tal opinião, por si só, não nos autoriza a afirmar o posicionamento político-ideológico do aluno em relação aos temas apresentados nos textos que compõem a questão, uma vez que pode se tratar apenas de uma crítica objetiva ao questionário. Mas a abre a possibilidade, já que as

indagações em tom crítico e confrontador indiciam não apenas a discordância dele em relação aos textos (o que seria natural), como demonstram uma reação indignada ao que ele acredita ser uma imposição de ideias.

Os trechos nos quais me baseei para chegar a essa conclusão estão concentrados em três pontos da resposta. No primeiro deles, o participante pergunta o porquê da escolha do texto A (sobre a fala do empresário): “Qual foi o motivo da escolha desse texto? Como seria se a apresentação fosse de uma fala de alguém que dissesse que não contrata pessoas de outra escolha política?”. No segundo trecho, mais adiante, ele comenta a respeito do texto D, afirmando que, com a ascensão do feminismo, “e suas ideologias, toda mulher é livre, exceto para escolher, por exemplo, não trabalhar, ter filho e se casar”.

Por fim, o participante retorna ao foco do autoritarismo e da falta de espaço para o contraditório, ao questionar o significado do discurso de ódio. Essa é uma passagem mais reveladora da formação discursiva negacionista à qual nos remete o texto, por minimizar a importância do conceito e da realidade do discurso de ódio, fazendo-o parecer um mero capricho de uma parte da sociedade que não suporta oposição. Ele escreve: “no texto C por exemplo, o discurso de ódio não é aceito pelo homem, mas o que é um discurso de ódio? Um discurso de ódio é a pessoa dizer que não concorda com você?”.

Sob o impacto dessas indagações, passemos à terceira e última resposta do quadro 5c. A leitura da justificativa do estudante de Direito (195-DI-N) surpreende pela concentração, em poucas linhas, de palavras e expressões que remetem o leitor diretamente à memória discursiva de tudo o que se relaciona a uma época específica da história do Brasil. Curioso que a Ditadura Militar (1964-1985) foi um período marcado pela força bruta, pela suspensão de garantias constitucionais e, que ironia, pela repressão à liberdade de expressão.

Enunciados como “autoritarismo político”; “manter a ordem social”; “coibir certos direitos”; “subversão social”; e “Alguns discursos devem ser no mínimo fiscalizados pelo Estado para garantir que não haja divisão da sociedade” estão totalmente desajustados em relação aos outros agentes participantes da pesquisa e aos valores vigentes no ambiente. Afinal, o ambiente discursivo da universidade em geral, e desta pesquisa em particular, é formado por sujeitos agentes que se empenham especialmente na defesa da democracia e da liberdade.

A primeira ideia que em geral nos vem à mente quando pensamos em autoritarismo é que se trata de uma forma de governo, cujo poder está concentrado nas mãos de uma pessoa ou de um grupo e, aos cidadãos, não é permitida a liberdade de expressão nem a oposição, conseqüentemente. Marilena Chauí (2000) salienta, no entanto, que esse é o autoritarismo de Estado e chama a atenção para o autoritarismo social.

Para a filósofa, vivemos em uma sociedade autoritária, pois ela é estruturada em hierarquias que impedem a vivência da igualdade e porque é marcada pela violência de práticas como “racismo, machismo, discriminação religiosa e de classe social, desigualdades econômicas das maiores do mundo, exclusões culturais e políticas” (Chauí, 2000, p. 564).

Assim, de acordo com as explicações de Chauí, podemos concluir que o Brasil é governado por um regime democrático sem ser, de fato, uma democracia: “Em lugar de democracia, temos instituições vindas dela, mas operando de modo autoritário” (Chauí, 2000, p. 564).

Por tudo isso, quando o estudante afirma “gravitar pro autoritarismo político, não no sentido de senso comum e pejorativo da palavra, mas sim na ideia de que eu positivo e legítimo a existência do Estado para manter a ordem social” (195-DI-N), ele nos deixa a indagar: quais são o senso comum e o sentido pejorativo do termo autoritarismo político?

Por fim, o respondente utiliza uma das expressões mais típicas dos chamados *anos de chumbo*: “subversão social”. O adjetivo subversivo era usado pelos militares para se referirem aos opositores do regime. Frases como “caça aos elementos subversivos”, “guerra contra os subversivos” e “armas da subversão”⁴³ são bem características do grupo que assumiu o poder em 1964 e cuja obsessão era identificar, prender, torturar e matar cidadãos considerados *subversivos*.

Não há como escapar do fato de que a palavra fora dos dicionários associa-se ao “seu conteúdo ideológico ou cotidiano” (Volóchinov, 2017, p. 181). Logo, é impossível manter o foco apenas na perspectiva linguística, ou melhor, na visada linguística criticada por Volóchinov:

⁴³ Uma amostra do uso dessas expressões pode ser vista em uma manchete do jornal Folha de S. Paulo de 02/10/1969 pelo link <https://www1.folha.uol.com.br/banco-de-dados/2019/10/1969-armamentos-e-material-subversivo-sao-apreendidos-no-rio-de-janeiro.shtml>. Acesso em: 02 jun. 2024.

Obviamente, para o ponto de vista linguístico não existe nem esse acontecimento nem os seus participantes vivos, pois ele lida com a palavra abstrata e nua, bem como os seus aspectos igualmente abstratos (fonéticos, morfológicos etc.); é por isso que o sentido íntegro da palavra e o seu valor ideológico – cognitivo, político, estético – são inacessíveis a esse ponto de vista (Volóchinov, 2019, p. 129-130).

As possibilidades do não conhecimento ou da falta (proposital ou não) de correlação da palavra com o momento histórico nos remetem ao fenômeno designado por Paveau (2015) como amemória e diz respeito ao apagamento, consciente ou não, “de um passado ou legado discursivo” (Paveau 2015, p. 237).

Sendo assim, o discurso do respondente (195-DI-N) remete a uma formação discursiva de quem defende atitudes autoritárias, como coibir direitos e fiscalizar discursos, que não coadunam com a democracia nem com a liberdade de expressão. As escolhas lexicais em torno das quais se estrutura o discurso consistem em expressões típicas de um regime opressivo, causador de atraso social, cujas consequências ainda não foram superadas, e de sofrimento humano que perdura nas vítimas do regime e em seus familiares.

Em respeito ao ocorrido nessa fase da história recente do Brasil, o discurso que transparece dessas escolhas linguísticas não deve ser banalizado. Por tudo isso, ele é incompatível com a defesa de uma liberdade de expressão pautada não por fiscalização e suspensão de direitos, mas pela educação, pelo respeito e pela responsabilidade dos seus agentes.

O grupo de respostas que acabei de analisar (quadro 5c) teve como tema o autoritarismo, em que os participantes o abordaram seja para defendê-lo como recurso do Estado, seja para criticá-lo nas atitudes sociais e institucionais. O próximo quadro (5d) reúne textos que se concentram principalmente em preconceito estrutural e defesa dos direitos humanos.

QUADRO 5d – Respostas à questão 7 (justificativa da 6)

Expressões-chave: PRECONCEITO ESTRUTURAL; DIREITOS HUMANOS; LUGAR DE FALA		
	ESTUDANTE	QUESTÃO 7: Justifique sua resposta [à questão 6], explorando um ou mais textos apresentados.
1	26-SO-N	“As opiniões de um indivíduo não podem ferir ou macular a imagem de alguém. Liberdade de expressão

		irrestrita pode dar margem ao racismo , à xenofobia , à homofobia e a outros crimes prescritos em lei (como no Texto A). A opinião deve ser livre, desde que se enquadre nos critérios mínimos de respeito à diferença. "
2	35-SS-N	"o machismo , o racismo as falas capacitistas e lgbtfobias não são liberdade de expressão , porque foram enraizadas na sociedade e é preciso uma conscientização da mudança de pensamento e não banalizar o que é liberdade de expressão em um governo democrático."
3	50-Mest.SO-N	" Acima do direito de expressão, existem princípios referentes ao valor dos seres humanos e das criaturas que precisam ser observados , como respeito ao próximo, dignidade, vida privada."
4	78-SU-N	"Não se pode dizer tudo que se pensa, porque muitas opiniões podem estar arraigadas de conceitos preconceituosos e discriminatórios. "
5	89-RI-N	"Nos últimos anos, com o avanço da extrema direita, discursos extremos também tem sido observados e defendidos, com a desculpa de que é o direito à "liberdade de expressão". Como observado nos textos c e d, o conceito de liberdade de expressão em alguns momentos e por certos grupos é visto como um direito supremo, incontestável (como seria contestar a lei da gravidade dentro da física) e te permite expressar o que quiser, mesmo que sua fala ou pensamento possam ferir a outros grupos minoritários e sejam ideias perigosas."
6	124-PS-N	"Primeiramente esses tipos de frases não deveriam ser consideradas como expressão por que ofendem e perpetuam estereótipos e preconceitos estruturais que são difíceis de mudar então não concordo que alguém que se sinta no direito de dizer essas coisas deva ter liberdade para expressar em público."
7	153-PS-N	"Sua liberdade termina onde começa a do outro": expressão e discurso de ódio não significam a mesma coisa. A liberdade não deve se estender para além dos limites do lei e do respeito ao próximo. Vale ressaltar que, apesar de que a liberdade de expressão não deve abrir espaço para o preconceito, críticas à grupos majoritários não se classifica como preconceito. Ex.: "crisofobia" e "racismo inverso".

		Quando o opressor é o alvo da crítica, não é o mesmo de quando o alvo é o oprimido.”
8	159-DI-N	“Os textos B e C comunicam uma mesma ideia de que a “liberdade de ofender”/ “o discurso de ódio” são cruciais para que exista, verdadeiramente, a liberdade de expressão. Contudo discordo veemente desse ponto de vista, pois a liberdade individual é sempre limitada ao início do exercício do direito do outro. No caso da liberdade de expressão, pode-se expressar livremente desde que não fira o direito e a própria liberdade de outra pessoa. A igualdade de gênero e racial, a tolerância religiosa, a liberdade de escolha da própria sexualidade e de escolha política... são todos direitos garantidos aos brasileiros, e os comentários de ódio contra qualquer pessoa que atacam esses direitos vão de encontro com o projeto social justo, solidário, igualitário que se deseja alcançar. Mas, caso alguém queira fomentar a violência ou perpetuar ideias preconceituosas encontrará na liberdade de pensamento, exclusivamente, a mais absoluta autonomia para fazê-lo, nunca na liberdade de expressão, pois se acobertar sob a alegação de estar “exercendo seu direito de se expressar” para apoiar ideais e movimentos que ferem direitos humanos não é válido.”
9	174-PS-N	“O segundo texto apresentado retrata bem o limite do que eu posso ou não expressar. Meu direito de me expressar termina onde começa o direito do outro. Não sei de onde as pessoas tiraram a ideia de que liberdade de ofender é liberdade de expressão. Liberdade de expressão é falar de ideias, valores, defender temas, DESDE QUE essas ideias não ofendam ou discriminem os outros.”
10	45-GE-D	“O texto A me chamou muito atenção! Pois liberdade de expressão é totalmente diferente de preconceito e discriminação! A partir do momento que a minha opinião ou jeito de ser, fere, maltrata e ofende, deixa de ser liberdade de expressão e passa a ser crime! O libertar-se tem que ser bom para mim e para quem está a minha volta!”
11	128-CA-D	“Os direitos humanos estão acima de qualquer opinião pessoal. Logo, apesar do que alguns pensam, a liberdade de expressão não implica ser absolvido de punições legais, e também não significa que os outros

		não possam discordar e discutir. Em um cenário menos grave como o da tira, Armandinho não está sendo repreendido por querer se expressar artisticamente, mas por ter quebrado as regras de casa. ”
12	133-FA-D	“Acredito que acima da liberdade de expressão deve haver o respeito entre as pessoas. Como no texto 1, a fala do empresário foi uma livre expressão de sua opinião, contudo, tais falas não impunham o respeito com os outros, o que ao meu ver, é pior do que não poder se expressar, já que dissemina o ódio pela sociedade. ”
13	168-PS-D	“A liberdade de expressão não significa dizer o que se pensa sem tomar consciência do que pode gerar através do que é dito. É necessário muito cuidado para não falar onde não se tem o lugar de fala, ou daquilo que não se tem domínio e consciência do que realmente acontece. ”

Fonte: Elaborado pela autora.

O quadro 5d reúne nove justificativas de quem respondeu “*Não, liberdade de expressão não significa liberdade para expressar tudo o que se quer*” e quatro dos que marcaram “*Depende, é preciso analisar as situações caso a caso e respeitar os limites da lei*”.

Adotei como primeiro critério para a seleção dos textos que compõem o quadro 5d os enunciados que, de fato, justificam a escolha da resposta dada (pois há respostas que apenas repetem os dizeres das opções). Estabeleci, como segundo critério, a definição de textos que desvelam movimentos enunciativos e marcas do posicionamento do respondente, a fim de possibilitar a análise da entonação que transparece das escolhas lexicais e também de modalizações, ironias, questionamentos, repetições e de recursos gráficos, como pontuação, aspas, itálicos e caixa alta.

Para exemplificar essa seleção, reproduzo alguns trechos das respostas que introduzem o posicionamento do sujeito respondente e dão pistas da entonação expressiva – que é sempre de ordem axiológica: “**eu acredito** que a liberdade de expressão...” (8t-EG-S); “**é preciso** haver noção...” (75-LE-N); “**é necessário** muito cuidado...” (168-PS-D); e “**primeiramente** esses tipos de frases não deveriam ser consideradas como expressão” (124-PS-N).

Já o questionamento e a ironia podem ser verificados em construções como: “pois se tanta certeza vocês tem de que o que (*sic*) defendem, **calar os seus adversários vocês querem por qual razão?**” (171-PS-S) e “Essa é a impressão que isso passa. Que vocês tem tanta insegurança nos próprios “argumentos” que é necessário transformar os adversários em monstros desalmados que anseiam pela desordem e caos. **Claro que não é por isso não é?** 😊” (171-PS-S). Nesta última, o *emoji* reforça o efeito irônico, uma vez que a imagem de um rosto amigável piscando transmite a ideia de uma cumplicidade e uma comunhão de perspectivas que, neste caso, inexistem, pois está em franca contradição com o dito na parte verbal.

Quanto às repetições de palavras e estruturas, elas são um recurso argumentativo que leva o leitor a acompanhar, passo a passo, a construção do raciocínio de quem escreve. Além disso, é uma forma de reiterar o dito, realçando, assim, não apenas o ponto de vista, como também o modo de dizer. No excerto a seguir, é possível verificar essas repetições e notar também o uso da letra maiúscula em um substantivo comum, a fim de elevar o patamar de um conceito muito valorizado pelo respondente e em relação ao qual ele demonstra uma visão particular, que faz questão de demonstrar. No exemplo em exame, a palavra “**verdade**”, grafada com “**v**” maiúsculo e precedida de “**à**”, toma ares de única e irrefutável. Vejamos:

“A liberdade de expressão deve ser pilar de toda instituição séria, pois **sem ela**, não há questionamento, nem margem para errar e aprender com o erro. **Sem ela** não há margem para discussão de pontos de vista diferentes. **Sem ela** não há como haver comunicação. **Sem** comunicação não há como haver entendimento. **Sem** entendimento, há conflito. Isso não é lógico? [...] questionar as coisas numa democracia que faz com que ela funcione de maneira minimamente eficiente. Questionar nos leva a descobrir os mistérios do mundo. Questionar nos leva à **Verdade.**” (171-PS-S)

O uso da letra maiúscula, ou caixa-alta, em palavras inteiras é recurso um gráfico utilizado também quando se pretende chamar a atenção para determinada parte do texto, com a expectativa de que o ponto de vista do escrevente seja bem compreendido. Esse recurso é especialmente utilizado quando o assunto é polêmico e os interlocutores têm a necessidade de deixar clara sua opinião e evitar, pela perspectiva deles, serem “mal interpretados”, explicação e queixa comuns de muitos internautas.

O exemplo seguinte ilustra bem o assunto: “Liberdade de expressão é falar de ideias, valores, defender temas, DESDE QUE essas ideias não ofendam ou discriminem os outros.” (174-PS-N). As duas próximas se referem à fala do apresentador Monark sobre a criação de um partido nazista no Brasil: “houve uma gigantesca injustiça e exagero destilado em cima dele, TUDO QUE ELE DISSE É ERRADO e quem o conhece sabe que ele não é o que disse [...]” (10-EC-S); e “[...] Falar coisas apoiando o nazistas nao deve ser crime, é feio. O crime é SER E PRATICAR ATOS NAZISTA.” (4-EC-S).

Por fim, a entonação expressiva – e, portanto, o valor que os participantes atribuem ao tema – se deixa revelar ainda pelas escolhas lexicais que apresentam. Ao escreverem termos e expressões como “racismo”, “machismo”, “xenofobia”, “homofobia”, “falas capacitistas e lgbtfóbicas”, “conceitos preconceituosos e discriminatórios”, “calar os seus adversários”, “questionar nos leva à Verdade”; e “cada um tem sua forma de viver [...] nem tudo também é desrespeito”, os respondentes não estão apenas utilizando palavras, mas estão, sim, fazendo referência a conceitos e práticas cotidianas pelos nomes que elas têm de acordo com uma determinada visão dos fatos, isto é, baseados em uma perspectiva axiológica do mundo. Como afirma o filósofo da linguagem, “a língua no processo de sua realização prática não pode ser separada do seu conteúdo ideológico ou cotidiano” (Volóchinov, 2017, p. 181).

Além dos nomes, palavras com sentidos totalizadores e inflexíveis, tais como “sempre” ou “nunca”, também carregam valores. Isso pode ser verificado em passagens como “**nenhuma** opinião deve ser reprimida e nem punida” (6-EC-S); “a liberdade individual é **sempre** limitada ao início do exercício do direito do outro” (159-DI-N); “os direitos humanos estão **acima de qualquer** opinião pessoal” (128-CA-D); e “liberdade é uma ideia ampla e **irrestrita**” (221-HI-S).

Conforme descrevi no capítulo de metodologia, depois de ler todas as respostas, formei subgrupos com justificativas semelhantes e, em seguida, escolhi as que continham mais elementos para análise. Assim, foi possível verificar que as justificativas agrupadas no quadro 5d abordam o risco de se confundir liberdade de expressão com preconceito estrutural; demonstram a preponderância do respeito ao direito do outro; e tratam a liberdade de expressão como oportunidade para o debate de ideias.

Alguns trechos ilustram bem esses argumentos e demonstram uma afinidade de natureza ideológica, como estes: “liberdade de expressão irrestrita pode dar

margem ao racismo, à xenofobia, à homofobia e a outros crimes prescritos em lei (como no Texto A)”⁴⁴ (26-SO-N) e “o machismo, o racismo as falas capacitistas e lgbtfobicas não são liberdade de expressão, porque foram enraizadas na sociedade” (35-SS-N).

Sobre respeito e tolerância, há alunos a defender que “acima do direito de expressão, existem princípios referentes ao valor dos seres humanos e das criaturas que precisam ser observados, como respeito ao próximo, dignidade, vida privada” (50-Mest.SO-N) e que “comentários de ódio contra qualquer pessoa que atacam esses direitos [constitucionais] vão de encontro com o projeto social justo, solidário, igualitário que se deseja alcançar” (159-DI-N).

Na mesma linha dos anteriores, um estudante de Cinema de Animação afirma que “os direitos humanos estão acima de qualquer opinião pessoal” (128-CA-D). Para um graduando de Farmácia, um discurso que ofende minorias “é pior do que não poder se expressar, já que dissemina o ódio pela sociedade” (133-FA-D).

A importância do lugar de fala para a liberdade de expressão foi ressaltada em outra resposta: “É necessário muito cuidado para não falar onde não se tem o lugar de fala, ou daquilo que não se tem domínio e consciência do que realmente acontece” (168-PS-D). Lugar de fala se refere ao lugar social do sujeito que enuncia, assim como às experiências que essa posição lhe faculta e as possíveis influências em sua prática discursiva. Segundo a filósofa Djamila Ribeiro (2019), o lugar que ocupamos socialmente não é decisivo para a consciência do sujeito, mas permite experiências e perspectivas distintas.

Um estudante chamou a atenção para o fato de que o avanço da extrema direita trouxe também discursos de certos grupos que consideram a liberdade de expressão “um direito supremo” e contestá-lo seria algo como objetar a lei da gravidade, fazendo referência ao texto C da primeira questão. Ele conclui afirmando que acreditar na liberdade de expressão como algo intocável “te permite expressar o que quiser, mesmo que sua fala ou pensamento possam ferir a outros grupos minoritários e sejam ideias perigosas” (89-RI-N). Outro respondente ressaltou que “críticas a grupos majoritários não se classifica como preconceito. [...] Quando o opressor é o alvo da crítica, não é o mesmo de quando o alvo é o oprimido.” (153-PS-N).

⁴⁴ O estudante se refere ao primeiro texto da questão 6, em que um empresário declara não contratar “preto, gorda, petista e viado”.

A leitura das justificativas do quadro 5d nos desvela um conjunto de sintagmas e expressões que indiciam uma preocupação em torno de questões sensíveis para a sociedade, especialmente para as minorias. Mais do que isso, tais escolhas lexicais revelam valores e posicionamento. O léxico que caracteriza o quadro em análise se destaca por expressões como racismo, xenofobia, homofobia, machismo, falas capacitistas e lgbtfóbicas, conceitos preconceituosos e discriminatórios, estereótipos e preconceitos estruturais, grupos minoritários, cristofobia e racismo inverso [reverso], direitos humanos e lugar de fala.

Assim, as escolhas lexicais do conjunto dessas manifestações e a entonação que se evidencia desses textos revelam posturas axiológicas que condizem com uma memória discursiva e ideológica de matriz progressista. As respostas do quadro em exame apresentam palavras e expressões de um campo semântico que convergem para uma ideia específica em torno da qual os respondentes estruturam a justificativa de suas respostas: o preconceito.

O quadro 5d reuniu respostas de cunho progressista com discursos voltados especialmente para a necessidade de se diferenciar liberdade de expressão de disseminação de preconceitos. Já o quadro seguinte (5e) concentra os comentários basicamente em críticas aos textos do questionário e à “sociedade militante”.

QUADRO 5e – Respostas à questão 7 (justificativa da 6)

Expressões-chave: TEXTOS ENVIESADOS; MILITÂNCIA		
	ESTUDANTE	QUESTÃO 7: Justifique sua resposta [à questão 6], explorando um ou mais textos apresentados.
1	171-PS-S	“Não seja tolo de pensar que somente porque o seu lado está sendo bem visto no momento, que isso será sempre assim, e que isso seja o certo. Lembre-se dos ditados: "Pau que dá em Chico da em Francisco" e "O chicote uma hora muda de mão". A liberdade de expressão deve ser plena. Pois se tanta certeza vocês tem de que o que defendem, calar os seus adversários vocês querem por qual razão? O Debate é a maneira correta de tratar as coisas. Aquele que cala o adversário ao invés de ouvir os seus argumentos, tentar entende-los e derruba-los com todo o respeito que se espera de quem é civilizado é contra o debate, contra a busca digna pela verdade e pelo conhecimento, contra a própria idéia de compreender de fato como pensa o seu adversário sem a

		pretensão tola de insinuar que já conhece por completo sua psiquê apenas por ter visto que ele discorda da opinião que pra você é a mais palatável. É contra tudo o que se diz pensar. O cerceamento da liberdade de expressão demonstra o pavor do lado censor em coexistir com ideais contrários que podem acabar soando corretos demais ao chegar aos ouvidos do "afegão medio". Essa é a impressão que isso passa. Que vocês tem tanta insegurança nos próprios "argumentos" que é necessário transformar os adversários em monstros desalmados que anseiam pela desordem e caos. Claro que não é por isso não é? 😊 É a antiga tática improdutiva que é usada sempre para oprimir aqueles que pensam diferente para impor medo e desespero à todos os que pensarem em desobedecer, ainda quando os oprimidos são maioria. É totalmente ridículo e revoltante que as instituições de ensino e instrução, o lar do saber, do debate, estejam tão despreocupados com a busca pela verdade, com a contraposição saudável de ideias e tudo que vem com ela, que praticamente se pode dizer que estão extintas. Mas claro que não foi proposital...né? 😊
2	8-EC-D	"Se a pessoa tem dinheiro ou posição de poder ela passa impune de várias coisas com uma "multinha". A internet ajudou a diminuir o QI desses acéfalos que ja não era alto, agora tem um monte de militante chato dos dois lados que não aceitam fatos e a verdade é que você é livre pra fazer o que quiser contanto que não interfira na liberdade do outro. Na minha opinião esses discursos não vão acabar tão cedo e a solução seria as pessoas que tem consciência cortar relações/ punir em lei pessoas com esses discursos."
3	145-EF-D	"O primeiro texto não é liberdade de expressão, é um contínuo comportamento preconceituoso que limita a liberdade como um todo das pessoas. Difícil, sou a favor da ofensa contra os preconceituosos, fogo nos racistas."
4	140-FL-D	"Atualmente vivemos um uma sociedade militante e qualquer coisa vira ofensa, inclusive falar a verdade. Muitas coisas comuns, inclusive, são repudiadas porque "ofende" determinado grupo que começou a emergir na sociedade. Entretanto, falar asneiras e absurdos (sobretudo na intenção de ofender mesmo) não caracteriza um direito. Cada um tem sua forma de viver,

		independente da militância boba que vem surgindo. Só precisamos entender que nem tudo também é desrespeito e pronto.”
--	--	--

Fonte: Elaborado pela autora.

O quadro 5e reúne quatro textos que criticam o questionário, esta pesquisa e o que chamam de “sociedade militante”, com uma entonação bem diferente das mais de 200 respostas que compõem o *corpus* da pesquisa. Isso pode ser comprovado em passagens como esta: “a internet ajudou a diminuir o QI desses acéfalos que já não era alto, agora tem um monte de militante chato dos dois lados que não aceitam fatos e a verdade é que você é livre pra fazer o que quiser contanto que não interfira na liberdade do outro” (8-EC-D).

Para outro participante, “atualmente vivemos um uma sociedade militante e qualquer coisa vira ofensa, inclusive falar a verdade. Muitas coisas comuns, inclusive, são repudiadas porque “ofende” determinado grupo que começou a emergir na sociedade” (140-FL-D). Por outro lado, um respondente anuncia, entre o que pode ser um desabafo, uma ameaça ou nada além de uma galhofa: “sou a favor da ofensa contra os preconceituosos, fogo nos racistas” (145-EF-D).

Junto dessas declarações extremistas, um participante (que está presente em três dos sete dos quadros da questão 6) se reporta diretamente ao responsável pela pesquisa e questiona, como se lutasse contra moinhos imaginários a ameaçá-lo com o sequestro da palavra e da verdade: “Não seja tolo de pensar que somente porque o seu lado está sendo bem visto no momento, que isso será sempre assim, e que isso seja o certo [...] Pois se tanta certeza vocês tem de que o que defendem, calar os seus adversários vocês querem por qual razão? (171-PS-S). O aluno estende sua indignação à instituição e conclui com uma ironia: “É totalmente ridículo e revoltante que as instituições de ensino e instrução, o lar do saber, do debate, estejam tão despreocupados com a busca pela verdade, com a contraposição saudável de ideias e tudo que vem com ela. Mas claro que não foi proposital...né? 😏” (171-PS-S).

As escolhas lexicais dos textos do quadro 5e nos remetem a um discurso marcado pela hostilidade, o que pode ser verificado em palavras e expressões como: *não seja tolo, pretensão tola, calar adversários, oprimir, impor medo e desespero, ridículo, revoltante, acéfalos, militante chato, militância boba e fogo aos racistas.*

No ambiente discursivo de uma investigação científica sobre liberdade de expressão, em que os agentes do discurso são estudantes do ensino superior, cujas respostas ao questionário da pesquisa demonstram que a maior parte deles defende a democracia, a liberdade com responsabilidade, o debate de ideias e o respeito às diferenças, um enunciado como “sou a favor da ofensa” representa uma quebra de expectativa por destoar daquilo que é importante para aquela coletividade.

Longe de haver consenso sobre as formas de se concretizar a liberdade com responsabilidade (o que tornaria o debate desnecessário), o que existe entre os sujeitos é o entendimento comum do que é minimamente aceitável ou desejável. E, com certeza, estimular a ofensa é um disparate em um grupo que pensa soluções para reduzi-la. Um fragmento que se destaca por parecer em descompasso com os valores do ambiente discursivo em tela é: “a internet ajudou a diminuir o QI desses acéfalos que já não era alto”.

Quando se está em um momento de mudança de paradigmas – justamente reivindicado por grupos historicamente marginalizados – em um processo que envolve revisão de conceitos e comportamentos sociais, é natural que haja desconforto para muitos e exageros cometidos por outros tantos até que se alcance um certo equilíbrio antes da próxima transição. Um exemplo dessa fase de mudanças pode ser visto nesta escrita de um dos respondentes: “Atualmente vivemos um uma sociedade militante e qualquer coisa vira ofensa, inclusive falar a verdade. Muitas coisas comuns, inclusive, são repudiadas porque “ofende” determinado grupo que começou a emergir na sociedade” (140-FL-D). Não obstante sejam válidas, e necessárias, críticas e opiniões contrárias, é forçoso reconhecer que enunciados como o citado destoam do ambiente discursivo pelo tom irritado e pelo fato do seu agente não especificar o que seriam “qualquer coisa”, “falar a verdade” (sobre o quê?) e “determinado grupo”, dando vazão, dessa forma, a interpretações várias.

Outro ponto destoante do quadro em exame é o trecho “fogo nos racistas”, que, mesmo sendo interpretado como uma força de expressão, não diminui o seu impacto, visto que dele transparece um sentimento de agressividade e uma total falta de disposição para o diálogo que chocam o interlocutor daquele ambiente de produção verbal. Em vista disso, “fogo nos racistas” nos remete a uma memória de violência, de palavras de ordem e gritos de comando de batalhas, saques e suplícios e, por fim, à mesquinha tentativa de reparação chamada vingança.

Volóchinov (2019) frisa que “o falante entra em contato com os ouvintes justamente por meio da entonação: a entonação é social *par excellence*.” (Volóchinov, 2019, p. 123). Isso ocorre, segundo o pensador russo, a partir da percepção que o sujeito tem do seu interlocutor. No momento em que ele pressupõe, com maior ou menor exatidão, se a sua fala será bem recebida ou se haverá objeções, ele define como serão não apenas os contornos do seu dizer, ou seja, o modo de dizer, como também a própria estrutura do enunciado. Logo, são as avaliações subentendidas dos sujeitos em interação verbal que definem a entonação que eles dão às palavras.

Assim, é possível compreender por que as justificativas elencadas no quadro em análise remetem a uma memória discursiva marcada por desconfiança, ressentimento e animosidade. Ainda que na materialidade textual haja a defesa da pluralidade de pontos de vista e do respeito às ideais opostas, a entonação das palavras descortina um discurso agressivo, que vê o opositor – que, na visão explicitada nas respostas do quadro 8 é a instituição promotora da pesquisa – como inimigo.

Para fechar a leitura desse quadro, recorro à noção de discurso virtuoso de Paveau (2015). De acordo com a pesquisadora, virtuoso é o discurso que se ajusta aos valores vigentes, tacitamente estabelecidos no grupo social. Assim, a partir desse conceito é possível concluir que as respostas do quadro 4e apresentam pontos em desajuste (identificados nas expressões rudes já analisadas) quanto ao que se espera da decência discursiva de um ambiente. No caso de uma pesquisa científica, trata-se de uma prática que preza pela cordialidade e pauta suas interações na premissa de que os interlocutores são dignos de credibilidade e boa vontade.

5.6 As escolhas dos estudantes diante de casos concretos

Conforme detalhado no capítulo de metodologia, a questão 8 é composta de 14 enunciados baseados em notícias, reportagens e/ou acontecimentos comentados e analisados em artigos de opinião, todos publicados em jornais e *blogs* eletrônicos. O objetivo da questão é ultrapassar a esfera das conjecturas e observar o comportamento do participante diante de casos concretos.

Para tanto, ao respondente é solicitado marcar, em cada texto apresentado, se ele o avalia como (1) um caso de liberdade de expressão, (2) um caso que ultrapassa

parcialmente os limites da liberdade de expressão e (3) um caso que ultrapassa totalmente os limites da liberdade de expressão.

Dos 14 enunciados submetidos à apreciação dos respondentes, oito foram considerados típicos de liberdade de expressão; três foram julgados como situações que ultrapassam parcialmente os limites da liberdade de expressão; e dois analisados como eventos que ultrapassam totalmente esses limites. Houve um empate em relação ao enunciado que aborda o tema das biografias não autorizadas, que recebeu o mesmo número de marcações de quem o considerou totalmente fora dos limites e de quem o entendeu como um fato que extrapola apenas em parte a liberdade de se manifestar. Os quadros 6 e 7, correspondentes às respostas da questão 8, podem ser conferidos no final desta seção.

Uma apreciação mais aproximada das respostas revela aspectos curiosos dos resultados. Embora os oito casos considerados como liberdade de expressão tenham sido escolhidos pela maior parte dos respondentes (alguns por uma esmagadora maioria), os dados confirmam que maioria não significa assunto pacificado em nenhum dos casos. Ao comparar as informações, é importante atentar para uma variação expressiva na opinião dos respondentes em relação a alguns temas.

No quadro 6 é possível constatar que mais de 90% dos estudantes entendem que reportagens com depoimentos de vítimas de racismo (item 1) é uma manifestação legítima de liberdade de expressão, ao passo que o uso de imagens ou personagens religiosos em obras artísticas, sem compromisso com valores religiosos (item 8), é visto como um caso de liberdade de expressão por 51,6% deles, ou seja, quase 40% a menos.

É perceptível uma variação significativa também entre os itens 2 e 7, que abordam, respectivamente, o tema das charges e memes com críticas a autoridades políticas e a autoridades religiosas. O primeiro caso tem a aprovação de 80,5% dos participantes da pesquisa, enquanto o segundo é validado como liberdade de expressão por 65,2% dos alunos, uma diferença de 15,3%. Por fim, é possível observar mais uma diferença, ainda que menor, entre os itens 3, relativo a vestimentas como forma de manifestação de ideias, e 6, sobre exposição de arte com modelos nus. Nesta última comparação, o item 3 obteve a adesão de 76,5% dos estudantes e, o item 6, de 67%, uma distância de 9,5% entre os dados.

O que esses números nos dizem, afinal? Conquanto todos os casos listados no quadro apontem para um mesmo posicionamento e os valores percentuais sejam altos

e indiquem as escolhas feitas pela maior parte dos estudantes que participaram da pesquisa, há diferenças marcantes entre os diversos graus dessa maioria. Tais discrepâncias refletem a diversidade de compreensão e de opiniões provocada por temas que provocam, no mínimo, um efeito comum e facilmente observável em tempos de redes sociais: eles estimulam a controvérsia. Mas os dados em questão vão além de repisar polêmicas amplamente discutidas, eles demonstram que ainda há temas menos aceitos do que outros até mesmo no ambiente da Academia.

Como pode ser visto no quadro 6, os itens 7 e 8, que indicam os menores percentuais de validação, relacionam-se à esfera religiosa. A questão sobre o uso de imagens religiosas em obras artísticas, sem compromisso com valores religiosos, provocou uma cisão que isolou duas metades quase equivalentes em polos opostos: 51,6% consideram o exemplo dado com um caso de liberdade de expressão ao passo que 48,4% avaliam que o exemplo é um caso que ultrapassa parcial ou totalmente os limites.

O item 7, que alcançou a segunda menor percentagem entre os participantes – 65,2% consideram o exemplo citado um caso de liberdade de expressão – é um indicativo de que a visão da instituição religiosa e seus símbolos como algo intocável a ser protegido atinge também seus representantes. Isso fica claro se comparado ao enunciado 2, de situação idêntica, porém, direcionada a políticos: o enunciado “charges e memes com críticas a autoridades políticas” foi considerado por 80,5% dos respondentes como práticas legítimas de liberdade de expressão. Entretanto, essa preferência por preservar símbolos e personagens religiosos não se repete nas respostas da questão 9, como veremos adiante.

A nudez é outro tema delicado que reduziu o alcance da maioria. Se o uso de roupas e adornos com inscrições em defesa de pensamentos e causas foi considerado liberdade de expressão por mais de 76% dos estudantes, o corpo descoberto não obteve o mesmo entendimento. A nudez como parte de uma exposição artística não conquistou o *status* da livre expressão para o mesmo contingente de estudantes. Neste caso, 67% dos alunos (quase 10% menos que o anterior) enxergaram o corpo nu como uma possibilidade de expressão do artista.

É válido fazer ainda uma última comparação. Desta vez entre o enunciado 1 “Reportagens com depoimentos de vítimas de racismo” do quadro 6 e o enunciado 6 “Passeata em defesa do direito de ser nazista” do quadro 7. A referência a reportagens sobre racismo levou quase a totalidade dos participantes (91,4%) a julgá-las como um

caso de liberdade de expressão. Embora estejamos longe de sermos uma sociedade inclusiva – ou justamente por isso – os participantes desta pesquisa concordam sobre a importância de se divulgar os casos de racismo e dar voz às vítimas.⁴⁵

Por outro lado, o questionário revela que o coro dos respondentes foi menos ruidoso (85,5%) ao defender que a passeata sobre o direito de ser nazista não deve ser considerado um caso de livre expressão, já que extrapola totalmente os limites dessa liberdade. Importante lembrar que, no ordenamento brasileiro, tanto o racismo quanto a apologia ao nazismo são considerados crimes. Vejamos nos quadros:

QUADRO 6 – Porcentagens de escolha de itens da questão 8, considerados como liberdade de expressão

Itens considerados liberdade de expressão	Contingente de estudantes que consideram o item liberdade de expressão
1. Reportagens com depoimentos de vítimas de racismo	91,4%
2. Charges e memes com críticas a autoridades políticas	80,5%
3. Vestimentas que expressam uma ideia ou causa	76,5%
4. Crítica nas redes sociais a alguém que cometeu um ato racista ou homofóbico.	75,1%
5. Gesto de atleta durante campeonatos	73,3%
6. Exposição artística com modelos nus	67%
7. Charges e memes com críticas a autoridades religiosas.	65,2%
8. Uso de imagens ou personagens religiosos em obras artísticas sem compromisso com valores religiosos.	51,6%

Fonte: Elaborado pela autora.

QUADRO 7 – Porcentagens de escolha de itens da questão 8, que NÃO foram considerados liberdade de expressão

Itens NÃO considerados liberdade de expressão	Contingente de estudantes que NÃO consideram o item liberdade de expressão
--	---

⁴⁵ A organização não governamental OXFAM Internacional publicou o relatório “Desigualdade S.A. – Como o poder corporativo divide nosso mundo e a necessidade de uma nova era de ação pública”, em janeiro de 2024, no qual informa que, no Brasil, “o rendimento das pessoas brancas é mais de 70% superior à renda de pessoas negras”, em média. Além disso, continua o relatório, “4 dos 5 bilionários brasileiros mais ricos aumentaram em 51% sua riqueza desde 2020; ao mesmo tempo, 129 milhões de brasileiros ficaram mais pobres”. A OXFAM se dedica ao desenvolvimento de pesquisas e ações humanitárias.

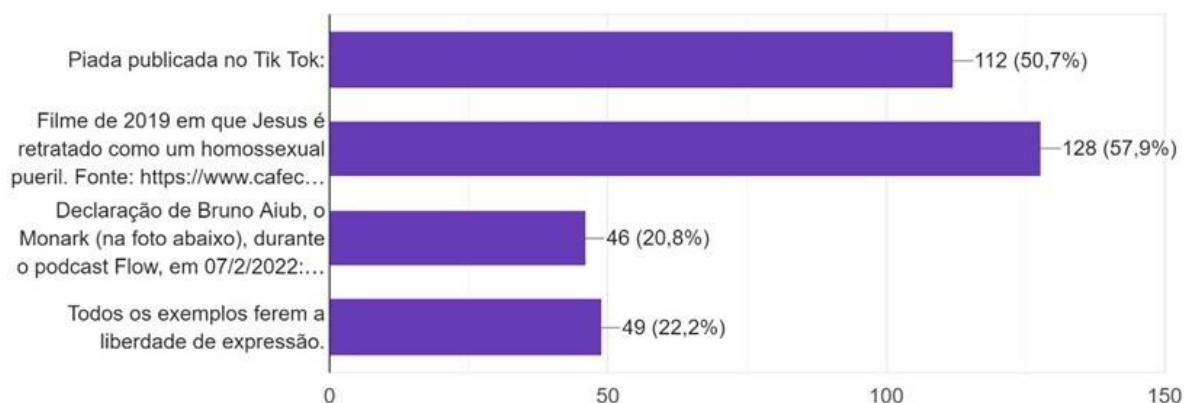
1. A declaração “queremos vingança contra os moradores do condomínio X”, publicada em uma rede social.	76,5%
2. Biografias não autorizadas	86%
3. Muro pichado	82,8%
4. A publicação do desabafo de um estudante em uma rede social, com palavrões dirigidos a um professor.	76,5%
5. Convocação de pessoas pelas redes sociais para impedir a realização de uma palestra.	70,2
6. Passeata em defesa do direito de ser nazista.	92,3%

Fonte: Elaborado pela autora.

Na próxima seção serão analisadas as respostas das questões 9 e 10, sendo que, nesta última, os respondentes justificam as escolhas feitas naquela.

5.7 O preconceito e o tabu

A questão 9, penúltima da pesquisa, pede ao estudante para assinalar os exemplos que, na opinião dele, **não ferem** a liberdade de expressão e dá também uma opção caso ele avalie que **todos ferem** essa liberdade. A opção mais marcada como “não fere a liberdade de expressão” foi a do filme do Porta dos Fundos, com 57,9%. O segundo exemplo mais marcado foi a piada do TikTok, escolhida por 50,7% dos respondentes, e, em terceiro lugar, a declaração do apresentador Monark defendendo a existência de um partido nazista no Brasil, escolhida por 20,8% dos estudantes como um exemplo que também não fere a liberdade de expressão. Por fim, um grupo correspondente a 22,2% dos participantes avaliou que todos os exemplos ferem a liberdade. Vale lembrar que os respondentes podiam marcar mais de uma opção. Esses números estão representados no gráfico a seguir:

GRÁFICO 3 – Porcentagens de escolha das opções da questão 9

Fonte: Elaborado pela autora

Assim como nas questões anteriores, as escolhas registradas em cada opção retratada no parágrafo anterior são um espelho do peso que cada campo do saber tem na pesquisa. Isso se repete com a faixa etária e o gênero dos respondentes. Mais uma vez, as mulheres são o grupo mais representativo em cada resposta, exceto em uma delas. Na opção correspondente à declaração do apresentador Monark sobre a necessidade de se legalizar partidos nazistas, os homens aparecem à frente com uma pequena diferença de 6 pontos percentuais. Apesar da curta distância entre os números, é de se notar que justamente o exemplo mais radical, cuja característica mais marcante é a violência, além da ilegalidade, é também o único em que os homens lideram a quantidade de marcações.⁴⁶ Essa constatação foi comentada na página 105 deste capítulo, em que destaco as diferenças entre homens e mulheres na forma de entender a liberdade de expressão e concluo que os dados evocam estereótipos da brandura feminina e da truculência masculina.

5.8 Entre a crítica, a ofensa e o limite civilizatório

Separei 27 justificativas da questão 9 e as reuni em quatro grupos de enunciados (quadros 9a, 9b, 9c e 9d), de acordo com a similaridade dos enfoques de

⁴⁶ Os dados podem ser conferidos no quadro 8, no apêndice H.

cada uma. O critério adotado para essa seleção foi o mesmo do quadro 5d⁴⁷. Optei pelos enunciados cujos movimentos enunciativos e marcas de posicionamento do respondente permitem analisar a entonação dada às palavras que os constituem. Assim como nas respostas da questão 7, cada grupo de respostas da questão 9 está identificado com expressões e palavras-chave, e os enunciados são analisados em conjunto.

No espaço reservado à resposta da questão 10, o estudante de História 2-HI-D aproveitou para fazer críticas às opções A, B, D e H da questão 8. Por isso, antes de prosseguir com as análises, aproveito o ensejo para comentá-las aqui.

Sobre o enunciado A (“queremos vingança contra os moradores do condomínio X”, publicada em uma rede social), o estudante inquiriu: “Qual é a circunstância subjacente? Quais ações planejam tomar? As palavras utilizadas refletem a situação com precisão? Embora o termo ‘vingança’ seja forte, considerado o contexto, pode ser que a ação planejada não viole qualquer lei ou norma”.

Os questionamentos do aluno certamente constam do *check list* das autoridades que têm por dever cuidar para que as manifestações de qualquer natureza ocorram pacificamente, sem a violação de nenhuma lei, e sem que ninguém ultrapasse os limites da liberdade de expressão.

Em relação ao item B (o gesto de um atleta, durante um campeonato esportivo, em apoio a uma ideia), ele pergunta: “Qual é a natureza desta ideia? Há ideologias totalitárias e extremamente violentas que são criminalizadas em várias jurisdições. Reforço a necessidade de contextualização, como mencionado anteriormente”. Essa crítica foi descrita em detalhes no capítulo de metodologia, onde reproduzi a troca de mensagens com o estudante sobre esse ponto.

O objetivo, nesse item do questionário, é saber se o estudante enxerga a prática de um atleta de se manifestar sobre qualquer assunto, durante os campeonatos, como um direito dele ou se isso extrapola seus direitos, pois campeonatos esportivos não seriam, de acordo com esse modo de ver, ocasiões para se expressar pensamentos, reivindicações, repúdios, desejos etc. Na hipótese da ideia defendida ser totalitária, violenta ou ilegal, a ação passaria a ser tratada de outra forma, pois estaria em confronto com leis tipificadas no Código Penal e não como um caso de liberdade de expressão.

⁴⁷ O quadro 5d, localizado na página 139 deste documento, é um dos cinco que reúnem as respostas à questão 7.

Quanto ao item D (muro pichado), ele comenta: “A prática de pichar paredes é tipicamente considerada ilegal. Contudo, se o ato estiver amparado por autorização do proprietário, não estaria sujeita a sanções legais. A contextualização continua sendo crucial para uma avaliação precisa”. Em seu comentário, o aluno já dá a resposta à própria dúvida: se pichar paredes é ilegal, essa prática pode ser considerada liberdade de expressão? A resposta, neste caso, seria a opção 3: ultrapassa totalmente os limites da liberdade de expressão.

É claro que, ao interpretar a questão, alguém pode argumentar que não é porque determinada ação é ilegal ela deixa de ser a expressão de alguém e que essa manifestação poderia ser um ato de resistência e não de vandalismo e, por ser importante para quem o pratica, seria preciso discutir com a sociedade e tentar rever a legislação sobre assunto. Para esse tipo de entendimento, havia a opção 1 como resposta: é um caso de liberdade de expressão.

A última opção comentada pelo estudante é a letra H (exposição artística com modelos nus), sobre a qual escreve: “Compreendo o ponto levantado aqui, e destaco novamente a importância da contextualização. A nudez, em um contexto científico e sem apelo ao sexo, não requer classificação etária segundo a lei. Portanto, sob essa condição, pode ser considerada liberdade de expressão”. Contudo, a contextualização reclamada pelo respondente já consta do enunciado: trata-se de uma exposição artística.

Agora, sim, vamos aos quadros.

QUADRO 9a – Respostas à questão 10 (justificativa da 9)

Expressão-chave: AMEAÇA AO DIREITO DE EXISTIR		
	ESTUDANTE	QUESTÃO 10: Justifique sua resposta à questão anterior.
1	70-Mest.ED-N	“Com fé e com sagrado o respeito é inquestionável. Quem conhece sobre o nazismo não abre a boca a falar sobre essa legalização. ”
2	88-Pós-CI-N	“ Todos os exemplos ferem os direitos de outro grupo. Como sociedade devemos buscar uma relação mais harmoniosa entre as pessoas e não o contrário. Cada vez que alguém se sente ofendido isso ressoa negativamente em toda a sociedade e novas pessoas acreditam que também podem ofender e, dessa forma, chegamos aonde estamos.”

3	155-PS-N	“Esse é um debate complexo e deve ser feito com responsabilidade. Isso posto, acredito que um bom parâmetro para tentarmos balizar aquilo que fere ou não a liberdade de expressão é uma perspectiva histórica . Ou seja, ao observarmos um certo discurso, se esse fere algum grupo historicamente minorizado, oprimido , destituído de direito ele não deve ser proferido, uma vez que já existe aparatos legais para o enfrentamento dessas violências.”
4	199-VE-D	“ Existe uma diferença enorme entre uma piada de mau gosto e piadas opressoras . Uma piada machista, por exemplo, é uma piada de mau gosto, mas não necessariamente fere a liberdade de ser de outra pessoa, diferente de uma piada sobre racismo/nazismo ou defender partido nazista ou de qualquer ideologia que almeje suprimir, oprimir ou erradicar a existência de outrem.”
5	215-PP-D	“O filme do Porta dos Fundos ofende os cristãos, mas não fere o direito de existir de nenhum grupo, não incita ódio contra cristãos etc. As outras expressões ferem a existência de grupos minoritários.”
6	3-EC-S	“Em todos os pontos citados se trata de liberdade de expressão sempre levando em conta o contexto de cada citação, em nenhuma das alternativas estava incentivando a violência ou exclusão de direitos .”
7	39-RI-N	“ Há uma distinção entre ferir minorias e ferir congregados de grupos em posição de autoridade social . Sátiras e charges servem para ridicularizar quem está no poder - se ridiculariza quem falta em direitos, não é sátira, é crime, ou bullying, ou mau caráter.”

Fonte: Elaborado pela autora.

A questão 9, sobre a qual a 10 pede uma justificativa, solicita ao respondente que assinale o(s) exemplo(s) que, para ele, não fere a liberdade e expressão. A primeira opção é uma piada do Tik Tok, a segunda é a paródia sobre Jesus no filme do Porta dos Fundos e a terceira é a declaração do apresentador Bruno Aiub, defendendo a legalização de um partido nazista no Brasil.

Conforme é possível averiguar no quadro 9a, a principal linha de interpretação desse conjunto de respostas parte da verificação da possibilidade do conteúdo de alguma das alternativas representar uma ameaça ao direito de existir de determinada parcela da população ou se os exemplos apresentados podem ser considerados, na visão dos respondentes, apenas expressões de mau gosto ou uma crítica social.

Há quem afirme (70-Mest.ED-N) que os exemplos ferem a liberdade de expressão porque todos ofendem algum grupo e isso estimula o revide. Na mesma linha, há quem acredite (88-Pós-CI-N) que o respeito à fé e ao sagrado são “inquestionáveis”, dando a entender que não devem ser objetos de crítica ou sátira.

Outro estudante defende que um bom parâmetro a ser analisado é o histórico: se o “discurso fere um grupo historicamente minorizado, oprimido, destituído de direito ele não deve ser proferido” (155-PS-N). Em outra resposta, encontro uma observação importante sobre a diferença entre “ferir” minorias e criticar os que detêm o poder. Para esse participante, “sátiras e charges servem para ridicularizar quem está no poder – se ridiculariza quem falta em direitos, não é sátira, é crime, ou bullying, ou mau caráter”, escreve o estudante de Relações Internacionais (39-RI-N).

Após a leitura das respostas do quadro 9a, distinguimos as preferências que dão forma ao texto e contornos à entonação da palavra. No caso do quadro em tela, não identifiquei propriamente palavras em comum, mas expressões e trechos reveladores dos pontos mais relevantes no julgamento dos participantes.

O primeiro deles é a noção do valor dado ao conhecimento histórico. Isso é visto em: *“Quem conhece sobre o nazismo não abre a boca a falar sobre essa legalização”* e *“um bom parâmetro para tentarmos balizar aquilo que fere ou não a liberdade de expressão é uma perspectiva histórica”*.

O segundo ponto se refere ao sofrimento impingido a determinados grupos. Esse pode ser conferido em passagens como: *“se fere algum grupo historicamente minorizado, oprimido”*; *“existe uma diferença enorme entre uma piada de mau gosto e piadas opressoras”*; *“não fere o direito de existir”*; *“nenhuma das alternativas estava incentivando a violência ou exclusão de direitos”*; *“todos os exemplos ferem os direitos de outro grupo”*; *“há uma distinção entre ferir minorias e ferir congregados de grupos em posição de autoridade social”*.

No quadro 9a, é nítido o processo descrito por Gomes (2022) de que os posicionamentos axiológicos do falante “são relacionados a um conteúdo, são realizados em um material e são revelados pela forma e pela entonação” (Gomes, 2022, p. 35). Se, das escolhas externadas pelos participantes desse quadro, emergem suas avaliações, são delas que afloram, também, as influências ideológicas de discursos pautados pela defesa dos direitos humanos e pela justiça social.

QUADRO 9b – Respostas à questão 10 (justificativa da 9)

Expressões-chave: CRÍTICA A IDEIAS, NÃO A PESSOAS; MACHISMO; HIPOCRISIA		
	ESTUDANTE	QUESTÃO 10: Justifique sua resposta à questão anterior.
1	14-EC-D	“O primeiro extrapola parcialmente a liberdade de expressão, pois, reforça uma estrutura machista e patriarcal da sociedade, particularmente vejo apenas como uma piada que não fere diretamente alguém física ou moralmente [...]No segundo caso acredito ser totalmente liberdade de expressão, visto que, ao criticar ou satirizar a imagem de Jesus ou até mesmo uma religião cristã se critica uma ideia e não a pessoa de fato, o grupo como um todo (cristão) pode ter se ofendido, mas não justificaria a censura, já que a sátira/critica é ampla e se infere sobre uma ideia/filosofia de vida destas pessoas e não sobre elas mesmas. [...]
2	84-Dout.DE-N	“Considero que somente a segunda alternativa não fere a liberdade de expressão. Eu, pessoalmente, acho desrespeitoso o uso de imagens religiosas, independente de quais sejam, todavia, o uso dessa figura, no caso Jesus, se configura mais como uma sátira, uma resignificação de sentidos na construção de uma narrativa audiovisual (que não fere, de fato a figura religiosa de Jesus), que é um material destinado a um público específico. A primeira opção, entretanto, fere a imagem das mulheres e, em interpretação, dos indivíduos transgêneros e, pelo cunho preconceituoso, não deveria ser exposto e/ou divulgado, nem como tema de "piada", visto que esse recurso acaba perpetuando comportamentos ultrapassados[...]
3	102-CA-N	“A primeira imagem, apesar de desrespeitosa e com humor questionável, não fere o lugar de fala de grupos oprimidos. A segunda é uma representação artística, uma paródia de cunho humorístico do livro mais vendido do mundo (cujos seguidores historicamente ocupam posições de prestígio e são maioria no nosso país). [...]

4	118-AV-D	“A primeira piada é babaca, mas não chega a ofender nenhum grupo de minorias ou se posicionar contra a sua existência. É só um humor conservador e questionável, desagradável. O segundo exemplo vem como forma de crítica social, o que provoca pensamento crítico e jamais poderia ser censurado. Trata-se de um personagem fictício (Jesus) além de apontar críticas ao próprio comportamento homofóbico e hipócrita da igreja. [...]
5	159-DI-N	“O primeiro exemplo é uma piada de cunho machista passível de grande crítica e que deve ser discutida e rebatida, mas não fere a liberdade de expressão, pois não se dirige a ninguém em específico nem passa uma mensagem de violência ou ódio. O segundo exemplo utiliza de uma figura religiosa em uma produção cinematográfica na qual o personagem é homossexual, como o que é sagrado para alguém não é obrigatoriamente sagrado para outra pessoa, nem vejo a homossexualidade como ultrajante ou errada seria o mesmo que retratar um outro personagem qualquer como Zeus ou Buda como homossexual em um filme, não vejo como um problema que fira a liberdade de expressão, mas também é passível de crítica e discordância como qualquer obra[...]
6	162-RT-D	“Sendo uma pessoa LGBTQIAP+, vejo como bem humorada a primeira colocação, pois, de forma jocosa, aponta para realidades da vida cotidiana ao longo das épocas não me sentindo particularmente menosprezado. Sobre o filme, além de ser pessoa LGBTQIAP+ e evangélico, penso que ele falta com a realidade dos fatos, além de poder ferir valores e preceitos de muitas pessoas, causando, desconforto além da medida a partir de um viés fictício da história e relato dos fatos históricos. [...]
7	7-LE-N	“O primeiro post traz um relato sobre mudanças comportamentais da mulher. A última frase contém uma valoração que pode representar uma opinião contrária aos movimentos feministas que reivindicam a liberdade sexual da mulher. Porém, é uma opinião que não ofende pessoas específicas e deve participar do debate público, ainda que não concordemos com seu teor. O segundo exemplo traz obra artística que retrata personagens bíblicos em uma paródia. Apesar de poder ofender grupos religiosos, porque satiriza seus símbolos e

		crenças, a obra não prejudica pessoas específicas e deve pertencer ao debate público, ainda que não se concorde com ela.[...]”
8	65-Mest.FI-D	“Os dois primeiros são humor e o último pôde-se pensar que ninguém implica com a existência de um partido comunista e o comunismo matou horrores também. Não defendo nenhum, mas acho que punir apenas um lado é estranho, sei lá.”

Fonte: Elaborado pela autora.

O quadro 9b reúne comentários referentes aos dois primeiros exemplos da questão – a piada e o filme – e, apesar de a maioria reconhecer o risco de estratos da sociedade se sentirem desrespeitados, a legitimidade deles como manifestação da liberdade de expressão divide mais opiniões em relação ao filme do que à piada. A maior parte dos respondentes entende que a anedota sobre as mulheres é mais prejudicial à sociedade do que o filme do canal Porta dos Fundos por ela reforçar estereótipos e alimentar a misoginia e, com isso, ajudar a perpetuar preconceitos.

Um participante afirma que a piada “extrapola parcialmente a liberdade de expressão, pois reforça uma estrutura machista e patriarcal” (14-EC-D) e que o filme não é uma crítica a um personagem específico (Jesus), mas é, sim, uma sátira a uma filosofia de vida e, por isso, é liberdade de expressão. Outro concorda que a piada fere a imagem das mulheres e das pessoas transgêneros e não deveria ser exposta, pois “acaba perpetuando comportamentos ultrapassados” (84-Dout.DE-N).

Para outros três respondentes (118-AV-D, 7-LE-N e 159-DI-N, respectivamente), o filme é liberdade de expressão por trata-se de uma crítica ao que eles avaliam como o comportamento homofóbico e hipócrita da igreja. Um participante que se declara pessoa LGBTQIAP+ e evangélica, faz outra avaliação dos exemplos. Ele afirma que não se sente mal com a piada: “vejo como bem humorada a primeira colocação, pois, de forma jocosa, aponta para realidades da vida cotidiana ao longo das épocas não me sentindo particularmente menosprezado” (162-RT-D). Quanto à segunda opção, ele considera, contudo, que o filme falta com a realidade dos fatos.

No último excerto destacado, um mestrando ratifica a opinião dos colegas que veem a piada e o filme como simples peças de humor e não faz nenhuma objeção quanto à pertinência deles. Sobre a fala de Monark, ele escreve: “o último

pôde-se pensar que ninguém implica com a existência de um partido comunista e o comunismo matou horrores também. Não defendo nenhum, mas acho que punir apenas um lado é estranho, sei lá” (65-Mest.FI-D).

A dúvida externada pelo respondente demonstra um desajuste do discurso em relação à realidade, provavelmente devido ao desconhecimento da história em geral e dos conceitos de comunismo e nazismo, em particular. A eliminação mútua tem sido uma marca da trajetória dos seres humanos na Terra, desde os mais remotos registros históricos, como um meio ou como um fim em si mesmo. Seja em legítima defesa da sobrevivência, seja como efetivação de planos de expansão de território e a consequente imposição cultural e econômica, ou ainda como mera demonstração de força e poder, o assassinio é recurso e contingência infames em muitas sociedades.

Expressões como *estrutura machista e patriarcal*, *humor conservador* e *sátira bem-humorada* marcam as respostas do quadro 9b e delineiam as entonações dos discursos. Os participantes demonstram uma postura valorativa que reconhece os problemas da estrutura patriarcal e leva em conta os avanços sociais da mulher e da comunidade LGBTQIA+. Desse posicionamento são perceptíveis discursos de matriz discursiva progressista, baseada nos direitos humanos.

QUADRO 9c – Respostas à questão 10 (justificativa da 9)

Expressões-chave: HOMOFOBIA; CRÍTICA AOS RADICALISMOS		
	ESTUDANTE	QUESTÃO 10: Justifique sua resposta à questão anterior.
1	153-PS-N	“Apesar da "cristofobia" não ser real e a homossexualidade não ser uma ofensa - deixando claro que religião não é uma desculpa para defender homofobia -, realizar comédia com qualquer religião/figura religiosa pode ser ofensivo. Quando o humor é usado para fazer críticas construtivas à determinadas atitudes de religiosos e do uso indevido da religião - para propagar preconceito e controlar os corpos das pessoas exemplo - acredito ser algo válido , mas, apesar de não pertencer a nenhuma religião e não me ofender com o tipo de humor do filme da porta dos fundos, compreendo que pode ser ofensivo e desrespeitoso utilizar de crenças como instrumentos de piada.”

2	23-Dout.CS-N	“Ainda que o curta do Porta dos Fundos tenha causado discussões calorosas a respeito da satirização de figuras religiosas, o intuito da obra foi criticar os radicalismos e incoerências católicas, envolvendo temas como a homofobia e o machismo. Por isso, penso que o curta não fere a liberdade de expressão, uma vez que procura discutir temas com severas consequências sociais.”
3	12-EC-N	“A discursão em torno da religião (principalmente a católica) é um ponto muito delicado, esse filme do porta dos fundos na minha opinião é uma liberdade de expressão, ele foi duramente criticado no meu ponto de vista por retratar Jesus como homossexual, se não houvesse essa retratação talvez não seria tanto criticado, para a maioria dos cidadãos Jesus é uma figura acima de tudo e em contrapartida para muitos também, a comunidade LGBTQ+ não é sinônimo de algo bom. Portanto quando você junta essas duas realidades, para muitos diferentes, com a sociedade atual é de se esperar confusão, para mim isso é so homofobia ‘escondida’.”
4	17-Mest.LE-N	“[...]A segunda opção, muito criticada pela mídia de um modo geral e, principalmente, pelos discursos religiosos, teve, a meu ver, o objetivo de criticar o(s) discurso(s) religioso(s) quanto à discursivização de Jesus: homem branco, de cabelos castanhos e lisos, olho claro e, claro, hétero. Todo homem, irmão de Jesus, deve, então, ser assim. Ademais, os homens e as mulheres, do ponto de vista desse discurso religioso, devem ser castos, fiéis, sem pecado, à luz de Jesus. O que o canal Porta dos Fundos, a meu ver, teve como objetivo, foi, a partir de uma paródia, criticar tais preceitos. O humor tende a utilizar de fatos do cotidiano e, às vezes, parece ferir direitos humanos, mas é necessário lê-lo bem. Principalmente quando se trata de religião, o campo do humor tem - de sobra - material, mas as críticas são inerentes. A religião, por um fato que eu ainda não sei, foi colocada em um lugar "intocável" pela FD discursiva desta área, fazendo com que as pessoas que nela estão e se inserem achem um pecado caçar com seus temas.”

Fonte: Elaborado pela autora.

O terceiro quadro (9c) a ser analisado é dedicado à sátira religiosa. O filme *A primeira tentação de Cristo* (segundo exemplo apresentado na questão 9) despertou nos respondentes muitas questões relativas a temas como religiosidade, homofobia e discursos que, aparentemente, são inquestionáveis. Conforme já antecipado, no quadro 8c, o entendimento mais comum entre os respondentes a respeito da sátira do canal Porta dos Fundos é que o filme não estimula o ódio nem visa a perseguir e discriminar os cristãos nem os católicos em particular, mas a fazer uma crítica à postura conservadora e preconceituosa da Igreja de Roma.

Importante notar que, mesmo os autores do filme não tendo como objetivo instigar o ódio, esse pode ter sido um efeito “colateral” em parte do público. Afinal, trata-se de um objeto estético que, além de envolver aspectos axiológicos, cognitivos, éticos e culturais, aborda uma temática sensível e intocável para boa parte da população. Como mencionado no capítulo teórico, os sentidos são construídos continuamente, variando conforme o momento histórico e social, pelo conjunto formado por sujeito agente/falante, texto e sujeito agente/ouvinte, não sendo possível, dessa forma, deter o controle da recepção de nenhuma obra estética. Faraco comenta a respeito, ao escrever sobre o problema do conteúdo, do material e da forma:

Para Bakhtin, a grande força que move o universo das práticas culturais são precisamente as posições socio-avaliativas postas numa dinâmica de múltiplas inter-relações responsivas. Em outras palavras, todo ato cultural se move numa atmosfera axiológica intensa de interdeterminações responsivas, isto é, em todo ato cultural assume-se uma posição valorativa frente a outras posições valorativas (Faraco, 2009, p. 107).

Esse encontro de posições valorativas ao qual se refere Faraco é perceptível pelas marcas entonacionais do dizer (prévias) que se moldam com vistas às reações futuras, isto é, às possíveis e presumíveis formas de recepção daquele dizer. Assim, ao isolar e interpretar as partes constitutivas dos textos em análise, fazemos surgir o modo como o discurso foi construído e, com isso, a ideologia que o perpassa.

Vejamos como isso é visível no primeiro texto do quadro 8c, no qual o respondente afirma que “Apesar da “cristofobia” não ser real e a homossexualidade não ser uma ofensa – deixando claro que religião não é uma desculpa para defender homofobia –, realizar comédia com qualquer religião/figura religiosa pode ser ofensivo” (153-PS-N). Tal posicionamento está baseado na noção de que fobia,

entendida como falta de tolerância, não se aplica a grupos majoritários e na compreensão de que homossexualidade não é defeito ou desonra, logo, não há motivos para ser objeto de insultos.

Em outro trecho da resposta, o aluno escreve: “apesar de não pertencer a nenhuma religião e não me ofender com o tipo de humor do filme da porta dos fundos, compreendo que pode ser ofensivo e desrespeitoso utilizar de crenças como instrumentos de piada” (153-PS-N). Quando pondera que utilizar crenças como instrumentos de piada pode ser ofensivo, é possível interpretar que o estudante, mesmo não sendo religioso, tem a percepção de que o sagrado, por remeter a tudo o que é bom, puro e etéreo, não é suscetível a quaisquer questões materiais, na visão daquele que crê. Daí ser tão difícil, para essas pessoas, assistirem à desconstrução da representação máxima da sua fé, seu porto seguro.

Na última parte a ser analisada nesse texto, o participante opina: “Quando o humor é usado para fazer críticas construtivas a determinadas atitudes de religiosos e do uso indevido da religião – para propagar preconceito e controlar os corpos das pessoas [por] exemplo – acredito ser algo válido” (153-PS-N). Aqui, o texto nos autoriza a interpretar que, para o estudante, há religiosos que fazem uso indevido da religião para disseminar o preconceito e tentar controlar o comportamento das pessoas e isso deve ser criticado.

Esse ponto de vista é compartilhado pelos demais respondentes do quadro: “o intuito da obra foi criticar os radicalismos e incoerências católicas, envolvendo temas como a homofobia e o machismo. Por isso, penso que o curta não fere a liberdade de expressão” (23-Dout.CS-N). Já o aluno 12-EC-N acredita que as críticas negativas ao filme são o reflexo do que ele chama de “homofobia escondida”.

Para um terceiro estudante, o filme ensejou duras reações porque criticou o discurso criado em torno da figura de Jesus como um modelo do ideal humano: “homem branco, de cabelos castanhos e lisos, olho claro e, claro, hétero. Todo homem, irmão de Jesus, deve, então, ser assim” (17-Mest.LE-N).

Após o exame das respostas que compõem o quadro, é possível constatar que a palavra *crítica* (crítica construtiva, crítica aos radicalismos, crítica ao discurso religioso) é uma escolha comum aos respondentes. Outras, embora não apareçam idênticas em todas as respostas, gravitam no mesmo campo semântico e indicam

o argumento típico utilizado pelos sujeitos respondentes. São elas: *homofobia*; *cristofobia*; e *lugar intocável* (do discurso religioso).

Todos os participantes admitem que o filme pode ofender muitas pessoas, mas o consideram válido pela relevância social de abrir uma discussão sobre padrões e valores que, por comumente serem motivo de discriminação e sofrimento (como o tabu em relação à homossexualidade), precisam ser questionados. Tal posicionamento revela um processo de análise e valoração dos fatos por parte dos respondentes que deixa entrever uma especial consideração com as oposições futuras, isto é, as presumíveis reações responsivas de um auditório amplo e diverso.

Essa preocupação em se antecipar às possíveis reações do outro pode ser conferida nos trechos em que os estudantes – embora vejam em filmes como o do Porta dos Fundos um legítimo exercício da liberdade de expressão – apontam o potencial ofensivo da obra. O aluno 153-PS-N, por exemplo, afirma que “realizar comédia com qualquer religião/figura religiosa pode der ofensivo”. E o estudante 17-Mest.LE-N declara: “O que o canal Porta dos Fundos, a meu ver, teve como objetivo, foi, a partir de uma paródia, criticar tais preceitos [o modelo de pureza a ser seguido]. O humor tende a utilizar de fatos do cotidiano e, às vezes, parece ferir direitos humanos, mas é necessário lê-lo bem”.

Tendo em vista essas considerações, concluímos que as marcas valorativas do quadro em análise, assim como as do quadro anterior, deixam transparecer uma matriz discursiva progressista. Os enunciados analisados estão inseridos, portanto, em uma formação discursiva pautada no respeito aos direitos humanos. Logo, são discursos que veiculam e corroboram uma visão de mundo baseada na ideia de que a sociedade só progride de fato se os avanços científicos, tecnológicos e econômicos beneficiarem todos os seus membros de maneira equânime e se todas as pessoas forem respeitadas em suas diferenças e singularidades.

5.8.1 A declaração de Bruno Aiub e de seus apoiadores sob a lente da ética das virtudes discursivas

QUADRO 9d – Respostas à questão 10 (justificativa da 9)

Expressões-chave: MONARK; PALAVRAS MAL-EMPREGADAS; DEFESA DO INDEFENSÁVEL		
	ESTUDANTE	QUESTÃO 10: Justifique sua resposta à questão anterior.

1	10-EC-S	“[...] houve uma gigantesca injustiça e exagero destilado em cima dele, TUDO QUE ELE DISSE É ERRADO e quem o conhece sabe que ele não é o que disse, infelizmente estava embriagado e se expressou mal. Porém acho que não fere a liberdade de expressão pois existem MUITAS ideias enfiadas goela abaixo nas escolas e universidades horrível igual o nazismo, como o comunismo e socialismo, então de acordo com a liberdade de expressão, se essas ideias horríveis já são "romanizadas" e pregadas em vários lugares sem problemas, outras pessoas (por mais que estejam erradas, e em alguns casos são criminosas) podem se expressar de forma livre. Porém igual ao monark, estarão sujeitas a uma má interpretação e perseguição injusta e imparcial
2	2-HI-D	“É crucial condenar firmemente discursos como o de Monark. Contudo, discordo da tese de rotular Aiub como nazista por esta fala. Validar a presença de um partido nazista representa riscos significativos, dada sua natureza totalitária, genocida; defensora de limpeza étnica e da morte de opositores políticos. Não há espaço para o contraditório no nazismo, portanto, nele, a liberdade de expressão não existe.
3	5-EC-D	“Monark foi o único que defendeu algo indefensável. [...] Monark se expressa mal e acaba pregando um ideal criminoso e genocida contra um determinado grupo de pessoas. Não acho que ele defenda isso realmente, acredito que ele por ser muito burro, se expressou errado e ultrapassou os limites da liberdade de expressão.”
4	171-PS-S	“-Monark: Esse aqui de fato é uma das piores escolhas de vocês. Vocês escolheram o caso do Monark por falta de honestidade intelectual. Vocês tiram o texto de contexto para que ele soe como um monstro. Ele estava defendendo uma liberdade de expressão plena. Por isso vocês detestaram ele. Principalmente pelo exemplo que de fato pode ter sido o pior de todos possíveis, mas o cancelamento que ele sofreu foi tão brutal que o cara perdeu tudo. Ele custou a se reerguer. Eu não estou defendendo o que ele disse. Ele não estava defendendo o Nazismo. Ele estava defendendo que até pessoas como vocês, que são afeitos do comunismo de se expressarem

		livremente. É totalmente enviesado a escolha e o tratamento para com ele. Assim como esse estudo.
5	4-EC-S	“Todos tem direito se dizer o que querem. Mas nao tem direito de fazer o que quiserem. Monark tem q ter direito de falar sobre isso e sofrer as consequencias igual sofreu. Falar coisas apoiando o nazistas nao deve ser crime, é feio. O crime é SER E PRATICAR ATOS NAZISTA”
6	13-EC-S	As pessoas são livres para se expressar, com casos errados ou não. Cabe dar luz às ideias, para mostrar aquilo que é errado, impedindo a proliferação do mesmo. Reprimir, necessariamente, implica em incentivar a reprodução oculta
7	194-DI-N	“Sobre o caso Monark, não acho que a liberdade de expressão foi ferida pois o ponto de vista dele sobre a criação de um partido nazista se restringem apenas ao direito das pessoas serem politicamente representadas, sem limitações, equiparando-se com o modelo estadunidense. Particularmente, não concordo com esta afirmação, mas entendo sua raiz e não vejo ela em si como uma ofensa à liberdade de expressão.”
8	159-DI-N	[...] o último exemplo mostra apoio a um grupo genocida que cometeu atrocidades na história mundial, vai de encontro com os direitos humanos, mostra a defesa de ideais xenofóbicos, racistas, homicidas e se dirigem especialmente a um grupo social que são os judeus, por essas razões ultrapassa os limites que permite a liberdade de expressão.”

Fonte: Elaborado pela autora.

Para encerrar este capítulo, optei por analisar, além das respostas dos participantes, um dos textos que compõem a questão 9 do questionário, à luz da ética das virtudes discursivas. Para defini-lo, estabeleci dois critérios: ele deveria ser extraído de uma situação de interação verbal cotidiana e ter sido altamente polêmico. A escolha recaiu, portanto, para as duas declarações de Bruno Aiub: "deveria existir um partido nazista legalizado no Brasil" e "se o cara for antijudeu ele tem direito de ser antijudeu". O apresentador fez essas afirmações durante o podcast *Flow*, em 07 de fevereiro de 2022, e se desculpou no dia seguinte, afirmando estar arrependido e que havia falado sob o efeito de bebida alcoólica.

O quadro 9d foi elaborado com as respostas mais contundentes de apoio ou de repúdio à declaração de Bruno Aiub. Como pode ser conferido nesse último quadro,

dos estudantes que condenam a fala de Monark, apenas um deles reputa-lhe ideais nazistas. De acordo com esse respondente, a fala de Aiub representa “o apoio a grupo genocida que cometeu atrocidades na história mundial, vai de encontro com os direitos humanos, mostra a defesa de ideais xenofóbicos, racistas, homicidas e [...] ultrapassa os limites que permite a liberdade de expressão” (159-DI-N).

Os demais não creem que o comunicador alimente tal modelo, mas sim, que usou mal as palavras. “É crucial condenar firmemente discursos como o de Monark. Contudo, discordo da tese de rotular Aiub como nazista por esta fala. Validar a presença de um partido nazista representa riscos significativos, dada sua natureza totalitária, genocida”, afirma o estudante 2-HI-D. Para outro respondente, o apresentador foi o único que defendeu algo indefensável e admite que “Monark se expressa mal e acaba pregando um ideal criminoso e genocida contra um determinado grupo de pessoas. [Mas] Não acho que ele defenda isso realmente” (5-EC-D).

Aqueles que julgam a declaração de Monark como um exemplo de legítima liberdade de expressão se mostram indignados com a repercussão negativa sofrida por ele. Um estudante escreve, em caixa alta, que tudo o que Aiub disse sobre a legalização de um partido nazista é errado, porém, continua ele (trazendo de volta à discussão temáticas como o comunismo): “acho que não fere a liberdade de expressão pois existem MUITAS ideias enfiadas goela abaixo nas escolas e universidades horrível igual o nazismo, como o comunismo e socialismo, [e estão] então de acordo com a liberdade de expressão” (10-EC-S).

O aluno 171-PS-S concorda com o colega, ataca novamente esta pesquisa (como já fez em outras respostas comentadas neste capítulo e no de metodologia) e, apesar de não apoiar a opinião de Monark sobre o partido nazista, entende que ele estava apenas defendendo a plena liberdade de expressão: “Ele não estava defendendo o Nazismo. Ele estava defendendo que até pessoas como vocês, que são afeitos do comunismo de se expressarem livremente. É totalmente enviesado a escolha e o tratamento para com ele. Assim como esse estudo” (171-PS-S).

Quem não enxerga ofensa na atitude de Monark argumenta que todos temos o direito de falar o que pensamos, mas não o de fazer tudo o que queremos. Segundo eles, criminosa não é a fala, mas a prática de atos nazistas, e reportam à importância de dar visibilidade às ideias a fim de evitar que elas sejam reproduzidas de forma dissimulada. Um aluno explica que não concorda com a opinião do

apresentador, mas pondera: “não acho que a liberdade de expressão foi ferida pois o ponto de vista dele sobre a criação de um partido nazista se restringe apenas ao direito das pessoas serem politicamente representadas, sem limitações, equiparando-se com o modelo estadunidense” (194-DI-N).

As escolhas lexicais dos respondentes do quadro 8d giram em torno dos vocábulos *injustiça*, *exagero* e *se expressou mal*, de um lado, e *indefensável*, *criminosa* e *natureza totalitária*, do outro. O julgamento de valor dos participantes sobre o episódio em estudo é identificado a partir dessas preferências. Já as ideologias que fundamentam as opiniões estão calcadas, para os que veem como criminosa a fala do apresentador, em um discurso de matriz histórica e de conquista civilizatória (em função da forma como evoluiu o direito internacional a partir da Segunda Guerra Mundial).

Para os que entendem a declaração de Monark como uma expressão mal colocada e as reações a ela como exageradas, a ideologia que se vislumbra é a de que deve haver uma maior tolerância para com as opiniões das pessoas, devido à noção de que as liberdades individuais devem ser sempre preservadas e incentivadas e que a própria sociedade tem condições de resolver os problemas que possam advir desse direito.

Escolhi encerrar este capítulo com a polêmica referente à declaração de Monark, não apenas pela alta relevância do assunto que a gerou, como também pelo quão representativa e típica ela é do tema desta pesquisa. Por tudo isso, entendi que a teoria da virtude discursiva (Paveau, 2015), inspiradora deste trabalho, oferece uma boa perspectiva para compreender melhor a resposta do último estudante aqui referido e que bem ilustra o raciocínio de quem apoia a atitude de Monark.

Relembro um trecho da resposta: “Sobre o caso Monark, não acho que a liberdade de expressão foi ferida pois o ponto de vista dele sobre a criação de um partido nazista se restringem apenas ao direito das pessoas serem politicamente representadas, sem limitações, equiparando-se com o modelo estadunidense.”

A declaração em tela, portanto, dá margem a ser interpretada como um discurso não virtuoso tanto por estar desajustada à realidade e às relações com os outros sujeitos, quanto aos valores vigentes no ambiente. Tal desajuste é o mesmo encontrado nas próprias falas do apresentador.

O enunciado pode ser compreendido também como um discurso não virtuoso em relação à memória discursiva, pois os trechos “criação de um partido **nazista**”, “se restringe apenas ao **direito**” e “pessoas **politicamente representadas**” formando um mesmo período não apresentam coerência, segundo os valores daquele ambiente de produção verbal.

Isso porque *nazismo*, *direitos* e *representação* são conceitos que não se conectam, já que o princípio moral predominante no universo dos respondentes da pesquisa – e da própria realidade objetiva a ser observada, por exemplo, nos tratados internacionais – é o de que as ideias nazistas vão contra tudo o que se refere à noção de ser humano e de conquista civilizatória. Logo, não podem ser tratadas como dignas à representação política, mas, sim, como um estágio superado da história da Humanidade.

Da mesma forma, ao dizer que “deveria existir um partido nazista legalizado no Brasil”, Aiub coloca em choque, em um mesmo enunciado, o conceito de **partido político** com os especificadores **nazista** e **legalizado**, num flagrante oposto não apenas à legislação do país, mas representa, sobretudo, uma negação dos valores morais prevaletentes na sociedade brasileira. O dito de Monark causa comoção por ser uma tentativa de normalizar e legitimar ideias que são inconciliáveis com os princípios do ambiente e que supostamente estariam superadas.

A segunda declaração do apresentador faz referência ao direito que, assim como o respeito, é uma das ideias mais propaladas e reivindicadas pelos participantes da pesquisa. De acordo com Aiub, “se o cara for antijudeu ele tem direito de ser antijudeu”. Como já abordado no capítulo teórico e na análise da declaração do proprietário do salão de beleza, Diego Beserra Ernesto, a liberdade de expressão é um conceito referente ao coletivo e, para ser caracterizado como tal, precisa ser uma manifestação pública. Por conseguinte, a liberdade de expressão não alcança a liberdade de pensamento nem as conversas privadas – desde que permaneçam nesse âmbito.

Ser antijudeu, portanto, é um sentimento ou um posicionamento que não envolve diretamente a liberdade de expressão. Mas, assim como todo o tipo de preconceito, pode e precisa ser motivo de reflexão, discussão, pauta educativa das famílias e das escolas com vistas a uma sociedade mais fraterna.

Os dizeres de Monark e seus defensores podem se configurar também em um fenômeno de amemória (Paveau 2015, p. 237) por favorecer o apagamento de um

passado discursivo recente e que envolve um dos maiores crimes contra a humanidade. Um último aspecto a ser observado é que a comparação feita pelo aluno no final – “equiparando-se com o modelo estadunidense” – não é possível. Isso se dá porque, como foi explorado no capítulo 3 desta dissertação, a legislação estadunidense é mais permissiva do que a brasileira, no que tange à liberdade de expressão.

No Brasil, a dignidade humana é um dos princípios fundamentais da República e, por isso, concorre com o mesmo grau de importância e está no mesmo nível hierárquico que o direito à liberdade de expressão. Diante dessa luta entre a dignidade e a liberdade, parafraseio as palavras de um respondente: se não estiver bom para todos, não pode estar bom para ninguém.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa eu me dediquei a identificar e analisar a visão de estudantes do ensino superior sobre o que é a liberdade de expressão. Tal objetivo foi definido porque, além de ser requisito para o pleno funcionamento da democracia, a liberdade de expressão é condição valiosa para a própria experiência do ser humano como sujeito produtor de sentidos.

No decorrer do trabalho, desenvolvi reflexões acerca dos limites do dizer, tendo em vista o pensamento de filósofos e profissionais do Direito sobre as noções de liberdade e no que concerne às duas principais concepções de liberdade de expressão: a instrumental e a constitutiva.

Na teoria instrumental predomina a perspectiva do coletivo, segundo a qual a liberdade de expressão é necessária por ser um meio de autogoverno, o que é primordial em uma sociedade democrática. Já a teoria constitutiva tem como foco o indivíduo. Desse ponto de vista, entendemos que a liberdade de expressão é vital porque os indivíduos devem ser tratados como cidadãos capazes, responsáveis e que merecem ser ouvidos, independentemente do conteúdo do seu dizer.

Ao tratar de liberdade de expressão, explorei também questões relativas a discurso, ideologia e poder, conexão com o mundo virtual e desinformação, sendo este um dos mais danosos fenômenos da atualidade. Compreendemos que a desinformação não se restringe às informações meramente falsas, mas abrange também as distorções manipulatórias e toda notícia produzida com o intuito de enganar o leitor para se tirar algum proveito.

Apresentei como justificativas para este estudo o fato de a liberdade de expressão ser um valor republicano e um direito constitucional, além de ser o meio de

efetivar a participação política e social dos sujeitos. Outra razão indicada foi a necessidade de conhecer o pensamento dos jovens a respeito da liberdade de expressão e, assim, embasar futuras ações nas escolas de educação básica e universidades, com o propósito de preparar a atual e as próximas gerações para lidarem criticamente com o tema e lutarem por aquilo que ele representa.

Para executar esta pesquisa, me guiei pelas concepções da filosofia moral de Mikhail Bakhtin; pela noção do caráter axiológico da linguagem de Valentin Volóchinov; e pela ética das virtudes discursivas de Marie-Anne Paveau. Para falar sobre a liberdade, estabeleci um diálogo entre Kant, com a sua metafísica dos costumes, Bobbio, com suas reflexões relativamente ao aspecto político da liberdade, e Chauí, com os principais conceitos de liberdade.

No capítulo dedicado à metodologia, discorri sobre os caminhos percorridos para gerar o *corpus* da pesquisa. Nele relatei o longo processo de criação das questões que comporiam a sondagem, o auxílio recebido pelos professores e estudantes do projeto CAPES-COFECUB, apontei as categorias adotadas para a análise dos dados, narrei os principais fatos do período de aplicação do questionário e adiantei alguns resultados da análise.

Para a análise do *corpus*, estabeleci como categorias as escolhas lexicais dos respondentes e a entonação das palavras com a intenção de identificar o valor atribuído pelo estudante à liberdade de expressão. Isto é, direcionei meu olhar para a palavra e sua entonação expressiva a fim de chegar aos fundamentos do processo de significação e valoração.

O exame dos dados, para o qual me vali dos estudos de Volóchinov (2017; 2019) e de Paveau (2015), me possibilitou confirmar hipóteses, mas também desmistificar outras. A mais significativa das expectativas se confirmou. Trata-se exatamente do modo como os alunos veem a liberdade de expressão: a maioria considerou que nem tudo deve ser dito: 54,8% responderam “depende” a essa questão e 38% responderam “não”.

No entanto, para minha surpresa, tive uma expectativa frustrada, que se configurou na pouca adesão ao questionário de estudantes de áreas que, teoricamente, estão mais diretamente ligadas ao tema da pesquisa, seja pela função intrínseca de pensar sobre ele, seja por depender dele para desempenhar seu ofício, seja para arbitrar em casos concretos relativos a ele. Refiro-me aos departamentos de Letras, Ciências Sociais, Jornalismo e Direito. Ao contrário do esperado, o curso

de Jornalismo está presente em apenas cinco respostas, Ciências Sociais em apenas oito e Direito em 12.

Desses quatro cursos, apenas Letras figura entre aqueles com maior representatividade, com um total de 16 respostas, mas, mesmo assim, sem alcançar nem 8% dos participantes. Por outro ângulo, o Instituto de Ciências Humanas, que compreende os cursos de Letras, Pedagogia, Geografia e História, atinge a marca de 19,6% das respostas da pesquisa.

Outro aspecto central é que figura entre os três objetivos específicos da pesquisa é investigar a existência de especificidades na compreensão de liberdade de expressão por parte de estudantes de diferentes áreas de conhecimento. Esse objetivo foi estabelecido devido à hipótese de que a forma de enxergar a liberdade de expressão seria diferente em função da área de atuação do participante, o que se confirmou parcialmente.

Digo parcialmente por que há respostas que se coadunam com visões progressistas e conservadoras em todos os cursos, como se pode verificar no capítulo de análise. Além disso, a maioria esmagadora dos participantes, nada menos do que 92,8%, considera que (i) “*Não, liberdade de expressão não significa liberdade para expressar tudo o que se quer*” (38%) ou (ii) “*Depende. É preciso analisar as situações caso a caso e respeitar os limites da lei*” (54,8%), conforme demonstram as respostas à questão 6 do questionário.

Entretanto, há uma tendência dos estudantes das humanidades de considerarem que são necessários alguns limites à livre expressão. Isso pode ser verificado no fato de que a opção *depende* foi a mais escolhida pelos graduandos e pós-graduandos de Ciências Humanas (42 registros), seguida da opção *não* (41 registros). O “*Sim, vivemos numa democracia e ela deve garantir a liberdade de expressão dos seus cidadãos*” da questão 6 foi marcado por apenas três alunos das Humanidades.

Tal proximidade não foi verificada no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas, que demonstrou uma distância maior entre os dois grupos: 30 estudantes responderam à questão com *depende* e 17 responderam *não*. A opção *sim* obteve oito marcações das Ciências Sociais Aplicadas. Houve uma maior variação também entre os alunos de Linguística, Letras e Artes: 26 optaram por *depende*, 15 marcaram *não* e nenhum deles considerou a possibilidade do *sim*.

Além da relação entre a área do conhecimento e a forma de se compreender o exercício da liberdade de expressão, pude constatar também uma tendência na relação entre o gênero e a forma de entender essa prerrogativa. Tal propensão ocorre porque as mulheres lideram a preferência pelas respostas *depende* e *não* da questão 6, com um total de 56,1%. Os homens ficam em segundo lugar nessas escolhas com 33,93% e, os demais, 3,61%. Os homens lideram as escolhas apenas quando a resposta é o *sim*, com uma presença três vezes maior do que a feminina.

Conforme a interpretação feita no capítulo de análise, esses dados parecem evocar os estereótipos da brandura feminina – o que pode sugerir uma tendência desse grupo à valorização da prudência e moderação – e da truculência masculina – por indicar possíveis pendores à intolerância e impetuosidade. Quanto à idade, os participantes se compõem, majoritariamente (76,92%), por um grupo de pessoas entre 18 e 28 anos de idade.

O *corpus* revelou ainda um dado interessante. Após a leitura das justificativas dos participantes, é possível afirmar que o fator que, segundo eles, melhor sintetiza a motivação para o estabelecimento de limites à liberdade de expressão é o *respeito*.

O segundo objetivo específico – que consistiu em analisar os movimentos de posicionamento enunciativo dos estudantes participantes da pesquisa, com relação a liberdade de expressão – não só foi alcançado como foi também um dos meios para se chegar ao discurso dos respondentes.

No tocante ao terceiro e ao quarto objetivos específicos – avaliar em que medida as respostas dos estudantes reforçam ou refutam o comportamento discursivo dos internautas nas redes sociais e identificar de que maneira a materialidade linguística dos discursos reafirma ou renega os valores morais e éticos de um dado grupo social – é possível afirmar que, apenas em parte, as respostas desta pesquisa confirmam os discursos agressivos de internautas nas redes sociais.

Considero em parte porque o discurso destoante é verificado em uma pequena minoria, cerca de 3% das respostas. Isso significa que de um universo de 232 participantes, apenas sete manifestaram-se com o uso de expressões rudes e agressivas ao defenderem um ponto de vista. Dentre esses, foram registrados trechos como “A internet ajudou a diminuir o QI desses acéfalos que já não era alto, agora tem um monte de militante chato dos dois lados que não aceitam fatos”; “Difícil, sou a favor da ofensa contra os preconceituosos, fogo nos racistas”; e “A liberdade de

expressão deve ser plena. Pois se tanta certeza vocês têm de que o que defendem, calar os seus adversários vocês querem por qual razão?”.

Importante salientar que tais excertos foram interpretados como rudes e, portanto, são recebidos como um discurso não virtuoso por estarem em desajuste com a linguagem predominante e com os valores morais vigentes na situação discursiva em que ocorrem, ou seja, a pesquisa. Tais valores podem ser resumidos como a disposição e boa vontade dos participantes em responderem ao questionário de forma franca e respeitosa, por acreditarem na utilidade de sua participação e na seriedade e relevância social da pesquisa em foco, além de uma postura comedida na forma de se referir ao outro.

Por fim, concluo que alcancei os objetivos projetados para este trabalho. Primeiro por dar voz aos estudantes sobre o tema e, segundo, por identificar, em suas escolhas lexicais, a entonação do seu dizer e, assim, ao percorrer os fios que o ligam às suas matrizes discursivas, chegar, finalmente, na leitura de como esses estudantes compreendem a liberdade de expressão.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Marília. Para uma filosofia do ato: “válido e inserido no contexto”. In BRAIT, Beth (org.). **Bakhtin, dialogismo e polifonia**. São Paulo: Contexto, 2018, p. 17-43.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução: Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.

ASSIS, Juliana Alves; KOMESU, Fabiana; POLLET, Marie-Christine. A formação do leitor no contexto da desinformação e das *fake news*: desafios para os estudos de letramentos na pandemia da covid-19 e além. **SCRIPTA**, v. 25, n. 54, p. 9-38, 2º quadrimestre de 2021.

BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico** – contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Tradução: Paulo Bezerra. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Tradução: Maria Emsantina G. Pereira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BAKHTIN, Mikhail. **Para uma filosofia do ato responsável**. Tradução: Valdemir Miotelle e Carlos Alberto Faraco. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.

BAGNO, Marcos. **Linguagem**. In Glossário Ceale: termos de alfabetização, leitura e escrita para alfabetizadores. Belo Horizonte: UFMG/Ceale, 2016, s/p. Disponível em: <https://www.ceale.fae.ufmg.br/glossarioceale/>. Acesso em: 10 jul. 2023.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. Tradução: Eguaglianza e libertà. 2. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. **O professor pesquisador**: introdução à pesquisa qualitativa. São Paulo: Parábola Editorial. 2008.

BUCCI, Eugênio; SILVA, Carlos Eduardo Lins. Liberdade de imprensa, cultura jornalística e sigilo da fonte. *In* LEWANDOWSKI, R; TORRES, H.; BOTTINI, P.C. (org.). **Direito, mídia e liberdade de expressão**: custos para a democracia. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2023 (p. 101-124).

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 jul. 2023.

BRASIL. Decreto Nº 592, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso em: 13 jul.2023.

BRASIL. Lei do crime racial. Brasília, DF. Presidência da República, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

CHARAUDEAU, Patrick. **A manipulação da verdade** – do triunfo da negação às sombras da pós-verdade. São Paulo: Contexto, 2022.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.
COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CORRÊA, M. L. G. A inter-incompreensão polêmica e sua versão solipsista em práticas de leitura emergentes. **Revista ComHumanitas: Revista Científica De Comunicación**, Quito, v. 11, n. 1, p. 68–81, 2020. Disponível em: <https://comhumanitas.org/index.php/comhumanitas/article/view/225>. Acesso em: 28 maio 2023.

COSTA, Beth. **Violações à liberdade de expressão no Brasil** – 2019 a 2022 [livro eletrônico]. São Paulo: Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), 2022.

COURTINE, Jean-Jacques. Quelques problèmes théoriques et méthodologiques em Analyse du discours, à propos du discours communiste adresse aux chrétiens. **Languages**, 15e année, n. 62, 1981, p. 9-128. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www.felsemiotica.com/descargas/Langages-62-1981-Analyse-du-discours-politique-Le-discours-communiste-adress%C3%A9-aux-chr%C3%A9tiens.pdf>. Acesso em: 23 jan.2024.

COVAS, Fabíola Sucasas Negrão. A liberdade de expressão tem limites? A Censura

que advém do ódio à expressão da orientação sexual e a identidade de gênero. *In* LEWANDOWSKI, R; TORRES, H.; BOTTINI, P.C. (org.). **Direito, mídia e liberdade de expressão**: custos para a democracia. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2023 (p. 457-530).

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO [1789]. Disponível em: <https://www.elysee.fr/la-presidence/la-declaration-des-droits-de-l-homme-et-du-citoyen> Acesso em: 03 nov. 2023.

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS SOBRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO [2000]. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/principiosLE.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS [1948]. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 03 nov. 2023.

DE GOUGES, Olympe. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã e outros textos** [recurso eletrônico]. Tradução: Cristian Brayner. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>. Acesso em: 02 nov. 2023.

FARACO, Carlos Alberto. O problema do conteúdo, do material e da forma verbal. *In* **Bakhtin, Dialogismo e Polifonia**. Beth Brait (org.). São Paulo: Contexto, 2009, p. 95-111.

FISS, Owen M. **A ironia da liberdade de expressão**: Estado, regulação e diversidade na esfera pública. Fundação Getúlio Vargas. Tradução e prefácio Gustavo Binenbojm, Caio Mário da Silva Pereira Neto. 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2022.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2008

FREUD, Sigmund. **Psicologia das massas e análise do eu**. Porto Alegre: L&PM, 2023.

GERALDI, João Wanderley. Leitura: uma oferta de contrapalavras. **Educar**, Curitiba, n. 20, p. 77-85, 2002.

GERALDI, João Wanderley. Sobre a questão do sujeito. *In* PAULA, Luciane; STAFUZZA, Grenissa (org.). **Círculo de Bakhtin**: teoria inclassificável. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010, p. 279-292.

GOMES, Filipe Almeida. **A vindicação do axiológico**: uma leitura da filosofia da linguagem de Valentin Volóchinov. Orientadora: Juliana Alves Assis. Coorientador: Carlos Alberto Faraco. 214f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Letras, Belo Horizonte, 2022.

GOMES, Filipe Almeida. O estudo da língua e a entonação expressiva: sobre a organização metodológica proposta por Volóchinov. **Linguagem em (Dis)curso**, Tubarão, SC, v. 24, p. 1-19, 2024.

HIJAZ, Tailine Fátima. “**Quanto vale a liberdade?**” O problema da desinformação em face de concepções instrumentais e constitutivas de liberdade de expressão. Curitiba, 2022

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes** [livro eletrônico]. Tradução: Inês A. Lohbauer. São Paulo: Martin Claret, 2022.

KOMESU, Fabiana; ALEXANDRE, Gabriel Guimarães; SILVA, Larissa Souza. A cura da infodemia? O tratamento da desinformação em práticas sociais letradas de checagem de fatos em tempos de covid-19. **SCRIPTA**. Belo Horizonte, Práticas discursivas em letramento acadêmico [recurso eletrônico]: questões em estudo: estudos aplicados à prática da escrita acadêmica: colocando a mão na massa, v.3, p. 185-229, 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 201-212.

LIMA, Carolina Alves de Souza. Declarações históricas de direitos humanos. **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direitos Humanos. Wagner Balera, Carolina Alves de Souza Lima (coord. de tomo). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/530/edicao-1/declaracoes-historicas-de-direitos-humanos>. Acesso em: 02 nov. 2023.

LOCKE, John. **Carta sobre a tolerância** [livro eletrônico]. LeBooks. ISBN: 9788583864271.

MILL, John Stuart. **Sobre a liberdade** [livro eletrônico]. Tradução: Pedro Madeira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

MOREIRA, Adilson. **Racismo recreativo** – Coleção Feminismos plurais – coordenação Djamila Ribeiro. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2023.

NASCIMENTO, Fábio Calheiros do. A identidade como critério para definição dos limites da liberdade de expressão. In LEWANDOWSKI, R; TORRES, H.; BOTTINI, P.C. (org.). **Direito, mídia e liberdade de expressão**: custos para a democracia. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2023 (p. 421-455).

PAVEAU, Marie-Anne. **Linguagem e moral**: uma ética das virtudes discursivas. Tradução: Ivone Benedetti. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2015.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de fala**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

SADIN, Eric. La era del individuo tirano – el fin de un mundo común. Buenos Aires: Caja Negra, 2022.

SARGENTINI, Vanice; CARVALHO, Pedro Henrique Varoni de. A vontade de verdade nos discursos – Os contornos das fake News. In **Discurso e (Pós)Verdade**. CURCINO, Luzmara; PIOVEZANI, Carlos; SARGENTINI, Vanice (org.). São Paulo: Parábola, 2021, p. 73-85.

SCHREIBER, Simone. Conteúdo e justificativa teórica da liberdade de expressão. **Revista Jus Navigandi**. ISSN 1518-4862, Teresina, ano 10, n. 781, 23 ago. 2005. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/7184>. Acesso em: 15 fev. 2023

SERIoT, Patrick. Pourquoi Bakhtine n'est pas Pecheux: un grand malentendu sur l'analyse de discours. Tradução de Gabriel Leopoldino dos Santos [Por que Bakhtin não é Pecheux: um grande mal-entendido sobre a Análise de Discurso; texto em versão bilingue]. **Entremeios**, vol. 17, p. 31-46, jul./dez. 2018. Disponível em: www.entremeios.inf.br. Acesso em: 10 set. 2023.

VANNUCHI, Camilo. **Direito Humano à Comunicação**: fundamentos para um novo paradigma na regulação dos meios no Brasil. 2020. 488p. Tese (Doutorado). Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27164/tde-26022021-222743/>. Acesso em: 28 jan. 2023.

VANNUCHI, Camilo. O direito à comunicação e os desafios da regulação dos meios no Brasil. **Galáxia**, São Paulo, n. 38, maio/ago. 2018, p. 167-180. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-2554232145>. Acesso em: 06 jan. 2023

VOLÓCHINOV, Valentin. A palavra na vida e a palavra na poesia: para uma poética sociológica. In VOLÓCHINOV, Valentin. **A palavra na vida e a palavra na poesia**: ensaios, artigos, resenhas e poemas. Organização, tradução, ensaio introdutório e notas: Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 109-146.

VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução, notas e glossário de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2017.

WARBURTON, Nigel. **Liberdade de expressão**: uma breve introdução [livro eletrônico]. Belo Horizonte: Dialética, 2020.

Fontes das imagens do questionário:

Imagem 1

<https://x.com/corruptcaomemes/status/1093608236505284608>

Imagem 2

<https://www.facebook.com/memespelaliberdade/photos/a.114440156966349/229722768771420/?type=3>

Imagem 3

<http://www.conversacult.com.br/2016/06/a-ironia-da-liberdade-de-expressao.html>

Imagem 4

<https://www.tumblr.com/tirasarmandinho/108384906304/tirinha-original>

Imagem 5

<https://br.ifunny.co/picture/evolucao-dos-costumes-no-tempo-do-meu-avo-a-mulher-aKyvav9A9>

Imagem 6

<https://www.cafecomfilme.com.br/filmes/porta-dos-fundos-2019-a-primeira-tentacao-de-cristo>

Imagem 7

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60315884>

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – GRADUANDOS



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação Comitê de Ética em Pesquisa – CEP

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

N.º Registro CEP: CAAE 69007423.6.0000.5137.

Título do Projeto: A liberdade de expressão na voz de estudantes do ensino superior

Prezado(a) Sr(a),

Você está sendo convidado(a) a participar de uma pesquisa que tem como objetivo identificar e compreender, por meio do discurso, como estudantes do ensino superior entendem a liberdade de expressão.

Você foi selecionado(a) porque preenche os requisitos necessários aos objetivos previstos pela pesquisa, ou seja, está cursando uma graduação. A sua participação nesse estudo consiste em preencher as atividades de coleta de informações, como descrito a seguir.

Procedimentos relacionados à participação dos sujeitos no estudo: se concordar em participar desse estudo, você será solicitado(a) a responder a um questionário sobre liberdade de expressão. Os dados serão coletados por meio virtual e, portanto, não exigirá nenhum deslocamento, nem incômodo ou desconforto para você no momento da coleta.

Sua participação é muito importante e voluntária e, conseqüentemente, não haverá pagamento por participar desse estudo. Em contrapartida, você também não terá nenhum gasto, pois não haverá deslocamento ou gastos com passagens.

As informações obtidas nesse estudo serão confidenciais, sendo assegurado o sigilo sobre sua participação em todas as fases da pesquisa e na apresentação dos resultados em publicação científica ou educativa, pois eles serão sempre apresentados como retrato de um grupo e não de uma pessoa. Você poderá se recusar a participar ou a responder a algumas das questões a qualquer momento, não havendo nenhum prejuízo pessoal se esta for a sua decisão.

Todo material coletado durante a pesquisa ficará sob a guarda e responsabilidade do pesquisador responsável pelo período de 5 (cinco) anos e, após esse período, será destruído.

Os resultados dessa pesquisa servirão para subsidiar os estudos vinculados à linha de pesquisa Linguagem e Enunciação: Interações Sociais e Práticas Discursivas do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUC Minas e, em particular, às pesquisas desenvolvidas pelo NELLF (Núcleo de Linguagens, Letramento e Formação), também da Pós-Graduação em Letras da PUC Minas. Os participantes serão beneficiados porque o conhecimento acerca da visão dos discentes sobre liberdade de expressão pode ser útil para subsidiar possíveis campanhas de educação sobre

o tema e para qualificar a abordagem aos diferentes públicos, além de colaborar e otimizar reflexões e estudos sobre democracia, direitos civis, desinformação, formação de opinião e comportamento nas redes sociais, entre outros, no ambiente acadêmico.

Para todos os participantes, em caso de eventuais danos decorrentes da pesquisa, será observada, nos termos da lei, a responsabilidade civil.

Você deve guardar uma cópia deste termo onde constam os dados de contato do pesquisador responsável, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Pesquisadora responsável: Fernanda de Oliveira Valle Reis
fernandavalle0908@gmail.com – Cel : (31) 99977-5258

Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, coordenado pela Prof.^a Cristiana Leite Carvalho, que poderá ser contatado em caso de questões éticas, pelo telefone (31) 3319-4517 ou e-mail cep.proppg@pucminas.br.

O Comitê de Ética em Pesquisa é uma autoridade local e porta de entrada para os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos, e tem como objetivo defender os direitos e interesses dos participantes em sua integridade e dignidade, contribuindo também para o desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Ao selecionar o botão abaixo, o(a) Senhor(a) concorda em participar da pesquisa de acordo com as informações registradas neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Caso não concorde em participar, apenas feche essa página no seu navegador.

() Declaro que li e concordo em participar desta pesquisa.

Eu, Fernanda de Oliveira Valle Reis, comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço a sua colaboração e sua confiança.

Fernanda Reis

24 de abril de 2023

Assinatura da pesquisadora responsável

Data

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação
Comitê de Ética em Pesquisa - CEP
Av. Dom José Gaspar, 500 - Fone: 3319-4517 - Fax: 3319-4517
CEP 30535.610 - Belo Horizonte - Minas Gerais

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – PÓS-GRADUANDOS



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação Comitê de Ética em Pesquisa – CEP

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

N.º Registro CEP: CAAE 69007423.6.0000.5137.

Título do Projeto: A liberdade de expressão na voz de estudantes do ensino superior

Prezado(a) Sr(a),

Você está sendo convidado(a) a participar de uma pesquisa que tem como objetivo identificar e compreender, por meio do discurso, como estudantes do ensino superior entendem a liberdade de expressão.

Você foi selecionado(a) porque preenche os requisitos necessários aos objetivos previstos pela pesquisa, ou seja, está cursando uma pós-graduação. A sua participação nesse estudo consiste em preencher as atividades de coleta de informações, como descrito a seguir.

Procedimentos relacionados à participação dos sujeitos no estudo: se concordar em participar desse estudo, você será solicitado(a) a responder a um questionário sobre liberdade de expressão. Os

dados serão coletados por meio virtual e, portanto, não exigirá nenhum deslocamento, nem incômodo ou desconforto para você no momento da coleta.

Sua participação é muito importante e voluntária e, conseqüentemente, não haverá pagamento por participar desse estudo. Em contrapartida, você também não terá nenhum gasto, pois não haverá deslocamento ou gastos com passagens.

As informações obtidas nesse estudo serão confidenciais, sendo assegurado o sigilo sobre sua participação em todas as fases da pesquisa e na apresentação dos resultados em publicação científica ou educativa, pois eles serão sempre apresentados como retrato de um grupo e não de uma pessoa. Você poderá se recusar a participar ou a responder a algumas das questões a qualquer momento, não havendo nenhum prejuízo pessoal se esta for a sua decisão.

Todo material coletado durante a pesquisa ficará sob a guarda e responsabilidade do pesquisador responsável pelo período de 5 (cinco) anos e, após esse período, será destruído.

Os resultados dessa pesquisa servirão para subsidiar os estudos vinculados à linha de pesquisa Linguagem e Enunciação: Interações Sociais e Práticas Discursivas do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUC Minas e, em particular, às pesquisas desenvolvidas pelo NELLF (Núcleo de Linguagens, Letramento e Formação), também da Pós-Graduação em Letras da PUC Minas. Os participantes serão beneficiados porque o conhecimento acerca da visão dos discentes sobre liberdade de expressão pode ser útil para subsidiar possíveis campanhas de educação sobre o tema e para qualificar a abordagem aos diferentes públicos, além de colaborar e otimizar reflexões e estudos sobre democracia, direitos civis, desinformação, formação de opinião e comportamento nas redes sociais, entre outros, no ambiente acadêmico.

Para todos os participantes, em caso de eventuais danos decorrentes da pesquisa, será observada, nos termos da lei, a responsabilidade civil.

Você deve guardar uma cópia deste termo onde constam os dados de contato do pesquisador responsável, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Pesquisadora responsável: Fernanda de Oliveira Valle Reis
fernandavalle0908@gmail.com – Cel : (31) 99977-5258

Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, coordenado pela Prof.^a Cristiana Leite Carvalho, que poderá ser contatado em caso de questões éticas, pelo telefone (31) 3319-4517 ou e-mail cep.proppg@pucminas.br.

O Comitê de Ética em Pesquisa é uma autoridade local e porta de entrada para os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos, e tem como objetivo defender os direitos e interesses dos participantes em sua integridade e dignidade, contribuindo também para o desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Ao selecionar o botão abaixo, o(a) Senhor(a) concorda em participar da pesquisa de acordo com as informações registradas neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Caso não concorde em participar, apenas feche essa página no seu navegador.

() Declaro que li e concordo em participar desta pesquisa.

Eu, Fernanda de Oliveira Valle Reis, comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço a sua colaboração e sua confiança.



Assinatura da pesquisadora responsável

24 de abril de 2023

Data

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
 Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação
 Comitê de Ética em Pesquisa - CEP
 Av. Dom José Gaspar, 500 - Fone: 3319-4517 - Fax: 3319-4517
 CEP 30535.610 - Belo Horizonte - Minas Gerais

APÊNDICE C – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PESQUISA AOS COORDENADORES

Prezado(a) professor(a),

Bom dia / boa tarde

Meu nome é Fernanda de Oliveira Valle Reis, sou mestranda em linguística do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUC Minas sob a orientação da professora Juliana Alves Assis.

Com a pesquisa intitulada “A liberdade de expressão na voz de estudantes do ensino superior” – CAAE: 69007423.6.0000.5137, meu principal objetivo é identificar e compreender como estudantes da graduação e da pós-graduação entendem a liberdade de expressão. Pretendo, também, comparar as respostas dos alunos de diferentes cursos e áreas do saber, a fim de traçar semelhanças e distanciamentos entre eles, quanto ao modo como concebem a livre expressão do pensamento.

Os dados serão coletados via formulário eletrônico e, para tanto, venho solicitar a sua autorização para aplicá-lo aos alunos da graduação / pós-graduação do curso de Sendo atendido o pedido, peço a gentileza de, se possível, informar-me os nomes e os contatos dos representantes de turma para, assim, viabilizar a distribuição. Caso não seja possível repassar os contatos dos alunos, escrevo uma mensagem endereçada a eles, juntamente com o link do questionário, e a envio ao senhor/ à senhora para que possa encaminhá-la aos representantes.

Para seu conhecimento, seguem anexos o Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa e o link do questionário.

Estou à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Desde já, agradeço muito a atenção.

Cordialmente,

Fernanda Valle

APÊNDICE D – MENSAGEM DE APRESENTAÇÃO DA PESQUISA AOS ALUNOS

Olá!

Meu nome é Fernanda Valle, sou mestranda em linguística do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUC Minas. O tema da minha pesquisa tem a ver diretamente com todos nós: liberdade de expressão. E meu objetivo é saber o que você, estudante do ensino superior, pensa a respeito.

Para isso, peço-lhe a gentileza de responder ao questionário, clicando no link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfjwKPQZzeY2SqYD9NieSdK0b2oXveSj2hHhmHMviK-PsjLA/viewform?usp=sf_link

Agradeço muito a participação, pois a sua resposta é fundamental para o alcance do objetivo da pesquisa.

Um abraço,

Fernanda

APÊNDICE E – QUESTIONÁRIO SOBRE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Caro(a) aluno(a),

As respostas às questões deste questionário farão parte de uma pesquisa de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. O objetivo da pesquisa é mapear como estudantes do ensino superior concebem a liberdade de expressão. Agradeço muito a sua participação!

1. Em qual universidade você estuda?

2. Qual é o seu curso?

3. Em que período você está?

4. Qual é a sua idade?

5. Qual é o seu gênero?

Feminino ()

Masculino ()

Prefiro não dizer ()

Outros: _____

Examine os textos abaixo e, em seguida, responda ao que é pedido no item 6:

TEXTO A



“Não contrato preto, gorda, petista e viado”: fala do empresário Diego Beserra Ernesto (foto) em conversa privada. O áudio foi vazado de um aplicativo de mensagens e publicado nas redes sociais, em janeiro de 2023.

TEXTO B



Meme publicado no Twitter.

TEXTO C



Meme publicado no Facebook.

TEXTO D



Post publicado no site Conversa Cult.

Fonte: Site Conversa Cult

TEXTO E



Fonte: Site Tiras Armandinho

6. Levando em conta os textos apresentados acima, na sua opinião, pode-se dizer tudo o que se deseja?

- () Sim, vivemos numa democracia e ela deve garantir a liberdade de expressão dos seus cidadãos.
- () Não, liberdade de expressão não significa liberdade para tudo o que se deseja.
- () Depende. É preciso analisar as situações caso a caso e respeitar os limites da lei.

7. Justifique sua resposta, explorando um ou mais textos apresentados acima.

8. Examine os itens a seguir e assinale:

Opção 1, se for um caso de LIBERDADE DE EXPRESSÃO;

Opção 2, se for um caso que ultrapassa PARCIALMENTE os limites da liberdade de expressão;

Opção 3, se for um caso que ultrapassa TOTALMENTE os limites da liberdade de expressão.

A – A declaração “queremos vingança contra os moradores do condomínio X”, publicada em uma rede social.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

B – O gesto de um atleta, durante um campeonato esportivo, em apoio a uma ideia.

1. Opção 1 ()

2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

C – Biografias não autorizadas.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

D – Muro pichado.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

E – Vestimentas ou adornos que expressem uma ideia ou uma causa.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

F – A publicação do desabafo de um estudante em uma rede social, com palavrões a um professor.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

G – Reportagens com depoimentos de vítimas de racismo.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

H – Exposição artística com modelos nus.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

I – Charges e memes com críticas a autoridades políticas.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

J – Charges e memes com críticas a autoridades religiosas.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

K – Crítica a uma pessoa, nas redes sociais, em razão de ela ter cometido uma atitude racista ou homofóbica.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

L – Convocação de pessoas pelas redes sociais para impedir a realização de uma palestra.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

M – Passeata em defesa do direito de ser nazista.

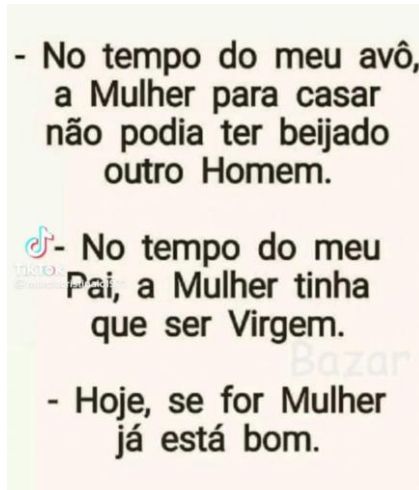
1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

N – Uso de imagens ou personagens religiosos em obras artísticas sem compromisso com valores religiosos.

1. Opção 1 ()
2. Opção 2 ()
3. Opção 3 ()

9. Assinale o(s) exemplo(s) que, para você, **NÃO** fere(m) a liberdade de expressão. Você pode assinalar mais de uma resposta. Se, sob seu ponto de vista, todos os exemplos ferirem a liberdade de expressão, assinale apenas a última opção.

() Piada publicada no Tik Tok:



() Filme de 2019 em que Jesus é retratado como um homossexual pueril:



() Declaração de Bruno Aiub, o Monark (na foto abaixo), durante o podcast Flow, em 07/2/2022: "deveria existir um partido nazista legalizado no Brasil" [...] "se o cara for antijudeu ele tem direito de ser antijudeu":



() Todos os exemplos ferem a liberdade de expressão.

10. Justifique sua resposta à questão anterior.

APÊNDICE F – QUADRO 2 – DADOS RELATIVOS ÀS RESPOSTAS DA QUESTÃO 6

QUADRO 2 – Dados relativos às respostas da questão 6

RESPOSTAS	ÁREA DO CONHECIMENTO	IDADE	GÊNERO
Depende. É preciso analisar as situações caso a caso e respeitar os limites da lei.	Ciências Agrárias..... 6	18 a 28.....100	Feminino..... 71
	Ciências Humanas..... 42	(de 170)	Masculino..... 45
	Ciências Sociais	29 a 38..... 16	Agênero..... 1
	Aplicadas..... 30	(de 20)	Não binário..... 2
	Engenharias..... 1	39 a 48..... 11	Prefere não dizer... 2
	Exatas..... 1	(de 6)	
	Linguística, Letras e Artes..... 26	Acima 49.... 7	
	Saúde.....15	(de 11)	
	T: 121 respondentes de 7 áreas do conhecimento	Total..... 134	
Não, liberdade de expressão não significa liberdade para expressar tudo o que se quer.	Ciências Agrárias..... 7	18 a 28.....58	Feminino..... 53
	Ciências Biológicas..... 1	(de 170)	Masculino..... 30
	Ciências Humanas.....41	29 a 38..... 9	Não binário..... 2
	Ciências Sociais	(de 20)	Prefere não dizer... 1
	Aplicadas..... 17	39 a 48..... 4	
	Multidisciplinar (design	(de 6)	

	e sustentabilidade) 2 Linguística, Letras e Artes..... 15 Saúde..... 10 T: 93 respondentes de 7 áreas do conhecimento	Acima 49..... 6 (de 11) Total..... 77	
Sim , vivemos numa democracia e ela deve garantir a liberdade de expressão dos seus cidadãos.	Ciências Agrárias..... 3 Ciências Humanas..... 3 Ciências Sociais Aplicadas..... 8 Engenharias..... 1 Saúde..... 2 T: 17 respondentes de 5 áreas do conhecimento	18 a 28.....14 (de 170) 29 a 38..... 1 (de 20) 39 a 48..... 0 (de 6) Acima 49..... 1 (de 11) Total..... 16	Feminino..... 4 Masculino..... 12 Prefere não dizer... 1

Fonte: Elaborado pela autora

APÊNDICE G – RESPOSTA ALUNO 171-PS-S

Uma pessoa deve ser livre para dizer o que bem entender. Dizer coisas ruins não deve ser criminalizado por lei. Se alguém se incomodar com o que alguém disser, ou se o que alguém disser ferir alguma lei ética, ofender alguém ou o que quer que seja, o devido processo legal existe para isso. Já existem leis para isso. Se uma pessoa chegar a começar a tachar coisas que se pode dizer, isso não parará jamais. Lembre-se da anedota dos vizinhos na segunda guerra: "um dia eu acordei e meu vizinho foi levado por ser judeu, mas não me importei, não era comigo. No dia seguinte foi o meu vizinho capitalista. No outro o comunista. No seguinte o Cristão. E em nenhuma das vezes eu me importei, pois não era comigo. Logo, eu fui levado". Não seja tolo de pensar que somente porque o seu lado está sendo bem visto no momento, que isso será sempre assim, e que isso seja o certo. Lembre-se dos ditados: "Pau que dá em Chico da em Francisco" e "O chicote uma hora muda de mão". A liberdade de expressão deve ser plena. Pois se tanta certeza vocês tem de que o que defendem, calar os seus adversários vocês querem por qual razão? O Debate é a maneira correta de tratar as coisas. Aquele que cala o adversário ao invés de ouvir os seus argumentos, tentar entende-los e derruba-los com todo o respeito que se espera de quem é civilizado é contra o debate, contra a busca digna pela verdade e pelo conhecimento, contra a própria idéia de compreender de fato como pensa o seu adversário sem a pretensão tola de insinuar que já conhece por completo sua psiquê apenas por ter visto que ele discorda da opinião que pra você é a mais palatável. É

contra tudo o que se diz pensar. O cerceamento da liberdade de expressão demonstra o pavor do lado censor em coexistir com ideais contrários que podem acabar soando corretos demais ao chegar aos ouvidos do "afegão medio". Essa é a impressão que isso passa. Que vocês tem tanta insegurança nos próprios "argumentos" que é necessário transformar os adversários em monstros desalmados que anseiam pela desordem e caos. Claro que não é por isso não é? 😊 É a antiga tática improdutiva que é usada sempre para oprimir aqueles que pensam diferente para impor medo e desespero à todos os que pensarem em desobedecer, ainda quando os oprimidos são maioria. É totalmente ridículo e revoltante que as instituições de ensino e instrução, o lar do saber, do debate, estejam tão despreocupados com a busca pela verdade, com a contraposição saudável de ideias e tudo que vem com ela, que praticamente se pode dizer que estão extintas. Mas claro que não foi proposital...né? 😊 A liberdade de expressão deve ser pilar de toda instituição séria, pois sem ela, não há questionamento, nem margem para errar e aprender com o erro. Sem ela não há margem para discussão de pontos de vista diferentes. Sem ela não há como haver comunicação. Sem comunicação não há como haver entendimento. Sem entendimento, há conflito. Isso não é lógico? Sendo assim, todo aquele que não é favorável à liberdade de expressão plena, o que não quer dizer que a pessoa não possa ser processada ou sofrer consequências por conta do que ela disse, mas não se pode proibir alguém de falar e questionar, já que questionar as coisas numa democracia que faz com que ela funcione de maneira minimamente eficiente. Questionar nos leva a descobrir os mistérios do mundo. Questionar nos leva à Verdade. Por isso, na minha opinião, isso ser posto em cheque dessa forma por instituições que deveriam fomentar o debate é simplesmente sem sentido. Se quem deveria almejar pela diversidade filosófica e ideológica ajuda a cerceá-la, como confiar na integridade e compromisso com a verdade que a instituição deveria ter por obrigação?

APÊNDICE H – QUADRO 8 – DADOS RELATIVOS ÀS RESPOSTAS DA QUESTÃO 9

QUADRO 8– Dados relativos às respostas da questão 9

OPÇÕES	ÁREA DO CONHECIMENTO	IDADE	GÊNERO
NÃO FERE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO Piada publicada no Tik Tok: - No tempo do meu avô, a Mulher para casar não podia ter beijado outro Homem. - No tempo do meu Pai, a Mulher tinha que ser Virgem. - Hoje, se for Mulher já está bom.	Ciências Agrárias7 Ciências Biológicas 1 Ciências Exatas 2 Ciências Humanas 39 Ciências Sociais Aplicadas 29 Engenharias 1 Linguística, Letras e Artes 21 Multidisciplinar 1 Saúde 10 T: 111 respondentes das 09 áreas do conhecimento	18 a 28..... 88 – 79,27% (de 170) 29 a 38..... 17 (de 20) 39 a 48..... 2 (de 6) Acima 49.... 4 (de 11) T: 111	Feminino..... 55 Masculino..... 51 Agênero..... 0 Não binário..... 3 Prefere não dizer... 4

NÃO FERE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO Filme de 2019 em que Jesus é retratado como um homossexual pueril.	Ciências Agrárias 9 Ciências Biológicas ... 1 Ciências Exatas 2 Ciências Humanas 44 Ciências Sociais Aplicadas 34 Engenharias 2 Linguística, Letras e Artes 19 Multidisciplinar 3 Saúde 9 T: 123 respondentes das 09 áreas do conhecimento	18 a 28..... 99 – 77,34% (de 170) 29 a 38..... 16 (de 20) 39 a 48..... 3 (de 6) Acima 49.... 10 (de 11) T: 128	Feminino..... 68 Masculino..... 53 Agênero..... 0 Não binário..... 3 Prefere não dizer... 3
NÃO FERE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO "Deveria existir um partido nazista legalizado no Brasil" [...] "se o cara for antijudeu ele tem direito de ser antijudeu". Bruno Aiub (Monark) durante o podcast Flow, em 07/2/2022.	Ciências Biológicas 1 Ciências Humanas 19 Ciências Sociais Aplicadas 20 Engenharias 1 Linguística, Letras e Artes 4 Saúde 3 T: 48 respondentes de 06 áreas do conhecimento	18 a 28..... 35 – 79,54% (de 170) 29 a 38..... 6 (de 20) 39 a 48..... 0 (de 6) Acima 49.... (de 11) T: 44	Feminino..... 20 Masculino..... 23 Agênero..... 0 Não binário..... 1 Prefere não dizer.. 1
Todos os exemplos FEREM A LIBERDADE DE EXPRESSÃO.	Ciências Agrárias 5 Ciências Humanas 15 Ciências Sociais Aplicadas 12 Saúde 7 Linguística, Letras e Artes 5 T: 44 respondentes de 05 áreas do conhecimento	18 a 28..... 37 – 80,43% (de 170) 29 a 38..... 2 (de 20) 39 a 48..... 4 (de 6) Acima 49.... 3 (de 11) T: 46	Feminino..... 31 Masculino..... 12 Agênero..... 1 Não binário..... 0 Prefere não dizer.. 1

Fonte: Elaborado pela autora